SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 16 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2227

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos21e seguintes do Estatuto Socialem vigor, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos, membros da Diretoria Executiva para participarem da **Reunião** a realizar-se no ***dia 07 de dezembro de 2018, com início às 10:30 horas***, naSala da Presidência da **Assomasul**, situada na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, em razão da necessidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Designar data para as eleições dos membros diretivos da ASSOMASUL, quais sejam: Diretoria Executiva, Diretoria Auxiliar e Conselho Fiscal;
II – Assuntos tratados na Confederação Nacional dos Municípios em Brasília/DF;
III – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 14 de novembrode 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:29F5D268

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigo18, §2º do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos11 e27, incisos I e VI, ambos do Regimento Interno em vigor, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos, para participarem da **Assembleia Geral** a realizar-se no ***dia 07 de dezembro de 2018, com início às 14:00 horas***, na Sala da Presidência da **Assomasul**, situada na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, em razão da necessidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Definição da Comissão Eleitoral para o ano de 2019;
II – Assuntos tratados na Confederação Nacional dos Municípios;
III – Ações judiciais;
IV – Inauguração da Sala Multiuso e nova sala do Cetran/MS;
V – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 14 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:E150BBF5

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
(publicação extemporânea)

CONTRATANTE: CONISUL: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: NG IMP E ATACADISTA DE PROD. HOSP. EIRELLI EPP

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Iguatemi/MS, 29 de Junho de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:9B81A790

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 78, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de licença nojo a servidora, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o falecimento da Sra**. LUZIA AZARIAS DA SILVA,** ocorrido no dia 13 de novembro de 2.018, genitora da servidora JOCIMERI OLAVO DA SILVA;

Considerando a Lei Complementar 04/2004, Estatuto dos Servidores de Amambai-MS, artigo 93, inciso III, alínea "b".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença nojo à servidora Jocimeri Olavo da Silva, no período de 14/11/2.018 a 21/11/2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal de Amambai-MS.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambaí/MS, 14 de novembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice- Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:E1E978E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7314

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTO-3117
Valor: R$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C19818E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7315

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRL-9793
Valor: R$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C971406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7324

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8088
Valor: R$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DEC3D398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7329

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8088
Valor: R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:656976DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7390

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HRC-6132
Valor: R$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.011.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DDABCC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7328

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:29DEA45D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7383

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA OOU-9825.
Valor: R$ 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F857E5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7389

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA LXC-5777.
Valor: R$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:02661AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7359

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E

MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 1.727,60 (um mil setecentos e vinte e sete Reais e sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo, Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:419183F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 2.011,80 (dois mil e onze Reais e oitenta Centavos)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo, Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D2C9807E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7338

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-0278.
Valor: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:66E169C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7362

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA CAT-3487.
Valor: R$ 2.476,90 (dois mil quatrocentos e setenta e seis Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:22A364B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7363

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E

CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BNB-5353.
Valor: R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8ADD63A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7364

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSU-9024.
Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B473003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7365

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4127.
Valor: R$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BB923EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7366

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA LXC-5777.
Valor: R$ 1.481,00 (um mil quatrocentos e oitenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B19927AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7367

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA ESCAV5.
Valor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA4317E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PAW12C.
Valor: R$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:58F3F58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7388

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:247C90E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.662/2018.

Republicar por incorreção
PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070029/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: YOSHIMITSU OGAWA EIRELI EPP.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
OBJETO: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 08/11/2018, com vencimento para o dia 07/02/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:626B2E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.663/2018.

Republicar por incorreção
PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070029/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81.
OBJETO: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 08/11/2018, com vencimento para o dia 07/02/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Celso Neves Farias – Procurador
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FCF3DED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073629/2018

Abertura: 07 de Dezembro de 2018.
Horário: às 08h00min (oito) horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de Empresa devidamente constituída para **Execução de Obra de Construção da 2ª etapa do Centro de Eventos do Município, medindo 366,00 m2, sito à Rua José Luiz Sampaio Ferraz, esquina com a Rua Heron da Rosa Brum, no perímetro urbano do Município de Amambai – MS, mediante custeio advindo de recursos próprios do Município, em consonância com a planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, memórias de cálculo e projeto constantes em anexo ao presente Edital, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.**

Retirada do Edital: As empresas interessadas através do representante legal devidamente constituído, poderão obter a pasta contendo os anexos (Planilha, Projetos, especificações e bases) do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07h:00min as 13h:00min.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 14 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2EC6B3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73633/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ITEM", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAIS PERMANENTES PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.389, DE 12 DE Dezembro de 2017 CONTEMPLA O MUNICIPIO DE AMAMBAI/MS, REFERENTE AO TERMO DE ADESAO DE Nº**

50006017122609229 27. tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30/11/2018, às 08:00 (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 14 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A141ABDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073600/2018

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, CONFORME NECESSIDADE, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29/11/2018**, **às 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai-MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 14 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BFB7511C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.771/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073559/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA - CONTRATADA.
CNPJ-MF SOB N° 19.080.416/0001-95
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de Angioplastia Transluminal Percutânea com implante de Stent auto expansivo para o paciente o Sr. José Nilso Bender, portador do CPF n° 027.404.942-49 e RG n° 039747 SSP/MS, conforme laudo médico apresentados, conforme determinação judicial, autos nº 0802541-29-2015.8.12.0004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS,
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 26.200,00(Vinte e seis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SR. Roberto Luis Fávero
CPF Nº 433.566.800-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F602F254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.772/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073559/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
CNPJ-MF SOB N° 03.604.782/0001-66
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de Angioplastia Transluminal Percutânea com implante de Stent auto expansivo para o paciente o Sr. José Nilso Bender, portador do CPF n° 027.404.942-49 e RG n° 039747 SSP/MS, conforme laudo médico apresentados, conforme determinação judicial, autos nº 0802541-29-2015.8.12.0004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRº Niazy Ramos Filho
CPF Nº 457.121.239-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3768F641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.773/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073559/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB N° 03.785.651/0001-22
OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de Angioplastia Transluminal Percutânea com implante de Stent auto expansivo para o paciente o Sr. José Nilso Bender, portador do CPF n° 027.404.942-49 e RG n° 039747 SSP/MS, conforme laudo médico apresentados, conforme determinação judicial, autos nº 0802541-29-2015.8.12.0004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 3.380,00(Três mil trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
FORO: COMARCA DE AMAMBAI – MS.

AMAMBAI – MS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS, - SECRETARIO DE SAÚDE.
CPF Nº 924.598.111-87
SRª ESTER STANGARLIN FERNANDES ROCHA
CPF Nº 554.710.991-68
SRº SERGIO AUGUSTO RODRIGUES
CPF Nº 600.938.541-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:24F641E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073559/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de Empresa devidamente constituída para a realização de procedimento cirúrgico de Angioplastia Transluminal Percutânea com implante de Stent auto expansivo para o paciente o Sr. José Nilso Bender, portador do CPF n° 027.404.942-49 e RG n° 039747 SSP/MS, conforme laudo médico apresentados, conforme determinação judicial, autos nº 0802541-29-2015.8.12.0004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.

Valor total: 35.080,00(Trinta e cinco mil reais).

Valor de R$ 26.200,00(Vinte e seis mil e duzentos reais), para a empresa PROCAT INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n° 19.080.416/0001-95, com endereço na Rua Hilda Bergo Duarte, n° 81, Jardim Caramuru, CEP 79.806-020, na cidade de Dourados/MS, representado neste ato pelo Sr. Roberto Luis Fávero, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 433.566.800-72 e RG nº 5051477866 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua França, nº 285, Bairro Alto das Paineiras, CEP 79.826-420, na cidade de Dourados - MS;

Valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. E Sra. Goldsby King, inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.604.782/0001-66, com endereço a Rua Hilda Bergo Duarte nº 81, Centro, CEP 79.806-020, na cidade de Dourados - MS, representado pelo sócio o Srº Niazy Ramos Filho, Brasileiro, inscrito no CPF nº 457.121.239-91 e o RG nº 3084706-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Angelo Sampaio, nº 2026, Apto 7, Vila Batel, CEP: 80.420-160, na cidade de Curitiba – PR;

Valor de R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais), para a empresa SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob n° 03.785.651/0001-22, com endereço na Rua Camilo Ermelindo da Silva, nº 1019, Vila Planalto, CEP: 79.826-071, na cidade de Dourados - MS, representado neste ato pela Srª Ester Stangarlin Fernandes Rocha, brasileira, casada, medica, inscrita no RG nº 000.566.965 SSP/MS e CPF nº 554.710.991-68, residente e domiciliada na Rua dos Missionários, nº 1176, Jardim Paulista, CEP 79.830-110, na cidade Dourados – MS e o **Srº Sergio Augusto Rodrigues**, brasileiro, casado, medico, inscrito no RG nº 579.804 SSP/MS e CPF nº 600.938.541-53, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Jequitibás, nº 85, Portal de Dourados, na cidade de Dourados – MS.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai – MS, 13 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:11CBD39D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.764/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073579/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Realização de Procedimento emergencial de Videoastroscopia de Antro-Fibrose em Joelho Direito, destinado ao tratamento do paciente Sidval Rodrigues Ferreira, CPF n° 638.970.671-53, RG n° 789.183 SSP/MS – DN 12/03/1974, para atender Determinação do OF. DPE. AMAMBAI N° 414/2018, com recurso oriundo do FIS SAÚDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai - MS.
Vigência: 31/12/2018
VALOR TOTAL R$ 12.000,00(Doze mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 12 de Novembro de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretario de Saúde.
CPF nº 924.598.111-87
José Luiz Saldanha Moreira – Médico CRM/MS 564
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6E38085E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073579/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.

OBJETO Contratação de empresa devidamente constituída para a Realização de Procedimento emergencial de Videoastroscopia de Antro-Fibrose em Joelho Direito, destinado ao tratamento do paciente Sidval Rodrigues Ferreira, CPF n° 638.970.671-53, RG n° 789.183 SSP/MS – DN 12/03/1974, para atender Determinação do OF. DPE. AMAMBAI N° 414/2018, com recurso oriundo do FIS SAÚDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Empresa: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n° 15.498.439/0001-63, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 804, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, representado neste ato pelo sócio Sr. José Luiz Saldanha Moreira, brasileiro, médico – CRM/MS n° 564, portador do RG nº 8835758, SSP/SC e do CPF n.º 085.129.579-72, residente e domiciliado em Amambai - MS, à Rua Joana Batista Azevedo, n° 3084, Centro, CEP 79.990-000.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 12 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D0DAB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 408/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018
AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA CARMEM LETICIA QUEIROZ À SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais; conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO: Convênio de Cooperação Mutua n. 20/2017 Município e Estado do MS.
CONSIDERANDO: o Oficio 3.073/SUGESF/GAB/SAD e Oficio nº 3015/SUAF/GAB/SEDHAST.
CONSIDERANDO: Oficio 119/18 – Secretaria Municipal de Assistência
Social – SMAS – Amambai-MS.
CONSIDERANDO: Protocolo n. 72883/18

RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar a cedência ***com ônus para origem***, a contar da data da publicação desta Portaria até o dia 31/12/18 da servidora municipal **CARMEM LETÍCIA QUEIROZ** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Padrão VII-2, Referencia 09, CHS100, inscrita sob a Matrícula nº 713-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, para desenvolver suas funções junto a *Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho* do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:762997D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 14 de Novembro de 2018

Rosana Célia da Costa Leite Corrêa, Diretora Administrativa Financeira, respondendo interinamente pela Diretoria Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2017, realizado de acordo com o Edital 04/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de Outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da**DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 04/2017.

c) não for aprovado no exame médico.

d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 04/2017;

e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra*"a"*até a letra*"o"*do Edital 04/2017;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	MédiaFinal	Classificação
100 ENFERMEIRO			
20458	JANAINA CARLA DE AZEVEDO CARVALHO	57,50	11
20310	TATIANE SIQUEIRA MELO	57,50	12

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2018

ROSANA CÉLIA DA COSTA LEITE CORRÊA
Diretora Geral Interina – FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias) *
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)
r) Para os candidatos aprovados para o cargo de Médico Plantonista apresentar cópia do CRM e cópia do Diploma de conclusão de curso de Medicina (02 cópias)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde __/__/____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.

_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.

(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,___ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____
Endereço:_____
nº_____
Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ ____ CPF nº _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1._____
_____
2. _____
_____
3. _____
_____
4. _____
_____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Rosana Célia da Costa Leite Corrêa
Código Identificador:FDB6FBC9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
ATA Nº 04/2018 - CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT

CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT.
ATA Nº 04/2018.

Aos dias 07 do novembro de 2018, iniciou-se a reunião às 09h00min (Brasília), na sede do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT com os membros do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 026/2017, para apreciação do saldo devedor de repasses das contribuições patronais e do déficit atuarial pelo município, e bem como debater assuntos pertinentes a este conselho. A reunião deu-se por iniciada com a presença dos membros do Conselho de Fiscal e Deliberativo do IPAMAT. Tendo sido iniciada com a apresentação de Boas Vindas e Bons Trabalhos pela Diretora Presidente do IPAMAT a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves e a pela Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT – Ivanir Martins Barbosa, sendo esses membros da Diretoria Executiva do IPAMAT e aos convidados Jary Augusto Silva, Juner Cesar Pereira da Costa e Gilson Alves Garcia. A Diretora Presidente apresentou os documentos necessários aos membros do conselho, sendo eles as notificações feita ao prefeito quanto aos repasses em atraso realizado pela Diretoria Executiva do IPAMAT, relatório do último balancete do mês de setembro, demonstrativo das aplicações de setembro e outubro de 2018 e explanou como foram as últimas conversas com o prefeito e sua equipe técnica que foi no sentido que o município com o fechamento da folha de outubro iria depositar o que houvesse em caixa financeiro do município para quitação em parte de sua dívida (o que aconteceu com o pagamento da Contribuições Previdenciárias do déficit atuarial do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 127.115,16 valor bruto e aproximadamente o valor de R$ 8.243,84 só de correção, juros e multa pelo atraso no final do mês de outubro). Que o prefeito iria tomar medidas de contenção de despesas para que conseguisse pagar os repasses devidos da folha do mês corrente; E que por conta de não haver condições financeira no momento para quitar o valor montante acumulado, que iria apresentar uma proposta de parcelamento ao IPAMAT do que ficar em atraso. A Diretora Presidente ainda falou que nos último dia 26/10 notificou novamente do prefeito dos repasses em aberto, que após essa notificação e inúmeras conversações e não ter ocorrido algum tipo de alteração no cenário quanto ao não pagamento do IPAMAT, que achou por bem trazer ao conselho o caso e para que juntos se tome posicionamento sobre o que fazer. Nesse momento foi passada fala para os representantes do Prefeito os Senhores Jary Augusto Silva e Juner Cesar Pereira da Costa para que apresentasse os seus argumentos quanto ao tema de apreciação da presente reunião. Os quais reforçaram que o prefeito está em analisando e irá fazer alguns cortes junto as contas do município como corte de algumas coisas junto a folha de pagamento da prefeitura, corte de alguns contratos, demissão de servidores comissionados e outras coisas que forem pertinentes. E que realmente não há dinheiro em caixa da prefeitura para pagamento do saldo devedor e que a solução seria um parcelamento justo dentro das condições que a prefeitura terá como pagar. O Presidente do Sindicato o Senhor Gilson Alves Garcia também se posicionaram sobre o caso e argumentou que a dividida precisa ser sanada, que os servidores municipais estão cobrando uma solução do caso. E que também está na expectativa de ver a proposta do prefeito para o Sindicato se manifestar. Depois disso o Senhor Jary – Chefe de Gabinete do Prefeito na figura de representante do prefeito falou que em nome do prefeito pediu que fosse feita uma reunião com os membros do conselho, diretoria do IPAMAT e o Prefeito Municipal para que este apresentasse o seu plano de ação de cortes e de que forma seria esse parcelamento, que essa reunião seria na próxima segunda feira as 9 horas da manha no gabinete do prefeito. E que esse seria o pedido que ele como representante do prefeito teria neste momento para apresentar, pois nessa reunião seria uma boa oportunidade o próprio prefeito negociar esse pagamento junto ao IPAMAT. Depois disso a Diretora Presidente do IPAMAT apresentou as opções que caberiam ao conselho através do apoio da Diretoria Executiva do IPAMAT que poderiam tomar quanto ao caso que seriam: - Encaminhar oficio de comunicado, analise e as devidas providências que acharem pertinentes a ser feita quanto ao não pagamentos dos repasses das contribuições previdenciárias ao IPAMAT para a Câmara de Vereadores e ao Ministério Público Estadual; - Sinalizar quais as condições que o conselho adota para a discussão de um parcelamento destes valores junto ao município; Os conselheiros definiram que a senhora Isabel Cristina da Costa Leite ficou como secretária do conselho para poder realizar a ata da reunião e os demais atos desta reunião que houver. Diante de tudo falado pela Diretoria Executiva do IPAMAT, pelas pessoas que participaram dessa reunião, os membros passaram para a devida análise do caso e passou-se para as devidas apreciações e posterior discussão: **A) Apreciação do saldo devedor de repasses das Contribuições Patronais e do Déficit Atuarial pelo Município** = Os membros do conselho após terem conhecimento da situação do atraso dos repasses da prefeitura municipal, foram informados e viram as notificações feitas pela Diretora Presidente do IPAMAT a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves para contra o prefeito para que regularizasse os pagamentos sob pena da lei, e pelo próprio conselho ter ele próprio ter apresentado também notificação sobre os atrasos dos repasses ao prefeito. O conselho após receber as devidas explicações e informado que o montante devido até o dia 20/10/2018 é de agora, saldo atualizado, é de R$ 2.738.014,12 (Dois milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatorze reais e doze centavos), referente a não pagamento do déficit atuarial de maio da Prefeitura, das contribuições patronais e do déficit atuarial do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2018, tendo ainda as contribuições patronal e déficit em face de 3 (três) rescisões trabalhistas de servidores que aposentou e falecido. Decidiram por participarem da reunião com o prefeito para que o mesmo apresente o seu plano de ação para realizar os pagamentos do IPAMAT referente aos atrasos e quanto ao pagamento relativo ao do mês. E que caso não ficassem satisfeitos ou que essa reunião não acontecesse que irão tomar as providências que lhe couberem para o momento. Nada mais havendo para ser analisado deu – se por encerrada a presente reunião. Eu, _____
(Isabel Cristina da Costa Leite) secretária, lavrei e assinei.

1)_____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Cintia Melo Lalucci. Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

2) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Wilson Ferreira Lima Júnior. Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).

3) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Josygerk de Almeida Lima. Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).

4) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Isabel Cristina da Costa Leite. Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

5) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Terezinha de Fátima da Costa Ferreira. Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ECCA08DC

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
ATA Nº 05/2018 - CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT.

CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT.
ATA Nº 05/2018.

Aos dias 12 do novembro de 2018, iniciou-se a reunião às 09h00min (Brasília), no Paço Municipal da Prefeitura de Aparecida do Taboado com os membros do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT,

segundo o Decreto Municipal nº 026/2017, se reuniram para encontrarem uma solução quanto ao saldo devedor quanto ao repasses das contribuições patronais e do déficit atuarial pelo município. A reunião deu-se por iniciada com a presença dos membros do Conselho de Fiscal e Deliberativo do IPAMAT, pela Diretoria Executiva do IPAMAT a Diretora Presidente do IPAMAT a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves e a pela Diretora de Secretaria e Tesouraria do IPAMAT – Ivanir Martins Barbosa, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Robson Samara Rodrigues de Almeida, e Jary Augusto Silva – Chefe de Gabinete e Juner Cesar Pereira da Costa – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento. Após as boas vindas do prefeito municipal e pela Diretora Presidente do IPAMAT. A Diretoria Executiva do IPAMAT e os conselheiros apresentaram seus posicionamentos e analise referente a não pagamento do déficit atuarial de maio da Prefeitura, das contribuições patronais e do déficit atuarial do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2018, tendo ainda as contribuições patronal e déficit em face de 3 (três) rescisões trabalhistas de servidores que aposentou e falecido e que estavam ali para escutar as propostas do prefeito e as quais as ações que tomou para sanar esse saldo devedor. Depois disso o Prefeito Municipal se manifestou quanto a realidade do cenário previdenciário nacional, do estado e que o nosso município não estava diferente, pois o déficit atuarial é uma das coisas que vem aumentando as alíquotas e fazendo que fique inviável o pagamento deste ao IPAMAT, mas que deveria ser feito alguma coisa sobre, que as reformas da previdência que o governo federal irá fazer pode quem sabe trazer alguma coisa que irá refletir para nossa previdência. Falou que e sobre a questão do atraso com os repasses do IPAMAT que está domando medidas de cortes na folha de pagamento, de contratos, demissões de comissionados para que consiga ter mais saldo de caixa financeiro, que a secretaria de fazenda do município está praticando e desenvolvendo ações a fim de arrecadar mais recursos para o município, já que os demais repasses estão poucos, e que para que consiga pagar a folha de pagamento dos servidores em atividade e consiga fazer os repasses para o IPAMAT que as medidas tomadas e que ainda serão tomadas irá fazer com que seja solucionado o problema. Mas que no momento não tem dinheiro suficiente para quitar o saldo montante devedor da prefeitura com o IPAMAT, que estaria apresentando uma proposta de parcelamento. Ao perguntado pelos membros do conselho como seria esse parcelamento, o prefeito informou que este parcelamento seria nas condições que foram feitos os outros parcelamentos que estão em andamento, que ele vem pagando em dia, que em havendo dinheiro em caixa da prefeitura que tem a intenção de quitar o parcelamento antes, mas que para início que as quantidades de parcelas seriam de 60 parcelas. Ao final o Prefeito pediu a ajuda do conselho, que iria precisar do apoio para esses parcelamento, visto que o mesmo seria apresentado para a câmara de vereadores seguindo as condições que o conselho impor para esse parcelamento. O conselheiros usando da fala da Diretora Presidente a Sra. Cristiane, que nosso parcelamento deveria ser realizado nas mesmas condições que foram realizados os outros 2 parcelamentos em andamento, pois assim é a previsão legal para parcelamento que a Secretaria Nacional da Previdência Social põe como permitida, ou seja, fora as condições previstas em lei, o conselho já se manifesta pela concordância deste que nas condições que a lei assim permite. Diante de tudo falado em reunião pelas pessoas que participaram dessa reunião, os membros do conselho passaram para a devida análise do caso, e tendo sido feito os devidos registros em ata, os membro passaram para as devidas apreciações, discussão e decisão sobre: **A) Apreciação do saldo devedor de repasses das Contribuições Patronais e do Déficit Atuarial pelo Município =** Os membros do conselho após terem conhecimento da situação do atraso dos repasses da prefeitura municipal, conforme já registrado me ata anterior a esta. O conselho após as devidas explicações, argumentações sobre o valor montante devido até o dia 20/10/2018 de R$ 2.738.014,12 (Dois milhão, setecentos e trinta e oito mil, quatorze reais e doze centavos), referente a não pagamento do déficit atuarial de maio da Prefeitura, das contribuições patronais e do déficit atuarial do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2018, tendo ainda as contribuições patronal e déficit em face de 3 (três) rescisões trabalhistas de servidores que aposentou e falecido. Decidiram por realizar o encaminhamento de ofício pedido analise as possíveis providencias que lhe forem cabíveis ao Ministério Público Estadual e a Câmara de Vereadores do Município. Sendo que ao Ministério Público acontecerá o oficio de comunicado se o ente- prefeitura não realizar a apresentação de proposta de parcelamento e este por sua vez vire por lei específica um efetivo parcelamento. E que na hipótese de haver o parcelamento são FAVORAVEIS deste que o município tome medidas para conseguir fazer uma contenção de gastos nas contas públicas do município para que possa estar quitando os valores de repasse oriundo de contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos do corrente mês. E que se for realizado um parcelamento que os valores sejam corrigidos pelo indicie de correção monetária (IPCA), e mais juros e multa de atraso conforme prevê a legislação sobre parcelamento e demais regras para o assunto em consonância com a Secretaria Nacional de Previdência Social; E o parcelamento em ocorrendo seja vinculado ao FPM – Fundo de Participação dos Município. Deverá ser expedido os referidos ofícios nesta data e esta protocolada junto aonde de direito. E nada mais havendo para ser analisado deu – se por encerrada a presente reunião. Eu, _____
(Isabel Cristina da Costa Leite) secretária, lavrei e assinei.

1)_____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Cintia Melo Lalucci. Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

2) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Wilson Ferreira Lima Júnior. Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).

3) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Josygerk de Almeida Lima. Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Suplente).

4) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Isabel Cristina da Costa Leite. Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

5) _____
Do Conselho Fiscal e Deliberativo do IPAMAT – Terezinha de Fátima da Costa Ferreira. Conselheira do Conselho Administrativo do IPAMAT (Titular).

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2C81A790

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA V
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20.2018

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n°200/2018
INEXIGIBILIDADEn° 20/2018
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, II, da Lei Federal n.° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de software EBERICK BASIC V2019, incluindo QIELÉTRICO, QISPDA, QICABEAMENTO, QIHIDROSSANITÁRIO, QIINCÊNDIO E QIGÁS, configurados em 01 hardkey e capacitação EAD, para atender o Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Empresa	**CNPJ**
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	**03.984.954/0001-74**
Item: 1	
Valor Total	**R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária:

Valor R$	**10.800,00, (Dez mil e oitocentos reais«Licitacao_VALOR_HOMOLOGADO_EXTENSO»)**
020301	**Secretaria Mun. de Administração e Fazenda**
04.122.0301.2008.0000	**Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**
33.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
8	**Ficha**

Bataguassu/MS, 14/11/2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Soares Cazuza
Código Identificador:91CEB21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2018, Processo Administrativo nº 179/18.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Cama, Mesa e Banho) para atender as Secretarias Municipais: Educação e Cultura, Saúde e Assitência Social, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

PAULO ROBERTO PERELLI - EPP o item 1; o item 2; o item 16; o item 20; o item 21; o item 23; o item 28; o item 29; o item 33; o item 35; o item 38; o item 42; o item 46; o item 47; o item 49; o item 54; o item 56; o item 31. **Perfazendo o valor total de R$ 28.988,50 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA o item 3; o item 17; o item 18; o item 19; o item 22; o item 24; o item 25; o item 34; o item 45; o item 52; o item 53; o item 55. **Perfazendo o valor total de R$ 57.445,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

O item 4 foi DESERTO. O item 5 foi DESERTO. O item 6 foi DESERTO. O item 7 foi DESERTO. O item 8 foi DESERTO. O item 9 foi DESERTO. O item 10 foi DESERTO. O item 11 foi DESERTO. O item 12 foi DESERTO. O item 13 foi DESERTO. O item 14 foi DESERTO. O item 15 foi DESERTO. O item 26 foi DESERTO. O item 27 foi DESERTO. O item 30 foi DESERTO. O item 32 foi DESERTO. O item 36 foi DESERTO. O item 37 foi DESERTO. O item 39 foi DESERTO. O item 40 foi DESERTO. O item 41 foi DESERTO. O item 43 foi DESERTO. O item 44 foi FRACASSADO. O item 48 foi FRACASSADO. O item 50 foi DESERTO. O item 51 foi DESERTO.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 86.433,70 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 08 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:A06AD9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2018, Processo Administrativo nº 180/18.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cargas de Gás (P13 e P45), Peças e Acessórios para instalação de Gás, para o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificaçoes constantes no Edital e seus Anexos.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10. **Perfazendo o valor total de R$ 179.772,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais)**.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 179.772,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 31 de outubro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:EC8B9A0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

Fica dispensada do processo de licitação, para a aquisição de medicamentos pactuados pela CIB e não pactuados, que ficaram prejudicados nos Pregões 017/2018 e 041/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 501/2018, Processo nº 085/2018, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Batayporã-MS, 14 de novembro de 2018

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a aquisição de medicamentos pactuados pela CIB e não pactuados, que ficaram prejudicados nos Pregões 017/2018 e 041/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 501/2018, Processo nº 085/2018, em favor da empresa FARMACIA BATAYPORA EIRELI inscrita no CNPJ n° 23.390.551/0001-04, no valor total de **R$ 10.029,90 (dez mil e vinte e nove reais e noventa centavos).**

Batayporã-MS, 14 de novembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:3347171C

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS** torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no fornecimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino e outros setores da secretaria; os programas e serviços realizados pela Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social; Setores da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Órgãos da administração municipal e para ações educativa das Estratégias Saúde da Família, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação, através da CI/SMEC n° 089/2018; Assistência Social, através da CI/SMAS n° 0391/2018; Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU n°090/2018; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n° 093/2018 e Saúde, através da CI/SMS n° 512/2018; processo unificado pelo Memorando/Compras n° 008/2018, processo administrativo n° 084/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 05/12/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 13 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3760AB27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 96/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R$ 284.550,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Valor Global:R$ 284.550,00(duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Data:14/11/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

Secretário de Assistência Social
JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Interino

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal deAdministração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D651E62A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.89/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede isenção do pagamento de outorga do direito de construir ao senhor Paulo Roberto dos Santos Aquino para ampliação do empreendimento Aquino Comercio de Alimentos EIRELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de isenção do pagamento de outorga do direito de construir ao senhor Paulo Roberto dos Santos Aquino, autorizando a expedição de alvará de construção do empreendimento localizado na Rua José Roque de Carvalho, n. 782, quadra 07, lote A, Centro, objetivando a ampliação da empresa Aquino Comércio Varejista de Alimentos EIRELI, CNPJ n. 01.547.436/0001-68, conforme processo administrativo de Alvará de Construção n. 470/2018.
Art. 2º. A presente isenção do pagamento de outorga onerosa do direito de construir refere-se ao fato de que o projeto arquitetônico de ampliação apresentado ao setor de engenharia do Município, apesar de estar de acordo com Lei Municipal n. 57, de 18 de agosto de 1986 (Código de Obras e Edificações), não atende ao disposto no item II do anexo II da Lei Complementar Municipal n. 069, de 09 de dezembro de 2016, que trata da revisão do Plano Diretor (Lei Municipal n. 169/92), vez que nos termos dessa Lei a taxa de ocupação (área construída) pode ser de até 80% (oitenta por cento) da área do imóvel e no projeto apresentado a área construída é de 92% (noventa e dois por cento) da área total do respectivo terreno, excedendo assim em 12% (doze por cento).
Parágrafo único. A área do lote que compreende o projeto é de 2.496m² (dois mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), sendo que 80% (oitenta por cento) corresponde a 1.996,80m² (um mil, novecentos e noventa e seis metros e oitenta centímetros quadrados), sendo que a edificação projetada ocupa área de 2.304,51m² (dois mil, trezentos e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

Art. 3º. A presente Lei Complementar Municipal tem por objeto atender ao disposto no artigo 30, inciso II, da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, que dispõe acerca da possibilidade de isenção do pagamento de outorga onerosa do direito de construir mediante a edição de lei municipal específica nesse sentido.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 14 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:F6F10A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 290/2018

DECRETO Nº 290, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia membros para compor e atuar na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia os membros para compor e atuar na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, de acordo com o Art. 6º, do Decreto nº 1.430, de 5 de maio de 2.005, os servidores:
I - Rodrigo Azambuja Pinho Modesto - coordenador;
II - Geraldo Ferreira Guimaraes Neto - para trabalhos técnicos e,
III - Adenor de Souza Gonçalves - para trabalhos operacionais.

Art. 2º As funções exercidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, *"ad hoc"* serão consideradas serviço relevantes, não remunerados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 368, de 19 de outubro de 2017.

Bodoquena-MS, 5 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:EA785B86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
LEI Nº 1.505, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de água em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento.

(Vereador Lucas Leandro Paes)

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 48 e § 9º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte da Empresa concessionária de fornecimento de água da cidade de Bonito-MS, por atraso no pagamento das respectivas faturas.

Parágrafo único - Esta proibição não se aplica a interrupção de fornecimento dos serviços se requerida pelo consumidor.

Art. 2º No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente.

Art. 3º A concessionária deverá informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4º Fica vedado o corte de fornecimento de energia elétrica para as unidades da administração pública direta, responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais a população.

Art. 5º Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 6º Esta Lei entra vigor 60 dias após sua publicação.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA,
Presidente do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:D30F02DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dez do mês de agosto de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **ROSANGELA SANTIN CAETANO ME** CNPJ nº. 29.818.566/0001-07, neste ato, representada pela Sra. ROSANGELA SANTIN CAETANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 062.321 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 358.247.511-53, com endereço comercial na Rua das Flores, nº. 1602, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 120/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 68/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 – O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:
ROSANGELA SANTIN CAETANO ME - CNPJ nº. 29.818.566/0001-07.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS, SEM GÁS.	Piracema	Un	7000	R$ 9,97	R$ 69.790,00
2	ÁGUA MINERAL 510 ML, SEM GÁS.	Piracema	Pct	3500	R$ 11,00	R$ 38.500,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer

medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 13 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ROSANGELA SANTIN CAETANO ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B2923C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, elaboração e execução do 15º Festival da Guavira e 5º Cata Guavira, a ser realizado no Município de Bonito MS, entre os dias 06 a 08 de dezembro de 2018 e 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, respectivamente.
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de novembro de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 14 de novembro de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:723F9634

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 083/2018 - Processo n° 3865/2018. Aquisição de veículo usado, tipo caminhão limpa fossa e hidrojato para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Brasilândia – MS, 14/11/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:483433F3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3865/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 83/2018».
OBJETO: Aquisição de veículo usado, tipo caminhão limpa fossa e hidrojato para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PARA REPETIÇÃO: às 09:30horas, do dia 30/11/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 14/11/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2A78229A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 021/2018, fundamentada no art. 25 inciso II, c.c. art. 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com inscrição do curso SICONV MÓDULO II- BÁSICO/INTERMEDIÁRIO- VISÃO TOTAL DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV.
Processo:4237/2018.
Favorecido: KELVIO GOMES SANTOS
Valor: R$ 1.990,00(um mil e novecentos e noventa reais)

Brasilândia/MS, 14/11/2018

Ordenador de Despesas
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8C107BC3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 84/ 2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 84/ 2018- Processo n° 3860/ 2018.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e conserto de kits retrovisores com câmera de ré frontal e de ré, visando

atender necessidade da frota escolar do Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

MARIA AUGUSTA DE NORONHA ME	21.260,00	Vinte e um mil e duzentos e sessenta reais

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 14/11/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9D80B9FE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 022/2018, fundamentada no art. 25Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com pagamento de franquia de seguro do veículo Van Boxer HTO-3651.
Favorecido: BOVOLATO & SANTOS LTDA Processo: 4150/2018.

Valor: R$ 500,00(quinhentos reais)

Brasilândia/MS, 14/11/2018

Ordenadora de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:49F6A418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 21, DA RESOLUÇÃO Nº 022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA

Art. 1º - O art. 21 da Resolução nº 022, de 06 de dezembro de 2016 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 21 No ano que finda o mandato dos membros da Mesa Diretora, proceder-se-á nova eleição desta para os dois anos subseqüentes, em Sessão Extraordinária convocada pelo Presidente a ser realizada no decorrer da última semana do mês de novembro, convocada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com posse em Sessão Solene no dia 1º de janeiro do exercício seguinte."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, Ver. Deusdete Ferreira Paes, 13 de novembro de 2018.

VER. ALMIR OLIVEIRA ÁVILA

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:CCCA0427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 043/2018, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade , através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **ART VÍDEO EIRELI-EPP** vencedora dos itens **35, 40, 54, 84, 86, 87, 90, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 109, 111, 113, 114, 116, 125, 134, 137, 141, 145, 150, 152, 153, 155, 155, 168, 169, 187, 189, 194, 201, 207, 212** pelo valor global de **R$ 98.906,45 (noventa e oito mil novecentos e seis reais e quarenta centavos)**, **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** vencedora dos itens **09, 10, 28, 77, 78, 79, 80, 85, 92, 110, 112, 132, 154, 186, 195, 200, 213** pelo valor global de **R$ 37.542,50 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMESTICOS LTDA-EPP** vencedora dos itens **03, 05, 12, 14, 15, 16, 20, 23, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 57, 67, 82, 83, 88, 103, 121, 122, 139, 143, 158, 161, 166, 170, 177, 199, 208, 209** pelo valor global de **R$ 47.117,25 (quarenta e sete mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, **FAST COMERCIO- EIRELI** vencedora dos itens **24, 81, 119, 144, 214** pelo valor global de **R$ 31.813,50 (trinta e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)**, **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME** vencedora dos itens **08, 17, 19, 22, 68, 69, 70, 163, 164, 171, 181, 190, 192, 202, 215** pelo valor global de **R$ 16.315,10 (dezesseis mil, trezentos e quinze reais e dez centavos)**, **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI** vencedora dos itens **01, 02, 06, 07, 18, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 49, 50, 51, 52, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 89, 96, 102, 108, 115, 117, 118, 120, 123, 124, 127, 129, 130, 131, 135, 136, 138, 140, 142, 146, 147, 149, 151, 156, 159, 160, 162, 167, 179, 182, 183, 184, 188, 204, 205, 206, 210, 211, 217** pelo valor global de **R$ 74.963,95 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

Camapuã, 14 de Novembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:68D95BDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 088/2018, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e

adjudicatárias: **ART VÍDEO EIRELI-EPP** vencedora dos itens **35, 40, 54, 84, 86, 87, 90, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 109, 111, 113, 114, 116, 125, 134, 137, 141, 145, 150, 152, 153, 155, 155, 168, 169, 187, 189, 194, 201, 207, 212** pelo valor global de **R$ 98.906,45 (noventa e oito mil novecentos e seis reais e quarenta centavos)**, **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** vencedora dos itens **09, 10, 28, 77, 78, 79, 80, 85, 92, 110, 112, 132, 154, 186, 195, 200, 213** pelo valor global de **R$ 37.542,50 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMESTICOS LTDA-EPP** vencedora dos itens **03, 05, 12, 14, 15, 16, 20, 23, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 57, 67, 82, 83, 88, 103, 121, 122, 139, 143, 158, 161, 166, 170, 177, 199, 208, 209** pelo valor global de **R$ 47.117,25 (quarenta e sete mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, **FAST COMERCIO- EIRELI** vencedora dos itens **24, 81, 119, 144, 214** pelo valor global de **R$ 31.813,50 (trinta e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)**, **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME** vencedora dos itens **08, 17, 19, 22, 68, 69, 70, 163, 164, 171, 181, 190, 192, 202, 215** pelo valor global de **R$ 16.315,10 (dezesseis mil, trezentos e quinze reais e dez centavos)**, **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI** vencedora dos itens **01, 02, 06, 07, 18, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 49, 50, 51, 52, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 89, 96, 102, 108, 115, 117, 118, 120, 123, 124, 127, 129, 130, 131, 135, 136, 138, 140, 142, 146, 147, 149, 151, 156, 159, 160, 162, 167, 179, 182, 183, 184, 188, 204, 205, 206, 210, 211, 217** pelo valor global de **R$ 74.963,95 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

Camapuã, 14 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:CB8194D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 072/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total (cobertura compreensiva), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 04/12/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 14 de novembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:60B54EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Republicado por incorreção a matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios no dia 19/10/2018, fls. 18, Diário nº 2.209.
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Hamilton da Silva Costa.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o referido contrato até 08/11/2018.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Hamilton da Silva Costa.
Data:01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:15A1AF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 052/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Flávio Henrique Ferreira.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula segunda, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral do Contrato nº 052/2018, referente à prestação de serviço de Treinador do Projeto "Bom de Bola, 10 na Escola", rescindindo o presente contrato a contar de 01/11//2018.
Assinante: Delano de Oliveira Huber
Data: 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B15BB0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato de Contrato de nº 125/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joelso Acunha Ferreira.
Objeto: O contratado prestará serviços de esvaziamento e limpeza de piscina, serviços de poda de arvores de grande porte, paisagismo, limpeza em geral, etc, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 12/11/2018 até 31/12/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** cujo pagamento se realizar por cheque.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Joelso Acunha Ferreira.
Data: 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7271E333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº101/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido o Sr. Jesus Aparecido da Silva Nunes do cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito – PM-DIR.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES** do cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito – PM-DIR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/11/2018.

Camapuã-MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:60D68D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 102/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido Vitória Machado dos Santos do Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada **VITÓRIA MACHADO DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:838BFB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 103/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido o Sr. Luiz Antonio de Oliveira do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:765CC271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 104/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera o Sr. Evandro Tierry Sobrinho Conegundes do cargo de Chefe de Departamento de Compras e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Orçamento - CDCO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/11/2018.

Camapuã-MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CB8BC23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 105/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia o Sr. Evandro Tierry Sobrinho Conegundes no cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito – PM-DIR.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES n**o cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito – PM-DIR, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/11/2018.

Camapuã-MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5FD76789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 106/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido a Sra. Vanessa Alves Luiz Pereira do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **VANESSA ALVES LUIZ PEREIRA,** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional,

PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:E4F593E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Dia´rio oficial dos Municípios em data de 12 de novembro de 2018, fls.23, Diário nº2.224.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2018, celebrado entre o Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Dos Recurso Orçamentários, com a inclusão de novo recurso orçamentário a ser repassado ao Hospital Convenente em parcelas mensais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação:
Funcional Programática: 10
Localizador: Hospital de Pequeno Porte
Natureza da Despesa: 09.001 – 10.302.0007.2026 – 3.3.50.43.00.00
Dessa forma a Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
Para atender as atividades neste Convênio, as despesas correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício de 2018 na seguinte classificação:

1º RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.10 – SECRATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.302.0007.2026.0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP. AMBU E HOSITAL – REPASSE P/ SOCIEDADE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA CAMAPUÃ;
3.350.43.00 – Subvenções Sociais

2º RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Funcional Programática: 10
Localizador: Hospital de Pequeno Porte
Natureza da Despesa: 09.001 – 10.302.0007.2026 – 3.3.50.43.00.00
Fonte: 102, 114 e 131"

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Camapuã, MS, 29 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2D5062C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário oficial dos Municípios em data de 12 de novembro de 2018, Diário nº 2.224, Fla.24.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã-MS.
Objeto: Repasse financeiro para arcar com as despesas da entidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Convênio nº 02/2018, e previsão legal do artigo 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Sexta do referido convênio, acrescendo-se o valor de R$ 60.000,00 (setenta mil reais), em duas parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme justificativa.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Lilian Hiromi Furuta/Joelvis Ney da Cunha Souza.
Data: 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:15A42ACD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PORTARIA ELEIÇÃO

PORTARIA Nº 047 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Constitui Comissão Eleitoral para escolha dos membros da Diretoria Administrativa-Financeira, Diretoria de Benefícios e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVI SAPUCAIA, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosangela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 9º, artigo 163, da Lei Municipal Complementar nº 49/2015,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral composta por **CREUZA DE FÁTIMA BORGES VENÂNCIO**, **JONAS DAVI BORDON VELASQUES** e **MÁXIMO AYALA GONÇALVES** para sob a presidência do primeiro, deliberar e coordenar o processo eleitoral para a escolha do Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS 08 de novembro de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:31141CC0

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 030/2018 de 12 de julho de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Camila Scarço de Abrão matrícula/Identificação funcional nº 31229/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Rosa Soares da Silva matrícula/Identificação funcional nº 31231/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substiuto do **Contrato nº 044/2018,** com vigência de 12/07/2018 á 11/07/2019, vinculado ao **Processo Licitatório 087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - Edital n° 029/2018**, celebrado com a empresa **LUIZ CARLOS ARANTES ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.813.046/0001-77 TEM POR OBJETO à aquisição de medicamentos e produtos da tabela ABC FARMA, objetivando o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Coronel Sapucaia-MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 12 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1325D1F4

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 028/2018 de 18 de Junho de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, a senhora Maria Eva Gauto Flor Eringer, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Izaia Proença matrícula/Identificação funcional n. 1344/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, como Fiscal Titular e Karin Zarate Araujo matrícula/Identificação funcional nº 2444/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 039/2018,** com vigência de 22/06/2018 á 22/08/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 078/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018**, celebrado com a empresa MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ n° 03.122.017/0001-00 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e revisão obrigatória do veículo new Fiesta Sedan Placa -NRL 9401, especificações constantes da solicitação de dispensa de licitação , em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, em conformidades com as quantidades detalhadas no ***Anexo I - Proposta de Preços***, parte integrante da licitação em epígrafe

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 18 de Junho de 2018.

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER
Secretário Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:12009363

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 029/2018 de 18 de junho de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Deborah Mendes Lopes matrícula/Identificação funcional nº 2753/05 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Sandra Maria Rosa da Silva matrícula/Identificação funcional nº 880/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 038/2018,** com vigência de 18/06/2018 á 18/06/2019, vinculado ao **Processo Administrativo 086/2018 – Dispensa nº 049/2018**, celebrado com a empresa **BARCELOS & DOCUSSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.165.642/0001.67 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 18 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:28BFEC0B

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 031/2018 de 26 de julho de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Alisson Vinicius da Silva matrícula/Identificação funcional nº 31364/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Jonatham Cavalheri matricula/Identificação funcional n° 2392/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 043/2018,** com vigência de 12/07/2018 á 31/12/2018, vinculado ao **Processo Licitatório 090/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**, celebrado com a **MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.192.747/0001-38 tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0 KM ANO E MODELO 2018/2018 TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 26 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FFAF0964

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 032/2018 de 26 de julho de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Patrícia Dayane Sanches Xavier matrícula/Identificação funcional nº 31219/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Izaia Proença matrícula/Identificação funcional nº 1344/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 047/2018,** com vigência de 26/07/2018 á 25/07/2019, vinculado ao **Processo de Administrativo nº 096/2018 – Pregão Presencial nº 032/2018**, celebrado com a empresa **MARINGA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26,842,260/0001-06 Tem por objeto a Aquisição de Combustíveis no Município de Mundo Novo – MS, (Gasolina e Óleo Diesel Comum e S10), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e ambulâncias do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, de 26 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2D4D0F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 003/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio no dia 01 de setembro de 2018 até a data de 20 de dezembro de 2018, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 003/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 003/2018;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 04.09.2018 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 003/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I

	CLASSIFICAÇÃO	NOMES
PROFESSOR -EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA URBANA	13°	MARIA MARTINES

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:D7913EDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 082

DECRETO Nº082/2018 DE 14 NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a redução da carga horária no atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Deodápolis e dá outras providências".

O Srº VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, os trabalhos de encerramento do exercício financeiro.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica reduzida a carga horária no atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Deodápolis a partir do dia 19 de novembro de 2018.

Parágrafo único – O horário de atendimento ao público será das 07:00 às 11:00 horas, após isso, o serviço no paço municipal será interno.

ARTIGO 2º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 14 de novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:72D0EAAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 464/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre Designação da Servidora Publico Municipal "ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA" e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNAR a Servidora Publico Municipal Efetiva a **SRª ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA, Matricula nº 1758/01,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, símbolo ASS-2,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SEGAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA -2– GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 001/2018 DE 28/02/2018.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E0ACD7F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe Sobre alteração da Portaria nº 020/2018 de 23/01/2018, que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ARTIGO 1º ALTERAR o Art. 1º, da Portaria nº 020/2018 de 23/01/2018, que Nomea os servidores para compor a Comissão de Patrimônio, cuja Previsão e atribuição se descrevem no Decreto Municipal nº 007 de 23/01/2018. Ficando os seguintes Servidores.
ANA CLAUDIA COSTA BUHLER - COORDENADORA
EDNALDO INACIO DE LIMA – SUBCOORDENADOR
ALMIM GOMES DA SILVA – MEMBRO
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BF2E0860

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **LUCIANA LISSONE DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ANM,** lotada na **SEGAF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 05/12/2018 a 19/12/2018 e no período de 07/01/2019 a 21/01/2019. Conforme requerimento.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Novembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C3972FEC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018, Processo Licitatório nº. 119/2018, cujo objeto é a aquisição 02 motocicletas destinadas ao uso dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município,
Empresa Vencedora: **COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA,** com o valor global de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Deodápolis - MS, 14 de novembro de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Decreto 004/2018

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5804C198

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2018

EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da **Comissão Permanente de Licitação,** nos pareceres do departamento de **contabilidade** e da **Assessoria Jurídica** e do que mais consta do respectivo **Processo Administrativo**, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da **Lei Federal Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de equipamento de som para o Plenário desta Casa de Leis, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa **JC DOS SANTOS - ELETROMOVEIS.** CNPJ: **13.517.840/0002-78,** IE: **28.386.498-2**, visando a compra de refrigerador para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Eldorado-MS, 13 de Novembro de 2018.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:2755470E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0077/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2018
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA 12ª FESTA DA MELANCIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 28764/2018 CELEBRADO ENTRE A FUNDTUR/MS E O MUNICIPIO DE ELDORADO/MS.
Vencedor(es): GUIMARÃES BARBOSA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais);

Eldorado/MS, 14 de novembro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 14 de novembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:68CC518C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1630/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT UNO WAY 1.0, PLACA NRL-9576 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.579,20 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:72F10182

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1627/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.761,56 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E196904D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1628/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA RD-406, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 345,92 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5F1B50FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1629/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PÁLIO AGRAER, PLACA NRL-9204, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 63,92 (SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:37D5ABDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1631/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULOKOMBI, PLACA HQH-39704 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 122,20 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:EAF0A40A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1632/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA HQH-9795 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 84,41 (OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO:13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3F7D6F76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1624/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND/7630 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.147,12 (TRES MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E1EF86AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1625/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA JCB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.361,12 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:863946F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1620/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 4.348,44 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BF326D8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1621/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICO NO VEÍCULO MOTONIVELADORA FG-140 PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 432,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F5D4765F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1626/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA W-20-E PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 310,20 (TREZENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DE1C1527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1612/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA USO NO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3546 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 265,67 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO:13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:47D9F56A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1622/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 10.000, PLACA NRL-9672, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 843,89 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:822F65CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 15,00 (QUINZE REAIS)
DOTAÇÃO: 10.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:453A004E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 184/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F106B8A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1171/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 253,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 12 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A433FF2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1181/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$ 144,40 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B7E761E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1583/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGENS DE VEÍCULOS, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 01 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:30A66DB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 184/2018

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 265,76 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 12 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9ABF6200

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1634/2018

PROCESSO: 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "MERENDA ESCOLAR" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 331,46 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:26BD458A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 779/2018 Credenciamento nº 01/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializada na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Sendo as áreas de Pediatria e Psiquiatria contratados por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, **ADJUDICO** o resultado da licitação conforme abaixo:

Empresa: **Dalmolin Clínica Médica Ltda**
CNPJ: 11.513.056/0001-66
Valor Total: R$ 68.970,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais)
Dotação: 22 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral de 24 horas (de segunda a segunda).	SV	24	R$ 2.000,00	R$ 48.000,00
Vaga Zero (pago pelo Município).	SV	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
Sobreaviso – Urgência/Emergência Hospital ou Vaga Zero.	SV	32	R$ 360,00	R$ 11.520,00
Ultrassonografias	SV	95	R$ 70,00	R$ 6.650,00
Valor Total: R$ 68.970,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais)				

FIGUEIRÃO/MS, 13 de novembro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:806F4DF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 187/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 12 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7916226F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1174/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$ 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 17 DE OUTUBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8F8C3AE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1172/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 138,80 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 12 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9F9086EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 195, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar como Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
Considerando Lei Complementar Nº. 041, de 6 de março de 2017, resolve:
Art. 1° Designar a servidora Déborah Cristina Lacerda de Souza, matrícula n. 01.105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito, para atuar na função de Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão – MS, no período de 12 de novembro de 2018 a 1° de dezembro de 2018, durante o período de gozo de férias do servidor Claudinei Gomes da Silva, designado anteriormente através da portaria P/N° 011 de 09 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Fica o Gabinete do Prefeito responsável pela elaboração da escala de plantões do servidor supra, bem como o envio da relação dos plantões realizados a serem pagos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A3B6A85E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 194, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.187	Marcos José Trentini	5%	1.609/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:26CD61F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara facultativo o ponto dos servidores Municipais de Figueirão, na data em que menciona, em virtude das festividades da Proclamação da República e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado facultativo o ponto dos servidores Municipais de Figueirão, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), em virtude das festividades da Proclamação da República.
Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção, deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 14 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:C10817FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2018
PROCESSO N.º 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Mecânica e Tornearia Tormax Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO do contrato original celebrado em 04/05/2018.

DAS ALTERAÇÕES: O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 6.433,80 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais, oitenta centavos), o qual passará de R$ 25.763,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais) para R$ 32.196,80 (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais, oitenta centavos), em face do aumento dos quantitativos cuja composição encontra-se especificada na planilha

que constitui o ANEXO ÚNICO do presente instrumento, que dele é parte integrante, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 309

DATA: 07 de novembro de 2018.

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e David Cardoso Ramalho (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:1E21A9CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EX-OFÍCIO DE CHRISTIAN GERMINARO DIEHL, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 235, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EX-OFÍCIO DE CHRISTIAN GERMINARO DIEHL, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Exonerar ex-oficio o senhor CHRISTIAN GERMINARO DIEHL, do cargo em comissão COORDENADOR, SÍMBOLO - DAI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 14 de novembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A62C7707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2018 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 038/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, com fulcro nas Leis Municipais nº 799 de 20 de fevereiro de 2014, e Lei Municipal nº 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, e outras vagas que vierem a surgir durante o ano letivo de 2019, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 602 de 18 setembro de 2018, constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em prova objetiva de conhecimentos pedagógicos e análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **26 a 28 de novembro de 2018**, **das 7h às 13h,** na Secretaria Municipal de Jaraguari a Rua Amércio Ferreira de Souza nº 191, nesta cidade.
2.2. A inscrição somente será realizada mediante apresentação documentações pessoais, diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório para o cargo inscrito, conforme modelo constante no anexo I deste edital.
2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1. Período das inscrições acontecerá nos dias **26 a 28 de novembro de 2018**, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00.
3.1.1. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.
3.1.2. A publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas **30/11/2018** será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.
3.1.3. Recursos **03/12/2018.**
3.1.4. Publicação definitiva dos inscritos **06/12/2018.**
3.1.5. Realização da prova objetiva de conhecimentos pedagógicos **27/01/2019.**
3.1.6. Divulgação do gabarito preliminar dia **29/01/2019**
3.1.7. Recursos para gabarito preliminar **30/01/2019**
3.1.8. Divulgação do gabarito definitivo **31/01/2019**
3.1.9. Divulgação do resultado provisório **01/02/2019**
3.1.10. Recurso do resultado provisório **04/02/2019**
3.1.11. Resultado definitivo **06/02/2019** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL,

disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/,

3.1.12 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

3.1.13. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

3.1.14. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.1.15.. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.16. Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada via procuração por pessoa de sua confiança, registrada em cartório, conforme modelo anexo IV.

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

4.2. Estar no gozo dos direitos políticos;

4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

4.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.6 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme descrição relacionada no item 5.1 deste Edital.

4.7 os documentos de escolaridade devem ser: diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório;

4.8. Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

5. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de professores para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

	CARGOS	Habilitação necessária	VAGAS
1	Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	Cadastro reserva
2	Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação no Ensino Fundamental I	Cadastro reserva
3	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Física.	Cadastro reserva
4	Professor de Arte do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica	Cadastro reserva
5	Professor da Educação Básica	Com graduação na área da educação – Licenciatura Plena	Cadastro Reserva

5.2. A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2019, se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação e habilitação do mesmo.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

6.1 A prova de conhecimentos pedagógicos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aplicada para as funções de Professor, conforme as vagas especificadas neste edital.

6.2. A prova de conhecimentos pedagógicos ocorrerá no dia **27 de janeiro de 2019,** na Escola Municipal Francisco Antônio de Souza Polo, sito a Rua José Serafim Ribeiro nº 80, nesta cidade, das 07h30min às 11h30min.

6.3 A divulgação do gabarito será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

6. 4 . A Prova de Conhecimentos Pedagógicos terá 40 questões objetivas, de nível superior para licenciatura, e versará sobre os seguintes temas:

Conteúdos para a avaliação

Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 2,5,13,17,18,53,56,58,71,232,245.

LDB 9394/96 – Artigo 13 e 32

Resolução CNE/CEB nº. 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil – Os artigos 3,4,6,7,8,9,10

Brasil. Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Os artigos

4,7,9,16,25,32, 41

Cuidar e educar na educação infantil

Importância da rotina para as crianças

Alfabetização e letramento

O ensino e aprendizagem de leitura e escrita

Oralidade, compreensão e produção de textos orais e escritos.

Conhecimentos matemáticos: números e operações, álgebra e funções, grandezas e medidas, geometria;

Interdisciplinaridade;

Ciências: alimentação saudável, hidrosfera (composição, propriedade e ciclo da água);

História: a formação do povo brasileiro: indígenas, africanos e portugueses;

Geografia: geografia política do Brasil, relevo e biomas brasileiros;

Educação física: cultura corporal e cidadania, brincadeiras e jogos populares.

O que é jogo cooperativo

Arte: o que é arte; a importância da dança, do teatro e da música na escola.

A importância das avaliações externas (IDEB)

Avaliação formativa

A importância das relações escola e comunidade

A importância do planejamento de curso/aula dos professores

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado, e não transparente com os anexos II e III devidamente preenchidos que deverão ser entregues para o fiscal de corredor, quando cada candidato terminar a sua Prova de Conhecimentos Pedagógicos, sendo tais documentos conferidos e assinados pelo candidato e fiscal de corredor, conforme relacionados nos anexos II e III.

7.2. O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

Escrever na frente do envelope:

Número da inscrição
Nome do candidato
Número do CPF

7.3. Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, que deverão estar devidamente identificados dentro do envelope, não poderão conter o diploma ou certificado exigidos para a habitação do cargo de professor, apresentados no ato da inscrição.

7.4. Serão considerados títulos os seguintes itens:

a) certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC**;**

b) certificado ou histórico de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC;

c) Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado;

d) Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos.

7.5. Os títulos apresentados pelos candidatos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC.	3,0	3,0
02	Certificado ou histórico de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
03	Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado.	0,5	0,5

04	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos, com a seguinte pontuação:	01 ponto a cada 20 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).	10 pontos

7.6. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
7.7. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
7.8. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
7.9. Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
7.10. Os documentos de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
7.11. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
7.12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.
7.13. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
7.14. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
7.15. A nota da prova de conhecimentos pedagógicos será somada aos pontos obtidos na titulação apresentada.
7.16. O resultado da prova de conhecimentos pedagógicos e títulos serão divulgados por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/,

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.
8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.
8.3. Os resultados do recurso impetrado serão publicados juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.
9.2. Para classificação da Prova de Conhecimentos Pedagógicos o candidato deverá obter a nota mínima de 10,0 (dez) pontos, que então poderá somar-se com os títulos apresentados pelo candidato.
9.3. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:
Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).
2. Maior pontuação na Prova de Títulos.
9.4. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari /MS e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, dia **04/12/2018.**

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
10.2 O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano.
10.3. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.
10.4. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
10.5 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, de acordo com o quantitativo da carga horaria da unidade escolar de sua lotação.
10.6 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

10.7. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.
c) não será contratado que possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;
10.8. Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
10.9. O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.
10.10. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.
10.11. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
10.12. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da Educação Básica do Município de Jaraguari.
10.13. O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
10.14. A carga horária inicial de trabalho para os professores contratados oriundos desse processo seletivo será conforme a necessidade de lotação das unidades escolares.
10.15. Havendo necessidade de aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de classificação, mas por tomada de

decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme a demanda de cada unidade de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
11.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
11.3. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
11.4. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
11.5. Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari, 12 de novembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)
Cargos inscritos:
Professor de Educação Infantil ( ) Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ( )
Professor de Educação Física ( ) Professor de Arte ( )
Professor Educação Básica ( )

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____U.F.:_____
Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, _____ janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

Destacar

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____

Professor de Educação Infantil ( ) Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ( )
Professor de Educação Física ( ) Professor de Arte ( )

Nome do Candidato: _____
CPF _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

Anexo II
PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º -------/SEMED

Ficha de Inscrição nº: _____
Cargos inscritos:
Professor de Educação Infantil ( ) Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ( )
Professor de Educação Física ( ) Professor de Arte ( )
Professor Educação Básica ( )

Nome:_____
CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento(Universidade)	Pontuação (SEMED)
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2018 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____de 2018.

_____
Nome e assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE.

Anexo III
PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º -------/SEMED

Ficha de Inscrição nº: _____
Cargos inscritos:
Professor de Educação Infantil ( ) Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ( )
Professor de Educação Física ( ) Professor de Arte ( )
Professor Educação Básica ( )

Nome:_____

CPF _____

Relação de Títulos:

Diploma de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC ( )

Diploma de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC ( )

Diploma de Graduação ou certificado na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado ( )

Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos, com a seguinte pontuação. ( )

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2018 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____de 2018.

_____
Nome e assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Fiscal.

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE E SERÁ ASSINADO PELO FISCAL DE CORREDOR.

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, _____ de novembro de 2018.

_____
Nome do candidato com assinatura (*com reconhecimento de firma em cartório*).

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:61B18338

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNCIPAL N° 562

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer Doação de uma Motocicleta para o CMLC e dá Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma Motocicleta, em favor do CMLC de Juti/MS, no evento denominado "Circuito Municipal de Laço Comprido" a realizar-se na cidade de Juti/MS, no dia 14, 15 e 16 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa decorrente da doação de que trata este artigo correrá por conta de dotação própria do orçamento em vigor suplementado se necessário.

Art. 2º - O bem referido no artigo 1º será destinado e exclusivo, para o evento denominado "Circuito Municipal de Laço Comprido" no Município de Juti/MS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Novembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0044C93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 563

"Dispõe sobre autorização ao Município de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, alienar através de leilão público, veículos, máquinas, sucatas e outros bens inservíveis à administração municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a alienar, pela modalidade de Leilão, pelo melhor preço, os bens inservíveis à Administração Municipal, constantes do Anexo Único que é parte integrante da presente Lei, sem viabilidade de recuperação ou remanejamento entre os órgãos da Administração Pública.

Parágrafo Único – Os preços mínimos para a alienação dos bens inservíveis descritos no Anexo Único foram fixados, observado o estado de conservação, pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, constituída pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - A alienação será promovida, coordenada e organizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul e a execução através de Leiloeiro Oficial atuante no Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - Na hipótese dos bens descritos no Anexo Único desta Lei não virem, parcial ou totalmente, a serem alienados, por falta de interessados, fica o Município de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a proceder à baixa destes do seu patrimônio, por se tratarem de bens inservíveis.

Artigo 4º - As despesas com a realização do Leilão serão suportadas pelas dotações inseridas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 14 de Novembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 14 de Novembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:2521E808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 564

"Promove adequações no Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juti, MS – Lei complementar nº 001 de 19 de Novembro de 2.004".

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica acrescido os §§ 4° e 5° do Artigo 84 da Lei Complementar nº 001 de 19 de Novembro de 2.004, com a seguinte redação:

Art. 84....

§ 4º - Durante o prazo consecutivo das férias o servidor poderá de comum acordo com a Administração Municipal, ouvida a chefia imediata, dividir o período de gozo das férias em até 03 (três) vezes, em épocas diferentes, em períodos iguais de 10 (dez) dias.

§ 5º - A critério exclusivo da Administração Municipal, havendo a necessidade excepcional do serviço público para não haver paralização, poderá ser convertido 1/3 (um terço) das férias do servidor (dez dias), em abono pecuniário, observada sempre à disponibilidade financeira do Município. No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do adicional de férias, se não percebido anteriormente pelo servidor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 14 de Novembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:13B1C755

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº116/2018, Pregão Presencial nº068/2018,** à empresa licitante: ***CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA - ME*****,** sendo vencedora do objeto licitado item 01, valor unitário de R$9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor total de *R$33.180,00 (Trinta e três mil cento e oitenta reais)*. O valor total da presente licitação é de ***R$33.180,00 (Trinta e três mil cento e oitenta reais).*** Por terem apresentados suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando as adjudicatárias em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 14 de Novembro de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B6389678

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de dois de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa especializada na Realização de Concurso Público, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), que integra este Edital.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada **no dia 30 de Novembro de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 14 de Novembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:AE3E704C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/AVISO DE LICITAÇÂO – SEGUNDA SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 039/2018 Processo nº 214/2018, agendado para o dia 14 de novembro de 2018 às 08h30min, **FOI DECLARADA DESERTA,** por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÂO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM VEÍCULOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, FUNDAÇÃO E SUAS SECRETARIAS.**
FORNECIMENTO: PARCELADO
TIPO: Menor Preço Por Item;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o **dia 03 de Dezembro de 2018 às 08h30min**, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Prefeito Sampaio, nº 500, neste município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: No mesmo endereço mencionado no subitem anterior, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R$ 0,30 (trinta centavos), por página, e para a disponibilização na forma eletrônica não haverá custos.

Ladário – MS, 14 de Novembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:23FD1FCA

GABINETE
PORTARIA Nº 671/2018

PORTARIA Nº 671/2018.

Nomeação, em caráter efetivo, a candidata aprovada no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 13 de Novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:CAD4F37B

GABINETE
ANEXO A PORTARIA Nº 671/2018

ANEXO DA PORTARIA Nº 671/2018
CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
EDUARDA VITORIA ZAURIZIO DE SOUZA	002723166 SSP/MS	Técnico de Atividades Organizacionais II	Técnico Previdenciário	2º	Instituto Municipal da Previdência Social

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1330C8B9

GABINETE
PORTARIA Nº 670/2018

PORTARIA N° 670/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do **A**rt. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no **A**rt. 49, Inciso I "c" da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação da servidora abaixo mencionada para o cargo efetivo, provido pela Portaria N° 629/2018.

ANA CAROLINA MATOS DE CAMPOS– Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II – Função: Técnico Previdenciário.

Ladário-MS, 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:D5A7BD17

GABINETE
PORTARIA Nº 669/2018

PORTARIA № 669/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidora Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, a Sra. **ALESSANDRA OLIVEIRA MARQUES** – Assessor Executivo II, matricula n° 1305, lotada na Fundação Municipal de Cultura, em gozo de férias no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/02/2018, para reassumir suas funções a partir de 01/11/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2018.

LADÁRIO – MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:34B87FCB

GABINETE
PORTARIA Nº 668/2018

PORTARIA № 668/2018.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Municipal Srª **CLAUDETE DE FREITAS OHARA, Matrícula nº 2067 – Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar n° 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 16/09/2018 a 15/12/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16 de setembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:93B79991

GABINETE
PORTARIA Nº 667/2018

PORTARIA № 667/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, o servidor municipal, **Sr LUCENIR DE ARRUDA** – Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matricula n° 2367, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Divisão de Cadastro Imobiliário, em gozo de férias no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao período aquisitivo de 20/07/2015 a 19/07/2016, para reassumir suas funções a partir de 07/11/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de novembro de 2018.

LADÁRIO – MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:80D04D5B

GABINETE
PORTARIA Nº 666/2018

PORTARIA № 666/2018.

Dispõe sobre remanejamento de Coordenador.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, abaixo relacionada, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Janir Alves de Arruda	5421	Coordenador	Fundação Municipal de Cultura

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 12 de novembro de 2018

LADÁRIO-MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:983F8540

GABINETE
PORTARIA Nº 665/2018

PORTARIA № 665/2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº 516/2018, de 10 de julho de 2018, que dispôs sobre o remanejamento do Servidor Municipal Sr. **CLEBER DE MIRANDA – Técnico de Serviços Organizacionais II**, matrícula nº 2345, retornando ao exercício de suas funções na lotação de origem na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 12 de novembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:96E59132

GABINETE
PORTARIA Nº 664/2018

PORTARIA № 664/2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº 135/2017, de 24 de janeiro de 2017, que dispôs sobre o remanejamento da Servidora Municipal Sra. **KATIA RACHEL SANTANNA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Operacionais I**, matrícula nº 2432, retornando ao exercício de suas funções na lotação de origem na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 12 de novembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:004F843A

GABINETE
PORTARIA Nº 663/2018

PORTARIA № 663/2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº 103/2018, de 24 de janeiro de 2018, que dispôs sobre o remanejamento do Servidor Municipal Sr. **JONAS RODRIGUES DE ARRUDA – Técnico de Serviços Organizacionais II**, matrícula nº 99, retornando ao exercício de suas funções na lotação de origem na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 12 de novembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:92A179B3

GABINETE
PORTARIA Nº 662/2018

PORTARIA № 662/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, o **Sr. AFONSO ALVES DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor III - DGA – 10, matrícula nº 5601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 12 de novembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:FE8F4FD6

GABINETE
PORTARIA Nº 661/2018

PORTARIA № 661/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a **Sra. TICIANE BRASIL DE BARROS,** do cargo em comissão de Assessor II - DGA – 09, matrícula nº 5603, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 12 de novembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C23569D0

GABINETE
PORTARIA Nº 660/2018

PORTARIA Nº 660/2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao servidor ROMUALDO VILLAGRA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 53 da LC nº 67-A/2012 c/c, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **Romualdo Villagra**, ocupante do cargo de Guarda Municipal – TABELA A: GERAL, CLASSE D, NÍVEL 3, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Invalidez**, com fulcro no Artigo 53 da Lei Complementar nº 67-A/2012, Inciso I, do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Guarda Municipal, Classe D, Nível 3, considerando integral da média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, serão reajustados para preservar-lhes o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 4º - Declaro vago o cargo efetivo de Guarda Municipal ocupado pelo Sr. Romualdo Villagra em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 13 de Novembro de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:B62C4DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4360/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4360/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretário Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.33.00.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de Novembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação - Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3E6B503D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE FISCAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Conforme resolução do TCE/MS n° 54 de 14 de dezembro de 2016, informo os servidores designados para acompanhar e fiscalizar a

execução do respectivo Objeto, constante na **Ata de Registro de preços nº018/2018,** referente ao **Pregão Presencial n°023/2018** e **Processo n° 170/2018**. Renata Borges – **PREVLADÁRIO**, Lourival Ferreira Da Silva Junior – **SMAS**, Angélica de Jesus Ribeiro – **SEPPSC** – Leidiane Cristina Feliciano Barbosa- **FMADR**, Elda Regina Bertoldo da Silva – **SMFP,** Kamila Regina Oliveira Magalhães – **SMAD**, Everton Augusto Mendes Moreira –**FMC**, Laura Daniele Segovia Lopes – **SMEL**, Ketellen Karoline Silva de Oliveira- **SMS**, Danthyelle Melgar de Jesus – **FUNEL**, Denner Soares de Arruda – **SEFDE**, Tânia Nunes Vianna – **SMEHL**, Célia Regina de Barros Figueiredo – **SMIP**.

Ladário MS, 14 de novembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:00752A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 42/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretária Municipal de Assistência Social e Planejamento e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.002-08.243.1200.2028-3.3.90.33.00 FR 150
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 12 de Novembro de 2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2858C79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE FISCAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Conforme resolução do TCE/MS n° 54 de 14 de dezembro de 2016 designo para fiscais do contrato referente ao Pregão Presencial – Registro de Preço n° 024/2018 e Processo n° 171/2018 e Ata nº 019/2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação

ELIENE MANCILHA ARUCA E SILVA
Técnico de Atividades Educacionais
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:24F35968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4372/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4372/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretário Municipal de Educação e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.33.00 FR 101
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 09 de Novembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4AC9DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4363/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4363/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 125/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e R Z VASCONCELLOS ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES E FRIOS DESTINADOS AO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO NO ANO LETIVO 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.306-0402.2012-3.3.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 125/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 23 dias do mês de JULHO de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 12.697,20 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 09 de Novembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D976227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4382/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4382/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001-04.122.0600.2009-3.3.90.33.00 FR 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 12 de Novembro de 2018.

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:AA4DF8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1933/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1933/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018
PARTES: Secretária Municipal de Saúde e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.122.0500.2111-3.3.90.32.00 FR 131
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de Novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B7D186F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1930/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1930/2018
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.751,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e um reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C5022C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1931/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1931/2018
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 17.754,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:92219409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1934/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1934/2018
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 9.163,50 (nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0C13E863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1935/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1935/2018
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.532,00 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9AFB4811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1936/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1936/2018
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CIRURGICA MS LTDA – ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 5.085,00 (cinco mil, oitenta e cinco reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7D6265D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1937/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1937/2018
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 9.994,00 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:EA5DB8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1938/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1938/2018
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.028,40 (oito mil, vinte e oito reais e quarenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:256F1AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1939/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1939/2018
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.588,80 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:644857CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1940/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1940/2018
PREGÃO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 046/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00.00 FR: 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 046/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 17.711,60 (dezessete mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2018.

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:12C38B9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTONº 13/2018

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2088/2017, Decreto Municipal n. 69/2017, e Lei nº 2.148/2018.
Objeto:a conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no sentido de para o custeio das despesas com a realização da **"6ª PEIXADA DA SELETA"**, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2018**, em sua sede própria.
Vigência:60 (sessenta) dias, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Do Valor:R$4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser repassado, em parcela única a partir da assinatura do termo, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, de acordo com o Decreto 69/2017.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Sivaldo Pinoti Da Silva –** Pela SELETA **e Caroline Touro Beluque Eger–** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:51C9ADEE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E O INSTITUTO S.O.S. SISTEMAS ORGANIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS** , com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00, Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro o **INSTITUTO S.O.S. SISTEMAS ORGANIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE** , com sede na Rua Carmelo Adam, n.º 80 - fundos, Mooca, CEP: 03193-130, na cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.845.914/0001-68, por seu representante legal Rafael Henrique Siqueira Rodrigues, maior, brasileiro, casado, engenheiro de sustentabilidade, com carteira de identidade RG n.º 34.275.157-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 306.142.418-04, com endereço na Rua Maria Celina, n.º 119, casa 5, Cursino, CEP: 04125-100, São Paulo, SP, doravante denominado **RECICLEIROS**, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, de acordo com a lei 13019/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que:

(i) A RECICLEROS tem entre suas finalidades:
- A promoção gratuita da conscientização ambiental, observando-se a forma complementar de participação;
- A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- A experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeducativos e de sistemas alternativos de produção, comércio e geração de renda, utilizando-se quando possível, da multiplicação de tecnologias sociais de alto impacto social e ambiental;
- O desenvolvimento de sistemas para gestão sustentável de resíduos como forma de gerar benefícios para o meio ambiente, inclusão social

pelo trabalho e renda de maneira distribuída para catadores de material reciclável.

(ii) O MUNICÍPIO tem intenção de aperfeiçoar o gerenciamento, coleta, transporte e destino final dos resíduos produzidos no município;
(iii) A lei 13019/14 determina que o acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
(iv) O MUNICÍPIO irá publicar no diário oficial o extrato do presente acordo de cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo a assessoria técnica ao MUNICÍPIO referente à gestão de resíduos no Município de Naviraí - MS, de acordo com o constante na cláusula segunda deste instrumento e Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe a RECICLEIROS, sempre que demandado pelo município, a possibilidade de:
2.1.1. Dar suporte no desenvolvimento de projetos e elaboração de estratégias para gestão sustentável de resíduos;
2.1.2. Colaborar na gestão da coleta seletiva municipal, bem como de seus operadores e outros fornecedores e prestadores de serviço contratados;
2.2.3. Auxiliar no desenvolvimento de campanhas de conscientização e engajamento da população.
2.2.4. Auxiliar na elaboração de projetos para captação de recursos em fontes públicas e privadas para fins de melhorar a gestão de resíduos do município;
2.1.4. Assessorar o MUNICÍPIO no relacionamento com o poder público estadual e federal, bem como outros municípios para a formação de estruturas integradas para gestão de resíduos como coleta seletiva, formação de consórcio intermunicipal para construção de aterro sanitário ou outras soluções para a destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos;
2.1.5. Dar suporte na criação de regulamentos e políticas públicas acerca do tema gestão de resíduos;
2.1.6. Representar o município, sempre que possível juntamente com algum representante indicado pelo MUNICÍPIO, na interação com empresas privadas e órgãos públicos para captação de recursos, a fim de implementar projetos relacionados à temática gestão de resíduos, em particular aqueles que visam o fortalecimento da coleta seletiva no município;
2.2. Cabe ao MUNICÍPIO:
2.2.1. Promover a coleta seletiva com inclusão de catadores;
2.2.2. Se responsabilizar pela realização das etapas de coleta e transporte do material reciclável das residências dos munícipes e pequenos geradores de resíduos até a porta da Central de Triagem de Recicláveis, preferencialmente mas não exclusivamente envolvendo a organização de catadores local nesta atividade de maneira remunerada;
2.2.3. Ceder, por meio de Termo de Colaboração, o uso de terreno dentro do município para organização de catadores local por tempo determinado mínimo de 10 anos a fim de viabilizar a estruturação necessária para realização da coleta seletiva;
2.2.4. Regulamentar e fiscalizar a coleta seletiva no município, tanto para munícipes quando para grandes geradores de resíduos;
2.2.5. Realizar a retirada do material rejeitado durante o processo produtivo na Central de
Triagem, oriundo do descarte incorreto por parte dos usuários do sistema;
2.2.6. Notificar a RECICLEIROS sempre que houver oportunidades de parceria com outros atores para gestão de resíduos no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RESCISÃO

3.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por aditamento.

3.2. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante comunicação prévia a outra parte com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo ser publicado no diário oficial.

CLAUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
4.1. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
4.2. Cabe à comissão de monitoramento e avaliação, em caráter preventivo, monitorar o presente acordo de cooperação com a finalidade de resguardar o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES
5.1. As partes comprometem-se em dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à execução do presente acordo de cooperação, mediante publicação em seus sites sobre o presente acordo de cooperação.
5.2. O MUNICÍPIO, com auxílio da RECICLEIROS realizará, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizará os resultados como subsídio na avaliação do acordo de cooperação, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Os termos e condições estipulados no presente Contrato constituem o seu inteiro teor e prevalecem sobre qualquer ajuste ou acordo preexistente entre as partes.
6.2. Caso uma das cláusulas do presente instrumento seja considerada nula, isso não afetará as demais obrigações assumidas pelas partes por meio do presente Contrato, as quais continuarão plenamente válidas e exigíveis entre as partes.
6.3. As partes não poderão ceder a terceiros sua posição neste Contrato, bem como os créditos dele decorrentes, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.
6.4. Qualquer alteração no presente Contrato deverá ser feita mediante termo aditivo assinado pelas partes.
6.5. A eventual tolerância ao descumprimento das obrigações ora assumidas será considerada mera liberalidade e não implicará, em hipótese alguma, em novação, alteração contratual ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento de tais cláusulas ou disposições nos exatos termos em que estão previstos.
6.6. As partes envolvidas declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos documentos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas, e que não comportem solução administrativa, o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Naviraí - MS , _____ de _____ de 201___

GORETH DE AGUIAR
Procuradora Geral Adjunta

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA RODRIGUES
Instituto S.O.S. Sistemas Organizados Para a Sustentabilidade

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A88C6B91

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a composição da Comissão que se responsabilizará pelo Processo Seletivo de professores habilitados para integrar o Cadastro Reserva de Professores para atribuições de aulas temporárias, na função de docência para os cargos previstos no Edital nº 17/GEMED/GAB, de 23 de outubro de 2018, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a **Resolução GEMED/GAB nº 19**, de **23 de outubro de 2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a **Comissão Municipal** que se responsabilizará pelo **Processo Seletivo de professores habilitados** para integrar o **Cadastro Reserva de Professores,** desde a **inscrição** até a **classificação** dos **candidatos inscritos**, conforme os **critérios** estabelecidos no **Edital do Processo Seletivo nº 17/GEMED/GAB**, de **23 de outubro de 2018**.

Art. 2º A **Comissão** será composta por **7** (sete) membros representados pelos seguintes segmentos:
I – 2 (dois) representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura - **GEMED**:
a) **Marli dos Santos de Oliveira;**
b) **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho.**

II – 1 (um) representante do **Conselho Municipal de Educação**:
Carla Cristiane Silva Rocha Cunha.

III – 1 (um) representante do **Administrativo** da Gerência Municipal de Educação e Cultura - **GEMED**:
a) **Celina Espinosa Perez.**
IV – 1 (um) representante dos **Diretores** das Unidades de **Ensino Fundamenta**l:
a) **Angela Maria de Oliveira da Silva.**

V – 1 (um) representante dos **Diretores** das Unidades de **Educação Infantil**:
Geni Messias Alves Barreto.

VI – 1 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - **SIMTED**:
a) **Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa.**

Parágrafo único. A **Presidência** da **Comissão** que trata esta Portaria ficará sob a responsabilidade da servidora e membro da Comissão **Marli dos Santos de Oliveira**.

Art. 3º A **Comissão** composta através da presente Portaria articular-se-á com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da **Comissão** composta pela presente Portaria serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no Mural da Gerência Municipal de Educação e Cultura, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 14 de novembro de 2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:81C33D18

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO EXTRATO DE AUTO DE CONSTAÇÃO N° 025/2018 E AUTO DE INFRAÇÃO N° 011/2018

Em razão das tentativas frustradas de entrega da correspondência enviada pelo Núcleo de Fiscalização, conforme informado pelos Correios, tornamos público este edital contendo o extrato do Auto de Constatação n° 025/2018 e Auto de Infração nº 011/2018 em nome de ALBERTINO DA COSTA.

Autuado: Albertino da Costa
CPF: 918.006.091-91
Data da Fiscalização: 01/08/2018
Hora da Fiscalização: 09h20min
Data da Autuação: 02/08/2018
Processo n°: 011/2018
Localidade: Rua Natal n° 415
Auto de Constatação nº 025/2018
Escopo: Constatada a poda radical de 02 (dois) espécimes da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa)*, sendo considerada mutilação e injúria física aos espécimes.
Auto de Infração nº 011/2018
Tipificação da Infração: Art. 28, I da Lei 181/2016.
Penalidade: Advertência.

CAMILA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA,
Fiscal Ambiental.

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:5E7963DB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6005/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 989,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/10/2018.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7C277640

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6006/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 223,20 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 30/10/2018.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:281AAE1C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6041/2018

PROCESSO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 116/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018. FAVORECIDO: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PARA ATENDER AGENDAMENTO DE CONSULTA NO HOSPITAL DE CURITIBA/PR NO SISTEMA SUS – VALOR: R$ 2.694,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/11/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B0B7CA0F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6042/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 624,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 01/11/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B9468228

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6043/2018

PROCESSO Nº 022/2018 – PREGÃO Nº 008/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018. FAVORECIDO: FLAVIA ENGEL LORENZON - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A FÁBRICA DE TUBOS, GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 9.560,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 01/11/2018.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:358C10F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6046/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VALOR: R$ 550,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01/11/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7EB39965

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6047/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NOS PROJETOS CIRANDA EM ARTE E BANDA TOM JOBIM – VALOR: R$ 134,85 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 01/11/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:597E6691

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6065/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O SCFV DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO – VALOR: R$ 228,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 05/11/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7E02C321

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6066/2018

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER O SCFV DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO – VALOR: R$ 336,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 05/11/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4178A5A1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6067/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS – VALOR: R$ 1.290,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 05/11/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:85A3AEFA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6073/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS – VALOR: R$ 279,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 05/11/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:44F7CB83

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6074/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DA 26ª EXPONAVI – VALOR: R$ 2.241,92 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 05/11/2018.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4BBE1BC8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6075/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: MSS DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER O EVENTO DA 26ª EXPONAVI – VALOR: R$ 122,80 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 05/11/2018.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5050BB9B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6076/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER O EVENTO DA 26ª EXPONAVI – VALOR: R$ 161,05 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 05/11/2018.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7CE6C5F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6077/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER O EVENTO DA 26ª EXPONAVI – VALOR: R$ 269,27 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 05/11/2018.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CC90E20E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6078/2018

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, SOM VOLANTE, PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, CAMARINS, FILMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DURANTE A 26ª EXPONAVI – VALOR: R$ 14.356,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 05/11/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7C29506D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6099/2018

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, SOM VOLANTE, PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, CAMARINS, FILMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER O EVENTO 26ª EXPONAVI – VALOR: R$ 340,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 07/11/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6E428DFE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

PROCESSO Nº. **337/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **188/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresas Vencedoras: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA,** com os itens 002, 013, 014, 015, 016, 019, 024, 025, 027, 029, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 042, 047, 053, 054, 066, 067, 068, 069, 071, 082, 086, 087, 088, 105, 106, 114, 115, 116, 130, 132, 142, 157, 159, 160, 161, 167 e 168; **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** com os itens: 003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 021, 023, 026, 028, 035, 036, 041, 046, 048, 049, 051, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 076, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 107, 110, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 154, 158, 163, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 187, 194 e 195; **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA,** com os itens: 004, 005, 017, 018, 020, 022, 033, 034, 043, 044, 045, 052, 070, 073, 079, 080, 084, 085, 102, 103, 104, 111, 128, 133, 139, 140, 149, 151, 152, 153, 164, 171, 180, 185, 186, 188, 189, 190, 192 e 193 e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** com os itens: 012, 050, 072, 074, 075, 077, 078, 081, 083, 108, 109, 148, 150, 155, 156, 162, 165, 166, 170, 181, 184 e 191. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **109/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3EED88B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018

PROCESSO Nº. **323/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **179/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresas Vencedoras: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA,** com o item 004, **LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI – ME,** com o item 003, **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** com o item 002 e **EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS E LAVA RAPIDO EIRELI – EPP,** com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **111/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:81D58F95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 352/2018

CONTRATO N° 352/2018 - PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0160/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 24/10/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 10.000,60** (dez mil reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.09.00.0010.0110.12205112.001 (R 1397). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 (Contratante) e **Heidison Aparecido dos Santos** (Contratada). **Luciane Lautério de Barba** e **Élida Mara dos Santos Andrade** (Fiscais do Contrato).

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E3B1CF43

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 355/2018

CONTRATO N° 355/2018 - PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0160/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 24/10/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 2.550,30** (dois mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.09.00.0010.0110.12205112.001 (R 1397). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 (Contratante) e **José Carlos Vieira** (Contratada). **Luciane Lautério de Barba** e **Élida Mara dos Santos Andrade** (Fiscais do Contrato).

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:62A59379

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 340/2018

CONTRATO N° 340/2018 - PROCESSO Nº 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ENDOSURGICAL IMP. E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE** PRAZO: 08/10/18 a 31/12/18**- VALOR TOTAL: R$ 64.653,52** (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – Fundo Municipal de Saúde - DOTAÇÃO – Despesa: 3.3.90.30.99.00.0010.0110.302.05042.035 (R2881). ASSINAM: **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 (Contratante) e **Cesar Luiz Holtman** (Contratada). **Rodrigo dos Santos Lima** e **Rosecler Bezerra dos Santos** (Fiscais do Contrato).

Naviraí – MS, 08de outubro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2840F28F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FLUORETO DE SÓDIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/11/2018, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4470CCDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARTERIOGRAFIA CONTRASTADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER

AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº. 0803297-55.2018.8.12.0029.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/11/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D8CFF85C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2018

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº 355/2018 – Pregão Presencial nº. 201/2018.**
O Adendo em sua integra estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:19309AE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 879, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aos servidores abaixo relacionados:

GERCION JOSÉ DE FREITAS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01
Lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 3 dias
Período: 13,14 e 20 a 23 de novembro de 2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C9449A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO Nº 109/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018
CREDENCIAMENTO Nº 10/2018

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 109/2018, na Modalidade Inexigibilidade nº 8/2018, Edital de Chamamento para Credenciamento nº 10/2018, com o objetivo de Credenciar sem qualquer exclusividade empresa (s) com especialidade de Oncologia, para a contratação da prestação de serviços de realização de consultas especializadas em oncologia ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0B14F19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 103/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para ***aquisição de mobiliários diversos (armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...)***, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME, classificada no item nº 3, com proposta no valor total de R$ 22.270,50 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e cinqüenta centavos); **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, classificada nos itens nºs 2 e 4, com proposta no valor total de R$17.114,00 (dezessete mil cento e quatorze reais); **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 7 e 10, com proposta no valor total de R$14.609,70 (quatorze mil seiscentos e nove reais e setenta centavos); **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME**, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$51.625,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais); **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 6, 9 e 12, com proposta no valor total de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, classificada nos itens nºs 5, 8 e 11, com proposta no valor total de R$25.768,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), perfazendo valor global de R$169.787,20 (cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Adjudicada Pelo Pregoeiro.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5FC92F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 112/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de ***cartucho de toner e cilindro de toner*** para impressora multifuncional HP laserjet Pro M426dw, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.009.461/0001-08, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:725A027B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 403, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

*"*Altera a comemoração do feriado relacionado ao dia da Consciência Negra para o dia 19 de novembro nas repartições públicas municipais e dá outras providências*."*

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o disposto o inciso XV, do artigo 179 da Lei Complementar nº 010, de 05 de maio de 2001, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 49, de 19 de outubro de 2011, que consagra o dia 20 de novembro comemorativo ao dia da Consciência Negra como Feriado Municipal;
CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal em cumprir a legislação municipal e externar a necessidade de conscientização à população sobre a importância de combate ao racismos e todas as formas de discriminação;
CONSIDERANDO que neste exercício, o dia 20 de novembro será numa terça-feira, e que a alteração do ponto em razão da comemoração do feriado relacionado ao dia da Consciência Negra para o dia 19 de novembro melhor atenderia o serviço público, sendo alteração compatível com o interesse público;
CONSIDERANDO que a alteração da comemoração da data consagrada ao dia da Consciência Negra não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, nem a seus servidores.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a comemoração do feriado municipal relacionado ao dia da Consciência Negra para o dia 19 de novembro (segunda-feira), voltando ao expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2018 (terça-feira), em virtude do adiamento da comemoração.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultada aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:1AF78AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 051, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil "Dona Marlene Maria de Sene Souza" – Pólo e Extensão de Paranaíba/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 036/2018, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 06/11/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil "Dona Marlene Maria de Sene Souza"- Pólo e Extensão de Paranaíba/MS, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 06/11/2018

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Presidente do CME/Paranaiba/MS

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:AE8DB7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 052, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Capitão Altino Lopes de Paranaíba/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 37/2018, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 06/11/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Capitão Altino Lopes de Paranaíba/MS, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 06/11/2018

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Presidente do CME/Paranaiba/MS

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:30A7322D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2018
EXTRADO DE RATIFICAÇÃO
Favorecido: Heloisa Liranco Landi
Valor: R$169.200,00
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Caput do Art.25 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Inexigibilidade de Licitação nº04/2018, tendo como Objeto a Prestação de serviços Médicos na Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos. Ratifico a Inexigibilidade em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 14 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A02D8F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 002/2018, tendo como objeto: Implantação de sistema de abastecimento de agua para atender Colônia da região do Dedé neste Municipio de Pedro Gomes MS, Convenio FUNASA nº 00334/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Municipio de Pedro Gomes - MS, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – Empresa Gomes & Azevedo Ltda Epp – valor total – R$352.861,49 –

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

ROOSEVELT TEODORO DA SILVA FILHO
Presidente CPL.

Pedro Gomes – MS, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C6524ECB

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE

DECRETO N.º 47/2.018

"Dispõe sobre Feriado Municipal na data mencionada, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando, que **oDia da Proclamação da República do Brasilcomemorado anualmente dia15 de novembroe é considerado umferiado nacional.e**
não impõe prejuízos ao Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Antecipar para o dia 16 de novembro de 2018 nas repartições públicas Municipais o feriado municipal do **dia 20 de novembro comemorado anualmente como dia da consciência negra conforme Lei Municipal 1.091 de 2011.**

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:1C5C701B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 046/2018

Dispõem sobre a prorrogação do prazo para o recadastramento dos servidores municipais e dá outras providências.

William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal do Município de Pedro Gomes/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do modelo de gestão pública, de buscar o pleno atendimento da população, com o fornecimento de serviços públicos com melhor qualidade;

Considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais de servidores e empregados públicos;

Considerando ainda a necessidade de adequação do Sistema de Recursos Humanos ao eSocial. Inicialmente será necessário realizarmos um censo, para recadastramento de todos os Servidores Públicos do Executivo Municipal de Pedro Gomes/MS.

DECRETA:

Art. 1º. Tendo em vista a diversidade de documentos a serem apresentados para recadastramento de todos os Servidores Públicos do Executivo Municipal de Pedro Gomes/MS, bem como o prazo para a retirada de alguns dos documentos em órgãos públicos, resta estabelecido a prorrogação do prazo para que todos os servidores do Executivo Municipal se apresentem para o recadastramento funcional para o dia 30/11/2018.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes – MS, 14 de Novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:D2A5EED2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 132/2016

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Nona, do prazo, do valor e forma de pagamento.
DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 132/2016, por mais 06 (seis0 MESES

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

Ribas do Rio Pardo – MS, 05 de Outubro de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN –** Representante- contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C74D58A5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2138, Páginas n.º 62, publicado no dia 10 de julho de 2018, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº077/2018. ONDE SE LÊ:**

Item	Contratado	Especialidade
01	EVANDRO TAMPELLINI FURLAN - ME	MÉDICO

LEIA-SE:

Item	Contratado	Especialidade
01	EVANDRO TAMPELLINI FURLAN ME - EVANDRO TAMPELLINI FURLAN	PEDIATRA

Data: 14/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:056589EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2138, Páginas n.º 63, publicado no dia 10 de julho de 2018, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2018. ONDE SE LÊ:**

Item	Contratado	Especialidade
01	DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	MÉDICO

LEIA-SE:

Item	Contratado	Especialidade
01	DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	CLINICO GERAL

Data: 14/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2A711B60

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2138, Páginas n.º 63, publicado no dia 10 de julho de 2018, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2018. ONDE SE LÊ:**

Item	Contratado	Especialidade
01	JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES	MÉDICO

LEIA-SE:

Item	Contratado	Especialidade
01	CLINICA MEDICA BERGO DOMINGUES LTDA- JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES	CLINICO GERAL

Data: 14/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:715EB4F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2138, Páginas n.º 64, publicado no dia 10 de julho de 2018, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2018. ONDE SE LÊ:**

Item	Contratado	Especialidade
01	WILSON RENATO SPEGIORIN JUNIOR	MÉDICO

LEIA-SE:

Item	Contratado	Especialidade
01	WILSON RENATO SPEGIORIN JUNIOR	CLINICO GERAL

Data: 14/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:86E26945

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2138, Páginas n.º 64, publicado no dia 10 de julho de 2018, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2018. ONDE SE LÊ:**

Item	Contratado	Especialidade
01	LIDAMAR MARQUES DE JESUS	MÉDICO

LEIA-SE:

Item	Contratado	Especialidade
01	JERRY & MARQUES ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/SLTDA –LIDAMAR MARQUES DE JESUS	CLINICO GERAL

Data: 14/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:88549D26

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2138, Páginas n.º 64, publicado no dia 10 de julho de 2018, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2018. ONDE SE LÊ:**

Item	Contratado	Especialidade
01	**LUIS FERNADO DE CARVALHO GOZALO**	MÉDICO

LEIA-SE:

Item	Contratado	Especialidade
01	**GOZALO & GOZALO LTDA- LUIS FERNADO DE CARVALHO GOZALO**	CIRURGIÃO GERAL

Data: 14/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CF1A29E6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2138, Páginas n.º 64 E 65, publicado no dia 10 de julho de 2018, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº085/2018. ONDE SE LÊ:**

Item	Contratado	Especialidade
01	**SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO**	PEDIATRA

LEIA-SE:

Item	Contratado	Especialidade
01	**SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO-ME - SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO**	PEDIATRA

Data: 14/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1C350D0B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº086/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2138, Páginas n.º 65, publicado no dia 10 de julho de 2018, **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº086/2018. ONDE SE LÊ:**

Item	Contratado	Especialidade
01	**MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ**	MEDICO

LEIA-SE:

Item	Contratado	Especialidade
01	**JERRY & MARQUES ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA – MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ**	PEDIATRA

Data: 14/11/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:ECDE2B98

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBICLA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde. conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – FLORIVALSO LEAL NETO	PSIQUIATRA

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: **Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.**
DO PAGAMENTO: O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I – O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
II – O CONTRATADO de posse do relatório apresentará ao CONTRATANTE a documentação fiscal necessária ao pagamento. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, descontados os tributos previstos em lei.

Ribas do Rio Pardo (MS) 16 de julho de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. FLORIVALDO LEAL NETO** – Representante Legal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:184BEA21

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante

escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO	CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: **Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.**
DO PAGAMENTO: O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I – O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
II – O CONTRATADO de posse do relatório apresentará ao CONTRATANTE a documentação fiscal necessária ao pagamento. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, descontados os tributos previstos em lei.

Ribas do Rio Pardo (MS) 16 de julho de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante **EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO –** Contratado**.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D8B75956

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO	CLINICO GERAL

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: **Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.**
DO PAGAMENTO: O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I – O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
II – O CONTRATADO de posse do relatório apresentará ao CONTRATANTE a documentação fiscal necessária ao pagamento. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, descontados os tributos previstos em lei.

Ribas do Rio Pardo (MS) 16 de julho de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante **EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO –** Contratado**.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:34507928

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **VIEIRA & COSTA VIEIRA LTDA OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	**VIEIRA & COSTA VIEIRA LTDA - MARIA HELENA COSTA** VIEIRA	**ORTOPEDISTA**

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: **Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.**
DO PAGAMENTO: O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I – O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
II – O CONTRATADO de posse do relatório apresentará ao CONTRATANTE a documentação fiscal necessária ao pagamento. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, descontados os tributos previstos em lei.

Ribas do Rio Pardo (MS) 18 de julho de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante **MARIA HELENA COSTA VIEIRA –** Representante**.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:03CDFAEC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **FERNANDA DOS SANTOS SOUZA OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: **Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.**
DO PAGAMENTO: O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I – O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
II – O CONTRATADO de posse do relatório apresentará ao CONTRATANTE a documentação fiscal necessária ao pagamento. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, descontados os tributos previstos em lei.

Ribas do Rio Pardo (MS) 18 de julho de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante **FERNANDA DOS SANTOS SOUZA –** Contratada**.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F3D80747

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2018

PARTES: **Municipio De Ribas Do Rio Pardo** e a empresa: **Batista & Marcato Assistência Médica E Enfermagem S/C Ltda**
PROCESSO: nº 039/2018 – Credenciamento nº 001/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	BATISTA & MARCATO ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA - BELARMINO BATISTA NETO	ANESTESIOLOGISTA

DO VALOR: estimando-se para esse contrato o valor de **R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO A duração do presente contrato será de 12 **(**Doze) meses.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde **Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO A duração do presente contrato será de 12 **(Doze) meses**,
DATA: 10/08/2018

ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – **Belarmino Batista Neto –** Representante - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E22EB9C4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 112/2018

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 112/2018

PARTES: **Municipio De Ribas Do Rio Pardo** e a empresa: **Buzo & Buzo Serviços Médicos S/S Ltda - Me**
PROCESSO: 039/2018 – CREDENCIAMENTO nº 001/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	BUZO & BUZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – ANDRÉ LUIS SCATTOLIN BUZO	CLÍNICO GERAL

DA VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Secretaria de Saúde **Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**
DO VALOR: Estimando-se para esse contrato o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de agosto de 2018.

ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** – Prefeito Municipal – Contratante**. André Luis Scattolin Buzo –** Representante-contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5F61830D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto "E" n°. 002, de 11 de janeiro de 2018, exarado pela Governadora do Estado em exercício,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de novembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B10F0A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº047/SEMED/2018

Em, 14 de Novembro de 2018

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:
Dayane Pahl; Classe A; Nível II; 24h/a; do período de 06/08/18 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras; a partir de 01/11/2018.
Danielle Apareicda R. de Azevedo; Classe A; Nível II; do período de 06/08/18 a 14/12/18; co CEINF Crianceiras; a partir de 01/11/18.
Thalita Mariane da S. Araújo; Classe A; Nível II ; do período de 06/08/18 a 14/12/18; no CEINF Crianceiras; a partir de 01/11/18.
Roselaine dos Santos; Classe A; Nível III; do período de 06/08/18 a 14/12/18; na Creche Ivone Abes; a partir de 01/11/18.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Novembro de 2018.

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 14/11/18

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DE30C6A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N. 048/2018
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
DESIGNAR o servidor MAXWELL EDUARDO BARBOSA PASQUALI,matrícula 203, portador do CPF n. 025.015.531-10, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente a servidora CARMEN REGINA HAMERA,matrícula 239, portadora do CPF n. 476.340.819-49, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 012/2018**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e Assis, Castro, Vigo e Stuart Advogados Associados S/S, inscrita no CNPJ n. 07.727.121/00001-89, contratação de Profissional ou escritório capacitado à prestação de serviços advocatícios tributários especializados, conforme especificações descritas no Processo Administrativo n. 017/2018, e em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 31 de outubro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:330FD723

CAMARA MUNICIPAL
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

PORTARIA N. 049/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e realização de Inventário e designar membros para sua composição para o exercício de 2018.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de realizar inventário dos bens permanentes da Câmara Municipal, objetivando subsidiar a emissão do Termo de Verificação de Bens do exercício de 2018, peça obrigatória do Balanço Geral Anual, bem como contribuir no controle e manutenção do patrimônio.
Art. 2º São atribuições da Comissão a identificação da situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, indicação da melhor forma de alienação e outras que se fizerem necessárias ao atendimento do objetivo especificado no artigo anterior.
Art. 3º Esse relatório deve registrar, de forma circunstanciada, todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos. Dele também devem constar as informações analíticas de bens levantados e resumo do fechamento contábil do exercício (valores).
Parágrafo único - Toda documentação pertinente a inventários deve ser arquivada pelo Setor de Controle Patrimonial, podendo ser colocada à disposição para efeito de controle interno e externo.
Art. 4º Para compôr a referida Comissão ficam designados os seguintes servidores:
Presidente: Johilda Mendes de Oliveira, matrícula n. 242.
Membros: Servidores: Patricia Aparecida Freitas Brandão, matrícula n. 242, Felipe Ladeia, matrícula n. 202 e Silvio Manuel Silva dos Santos, matrícula n. 222 e, na qualidade de suplente, a servidora Margueidi Picetti, matrícula n. 241.
Art. 5º A Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, é competente para:
I - Cientificar os Vereadores, Assessores e demais servidores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
II - Solicitar ao Diretor de Patrimônio elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
III - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
IV - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da administração;
V - Propor aos responsáveis no exercício da Direção, a apuração de irregularidades que por ventura sejam constatadas;
VI - Relacionar e identificar, com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis;

VII - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;
VIII – Emitir documento dos bens registrados em cada setor e/ou gabinete, a fim de responsabilizar o servidor e/ou vereador pela guarda e manutenção dos mesmos.
Art. 6º A substituição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, designados no artigo anterior, será designada pelo Presidente da Casa, quando necessário, através de Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 12 de novembro de 2018.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:7506273C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 079/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 079/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Arilene Cidrão Rosa**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 131/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 14 de novembro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:7D222476

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 47104/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018
Credenciamento Público nº 001/2017
Objeto: contratação de serviços de plantão médico

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Autorizo a contratação da empresa JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA – ME, CNPJ nº 31.093.126/0001-81, pelo valor R$ 32.825,58 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de novembro de 2.018.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:77AF414F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 840**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratada: Cristalia Produtos Quim. Farmacêuticos LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$2.099,70 (dois mil e noventa e nove reais e setenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 31/10/2018.

Nota de empenho **nº 841**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratada: Dismater Com. de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 31/10/2018.

Nota de empenho **nº 842**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .

Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$573,00 (quinhentos e setenta e três reais)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 31/10/2018.

Nota de empenho **nº 843**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratada: Cirúrgica MS LTDA.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$9.749,00 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais)
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 31/10/2018.
Nota de empenho **nº 844**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$560,25 (quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 31/10/2018.
Nota de empenho **nº845**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE .
Contratada: Cirúrgica Ônix Eireli.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da FUNSAÚDE, a fim de manter o abastecimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$819,20 (oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Ordenador das despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data da assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:8A649343

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 838
Processo Administrativo nº: 05365/2018
Processo Licitatório nº: 0152/2018
Pregão Presencial nº: 093/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$19,60 (dezenove reais e sessenta reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 31/10/2018
Nota de Empenho nº: 839
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cristalia Produtos Quim. Farmacêuticos LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município, a fim de manter o abastecimento do hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$1.493,00 (um mil quatrocentos e noventa e três reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val.
Data: 31/10/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:1A2CC6E0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 846
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 2.484,18(dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 31/10/2018
Nota de Empenho nº: 847
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Briato Comercial Med. Hosp. e Serviços Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 958.00 (novecentos e cinquenta e oito reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 31/10/2018
Nota de Empenho nº: 848
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Miranda & Georgini LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 31/10/2018.
Nota de Empenho nº: 849
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica Ônix Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$4.866,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 31/10/2018.
Nota de Empenho nº: 850
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$2.185,92 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 31/10/2018.
Nota de Empenho nº: 851
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$4.536,70 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 31/10/2018.
Nota de Empenho nº: 852
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Odontomed Canaã LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 31/10/2018.
Nota de Empenho nº: 853
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Ágil Produtos para Saúde EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 31/10/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:936E1AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 13 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOEMIL HOMORIO ROSA	006.344.331-72	9809 /00073/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E99DBA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO – SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 14 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
HOTIL FERREIRA DA CUNHA	007.431.781-49	9809 /00103/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5EE9312F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 136/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 136/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Seleção de proposta vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para frota de veículos oficiais, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 30 de novembro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de novembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2FD9261C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 134/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 134/2018, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO**, sagrou-se **vencedora** as empresas: **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16 e 17 com valor total de R$ 25.012,40 (Vinte e Cinco Mil, Doze Reais e Quarenta Centavos) e a empresa **CRN Multi Peças Ltda** para os itens: 1, 4, 14 e 15 com valor total de R$ 10.957,40 (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Novembro de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:371316AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 14 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALBERTINO NUNES FERREIRA	005.867.571-04	9809/00112/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FC933EEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA 2014

SAAE -São Gabriel do Oeste					
Exercício de 2014	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2014)					
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:96274AEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3450/2018	Credor: 4002282 - RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME			
Data: 05/11/2018	Valor: 20.162,58	Programática:02.008.04.122.0026.2.251.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 24 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA REFORMA DE PREDIOS MUNICIPAIS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018, EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Prego15X15	kg	7,85	7,00	54,95
Telha Romana	un	1,19	2.000,00	2.380,00
TIJOLO COMUM 8 FUROS	UND	0,34	23.000,00	7.820,00
AÇO CA50 8MM - 5/16	br	30,90	30,00	927,00
BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	un	4,17	7,00	29,19
BROCA PARA CONCRETO 12 MM	un	7,41	2,00	14,82
BROCA PARA CONCRETO 5 MM	un	2,25	2,00	4,50
LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W	un	4,98	16,00	79,68
LUVA DE RASPA	Par	6,60	10,00	66,00
MASSA CORRIDA PVA (18L)	L, l	28,20	17,00	479,40
MINI DISJUNTOR 2X 20ª.	UND	22,44	5,00	112,20
MINI DISJUNTOR 2X25A	un	22,44	5,00	112,20
MINI DISJUNTOR MONOFASICO 20A	un	7,99	5,00	39,95
MIOLO FECHADURA PORTA	un	10,69	4,00	42,76
BROCA PARA CONCRETO 6MM	un	2,64	2,00	5,28
PLAFON	un	2,30	5,00	11,50
PORCA 3/8	UND	0,10	110,00	11,00
CABO FLEXIVEL 2,5 MM	m	0,79	50,00	39,50
PORTA DE AÇO (2,10X0,70)	UND	191,00	5,00	955,00
CABO FLEXIVEL 4.0 MM	m	1,19	50,00	59,50
PORTA DE AÇO (2,10X0,80)	UND	191,00	3,00	573,00
CABO FLEXIVEL 6,0 MM	m	1,85	50,00	92,50
PORTA DE AÇO (2,10X0,90)	UND	266,00	2,00	532,00
PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,70)	UND	239,95	1,00	239,95
PORTA MADEIRA LAMINADA (2,10X0,80)	UND	229,00	1,00	229,00
PREGO 12 X 12	kg	9,64	8,00	77,12
PREGO 17 X 27	kg	7,40	4,00	29,60
CHUVEIRO 110 V	UND	23,80	5,00	119,00
REATOR 20 AP P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	un	18,82	10,00	188,20
COLA ADESIVA (75GR)	UND	2,35	5,00	11,75
COTOVELO 3/4	UND	0,21	18,00	3,78
DESEMPENADEIRA 16X28	UND	4,04	3,00	12,12
ROLO ALONGADOR P/ PINTURA	un	12,30	8,00	98,40
ENXADA 2 1/2	UND	15,87	12,00	190,44
FIO FLEXÍVEL (2,5MM)	m	0,79	200,00	158,00
FIO FLEXÍVEL (4 MM)	m	1,15	170,00	195,50
FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	m	0,49	120,00	58,80
FITA CREPE 50 MM X 50 MTS	Rolo	6,45	30,00	193,50
FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS	Rolo	2,87	17,00	48,79
FIXADOR PARA CAL - BISNAGA DE NO MÍNIMO 145ML	UND	0,49	500,00	245,00
GALOCHA	UND	9,89	15,00	148,35
TIJOLO MACICO	un	0,28	10.000,00	2.800,00
TUBO PVC ESGOTO (100MM)	br	33,75	5,00	168,75
VITROX BASCULANTE (50X50)	un	84,10	6,00	504,60

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:166D2D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EDITAL Nº 52/2017 INEXIGIBILIDADE 01/2017

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO "INEXIGIBILIDADE"

EDITAL Nº 52/2017
INEXIGIBILIDADE 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 49 e 64, Lei 8.666/93, do Edital acima declinado, e, CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico exarado no dia 21.07.2017, e, em razão da justificativa dada pela Assessora Jurídica, com vistas a por a termo o procedimento licitatório.

RESOLVE:

CANCELAR o procedimento apontado no Edital de Licitação n.° 52/2017, e, consequentemente, atinente a modalidade de INEXIGIBILIDADE n.° 01/2017, cujo objeto trata-se da prestação de serviço técnico especializado na área especifica de recuperação e aumento de índice de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, ante superveniência do pedido de revogação formalizado pelo interessado de fls.

Publique-se.

Selvíria - MS, 28 de julho de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D6BF3D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - EDITAL 97-2018 - PP 32-2018 - REFEIÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, art. 3°, da Lei n.° 10.520/06 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 32/2.018, Edital n° 97/2018, pelo tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"**, em favor das empresas: **VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME** - CNPJ: 03.757.196/0001-51, vencedora dos itens 01 e 03 no valor total de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais) e a empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO MATO GROSSO EIRELI – ME** - CNPJ: 30.798.817/0001-18, vencedora do item 02 no valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 14 de Novembro de 2.018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:35A19B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL 97-2018 - PP 32-2018 - REFEIÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 32/2.018, Edital n.° 97/2018, do tipo **"MENOR PREÇO",** com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM"**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: **VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME** - CNPJ: 03.757.196/0001-51 e a empresa **RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO MATO GROSSO EIRELI – ME** - CNPJ: 30.798.817/0001-18, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para atender as necessidades do Município de Selvíria/MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Selvíria - MS, 14 de Novembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3078D2F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 178/2018
Processo nº 0090/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades que compõem a Atenção Básica em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.036-4.4.90.52.00-114008 - Ficha: 0028
Valor: R$ 18.675,75 (dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 06/11/2018 à 06/03/2019
Data da Assinatura: 06/11/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RONY NERIS FRANCO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7AD035AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SIDROLANDENSE ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA ESTADO DE MATO GROSSO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que o Plenário APROVA e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º - fica concedido Título de Cidadão Sidrolandense as pessoas abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Sidrolandense:

Alcides Negri
Alessandro Dolácio Junqueira
Benedito Lopes da Silva
Claudinei Reginaldo dos Santos.
Constante Veronka
Cristiane Buzzi
Djenane Comparin Silva
Fernando Maciel de Lima
Jafes Balduino Leonel
João Batista Alves Ribeiro
Joel de Assis Camargo
José Augusto Santos Netto
Lauri Miguel Wagner
Luzinete Rodrigues Sampaio
Marco Antonio Zorzeto
Marcos Antonio Lara Gonçalves
Marcos Coltro Sobrinho
Maria Claudete Schwaab Schroeder
Mariane Milan Chaves de Souza
Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Ramão Antonio Vargas
Rita de Cácia dos Santos Nunes
Roberci de Souza Mendonça
Rogério Battistelli
Rosiane Modesto de Oliveira
Rosana Aparecida de Carvalho
Solange Cristina dos Santos
Telma Marina Lopes de Medeiros

ARTIGO 2º - Este Decreto está amparado pelo Art. 30, item XIX, da Lei Orgânica do Município, e Art. 88, parágrafo 1º. do Regimento

Interno, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 14 de novembro de 2018.

JEAN NAZARETH
Presidente

CARLOS TADEU DO CARMO
Vice-Presidente

EDNO RIBAS MACHADO
1º Secretário

OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:BA36A667

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

Jean Cezar França de Nazareth, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados, observadas a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 31 de julho de 2015, e prorrogado por igual período através do Termo de Prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2012 publicado em 30 de junho de 2017, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe especifico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Ações e Execução Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedente Criminal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

Anão entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os Candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos;
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
2.6- URANÁLISE;
2.7- GLICEMIA;
2.8- UREIA;
2.9- CREATININA;
2.10- VDRL;
2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO*.

*Para obtenção do referido laudo será necessárioa apresentação dos examesacima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho doMunicípio para obtenção do Laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, nº 707, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67)3272-1479.
Dr. José Valério LibrelottoStefanello, Rua Rio Grande do Norte, nº330, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3- CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: SERGIO DE QUEIROZ GARCIA
CPF Nº 356.917.781-53
Classificação Final: 12º.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: DEMIS DE OLIVEIRA
CPF: 002.999.981-26
Classificação Final: 13º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nome: RODRIGO LOPES RODRIGUES
CPF: 911.556.651-04
Classificação Final: 12º.

Data da Posse: até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
Horário: Das 07h00mim às 12h00mim.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº1664, Jardim Jandaia - Sidrolândia/MS.

4- Será Considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que;

4.1- Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 12 de Novembrode 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:4A468D67

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 149/2018

PORTARIA Nº. 149/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear ANTONIO ALVES FIGUEIREDO no cargo Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL - IV.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 09/11/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Novembro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A414A549

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 151/2018

PORTARIA Nº. 151/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o que está disposto nos artigos 64 a 68 da Lei Complementar 107/2015 (Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Sidrolândia) combinado com os artigos 18 e 19, e 26 da Lei Complementar 007/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Sidrolândia);
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder à servidora LIA MARCIA RODRIGUES NOLASCO, progressão horizontal para a Classe K.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 12 de Novembro de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:90EFD936

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 196/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 196/2018, de 12 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferida pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Art. 147 da Lei Complementar n.º 07/2002.

Decreta:

Art. 1º Ao Servidor Municipal que a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, conceder-se-á diária a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

§ 1º Quando o afastamento não exigir pernoite fora da localidade onde o servidor tem exercício, ou, se for, concedido alojamento gratuito em residência oficial, somente será concedido 30% (trinta por cento) do valor da diária;

Art. 2º Não serão concedidas diárias: Quando o deslocamento se constituir exigência permanente do exercício do cargo ou função; Quando no deslocamento, as despesas correrem por conta de terceiros.

Art. 3º Os valores das diárias são os especificados no anexo I, deste decreto.

Art. 4º - Quando o afastamento se der fora dos limites do Território Nacional, a diária será acrescida de mais 100% (cem por cento) no valor total fixada para os deslocamentos nos limites do Estado.

Art. 5º Na fixação das diárias a que se refere este Decreto serão desprezadas as frações de centavos.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, mediante autorização do dirigente da repartição a que pertencer o servidor.

§ 1º O ato da concessão de diárias deverá conter: o nome do servidor, cargo, função ou emprego, a duração do afastamento e a importância a ser paga.

§ 2º Quando ocorrer prorrogação de viagem a serviço, a concessão e o pagamento das devidas em razão dessa ocorrência deverão ser processados com inclusão obrigatória no pedido inicial.

§ 3º Nos casos de viagem de emergência, em que o servidor designado não dispuser de tempo necessário ao recebimento antecipado das diárias, estas deverão ser pagas imediatamente após o seu retorno a sede.

Art. 7º Os pedidos de concessão de diárias serão autorizados pelo Prefeito e processadas através da Controladoria Geral do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 8° A autoridade que arbitrar diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto, responderá solidariamente, com o servidor beneficiário pela reposição imediata da importância indevidamente paga**.**

Art. 9° Caberá a restituição das diárias quando, sem motivo justificado, não for apresentado ao superior hierárquico do servidor, no prazo de cinco dias contado do retorno, o respectivo relatório de viagem.

Art.10. Na concessão de diárias será observado o limite dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro, vedada a concessão para pagamento em exercícios posterior bem como compensação salarial.

Art. 11. Caberá a Controladoria Geral do Município de Sidrolândia/MS fiscalizar a aplicação deste Decreto.

Art. 12. A concessão de diárias, sua prestação de contas e todas as demais responsabilidades deverão obedecer a Instrução Normativa 1/2018 elaborada pela Controladoria Geral do Município.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 12 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:793B61FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 199/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 199/2018, de 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir férias de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e
Decreta:

Art. 1º Fica nomeada ANGELINA MICALOSKI FERNANDES, Conselheira Tutelar suplente, pelo período de 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, para suprir período de férias da Conselheira Tutelar Lucilene Jara Lopes Acosta.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 13 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:A00EDA89

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima vigésima nona reunião ordinária realizada no dia 14 do mês de novembro de 2018, às 8horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE
Art.1º: Convocar a Conselheira Tutelar suplente Angelina Micaloski Fernandes, pelo período de 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018 para assumir período de férias da Conselheira Tutelar Lucilene Jara Lopes Acosta.

Art.2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS14 de novembro de 2018.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:5AA3B525

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº726/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BRUNA DIAS LESCANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:01/11/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BRUNA DIAS LESCANO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0FB9C12F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº024/2018/SEIE

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FRANCISCO LEAL VIANA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº024/2018/SEIE** firmado em 07/05/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 05 de Novembro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCISCO LEAL VIANA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2D684C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2472/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, lei Complementar 147/2014 e Portaria Municipal nº 768/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas no Município de Sidrolândia, abrangendo: serviço de coleta transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares; serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos do serviço de saúde; serviço de coleta seletiva e serviço de varrição manual de sarjeta, em vias e logradouros públicos, na região do quadrilátero central, conforme descrições contidas no Anexo I deste edital – termo de referência.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 07h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **30 de novembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 09 de novembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FB3B7FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

PROC. ADM. N.º 4035/2017
CARTA CONVITE N.º 032/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: LARISSA LARROZA 01053471165

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste contratual inicialmente pactuada pelo Contrato Administrativo n.º 097/2017, em concordância com Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Prorrogar-se-á a vigência do Contrato Administrativo 097/2017 por 06 (seis) meses, com início em 25 de novembro 2018 e término em 25 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor global que era de R$ 68.420,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), com reajuste contratual de 20% passa a ser R$ 82.104,00 (oitenta e dois mil, cento e quatro reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 097/2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: LARISSA LARROZA 01053471165

SIDROLÂNDIA-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:14E04C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 66/2018, fica convocado os representantes das empresas: IN- DENTAL PROD. ODONT. MÉD. E HOSP. LTDA, ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME, OSLEN INDUSTRIA E COMERCIO SA, DENTAL PRIME – P. OD. MED. H. EIRELI ME, DUBOM DIST. MAT. MEDICO HOSP. EIRELI - ME**,** vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 12 de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8CC22992

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas, do Governo Federal, Ano 2017".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 09 de novembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas, do Governo Federal, referente ao Ano de 2017. Onde foram reprogramados os seguintes valores para o ano de 2018, na 1) Bloco da Proteção Social Básica: recursos disponíveis para reprogramação dos serviços: R$ 114.251,72 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos); 2) Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 38.471,37 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos); 3)Recursos disponíveis para reprogramação dos programas – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho: R$ 67.110,01 (sessenta e sete mil, cento e dez reais e um centavo).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 09 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do ConselhoMunicipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:9CA1E6B3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, Ano 2017".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 09 de novembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Gestão do Programa Bolsa Família, do Governo Federal, referente ao Ano de 2017. Onde foi reprogramado o valor de R$ 32.804,82 (trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) para o ano de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 09 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do ConselhoMunicipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:D2F47EC8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão do Sistema Único de Assistência Social, do Governo Federal, Ano 2017".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 09 de novembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Gestão do Sistema Único de Assistência Social, do Governo Federal, referente ao Ano de 2017. Onde foi reprogramado o valor de R$ 20.539,66 (vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 09 de novembro de 2018.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:7806689B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do ano de 2018".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do CREAS, AV. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 09 de novembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as Despesas pagas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 09 de novembro de 2018

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:2ACA1C06

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 115/2018

PROCESSO n°: 060/2018

PREGÃO n°: 045/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 115/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/11/2018 para o dia 04/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 115/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 14 de Novembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **PAULO SERGIO SANTANA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3D637915

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 116/2018

PROCESSO n°: 060/2018

PREGÃO n°: 045/2018

PARTES: Município de Sonora, e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 116/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/11/2018 para o dia 04/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 116/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de Novembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:6E1FE4D3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 120/2018

PROCESSO n°: 063/2018

PREGÃO n°: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **CLEBER LOPES DA SILVA & CIA LTDA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 120/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/11/2018 para o dia 04/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 120/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de Novembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **CLEBER LOPES DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:E9C287F8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 121/2018

PROCESSO n°: 063/2018

PREGÃO n°: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **L. C. DA SILVA AUTO ELETRICA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 121/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/11/2018 para o dia 04/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 121/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de Novembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **LUIZ CARLOS DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:F472F565

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 122/2018

PROCESSO n°: 063/2018

PREGÃO n°: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 122/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/11/2018 para o dia 04/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 122/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de Novembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA** PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO -** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:DE8E740A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 123/2018

PROCESSO n°: 063/2018

PREGÃO n°: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **STUCKI & ALVES LTDA – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 123/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/11/2018 para o dia 04/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 123/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 01 de Novembro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA** PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO -** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **DOMINGOS ALVES**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:210A2FA8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa no ramo pertinente para Prestação de Serviços de Manutenção nos Equipamentos da Torre de Retransmissão de Sinais de Televisão, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Educação Cultura e Lazer, conforme especificações constantes deste edital.

EMPRESA VENCEDORA:
S O BARBOSA – ELETRONICA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**, referente ao item: 01.

Sonora – MS, 14 de Novembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2FBD154D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 013/2018

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação da prestação de serviços de seguros através de empresa especializada os veículos FIAT FIORINO HARD WORKING 1.4 chassis 9BD2651JHK9119705.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 142/2018

DISPENSA: 013/2018

FAVORECIDO: GENTE SEGURADORA SA

VALOR: R$ 1.905,00 (Hum Mil e Novecentos e Cinco Reais)

PRAZO: 04 meses

Sonora – MS, 14 de Novembro de 2018

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:533986D7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1656 DE 14 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado, com efeitos retroativos a 06 de Novembro de 2018.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Salvador Fernandes Alves	2017 – 2018	06/11/18	05/12/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CC984AC4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 583 SONORA-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação de Suplentes para examinarem os pedidos de promoção e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade nomear suplentes para examinar os pedidos de promoção, disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 50/2010 c.c. o Decreto n° 691, de 12.04.2012
DECRETA:
Art. 1°. Ficam designados como Suplentes para examinarem os pedidos de promoção e avaliarem os certificados, os seguintes servidores:
Edivan Pereira da Costa
Júlio Cezar Pereira Nunes
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:B701E2B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107//2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 754/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa aquisição de 150 (cento e cinqüenta) unidades de panetones de frutas de 400 (quatrocentos) gramas, para distribuição aos idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.
Fonte: 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.

Favorecido: ALOISIO PEREIRA MARTINS EPP
Valor total de R$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

Taquarussu/MS, 13 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:04318B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** – DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Padrão de energia de 200 amperes, para atender a Escola Municipal - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 9.338,50 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rivelino da Costa Crivelli.

Taquarussu - MS, 14 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DF2DE519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ALOISIO PEREIRA MARTINS-EPP** – DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018 – OBJETO: Contratação de empresa aquisição de 150 (cento e cinqüenta) unidades de panetones de frutas de 400 (quatrocentos) gramas, para distribuição aos idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 14 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:82FAF902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **APAE DE TAQUARUSSU MS; DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2018 – **OBJETO:** liberar para a entidade **APAE DE TAQUARUSSU MS**, recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 44.100,00 (quarenta e quatro e cem reais) Pagas em 02 (duas) parcelas de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais), com Recurso do Governo do Estado.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.015- Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Veronica Ferreira Lima .

Taquarussu - MS, 01 de novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F489FB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 004/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **APAE DE TAQUARUSSU MS; DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2018 – **OBJETO:** liberar para a entidade **APAE DE TAQUARUSSU MS**, recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** R$ 1.459,44 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) Pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 729,72 (setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), com Recurso do Governo Federal.– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.015- Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social. Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00.00.00- Subvenções Sociais.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Veronica Ferreira Lima.

Taquarussu - MS, 01 de novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:530D88F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2018

Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VII, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR a servidora ROSINA BARROS BARRETO, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; lotado em Servidores Cedidos, nomeada pela portaria municipal nº 005/2002 de 01 de fevereiro de 2002; portador do RG n°001385390/SSP/MS e CPF nº 889.310.051-72.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, terça-feira 13 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:E2E149E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2018

Dispõe sobre promoção horizontal do servidor público municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo Administrativo Digital nº 740/2018 de 24/10/2018, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover promoção horizontal do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de novembro/2018 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
57001	MILTON FERREIRA LOPES	MOTORISTA II	20/10/2008	B	C

Taquarussu - MS, 14 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:544DAFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÂO 007/2018-CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Municipal Nº 455/2015 de 03 de Julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, considerando o Processo Eleitoral de Conselheiro Tutelar, em carácter Extraordinàrio para a Complementação do quadro de Suplentes realizado no dia 11 de Novembro de 2018. Em reunião realizada aos catorze dias (14) dias do mês de Novembro(11) do ano de dois mil e dezoito(2018).

RESOLVE:
Art. 1º Empossar as Conselheiras Tutelares Suplentes, do período do dia catorze (14) do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), aos nove (09) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), conforme o resultado do Processo Eleitoral. De acordo com a tabela abaixo.

Regina Peres França	1º Suplente
Juliana Brito Do Nascimento	2º Suplente
Camila Gonzaga De Figueiredo	3º Suplente
Rosimeire Da Silva Santos	4º Suplente
Vanessa Soares De Oliveira	5º Suplente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu/MS, 14 de Novembro de 2018.

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:FDCAAE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0124/2018

"Dispõe sobre nomeação de suplentes do Conselho Tutelar".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Groso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.
Considerando a Lei Municipal nº 455/2015, de 03 de Julho de 2015; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal Nº 004/2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.
Considerando o Processo Eleitoral de Conselheiro Tutelar, em carácter Extraordinário para a complementação do quadro de suplentes realizado no dia 11/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para comporem o Conselho Tutelar, durante o período do dia catorze (14) do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), aos nove (09) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), na forma da legislação vigente, as Conselheira Tutelares Suplentes abaixo relacionadas,conforme o resultado do Processo Eleitoral.

Regina Peres França	1º Suplente
Juliana Brito Do Nascimento	2º Suplente
Camila Gonzaga De Figueiredo	3º Suplente
Rosimeire Da Silva Santos	4º Suplente
Vanessa Soares De Oliveira	5º Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu, 14 de Novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:DDADD3AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 137/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 22.306.685/0001-31, com o valor total de R$ 285.195,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender equipamentos da administração pública do município de Terenos - MS, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 3545/2014 e 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 14 de Novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:469E81C2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 108/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP, CNPJ: n.º 10.396.394/0001-00, com o valor global de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais);
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: n.º 04.187.384/00001-54, com o valor global de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);
C.O.M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: n.º 15.714.275/0001-64, com o valor global de R$ 69.331,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais);

SUPRIMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. E LABORATORIAL LTDA – EPP, CNPJ: nº 24.660.664/0001-45, com valor global de R$ 3.342,00 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais);
ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA – ME, CNPJ: n.º 11.376.478/0001-37, com valor global de R$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a Unidade de Serviço Móvel de Urgência SAMU 192 e de material permanente para as enfermarias e setor de ambulatório de nutrição da Unidade Básica de Saúde (emenda parlamentar BLMAC), e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 13 de novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8C0E32BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME**. OBJETO:** aquisição de equipamentos/material permanente para atender ao Setor de Odontologia das Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar e propostas nº. 11161.074000/1170-93; proposta nº. 11161.074000/1170-90; proposta nº. 11161.074000/1170-92; proposta nº. 11161.074000/1170-89 e proposta nº. 11161.074000/1170-91, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. **VALOR TOTAL**: R$ 86.344,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 268 – 03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 121 Desdob. 0. Cód. Reduzido: 31 – 03.013-10.302.0107.2047-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 114. Desdob. 10.

Terenos/MS, 06/11/2018

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde.

JUCÉLIA REGINA MARIANO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:09399D1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2018

PARTES: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde, conforme emenda parlamentar PROCESSO/SES/MS 27/000714/2018, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. **VALOR TOTAL**: R$ 40.779,20 (Quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 269 – 03.013-10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 125 Desdob. 0. Cód. Reduzido: 201 – 03.013-10.302.0107.2047-4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 102. Desdob. 0.

Terenos/MS, 06/11/2018

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde.

LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AB3207A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 150/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, através do Departamento de Obras e Engenharia, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, VISANDO À AQUISIÇÃO E USINAGEM DO PRODUTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 29 de Novembro de 2018 as 09h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro – CEP: 79.190-000 Telefone 3246-8200. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 14 de Novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4E16F372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 94 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019." EMENDA MODIFICATIVA N. 04

PROJETO DE LEI Nº. 94 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

EMENDA MODIFICATIVA N. 04

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 9º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

. "Art. 9º. *Poderá o Poder Executivo na execução orçamentária, mediante autorização legislativa específica, à."*

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas, 29 de outubro de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:C1536F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 94 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019." - EMENDA MODIFICATIVA N. 02

PROJETO DE LEI Nº. 94 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

EMENDA MODIFICATIVA N. 02

EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 7º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

***"§ 1º**. Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa específica, a abrir crédito suplementar e especial até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de recurso."*

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 29 de outubro de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:B3F50171

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 94 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019." EMENDA MODIFICATIVA N.03/2018

PROJETO DE LEI Nº. 94 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

EMENDA MODIFICATIVA N.03/2018

EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

***"§ 2º.** Dentro do limite previsto no "caput", a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários, só serão autorizadas mediante legislação específica, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.."*

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 29 de outubro de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0E5277FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº. 94 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019." EMENDA MODIFICATIVA N.01

PROJETO DE LEI Nº. 94 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019."

EMENDA MODIFICATIVA N.01

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 7º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

*"**Art. 7º** . Respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), das despesas do Orçamento Fiscal, com a finalidade de suprir eventuais deficiências, ou incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes do § 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64."*

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 29 de outubro de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DBE73D84

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 186/2018- EMENTA : PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA 168/2018 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO SERVIDOR FCB

Portaria 186/2018
Resolve:

EMENTA : Prorrogação dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria 168/2018 para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor FCB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Resolve:
Art. 1º PORROGAR por 60 (sessenta) dias os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria 168/2018 para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor FCB.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 14 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTLS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:D9148D04

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 183/2018- EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA TRÊS LAGOAS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA – ME.

PORTARIA Nº. 183/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA TRÊS LAGOAS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEBER ROGERIO ROCHA SACCHI, nomeada como Auxiliar de Manutenção, matrícula: 595 e CPF nº. 081.063.158-00, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 67/2018 – Processo nº. 73/2018 – Firmado junto à EMPRESA TRÊS LAGOAS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Recarga e Manutenção de Extintores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 13 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:9D87E2AC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2018 -DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2018

-DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 73/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS
EMPRESA TRÊS LAGOAS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA

OBJETO: é a contratação de empresa especializada na Recarga e Manutenção de Extintores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação com termino na data de 14 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Centro de Custo: 33.90.30.04 – Gás Engarrafado.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
JAQUELINE ROSA SOARES OTA

Três Lagoas/MS, 14 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:7E543D25

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 187/2018 - EMENTA: DECLARAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N° 187/2018

EMENTA: DECLARAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, embasado no artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.
Considerando o decreto n°. 38 de 15 de março de 2018, do Prefeito Municipal de Três Lagoas, que estabelece o calendário de feriado de pontos facultativos, no ano de 2018, nas repartições públicas municipais do município de Três Lagoas e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo1° - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Artigo 2° - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 14 de novembro de 2018

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:6A118674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0219 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 437.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 437.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 25.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 10.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 2.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.039 449052 1.02.000 35.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 5.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 150.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 195.000,00

TOTAL 437.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339040 1.00.000 25.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 10.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339031 1.00.000 2.000,00

06.01 27.813.006 2.014 339039 1.00.000 150.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 45.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339039 1.14.008 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 5.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 13.392.014 2.032 319013 1.00.000 195.000,00

TOTAL 437.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB784ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0224 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 3.192.616,16 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.192.616,16, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 20.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.128.003 2.010 319003 1.00.000 70.000,00

03.01 26.781.003 2.011 339030 1.00.000 50.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 5.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 45.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319011 1.00.000 320.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 65.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 20.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 20.608.011 2.061 449051 1.00.000 150.000,00

09.01 20.608.011 2.061 449051 1.27.000 50.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 140.000,00

10.01 15.452.008 2.015 339040 1.00.000 80.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 50.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 270.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339014 1.01.000 5.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 150.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 100.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 325.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 215.354,66

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 532.732,52

12.02 12.365.012 2.035 319004 1.18.000 72.917,25

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 385.825,68

12.02 12.365.012 2.037 319004 1.18.000 50.786,05

TOTAL 3.192.616,16

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339039 1.00.000 20.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.128.003 2.010 319011 1.00.000 70.000,00

03.01 26.781.003 2.011 339039 1.00.000 50.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339039 1.00.000 80.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 45.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339040 1.02.000 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 35.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449052 1.00.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.00.000 320.000,00

08.01 08.244.015 2.068 339036 1.29.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339039 1.29.000 20.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 20.608.011 2.061 339039 1.00.000 150.000,00

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 449051 1.27.000 50.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 50.000,00

10.01 15.451.008 1.005 449051 1.00.000 90.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 5.000,00

12.01 12.361.012 2.022 339030 1.00.000 325.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 150.000,00

12.01 12.365.012 1.006 339039 1.01.000 50.000,00

12.01 12.365.012 2.026 339031 1.01.000 70.000,00

12.01 12.365.012 2.026 339039 1.01.000 200.000,00

12.01 12.365.012 2.026 449052 1.01.000 30.000,00

12.01 12.365.012 2.028 339039 1.01.000 70.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 5.000,00

12.02 12.365.012 2.038 319011 1.19.000 1.252.616,16

TOTAL 3.192.616,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD2DB853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0225 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.030.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.030.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 180.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 850.000,00

TOTAL 1.030.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E0EC108

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0227 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 12.997.309,74 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 12.997.309,74, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 339093 1.00.000 30.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 1.612.343,09

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.02.000 71.887,66

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 210.020,33

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 101.394,21

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.02.000 96.051,45

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 10.400.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 17.700,00

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 250.913,00

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 207.000,00

TOTAL 12.997.309,74

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:446A03C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0228 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 750.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 750.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 250.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 500.000,00

TOTAL 750.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1364D33F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0229 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 4.544.596,23 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.544.596,23, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 25.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319011 1.00.000 676.942,38

08.01 08.244.015 2.065 319011 1.29.000 38.038,89

08.01 08.244.015 2.069 319011 1.29.000 12.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319094 1.01.000 5.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 1.056.284,13

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 1.085.978,25

12.02 12.361.012 2.033 319013 1.18.000 225.349,70

12.02 12.361.012 2.033 319113 1.18.000 181.388,23

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 785.229,89

12.02 12.365.012 2.035 319013 1.18.000 78.653,84

12.02 12.365.012 2.035 319113 1.18.000 127.143,62

12.02 12.365.012 2.037 319004 1.18.000 247.587,30

TOTAL 4.544.596,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 25.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.00.000 676.942,38

08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 12.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.29.000 38.038,89

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 5.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.034 319011 1.19.000 456.284,13

12.02 12.365.012 2.036 319013 1.19.000 500.000,00

12.02 12.365.012 2.036 319113 1.19.000 860.122,69

12.02 12.365.012 2.038 319011 1.19.000 1.085.978,25

12.02 12.365.012 2.038 319013 1.19.000 285.229,89

12.02 12.365.012 2.038 319113 1.19.000 600.000,00

TOTAL 4.544.596,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C531290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0230 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 8.195.522,60 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 8.195.522,60, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 3.342.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 397.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 378.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.02.000 164.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319113 1.02.000 28.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319113 1.02.000 8.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 285.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319013 1.02.000 11.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319113 1.02.000 68.889,00

07.01 10.302.013 2.051 319013 1.02.000 1.600,00

07.01 10.302.013 2.051 319113 1.02.000 39.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319113 1.02.000 47.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.02.000 108.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 100.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319013 1.02.000 14.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319113 1.02.000 26.232,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 284.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319011 1.01.000 1.100.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319013 1.01.000 149.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319113 1.01.000 120.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 729.801,60

12.01 12.365.012 2.024 319011 1.01.000 580.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319013 1.01.000 40.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319113 1.01.000 78.000,00

12.01 13.392.014 2.032 319011 1.00.000 97.000,00

TOTAL 8.195.522,60

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AABC738A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0231 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.507.951,50 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.507.951,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 76.600,00
0300 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 280.000,00
03.01 04.128.003 2.010 319003 1.00.000 75.000,00
03.01 04.128.003 2.010 319013 1.00.000 685.000,00
0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer
06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer
06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 10.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 111.000,00
07.01 10.301.013 2.039 339030 1.81.000 150.000,00
07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 9.000,00
07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 47.000,00
07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 100.000,00
07.01 10.301.013 2.042 319013 1.02.000 4.200,00
07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 106.750,00
07.01 10.302.013 2.051 319011 1.31.010 54.000,00
07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 92.411,50
07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 8.000,00
07.01 10.305.013 2.047 319013 1.02.000 5.215,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 08.244.015 2.063 339014 1.00.000 5.706,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 15.452.008 2.015 339040 1.00.000 32.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 210.000,00
12.01 12.365.012 2.025 339030 1.15.051 5.000,00
12.01 12.365.012 2.026 339031 1.01.000 15.000,00
12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 50.000,00
12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 3.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319004 1.18.000 368.069,00

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 5.000,00

TOTAL 2.507.951,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 469071 1.00.000 76.600,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.085 335043 1.00.000 280.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319011 1.00.000 760.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339039 1.00.000 10.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 1.007 449052 1.81.000 150.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 92.411,50

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 23.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 9.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 135.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.14.008 100.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.14.010 106.750,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.31.010 62.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 4.200,00

07.01 10.305.013 2.047 319113 1.02.000 5.215,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319113 1.00.000 706,00

08.01 08.244.015 2.063 449052 1.00.000 5.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 32.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.365.012 2.026 339030 1.01.000 90.000,00

12.01 12.365.012 2.026 339031 1.01.000 50.000,00

12.01 12.365.012 2.026 449052 1.01.000 15.000,00

12.01 12.365.012 2.027 339030 1.15.051 5.000,00

12.01 12.367.012 2.031 339030 1.01.000 70.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339030 1.00.000 30.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339036 1.00.000 20.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.034 319013 1.19.000 8.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319113 1.18.000 368.069,00

TOTAL 2.507.951,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CEA693FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0232 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 963.515,57 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 963.515,57, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 963.515,57

TOTAL 963.515,57

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:962F3D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0235 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 572.700,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 572.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339091 1.00.000 30.200,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 150.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 339030 1.71.019 95.500,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 295.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 2.000,00

TOTAL 572.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.125.001 2.005 339030 1.00.000 1.200,00

02.01 04.125.001 2.005 339039 1.00.000 8.000,00

02.01 04.125.001 2.005 339040 1.00.000 21.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339036 1.00.000 150.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 339039 1.71.019 95.500,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.00.000 200.000,00

12.01 12.367.012 2.029 339030 1.00.000 95.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.365.012 2.037 319113 1.18.000 2.000,00

TOTAL 572.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BFA4A206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 236 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – FUNDO DE INVETIMENTO SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	99	R$ 19.228,40	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP EIRELI
2017	98	R$ 4.800,00	MIRANDA E GREGORIO LTDA
Valor R$ 24.028,40			

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2016	3001	R$ 672,02	LMR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Valor R$ 672,02			

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2015	2621	R$ 146.126,36	CONTRUTURA JUPIA LTDA - EPP
Valor R$ 146.126,36			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 30 de outubro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF3D4B7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA OS MEMBROS ARTICULADORES DO PMAQ-AB."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros Articuladores do PMAQ-AB os servidores abaixo, conforme Art. 8º da Lei nº. 3.460, de 23 de outubro de 2018.

1. Fabiana Cardoso da Silva - Representante da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Sandro Luis Ferreira Rotiroti - Representante da Atenção Básica da Secretária Municipal de Saúde.

3. Acácia Gimenez Barreto - Representante da Coordenação de Saúde Bucal da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 192 de 31 de julho de 2017 e todas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:927778F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 246, DE 14 DE NOVEMBRO 2018.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a necessidade de substituir membro da Comissão de Seleção das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto nº. 072 de 02 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a Comissão de Seleção das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, como membro, o servidor **Frank da Silva Morais**, em substituição ao servidor **Lorivaldo Fabrício.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de novembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C567D7B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 774, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença do servidor Jefferson de Araújo Moçambique. Processo Administrativo 2018.05.14833R5."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado JEFFERSON DE ARAÚJO MOÇAMBIQUE no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **09/10/2018 a 07/11/2018**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO do segurado ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa de **06/10/2018 até 04/12/2018**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **06/10/2018 a 04/12/2018.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFA70888

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 786, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Marcia Aparecida Lopes da Silva Mercadante. Processo Administrativo 2018.05.18572P."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **20/10/2018 a 31/10/2018**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa de **22/10/2018 até 20/11/2018**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **22/10/2018 a 20/11/2018.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 12 de novembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D14150D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 787, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Luciene Soares da Silva. Processo Administrativo 2018.05.18331R1."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada LUCIENE SOARES DA SILVA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **27/10/2018 a 12/11/2018**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa de **26/10/2018 até 20/11/2018**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **26/10/2018 a 23/11/2018.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 12 de novembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D74FE4FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 788, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Margareth de Oliveira Marques. Processo Administrativo 2018.05.18331R1."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **27/10/2018 a 02/12/2018**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa de **27/10/2018 até 02/12/2018**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **27/10/2018 a 02/12/2018.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 12 de novembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E602CE70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 789, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Izanete Alves Ribeiro. Processo Administrativo 2018.05.18331R1."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada IZANETE ALVES RIBEIRO no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **22/10/2018 a 30/11/2018**, e,

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a **APTIDÃO** da segurada ao exercício das atividades laborais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Parágrafo Único – Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA por inconformismo ao indeferimento do pedido de reconsideração, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 12 de novembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA5F453A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 790, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Marilane Souza Verneck dos Santos. Processo Administrativo 2018.05.09998R7."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **02/11/2018 a 01/01/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa de **02/11/2018 até 01/12/2018**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **02/11/2018 a 01/12/2018.**

Parágrafo Único - Relativamente ao período de **02/12/2018 a 01/01/2018**, poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41B995CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018.05.14739R6

Em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada MÔNICA APARECIDA COSTA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **04/10/2018 a 01/12/2018**.

Considerando que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais, julgo IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA por inconformismo ao indeferimento do pedido de reconsideração, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Franqueia-se vistas dos autos à interessada.

Três Lagoas/MS, 26 de outubro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3AC5FD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Av. Angelina Tebet, Rua Crato, Rua Quexeramobim, Rua Sobral e Rua Trajano dos Santos, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/12/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 14 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:0127F270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Rua Manoel Pedro de Campos e Rua Manoel Jorge, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/11/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 14 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:596C9080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de orientação, consultoria, assessoria e capacitação, nas áreas de Finanças, Controladoria e Prestação de Contas de Convênios, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e a Assessoria de Controle Interno, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/12/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 14 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:914D2A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.411/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.411/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de medicamento Defarasirox 500mg, para tratamento continuo da paciente Mayse Lucia Rodrigues, referente à determinação judicial proferida no Autos 0000126-16.2018.4.03.6203.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CM HOSPITALAR S.A
Valor R$: 8.403,36(oito mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos)
DATA: 14/11/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 14 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:385A913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.401/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.401/2018 nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) dos professores para o ano de 2019 do Município de Três Lagoas-MS, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão,

ampliação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessários à execução dos serviços.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESUISA AO ENSINO E A CULTURA
Valor: R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)
Data: 13/11/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte 101000– Ficha 125.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,13 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0DE68C7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2462

FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**2462**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03116/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.610,25		1.364,00	8.246,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DE PLACA HQH-6971, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3116/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.364,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AF68F630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO 70 MM²	PÇ	20,00	ONIX	6,00	E.R. VELANI ELETRICA
2	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35 MM²	PÇ	20,00	ONIX	2,75	E.R. VELANI ELETRICA
3	ALICATE BOMBA D'AGUA 12"	UN	10,00	BELZER	55,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
4	ARMAÇÃO P/ PRESS BOW SECUNDÁRIA - PESADO - 01 ESTRIBO ISOLADOR (150 MM)	UN	40,00	COFEMA	4,40	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
5	BATERIA 09 VOLTS - ALCALINA	UN	10,00	COFEMA	7,40	CAMPOTEL MAT DE CONST E

						EQUIPAMENTOS LTD
7	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3" PARA ELETRODUTO	PÇ	10,00	MCI	9,70	E.R. VELANI ELETRICA
8	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100MTS (COR AZUL)	ROLO	30,00	INDUSFLEX	64,39	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
9	CABO 2,5 FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100MTS (COR VERDE)	ROLO	30,00	INDUSFLEX	64,39	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
10	CABO 4MM FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100 MTS (COR AMARELO)	ROLO	20,00	RN	108,00	E.R. VELANI ELETRICA
11	CABO 4MM FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100 MTS (COR VERDE)	ROLO	20,00	RN	108,00	E.R. VELANI ELETRICA
12	CABO 4MM FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100 MTS (COR VERMELHO)	ROLO	20,00	RN	108,00	E.R. VELANI ELETRICA
13	CABO 6MM FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100 MTS (COR AMARELO)	ROLO	50,00	RN	158,00	E.R. VELANI ELETRICA
14	CABO 6MM FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100 MTS (COR AZUL)	ROLO	50,00	RN	158,00	E.R. VELANI ELETRICA
15	CABO 6MM FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100 MTS (COR VERDE)	ROLO	50,00	RN	158,00	E.R. VELANI ELETRICA
16	CABO 6MM FLEXÍVEL 750V - ROLO DE 100 MTS (COR VERMELHO)	ROLO	50,00	RN	158,00	E.R. VELANI ELETRICA
17	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 120 MM²	MTS	200,00	COBRECOM	39,80	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
18	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 16,0 MM²	MTS	500,00	RN	4,62	E.R. VELANI ELETRICA
19	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 25,0 MM²	MTS	1.000,00	COBRECOM	7,39	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
20	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 35,0 MM²	MTS	1.000,00	CORFIO	11,45	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
21	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 75,0 MM²	MTS	500,00	COBRECOM	23,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
22	CABO DE COBRE ISOLADO 750V - 95,0 MM²	MTS	500,00	COBRECOM	30,50	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
23	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 2,50 MM² (COR PRETO)	MTS	500,00	CORFIO	2,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
24	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 4,00 MM² (COR PRETO)	MTS	500,00	RN	2,80	E.R. VELANI ELETRICA
25	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 02 X 6 MM	MTS	500,00	COBRECOM	4,36	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
26	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 03 X 4,00 MM² (COR PRETO)	MTS	500,00	IBERICA	4,55	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
27	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 03 X 6,00 MM² (COR PRETO)	MTS	500,00	COBRECOM	6,10	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
28	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 03 X 10,00 MM² (COR PRETO)	MTS	1.000,00	COBRECOM	10,80	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
29	CABO FLEXÍVEL 'PP' - ISOLADO 750V - 04 X 10,00 MM² (COR PRETO)	MTS	500,00	IBERICA	14,00	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
30	CABO FLEXÍVEL 'PP' ISOLADO 750V - 04 X 16 MM	MTS	200,00	CORFIO	22,75	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
31	CABO FLEXÍVEL 'PP' ISOLADO 750V - 04 X 25 MM	MTS	200,00	COBRECOM	34,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
32	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 2,5 MM² (COR PRETO)	MTS	500,00	RN	0,64	E.R. VELANI ELETRICA
33	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 2,5 MM² (COR VERMELHO)	MTS	500,00	RN	0,64	E.R. VELANI ELETRICA
34	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 4,0 MM² (COR AZUL)	MTS	400,00	RN	1,25	E.R. VELANI ELETRICA
35	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 6,0 MM² (COR PRETO)	MTS	500,00	RN	1,80	E.R. VELANI ELETRICA
36	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 10,0 MM² (COR PRETO)	MTS	1.000,00	RN	3,00	E.R. VELANI ELETRICA
37	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 16,0 MM² (COR PRETO)	MTS	500,00	RN	4,62	E.R. VELANI ELETRICA
38	CABO QUADRIPLEX COLOR 120MM	MTS	1.000,00	ALCOA	24,90	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
39	CABO QUADRIPLEX COLOR 16MM	MTS	1.000,00	ALCOA	3,95	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
40	CABO QUADRIPLEX COLOR 25MM	MTS	1.000,00	ALCOA	6,10	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
41	CABO QUADRIPLEX COLOR 35MM	MTS	1.000,00	ALCOA	8,80	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
42	CABO QUADRIPLEX COLOR 50MM	MTS	1.000,00	ALCOA	12,40	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
43	CABO QUADRIPLEX COLOR 75MM	MTS	1.000,00	ALCOA	15,50	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
44	CABO SEMI-FLEXÍVEL ROLO COM 10MM COM 7 PERNS 1K (COR AZUL)	ROLO	5,00	CORFIO	358,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
45	CABO SEMI-FLEXÍVEL ROLO COM 10MM COM 7 PERNS 1K (COR PRETO)	ROLO	10,00	COBRECOM	357,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
46	CAIXA CANAL 2 X 4	UN	100,00	PALOMAR	0,74	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
47	CAIXA DE MEDIÇÃO E DISJUNTOR 200A POLIFASICA PADRÃO ENERGISA	PÇ	4,00	ENERGIA	568,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
48	CAIXA QUADRO DE COMANDO 800X600X300MM	PÇ	5,00	MUNDIAL	241,00	E.R. VELANI ELETRICA
49	CAIXINHA EXTERNA 2X4 TIPO X EM PVC NA COR BRANCA PARA CANALETAS DE 20, 40 E 50MM MEDIDA 115X 72 X 41MM	UN	100,00	LS	1,30	E.R. VELANI ELETRICA
50	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 20 X 10 MM X 2.00 M (COR CINZA)	UN	100,00	ILUMI	2,28	E.R. VELANI ELETRICA
51	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 30 X 30 MM X 2.00 M (COR CINZA)	UN	100,00	ILUMI	10,86	E.R. VELANI ELETRICA
52	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 40 X 40 X 2.00 M (COR CINZA)	UN	100,00	ELESYS	17,00	E.R. VELANI ELETRICA
53	CANALETA AERADA C/ TAMPA C/ TAMPA 20 X 20MM (COR CINZA), CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (PVC), NA COR CINZA.	UN	100,00	ILUMI	7,90	E.R. VELANI ELETRICA
54	CAPACETE DE SEGURANÇA, FABRICADO COM MATERIAL DE COMBUSTAÕ LENTA, CLASSE B COM ISOLANTE DIELÉTRICO, DE SUSPENSÃO STAZ-ON (CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR, EM ESPUMA DE POLI	UN	6,00	PRO SAFET	44,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
55	CHAVE BLINDADA COM ABERTURA DE CARGA 01 ATÉ 250 AMPERES	UN	10,00	LUKMA	297,00	E.R. VELANI ELETRICA
56	CHAVE BLINDADA COM ABERTURA DE CARGA 02 ATÉ 500 AMPERES	UN	10,00	LUKMA	349,00	E.R. VELANI ELETRICA
57	CHAVE BÓIA P/ BOMBA ÁGUA LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICO 15A - BIVOLT - 1,5 M	UN	50,00	LUKMA	21,39	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
58	CHAVE CONTATORA 25A	UN	50,00	SOPRANO	42,60	E.R. VELANI ELETRICA
59	CHAVE CONTATORA 36A	UN	20,00	SOPRANO	48,30	E.R. VELANI ELETRICA
60	CHAVE CONTATORA 65A	UN	20,00	LUKMA	112,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
61	CINTA PARA POSTE 220"	UN	150,00	KONESUL	12,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP

62	CINTA PARA POSTE DE 200"	UN	150,00	KONESUL	11,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
63	CINTO DE SEGURANÇA PÁRA-QUEDISTA (EM NYLON)	UN	1,00	PRO SAFET	96,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
64	COLA DE SILICONE OU SELANTE (BISNAGA C/ 350 G)	UN	50,00	MULTILIT	6,90	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
65	CONECTOR AMPACTINHO TIPO VI 70X35 AZUL/BRANCO	PÇ	30,00	INTELLI	1,75	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
66	CONECTOR AMPACTINHO TIPO VII 35X35 VERMELHO/BRANCO	PÇ	20,00	INTELLI	1,75	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
67	CONECTOR BORNE - 04 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO)	UN	120,00	INTERNEED	1,60	E.R. VELANI ELETRICA
68	CONECTOR BORNE - 06 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO)	UN	50,00	INTERNEED	1,70	E.R. VELANI ELETRICA
69	CONECTOR BORNE - 10 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO)	UN	50,00	INTERNEED	1,90	E.R. VELANI ELETRICA
70	CONECTOR BORNE - 16 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO)	UN	50,00	INTERNEED	3,95	E.R. VELANI ELETRICA
71	CONECTOR BORNE - 25 MM² (EMENDA P/ FIO ISOLADO)	UN	50,00	INTERNEED	4,10	E.R. VELANI ELETRICA
72	CONECTOR BORNE DE RÉGUA C/12 UNIDADES 35MM² EMENDA PARA FIO	UN	20,00	TRAMONTINA	13,30	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
73	CONECTOR CDP-240 PERFURANTE	UN	50,00	INTELLI	31,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
74	CONECTOR CDP-95 PERFURANTE	UN	200,00	INTELLI	6,39	E.R. VELANI ELETRICA
75	CONECTOR CUNHA DE ALUMÍNIO 2 X 2 - VERMELHO	PÇ	40,00	INCESA	4,20	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
76	CONECTOR CUNHA DE ALUMÍNIO 2/0 X 2/0 - AZUL	PÇ	40,00	INTELLI	5,00	E.R. VELANI ELETRICA
77	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-120	UN	100,00	INTELLI	7,00	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
78	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	UN	400,00	INTELLI	3,69	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
79	CONECTOR PERFURANTE 25/70MM² D 25/120MM²	UN	80,00	INTELLI	4,40	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
80	CORDOALHA DE AÇO GALVONIZADA (SM) 1/4" 6,4MM²	MTS	200,00	ALCOA	2,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
81	DISJUNTOR 3X400 FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	10,00	SOPRANO	501,00	E.R. VELANI ELETRICA
82	DISJUNTOR BIPOLAR - 10 A	UN	40,00	LUKMA	13,40	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
83	DISJUNTOR BIPOLAR - 20 A	UN	40,00	LUKMA	13,40	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
84	DISJUNTOR BIPOLAR - 25 A	UN	40,00	LUKMA	13,40	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
85	DISJUNTOR BIPOLAR - 30 A	UN	40,00	LUKMA	13,42	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
86	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A	UN	40,00	LUKMA	14,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
87	DISJUNTOR BIPOLAR - 50 A	UN	20,00	LUKMA	14,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
88	DISJUNTOR BIPOLAR - 60 A	UN	20,00	LUKMA	14,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
89	DISJUNTOR BIPOLAR - 70 A	UN	20,00	LUKMA	16,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
90	DISJUNTOR TRIPOLAR - 40 A	UN	20,00	LUKMA	22,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
91	DISJUNTOR TRIPOLAR - 50 A	UN	20,00	LUKMA	22,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
92	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60 A	UN	20,00	LUKMA	22,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
93	DISJUNTOR TRIPOLAR - 70 A	UN	20,00	LUKMA	25,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
94	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100 A	UN	10,00	SOPRANO	51,00	E.R. VELANI ELETRICA
95	DISJUNTOR TRIPOLAR - 125 A	UN	10,00	SOPRANO	56,75	E.R. VELANI ELETRICA
96	DISJUNTOR TRIPOLAR - 150 A	UN	10,00	SOPRANO	162,65	E.R. VELANI ELETRICA
97	DISJUNTOR TRIPOLAR - 175 A	UN	10,00	SOPRANO	162,65	E.R. VELANI ELETRICA
98	DISJUNTOR TRIPOLAR - 200 A	UN	10,00	SOPRANO	162,65	E.R. VELANI ELETRICA
99	DISJUNTOR TRIPOLAR - 300 A	UN	10,00	SOPRANO	503,95	E.R. VELANI ELETRICA
100	ELETRODUTO DE FERRO GALVONIZADO 3"	PÇ	10,00	ELECON	89,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
101	ELETRODUTO DE PEAD DE SEÇÃO DE 2" CORRUGADO	MTS	300,00	KANAFLEX	2,20	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
102	ESCADA DE FERRO - RESIDENCIAL - 07 DEGRAUS (METÁLICA)	UN	2,00	ALUMASA	117,06	E.R. VELANI ELETRICA
103	FIO PARALELO - 02 X 1,50 MM² (COR BRANCO)	ROLO	20,00	RN	97,18	E.R. VELANI ELETRICA
104	FIO PARALELO - 02 X 2,50 MM² (COR BRANCO)	ROLO	20,00	RN	158,00	E.R. VELANI ELETRICA
105	FIO PARALELO - 02 X 4,00 MM² (COR BRANCO)	ROLO	20,00	RN	233,97	E.R. VELANI ELETRICA
106	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 2,5 MM² (COR PRETO)	ROLO	20,00	COBRECOM	85,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
107	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 2,5 MM² (COR VERDE)	ROLO	10,00	COBRECOM	85,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
108	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 4,0 MM² (COR PRETO)	ROLO	20,00	COBRECOM	137,50	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
109	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 6,0 MM² (COR AZUL)	MTS	1.500,00	COBRECOM	1,98	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
110	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 10,0 MM² (COR AZUL)	ROLO	5,00	CORFIO	374,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
111	FIO SÓLIDO ISOLADO 750V - 10,0 MM² (COR PRETO)	ROLO	10,00	CORFIO	374,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
112	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 20 M	ROLO	300,00	AFA	2,25	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
113	FUSÍVEL NH 100 AMPERES (FUSÍVEL PARA CHAVE DE 01 A 250)	UN	30,00	ELETROMEC	26,50	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
114	FUSÍVEL NH 150 AMPERES (FUSÍVEL PARA CHAVE DE 01 A 250)	UN	30,00	ELETROMEC	26,50	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
115	FUSÍVEL NH 200 AMPERES (FUSÍVEL PARA CHAVE DE 01 A 250)	UN	30,00	ELETROMEC	25,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
116	FUSÍVEL NH 250 AMPERES (FUSÍVEL PARA CHAVE DE 01 A 250)	UN	30,00	ELETROMEC	25,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
117	FUSÍVEL NH 300 AMPERES (FUSÍVEL PARA CHAVE DE 02 A 250)	UN	30,00	ELETROMEC	38,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
118	FUSÍVEL NH 400 AMPERES (FUSÍVEL PARA CHAVE DE 02 A 250)	UN	30,00	ELETROMEC	41,10	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
119	FUSIVEL PARA BANANA 10 K	UN	30,00	CRISMEG	1,28	CAMPOTEL MAT DE CONST E

						EQUIPAMENTOS LTD
120	FUSIVEL PARA BANANA 1H	UN	100,00	CRISMEG	1,28	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
121	FUSIVEL PARA BANANA 2 H	UN	100,00	CRISMEG	1,28	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
122	FUSIVEL PARA BANANA 20 K	UN	50,00	CRISMEG	1,60	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
123	FUSIVEL PARA BANANA 5 H	UN	50,00	CRISMEG	1,10	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
124	HASTE TERRA COBREADA C/ CONECTOR - 5/8" X 2400 MM²	UN	30,00	INTELLI	19,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
125	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	UN	80,00	PLUZIE	5,45	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
126	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES (COMPLETO)	UN	50,00	ILUMI	2,21	E.R. VELANI ELETRICA
127	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P+ T (COMPLETO)	UN	80,00	ILUMI	4,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
128	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES (COMPLETO)	UN	50,00	PLUZIE	4,30	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
129	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P + T (COMPLETO)	UN	80,00	PLUZIE	5,45	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
130	INTERRUPTOR INTERNO - 3S SIMPLES (COMPLETO)	UN	50,00	PLUZIE	6,00	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
131	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA - 80 X 76	PÇ	40,00	GERMER	3,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
132	LAÇO PRÉ FORMADO ROLDANA PARA CABO 35 MM²	PÇ	40,00	RCM	2,70	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
133	LAÇO PRÉ FORMADO ROLDANA PARA CABO 70 MM²	PÇ	40,00	RCM	2,70	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
134	LAMPADA 250 WATTS, VAPOR DE SÓDIO P/ SOQUETES E40	UN	1.000,00	AVANT	19,85	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
135	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W - E27	UN	1.500,00	AVANT	13,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
136	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 CLARIDADE BRANCA	UN	500,00	LUKMA	23,57	E.R. VELANI ELETRICA
137	LAMPADAS DE VAPOR METÁLICO DE 250WATTS	UN	1.000,00	LUKMA	23,00	E.R. VELANI ELETRICA
138	LAMPADAS FLUORESCENTE DE 20 WATTS	UN	100,00	NSK	4,62	E.R. VELANI ELETRICA
139	LAMPADAS FLUORESCENTE DE 25 WATTS	UN	500,00	OSRAM	5,50	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
140	LAMPADAS FLUORESCENTE DE 40 WATTS	UN	500,00	EMPALUX	5,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
141	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA DE 45 WATTS 127V ASPIRAL	UN	500,00	OUROLUX	20,89	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
142	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA DE 45 WATTS 220V ASPIRAL	UN	500,00	AVANT	20,88	E.R. VELANI ELETRICA
143	LAMPADAS VAPOR METALICO 1000 WATTS	UN	150,00	DEMAPE	109,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
144	LAMPADAS VAPOR METALICO 2000 WATTS	UN	50,00	EMPALUX	288,00	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
145	LUMINÁRIA ABERTA COM 33MM E-27	UN	30,00	CLARÃO	22,15	E.R. VELANI ELETRICA
146	LUMINÁRIA ABERTA COM 33MM E-40	UN	50,00	OLIVO	36,00	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
147	LUMINÁRIA PÉTALA ABERTA C/ 2 PÉTALAS 6MM (ENTRADA E-40)	UN	50,00	OLIVO	135,00	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
148	LUMINÁRIA PÉTALA ABERTA C/ QUATRO PÉTALAS (ABERTA E-40)	UN	50,00	OLIVO	235,00	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
149	LUMINÁRIA PÉTALA ABERTA C/ TRÊS PÉTALAS (ABERTA E-40)	UN	50,00	OLIVO	199,00	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
150	LUMINÁRIA PÚBLICA IP 350 C/ALOJAMENTO PARA REATOR (250/400W)	UN	50,00	CLARÃO	226,00	E.R. VELANI ELETRICA
151	MANGUEIRA DE POLIETILENO - 2,5 MM X 3/4" (COR PRETA OU MARROM)	MTS	5.000,00	PORTO PLAST	0,67	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
152	MANGUEIRA DE POLIETILENO - 3,0 MM X 1. 1/4" (COR PRETA OU MARROM)	MTS	5.000,00	PLASTIBRAS	1,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
153	MULTÍMETRO MINIPA ET 3200 A	PÇ	4,00	MINIPA	147,00	E.R. VELANI ELETRICA
154	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - MODELO AMPLA-VISÃO 'PANDA' (COR INCOLOR)	UN	6,00	CARBOGRAFITE	12,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
155	OLHAL PARA PARAFUSO	PÇ	20,00	JUMIL	10,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
161	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X125MM²	PÇ	150,00	KONESUL	3,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
162	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X200MM²	PÇ	150,00	JUMIL	5,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
163	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM²	PÇ	150,00	JUMIL	5,90	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
164	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X300MM²	PÇ	150,00	KONESUL	6,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
165	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X350MM²	UN	150,00	KONESUL	6,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
166	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	UN	500,00	JOMARCA	0,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
167	PARAFUSO S-08 C/ BUCHA	UN	1.000,00	JOMARCA	0,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
168	PARAFUSO S-10 C/ BUCHA	JG	1.000,00	JOMARCA	0,25	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
169	PINO MACHO - 03 SAÍDAS	UN	100,00	ILUMI	2,20	E.R. VELANI ELETRICA
170	PINO MACHO - COMUM	UN	100,00	ILUMI	1,50	E.R. VELANI ELETRICA
171	PLAFON	UN	400,00	ENERLUX	2,05	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
172	POSTE DE AÇO (RETO) GALVANIZADO PARA PRAÇA DE 10 METROS	UN	50,00	IBILUX	692,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
179	POSTE RETO GALVANIZADO 06M X 60.3MM A 88.9MM C/ CHUMBADOR	UN	50,00	IBILUX	743,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
180	REATOR DE 250 W	UN	200,00	SAMA	43,55	E.R. VELANI ELETRICA
181	REATOR DE 400W - VAPOR DE SÓDIO	UN	200,00	DEMAPE	54,35	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
182	REATOR DE VAPOR DE SODIO 70W	UN	200,00	DEMAPE	31,45	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
183	REATOR ELETRÔNICO 127V - 1 X 20W (PARTIDA RÁPIDA)	UN	50,00	ECP	14,44	E.R. VELANI ELETRICA

184	REATOR ELETRÔNICO 220V - 1 X 40W (PARTIDA RÁPIDA)	UN	100,00	ECP	17,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
185	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 X 20W (PARTIDA RÁPIDA)	UN	50,00	ECP	15,10	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
186	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 X 40W (PARTIDA RÁPIDA)	UN	200,00	RCG	17,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
187	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO - EXTERNO 1000W X 220V	UN	20,00	DEMAPE	136,85	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
188	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO - EXTERNO 250 W X 220V	UN	200,00	DEMAPE	46,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
189	REATOR P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO - EXTERNO 400W X 220V	UN	200,00	SAMA	54,99	E.R. VELANI ELETRICA
190	REFLETOR 400W	UN	100,00	JCM	26,95	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
192	SOQUETE COM RABICHO	UN	200,00	DECORLUX	1,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
193	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	100,00	DECORLUX	1,29	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
194	SOQUETE E27	UN	300,00	FOXLUX	2,00	E.R. VELANI ELETRICA
195	SOQUETE E40	UN	300,00	G20	4,50	E.R. VELANI ELETRICA
196	SOQUETE T10 - P/ LÂMPADA FLUORESCENTE COM RABICHO	UN	100,00	ILUMI	0,60	E.R. VELANI ELETRICA
197	START 40W - 1ª LINHA	UN	100,00	STARLUX	3,50	E.R. VELANI ELETRICA
198	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 120MM	UN	70,00	MCI	5,20	E.R. VELANI ELETRICA
199	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 150MM	UN	40,00	INTELLI	6,40	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
200	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 35MM	UN	80,00	INTELLI	1,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
201	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 50MM	UN	70,00	INTELLI	2,10	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
202	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 75MM	UN	40,00	INTELLI	2,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
203	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 95MM	UN	40,00	INTELLI	3,40	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
204	TOMADA DUPLA	UN	100,00	PLUZIE	3,95	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
205	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P+T - 20A (COMPLETA)	UN	80,00	PLUZIE	2,80	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
206	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P+T 10A (COMPLETA)	UN	100,00	PLUZIE	2,65	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
207	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33 X 1480 X 2945	UN	500,00	PLUZIE	56,95	ELETRO MENDONÇA COM. DE MATER. ELETR. LT
208	CABEÇA DE LUMINÁRIA COM SUPORTE PARA REATOR INTERNO	UN	50,00	CLARAO	260,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
209	CABEÇAS LUMINÁRIAS 40 MM E 40 = 100 E27	UN	100,00	IBILUX	37,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
210	CABEÇAS LUMINÁRIAS 62 MM. E 40 = 100 E 3M	UN	100,00	IBILUX	37,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
211	CINTAS CIRCULAR PARA BRAÇOS LUMINÁRIAS GALVANIZADAS Nº 210	UN	150,00	KONESUL	13,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
212	CINTAS CIRCULAR PARA BRAÇOS LUMINÁRIAS GALVANIZADAS Nº 240	UN	150,00	KONESUL	15,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
213	RELÊ FALTA DE FASE 220-240V	UN	20,00	ECP	41,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
214	RELE FOTO ELÉTRICO 220V	UN	2.000,00	EXATRON	13,05	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
215	RELÊ FOTOCÉLULA 220 WOLTS, NS 5 AMPERES	UN	2.000,00	QUALITRONIX	9,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
216	ALICATE DE BICO - 06" (CHATO)	UN	10,00	FOXLUX	13,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
217	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - 06"	UN	10,00	FOXLUX	13,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
218	ALICATE UNIVERSAL - 08" (CABO ISOLADO)	UN	10,00	LUKMA	25,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP
219	CHAVE INGLESA - 250MM	UN	10,00	FOXLUX	31,85	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
220	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS - DOBRÁVEL E DE ABRIR	UN	1,00	ALUSH	365,00	E.R. VELANI ELETRICA
221	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 10 DEGRAUS	UN	1,00	ALUMASA	367,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
222	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA - 12 METROS	UN	1,00	BERTOLO	690,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD
223	ESCADA DE FIBRA - 7,20 METROS	UN	2,00	COMATEL	1.130,00	E.R. VELANI ELETRICA
224	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA3/8 220 VOLTS	UN	1,00	DEWALT	369,00	CAMPOTEL MAT DE CONST E EQUIPAMENTOS LTD

Da Dotação Orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.01	Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
04.010045204012015	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO
33903000	Material de Consumo
04.00	SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.01	Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
04.010045204012015	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO
44905200	Equipamento E Material Permanente
04.00	SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.01	Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
04.010045104012114	MANUTENçãO DA ILUMINAçãO PúBLICA
33903000	Material de Consumo

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 24/04/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:FA5D6D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP, JOYCE CAROLINE DA C. CONFECÇÕES EPP, YVU IND DE CONFECÇÕES LTDA - ME E GUSTAVO ALVES DA SILVA – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de CAMISETAS, BERMUDAS, ABRIGOS, BOTINAS E OUTROS para atender as Secretarias do Município pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

4365		NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP				
Item	Código	CNPJ: 07.097.360/0001-00 RUA BRILHANTE, 1110 - VILA CARVALHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79005-250 Telefone: 67 3382-5597Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.017.812	BERMUDA HELANCA - TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS DE 06 A 16 INFANTIL, COM COMPRIMENTO ATE O JOELHO CONTENDO OS LOGOS DA PREFEITURA, COR A DEFINIR PELA SECRETÁRIA.	UN	800	10,70	8.560,00
13	010.052.033	CAMISETA ADULTO, TAMANHO "P, M, G, GG, XG" EM MALHA FRIA SERIGRAFADA, GOLA REDONDA, COM VIÉS, MANGA CURTA, COR AMARELO OURO.	UN	150	11,90	1.785,00
14	002.017.809	CAMISETA EM MALHA FRIA SERIGRAFADA, GOLA REDONDA COM VIÉS, MANGA CURTA, TAMANHOS 06 A 16 (INFANTIL)	UN	1150	11,35	13.052,50
Total do Proponente						23.397,50
5373		JOYCE CAROLINE DA C. CONFECCÕES EPP				
Item	Código	CNPJ: 11.604.458/0001-76 Rua do Fico, 1135 - Santana, ARACATUBA - SP, CEP: 16050-500 Telefone: 1836219503Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.017.813	BERMUDA EM HELANCA - TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS P, M, G, XG, XGG ADULTO, COM COMPRIMENTO ATE O JOELHO, CONTENDO LOGO DA PREFEITURA E COR A DEFINIR PELA SECRETÁRIA. Marca: Malharia Ata	UN	450	13,00	5.850,00
11	002.017.814	CALÇA ADULTO- HELANCA - TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS P,M E G, XG, XGG (ADULTO), COM TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA, CONTENDO OS LOGOS DA PREFEITURA E COR A DEFINIR PELA SECRETÁRIA. Marca: Malharia Ata	UN	650	25,00	16.250,00
12	002.017.815	CALÇA INFANTIL - HELANCA - TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS DE 06 A 16 (INFANTIL), CONTENDO O LOGO DA PREFEITURA E COR A DEFINIR PELA SECRETÁRIA. Marca: Malharia Ata	UN	800	23,00	18.400,00
16	002.017.811	CAMISETA POLO EM MALHA PIQUET SERIGRAFADA, TAMANHO P, M, G, GG, XG, XGG, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET FIO 30/1, COMPACTADA EM 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO PENTEADO, C/ GRAMATURA MÍNIMA DE 190G/M2 Marca: Malharia Ata	UN	180	25,00	4.500,00
Total do Proponente						45.000,00
5802		YVU IND DE CONFECÇÕES LTDA ME				
Item	Código	CNPJ: 14.344.612/0001-06 RUA MANOEL FERREIRA DE ARAUJO, 827 - CENTRO, CAARAPO - MS, CEP: 79940-000 Telefone: 6734248490Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	002.017.810	CAMISETA EM MALHA FRIA SERIGRAFADA, GOLA REDONDA COM VIÉS, MANGA CURTA, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, XGG (ADULTO) Marca: YVU	UN	1700	11,80	20.060,00
Total do Proponente						20.060,00
5821		GUSTAVO ALVES DA SILVA - ME				
Item	Código	CNPJ: 14.569.823/0001-47 R ANTONIO MARTINS, nº 849, 849 FUNDOS - METROPOLE, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 18-99707-5851Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.022.197	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, PRETA SEM BICO DE FERRO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A Marca: IMBISEG	PAR	16	29,60	473,60
9	002.022.198	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, PRETA SEM BICO DE FERRO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A Marca: IMBISEG	PAR	32	29,60	947,20
8	002.022.199	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, PRETA SEM BICO DE FERRO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A Marca: IMBISEG	PAR	72	29,60	2.131,20
7	002.022.200	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, PRETA SEM BICO DE FERRO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A Marca: IMBISEG	PAR	72	29,60	2.131,20
6	002.022.201	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, PRETA SEM BICO DE FERRO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A Marca: IMBISEG	PAR	72	29,60	2.131,20
3	002.022.202	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, PRETA SEM BICO DE FERRO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A Marca: IMBISEG	PAR	44	29,60	1.302,40
4	002.022.203	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CADARÇO, PRETA SEM BICO DE FERRO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A Marca: IMBISEG	PAR	12	29,60	355,20
10	002.022.320	BOTINA DE SEGURANÇA SEM CARDAÇO, PRETA SEM BICO DE FERRO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A N.º37 Marca: IMBISEG	UN	4	29,60	118,40
17	002.017.816	JAQUETA EM HELANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS DE 06 A 16 (INFANTIL), CONTENDO BOLSO NAS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL COM	UN	800	37,60	30.080,00

		ZÍPER ATÉ A ALTURA DO PESCOÇO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA, COR A DEFIN Marca: EXCELENCE				
18	002.017.817	JAQUETA EM HELANCA TECIDO 100% POLIÉSTER, TAMANHOS P, M, G, XG E XGG (ADULTO), CONTENDO BOLSO NAS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER ATÉ A ALTURA DO PESCOÇO, CONTENDO A LOGO DA PREFEITURA, COR A Marca: EXCELENCE	UN	650	42,60	27.690,00
Total do Proponente						67.360,40

Da Dotação Orçamentária:
02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.30.00 - Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.39.00 - Festividades e Homenagens 76; 148; 198; 274; 306; 316; 346; 358; 367; 386; 795

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Bataguassu/MS, 17 de agosto de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:9C7A45FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VIII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000172/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS, BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, EDUARDO VINICIUS MATRICARDI – ME,COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, A.D. DAMINELLI – EIRELI, DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI, MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI, OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CIRURGICA ONIX - EIRELI.

Objeto: Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro Municipal, para o período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2205		BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL				
Item	Código	CNPJ: 03.321.370/0001-19R RUI BARBOSA, 1901 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79004-441Telefone: 6730261243Fax:Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	002.058.158	CABO P/ BISTURI - N° 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIF Marca: golgran	UN	10	17,60	176,00
35	002.031.901	CABO P/ BISTURI - N° 30, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ENCAIXE PERFEITO PARA LÂMINAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIF Marca: golgran	UN	10	18,20	182,00
63	002.031.134	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 20 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA) Marca: biotec	KIT	10	40,00	400,00
64	002.031.138	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 28 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA) Marca: biotec	KIT	10	40,00	400,00
65	002.031.140	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 32 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA) Marca: biotec	KIT	10	40,00	400,00
66	002.031.142	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 36 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA) Marca: biotec	KIT	10	40,00	400,00
128	002.058.653	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE VENTURI AJUSTÁVEL W/TUBO DE ALTA DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE O2 PEDIÁTRICO E ADULTO Marca: goodcome	UN	10	22,70	227,00
130	002.058.648	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL N° 3,0 - CRIANÇAS ACIMA DE 30KG ATÉ ADULTOS DE PEQUENO PORTE, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: wel lead	UN	4	130,80	523,20
131	002.058.649	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL N° 4,0 - ADULTOS NORMAIS, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: well lead	UN	4	130,80	523,20
132	002.058.647	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 - CRIANÇAS DE 20 A 30KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: well lead	UN	4	130,80	523,20
134	002.058.645	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5, LACTENTES DE 5 A 10KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL	UN	4	130,80	523,20

		EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: well lead				
135	002.058.646	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 - LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: well lead	UN	4	130,80	523,20
141	002.058.098	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EXTRA VIRGEM, TAMANHO 70 X 50 (BOBINA) Marca: BRASIL	ROLO	1500	16,25	24.375,00
144	002.016.325	PAPEL TOALHA TRIPLEX EXTRA BRANCO-LUXO P/ USO SANITÁRIO Marca: BRASIL	PCT	3000	19,60	58.800,00
147	002.031.973	PINÇA BACKAUS - 08 CM (CAMPO CIRÚRGICO), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PAS Marca: GOLGRAN	UN	8	55,00	440,00
179	002.058.606	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 12 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: SOLIDOR	UN	50	5,00	250,00
Total do Proponente						88.666,00
2563		HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES				
Item	Código	CNPJ: 03.712.351/0001-13R DR ANTONIO EMILIO FIGUEIREDO, 2020 LOJA - CENTRO, DOURADOS - MS, CEP: 79802-020Telefone: (67) 3427-5961Fax:Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.058.229	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: THEOTO	PCT	500	5,40	2.700,00
5	002.058.636	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, ANTISSÉPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS, EMBALAGEM COM 01 LITRO. Marca: FARMAX	UN	100	7,90	790,00
20	002.058.010	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - AMBAR E/OU ESCURA (500 ML) Marca: J PROLAB	UN	30	6,30	189,00
21	002.031.205	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO - BRANCA (500 ML) Marca: J PROLAB	UN	50	6,30	315,00
31	002.054.158	BOBINA TÉRMICA P/ ULTRASSONOGRAFIA UPP 110HG (CX C/ 1 UNID) Marca: SONY	CX	200	99,70	19.940,00
38	002.058.639	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 2,5MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONSTANDO Marca: SOLIDOR	UN	20	6,59	131,80
39	002.058.640	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, COM Marca: SOLIDOR	UN	20	6,59	131,80
40	002.058.641	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,5 MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA, VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. Marca: SOLIDOR	UN	20	6,59	131,80
41	002.058.642	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM SEM BALÃO, SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), DESCARTÁVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. Marca: SOLIDOR	UN	20	6,59	131,80
42	002.058.036	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	8,78	439,00
43	002.058.037	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4.5 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	8,78	439,00
44	002.031.129	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	8,78	439,00
45	002.031.130	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5.5 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	8,55	427,50
46	002.031.128	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 6.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	7,52	376,00
47	002.058.041	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 6.5 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	8,70	435,00
48	002.058.042	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	8,70	435,00
49	002.058.043	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7.5 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	8,70	435,00
50	002.031.103	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 8.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	7,50	375,00
51	002.031.120	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 8.5 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	8,60	430,00
52	002.031.941	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 9.0 (CUFF) Marca: SOLIDOR	UN	50	8,85	442,50
53	002.031.750	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 14 (ABOCATH) Marca: SOLIDOR	UN	100	1,71	171,00
54	002.031.958	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 16 (ABOCATH) Marca: SOLIDOR	UN	100	1,33	133,00
55	002.058.028	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 18 (ABOCATH) Marca: SOLIDOR	UN	500	1,41	705,00
56	002.058.029	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 20 (ABOCATH) Marca: SOLIDOR	UN	1000	1,41	1.410,00
57	002.031.986	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 22 (ABOCATH) Marca: SOLIDOR	UN	1000	1,41	1.410,00
58	002.058.031	CATETER INTRAVENOSO P/ SORO - N° 24 (ABOCATH) Marca: SOLIDOR	UN	1000	1,71	1.710,00
59	002.031.233	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO - (TIPO ÓCULOS) Marca: MEDSONDA	UN	1500	1,69	2.535,00
68	002.058.052	EQUIPO P/ INFUSÃO MULTI-VIA & PARAENTERAL - 02 VIAS (POLIFIX) Marca: EMBRAMED	UN	2000	1,18	2.360,00
103	002.058.077	FIXADOR CELULAR P/ LÂMINA FRASCO C/ 20 ML (PROPILENO GLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO). Marca: ADLIN	UN	200	5,60	1.120,00
113	002.031.699	LÂMINA DE PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: ADLIN	CX	100	7,80	780,00
123	002.058.085	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (PP) Marca: LEMGRUBER	CX	400	29,50	11.800,00
125	002.058.091	MALHA TUBULAR 08CM POR 25MTS Marca: MSO	ROLO	300	16,00	4.800,00
127	002.031.490	MALHA TUBULAR 20 CM POR 25MTS Marca: MSO	ROLO	100	34,50	3.450,00
129	002.058.638	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95, DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS , COM FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO, COM NO MÍNIMO 06(SEIS) CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. Marca: DESCARPACK	UN	100	4,85	485,00
145	002.058.576	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 14 CM Marca: ABC	UN	10	17,00	170,00
146	002.058.159	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO - 20 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL D Marca: ABC	UN	10	31,60	316,00
148	002.058.101	PINÇA DENTE DE RATO - 12 CM Marca: ABC	UN	10	18,00	180,00
149	002.031.974	PINÇA DENTE DE RATO - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE Marca: ABC	UN	10	20,90	209,00
150	002.031.975	PINÇA DENTE DE RATO - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTE Marca: ABC	UN	10	28,00	280,00
151	002.058.102	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA - 12 CM (HEMOSTÁTICA) Marca: ABC	UN	10	33,50	335,00
152	002.031.898	PINÇA KELLY CURTA - 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTER Marca: ABC	UN	20	38,00	760,00
153	002.058.104	PINÇA KELLY RETA - 14 CM Marca: ABC	UN	10	38,00	380,00
154	002.031.977	PINÇA KOCHER CURVA - 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE ESTER Marca: ABC	UN	10	47,90	479,00
162	002.031.798	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA (G) Marca: TAYLOR	UN	50	2,82	141,00
163	002.031.799	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA (M) Marca: TAYLOR	UN	50	2,19	109,50
164	002.031.800	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA (P) Marca: TAYLOR	UN	50	2,06	103,00
175	002.031.818	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 10 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: EMBRAMED	UN	6000	1,00	6.000,00
180	002.058.125	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 14 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: ADVANTIVE	UN	100	4,95	495,00
183	002.058.128	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 20 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: ADVANTIVE	UN	50	4,90	245,00
184	002.058.129	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 22 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: ADVANTIVE	UN	50	4,90	245,00
185	002.058.209	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 24 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: ADVANTIVE	UN	20	4,90	98,00
186	002.031.669	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nº 16 Marca: ADVANTIVE	UN	10	6,00	60,00
187	002.031.670	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nº 18 Marca: ADVANTIVE	UN	10	6,00	60,00
188	002.031.829	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 10 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA	UN	300	1,20	360,00
189	002.031.831	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 12 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA	UN	300	1,25	375,00
190	002.031.833	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 14 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA	UN	200	1,35	270,00

191	002.058.137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 16 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA	UN	200	1,70	340,00
193	002.058.292	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 20 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA	UN	200	2,00	400,00
203	002.058.165	TESOURA MAYO STILLE CURVA - 17 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL D Marca: ABC	UN	10	57,90	579,00
204	002.031.979	TESOURA MAYO STILLE RETA - 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	10	46,00	460,00
205	008.033.887	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 15 CM Marca: ABC	UN	20	51,80	1.036,00
206	002.058.167	TESOURA METZEMBAUM CURVA - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	10	60,00	600,00
208	008.033.889	TESOURA METZEMBAUM RETA - 15 CM Marca: ABC	UN	20	50,00	1.000,00
209	002.058.168	TESOURA METZEMBAUM RETA - 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DA MARCA, PONTA ATIVA ALINHADA P/ BOA PRESSÃO, PASSÍVEL DE Marca: ABC	UN	10	63,00	630,00
210	002.058.147	TESOURA P/ IRIS OU GENGIVA - RETA - 12 CM Marca: ABC	UN	20	28,00	560,00
212	002.031.727	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: ANADONA	CX	50	12,00	600,00
214	002.058.637	VASELINA LÍQUIDA 100%, INDICADO COMO EMOLIENTE PARA A PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE (LIMPEZA DA PELE), LUBRIFICANTE, PURO OU COMO BASE (VEÍCULO) DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS E COSMÉTICAS, FRASCO COM 01 (UM) LITRO. Marca: FARMAX	UN	100	29,00	2.900,00
Total do Proponente						82.778,70
4641		EDUARDO VINICIUS MATRICARDI – ME				
Item	Código	CNPJ: 07.962.116/0001-50R ARQUIAS GOMES DE MIRANDA, 29 - VILA MONTALVAO, Presidente Prudente - SP, CEP: 19110-000Telefone: 18 3913-1182Fax:Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	002.058.019	ATADURA GESSADA - 10 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA)CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	300	40,80	12.240,00
71	002.031.544	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL.	UN	3000	2,10	6.300,00
82	002.058.066	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESTÉRIL (G)	UN	500	2,49	1.245,00
83	002.031.508	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MED	UN	3000	1,94	5.820,00
84	002.058.064	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQ	UN	3000	1,99	5.970,00
108	002.052.205	FRASCO CITOLOGIA PLÁSTICO 100ML PARA COLETA DE FEZES E URINA	FRASC	5000	0,83	4.150,00
122	002.058.084	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P)	CX	1000	29,60	29.600,00
139	002.031.756	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 15 CM X 50 M	ROLO	100	61,00	6.100,00
170	002.058.115	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASC	2000	4,25	8.500,00
Total do Proponente						79.925,00
4955		COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 09.315.996/0001-07RUA IPE, 70 FUNDOS - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000Telefone: (44) 3528-3656Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	002.031.965	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 08 DOBRAS - 09 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES) Marca: erimar	PCT	4000	27,20	108.800,00
Total do Proponente						108.800,00
5191		A.D. DAMINELLI – EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 10.749.758/0001-80R GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - JARDIM SAO JORGE, Paranavai - PR, CEP: 87710-040Telefone: 4434230984 Fax: 44 30452584Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	002.058.176	ALCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO) Marca: PROLINK	UN	1000	6,90	6.900,00
16	002.058.006	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G) Marca: MELHORMED	ROLO	600	17,80	10.680,00
60	002.058.034	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX Marca: ADVANTIVE	UN	500	0,59	295,00
121	002.058.622	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G) Marca: NUGARD	CX	1000	29,50	29.500,00
138	002.058.095	MICROPORE BRANCO, IDEAL PARA PELES SENSÍVEIS, DEIXA A PELE TRANSPIRAR, HIPOALERGICO MEDINDO 50MMX10M. Marca: MISSNER	ROLO	100	6,50	650,00
140	002.031.757	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO SELADORA 20 CM X 50 M Marca: VITALPACK	ROLO	100	83,00	8.300,00
171	002.031.678	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 125 ML Marca: EQUIPLEX	FRASC	6000	3,70	22.200,00
Total do Proponente						78.525,00
6372		DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR				
Item	Código	CNPJ: 18.483.775/0001-20R PARACATU, 1032 LOJA 01 - JARDIM DAS REGINAS, Campo Grande - MS, CEP: 79103-470 Telefone: (67) 3363-9802Fax:Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.031.998	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	300	10,00	3.000,00
9	002.058.233	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	300	9,90	2.970,00
10	002.058.001	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	300	9,50	2.850,00
11	002.058.474	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	300	10,00	3.000,00
12	002.058.423	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12.0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	200	10,50	2.100,00
13	002.058.655	AGULHA MINI ULTRA FINE 4MM COMP.X0,25MM CALIBRE COM CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: UNIQMED	CX	30	245,00	7.350,00
14	002.031.896	AGULHA MINI ULTRA FINE 5MM COMP.X0,25MM CALIBRE COM 100 UNIDADES (CX) Marca: UNIQMED	CX	30	220,00	6.600,00
173	002.031.676	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 500 ML Marca: JP	FRASC	10000	4,40	44.000,00
174	002.031.761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 08 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	300	1,10	330,00
176	002.031.819	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 12 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	1000	1,10	1.100,00
177	002.058.122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 14 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	50	1,20	60,00
178	002.058.123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA - N° 16 (URETRAL, RETAL, GÁSTRICA, DUODENAL, NASAL) Marca: MARKMED	UN	300	1,30	390,00
Total do Proponente						73.750,00
6396		BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO				
Item	Código	CNPJ: 18.846.221/0001-40AV BRASIL, 232 2 - JARDIM RAIO DO SOL, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: 1832732044Fax:Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
86	002.058.651	EXTENSÃO AR COMPRIMIDO (HOSPITALAR) 1,60MTS Marca: MEDSONDA	UN	30	7,08	212,40
93	002.052.140	FIO MONONYLON 0 C/ AGULHA DE 3 CM CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	10	54,65	546,50
94	002.052.202	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA CURTA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	10	54,65	546,50
95	002.052.201	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	10	54,65	546,50
96	002.068.752	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	20	54,65	1.093,00
97	002.052.136	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA CURTA CAIXA 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	20	54,65	1.093,00
98	002.058.074	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	20	54,65	1.093,00
99	002.058.075	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA CURTA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	20	54,65	1.093,00
100	002.068.754	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA LONGA CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	50	54,65	2.732,50
101	002.068.755	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 03 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	50	54,65	2.732,50
106	002.016.323	FRALDA GERIÁTRICA (G), DESCARTÁVEL, ANATÔMICAS, REVESTIDAS DE FILME PLÁSTICO QUE EVITA VAZAMENTO, COM GEL ABSORVENTE, REVESTIMENTO INTERNO ISOLANTE DE FALSO TECIDO PARA MAIOR CONFORTO. PACOTE COM 12 Marca: DESCARPACK	PCT	1500	19,50	29.250,00
107	002.016.324	FRALDA GERIÁTRICA (GG), DESCARTÁVEL, ANATÔMICAS, REVESTIDAS DE FILME PLÁSTICO QUE EVITA VAZAMENTO DE CELULOSE, COM GEL ABSORVENTE, REVESTIMENTO INTERNO ISOLANTE DE FALSO TECIDO PARA MAIOR CONFORTO. PA Marca: DESCARPACK	PCT	1500	15,68	23.520,00
114	002.031.791	LÂMINA P/ BISTURI - N° 11 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: ADVANTIVE	CX	200	38,35	7.670,00
115	002.058.089	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: ADVANTIVE	CX	200	38,35	7.670,00
117	002.030.172	LANCETA P/ PERFURAÇÃO DA POLPA DIGITAL (CAIXA C/ 200 UNIDADES) Marca: MED LEVENSOHN	CX	10	19,80	198,00
213	002.058.652	TUBOS DE LÁTEX NO TAMANHO 202. Marca: LATEX BR	UN	10	4,34	43,40
Total do Proponente						80.040,30
6679		MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
Item	Código	CNPJ: 21.870.007/0001-34AV WEIMAR GONCALVES TORRES, 5361 - VILA SAO FRANCISCO, DOURADOS - MS, CEP: 79833-020 Telefone: (67) 3037-1367Fax:Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.031.939	ACIDO PARACÉTICO 5%, DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, GALÃO 05 LITROS Marca: RIOQUIMICA	GALÃO	4	435,50	1.742,00

4	002.002.698	AGUA DESTILADA, PARA ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS NA AUTOCLAVE, GALÃO DE 05 LITROS Marca: CICLO FARMA	GALÃO	120	12,80	1.536,00
29	002.058.020	ATADURA GESSADA - 15 CM X 03 M (SECAGEM RÁPIDA) CAIXA COM 20 UNIDADES Marca: POLAR FIX	CX	300	66,20	19.860,00
33	002.031.869	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. Marca: LABOR IMPORT	UN	2000	6,00	12.000,00
70	002.058.054	EQUIPO P/ SORO - MICROGOTAS (INJETOR LATERAL) Marca: LABOR IMPORT	UN	1000	2,56	2.560,00
73	002.052.139	ESCALPE 19 Marca: LABOR IMPORT	UN	4000	0,31	1.240,00
74	002.058.056	ESCALPE 21 Marca: LABOR IMPORT	UN	10000	0,31	3.100,00
75	002.058.057	ESCALPE 23 Marca: LABOR IMPORT	UN	10000	0,31	3.100,00
76	002.058.058	ESCALPE 25 Marca: LABOR IMPORT	UN	2000	0,31	620,00
77	002.058.059	ESCALPE 27 Marca: LABOR IMPORT	UN	750	0,31	232,50
102	002.058.270	FITA ADESIVA - CREPE - 19 MM X 50 M (MÉDICO-HOSPITALAR) Marca: HOSPFLEX	UN	200	4,00	800,00
109	002.058.078	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML Marca: BIOBASE	UN	3000	1,37	4.110,00
112	002.058.654	KIT PAPANICOLAU/COLETA CERVICAL DE COLO DO ÚTERO BÁSICO. Marca: ADLIN	KIT	2000	3,00	6.000,00
133	002.058.644	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,0, RN A LACTENTES ATÉ 5KG, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: MD	UN	4	120,00	480,00
136	002.058.650	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 - ADULTOS GRANDES / IDOSOS, ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, PRONTAS PARA USO IMEDIATO, FORMATO TRADICIONAL, ECONOMIA EM CUSTOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, MARCAÇÕES E MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR ATÉ 5 ANOS, MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO; INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS, ESTERILIZADAS EM BERÇO PROTETOR EXCLUSIVO; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); ISENTA DE LÁTEX; PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). Marca: MD	UN	4	120,00	480,00
137	002.031.897	MICROPORE 2,5 X 10 Marca: MISSNER	UN	300	3,30	990,00
161	002.016.327	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO) Marca: CICLO FARMA	GALÃO	500	30,00	15.000,00
169	002.031.937	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 01 ML - 13 X 3.8 (INSULINA) Marca: SR	CX	600	40,00	24.000,00
192	002.058.138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA - N° 18 (ESTÉRIL) Marca: MEDSONDA	UN	200	1,85	370,00
201	002.058.146	TERMOMETRO DIGITAL Marca: G. TECH	UN	50	23,20	1.160,00
202	002.068.719	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA Marca: INCOTERM	UN	20	130,00	2.600,00
207	008.033.955	TESOURA METZEMBAUM RETA - 12 CM Marca: ABC	UN	20	67,20	1.344,00
Total do Proponente						103.324,50
6853		MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	Código	CNPJ: 24.595.488/0001-05RUA XINGU, 67 - VILA RICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79022-200Telefone: 6732530999 Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	002.031.358	CADARÇO SARJADO MÉDICO-HOSPITALAR (ROLO C/ 50 MT) Marca: SONI	ROLO	300	27,00	8.100,00
78	002.031.545	ESCOVA CERVICAL, PCT COM 100 Marca: CRAL	PCT	50	29,00	1.450,00
88	002.031.527	FIO CATGUT CROMADO 4 C/AG Marca: TECHNOFIO	CX	10	142,00	1.420,00
89	002.031.522	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG Marca: TECHNOFIO	CX	10	142,00	1.420,00
90	002.031.521	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/AG Marca: TECHNOFIO	CX	10	142,00	1.420,00
91	002.031.548	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA DE 4CM CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	10	142,00	1.420,00
92	002.031.526	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 4CM (COM 24 UN) Marca: TECHNOFIO	CX	10	142,00	1.420,00
111	002.016.724	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDROFILIZADO, TRATADO COM CARBOXIMETICULOSE E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MINIMO 75 UNIDADES Marca: COTTON	UN	200	2,55	510,00
116	002.058.090	LÂMINA P/ BISTURI - N° 22 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: ADVANTIVE	CX	200	37,00	7.400,00
156	002.031.473	PVPI DGTE 1000 ML Marca: RIOQUIMICA	LITRO	300	31,60	9.480,00
157	002.031.475	PVPI TOPICO 1000ML Marca: FARMAX	FRASC	300	35,00	10.500,00
158	002.030.307	REAGENTE DE TAP - KIT Marca: WIENER	KIT	10	129,50	1.295,00
159	002.030.308	REAGENTE DE TTPA - KIT Marca: WIENER	KIT	10	109,00	1.090,00
160	002.030.310	REAGENTE SENSIPROT (REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA NO LIQUOR E URINA Marca: LABTEST	KIT	2	70,00	140,00
172	002.031.677	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 9% DE 250 ML Marca: JP	FRASC	10000	3,67	36.700,00
195	002.031.889	SONDA TIPO BOTTOM PARA GASTRONOMIA Nº 20, EXTENSÃO 2,0 DE KIMBERLY TIPO MIC-KEY C/BALÃO Marca: MEDCONE	UN	20	1.900,00	38.000,00
196	002.058.142	TALA METÁLICA 19 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 19MMX250MM Marca: MSO	PCT	10	13,90	139,00
197	002.031.884	TALA METÁLICA 26 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 26MMX250MM Marca: MSO	PCT	10	16,50	165,00
198	002.031.697	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO 16 CM PACOTE COM 12 UNIDADES 16MMX250MM Marca: MSO	PCT	10	11,50	115,00
199	002.031.900	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM - TALA METALICA DE ALUMINIO, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA PACOTE COM 12 UNIDADE Marca: MSO	PCT	10	9,00	90,00
Total do Proponente						122.274,00
7121		ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS				
Item	Código	CNPJ: 27.789.446/0001-01AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: 44 30381025Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	002.031.538	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE COM 12 ROLOS Marca: ORTOFEN	PCT	1000	10,00	10.000,00
22	002.031.910	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO MODELO ANERÓIDE Marca: PREMIUM	UN	50	170,00	8.500,00
27	002.031.025	ATADURA GESSADA - 08 CM X 02 M (SECAGEM RÁPIDA) Marca: POLAR FIX	CX	200	28,00	5.600,00
80	002.058.062	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M Marca: MISSNER	UN	1500	10,00	15.000,00
85	002.058.067	ESTETOSCÓPIO - DUPLO (ADULTO / PEDIÁTRICO) Marca: SOLIDOR	UN	30	82,00	2.460,00
104	002.016.321	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES) Marca: DESCARPACK	PCT	1500	15,00	22.500,00
167	002.031.601	SERINGA DE 3 ML S/ AGULHA Marca: DESCARPACK	UN	40000	0,25	10.000,00
Total do Proponente						74.060,00
10753		OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	Código	CNPJ: 28.069.066/0001-57R VICENTE CELESTINO, 502 - JARDIM HORIZONTE, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: (18) 997760095Fax:Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	002.031.093	ATADURA ELÁSTICA - BANDAGEM - 7,5 CM X 4,50 (COR NATURAL) Marca: ADEREFIX	UN	500	25,14	12.570,00
124	002.058.086	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M) CAIXA COM 100 Marca: DESCARPACK	CX	3000	29,50	88.500,00
155	002.031.430	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR - 14 CM Marca: GOLGRAN	UN	10	39,70	397,00
Total do Proponente						101.467,00
10792		REALMED DISTRIBUIDORA LTDA				
Item	Código	CNPJ: 17.263.792/0001-90R BELO HORIZONTE, 2209 - NEVA, CASCAVEL - PR, CEP: 85802-228Telefone: (45) 3039-3076 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.058.231	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	CX	600	9,90	5.940,00
7	002.031.997	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: LABOR IMPORT	CX	300	10,20	3.060,00
69	002.058.053	EQUIPO P/ SORO - MACROGOTAS (INJETOR LATERAL) Marca: LABOR IMPORT	UN	10000	2,27	22.700,00
118	002.058.080	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0 (P) Marca: MAXITEX	PAR	300	1,95	585,00
119	002.058.081	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.5 (M) Marca: MAXITEX	PAR	300	1,95	585,00
120	002.058.082	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.0 (G) Marca: MAXITEX	PAR	300	1,95	585,00
165	002.031.603	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA Marca: RMDESC	UN	30000	0,43	12.900,00
Total do Proponente						46.355,00
10793		SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 28.289.799/0001-05AV PORTUGAL, 5201 - ZONA I-A, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-530Telefone: (44) 2020-0822Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	002.031.540	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM (PACOTE COM 12 ROLOS) Marca: POLAR FIX	PCT	200	12,70	2.540,00

19	002.031.541	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM (PACOTE COM 12 ROLOS) Marca: POLAR FIX	PCT	200	17,80	3.560,00
32	002.058.022	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO - 2000ML . Marca: MEDSONDA	UN	1200	0,75	900,00
62	002.031.701	DESCARTEX 13 L Marca: DESCARBOX	UN	1500	7,10	10.650,00
67	002.058.051	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA - DESCARTÁVEL "ECG" (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: SOLIDOR	UN	50	35,00	1.750,00
79	002.031.985	ESCOVA DE ASSEPSIA SECA COM GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% Marca: RIOQUIMICA	KIT	2000	4,45	8.900,00
81	002.058.065	ESPÁTULA DE AYRES (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: ADLIN	PCT	100	9,70	970,00
105	002.016.322	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE C/ 12 UNIDADES) Marca: DESCARPACK	PCT	600	19,50	11.700,00
110	002.031.597	GEL HIDROSSOLÚVEL ISENTO DE ALCOOL E SAL PARA ULTRASSOM - GALÃO 5 L Marca: ADLIN	GALÃO	50	34,00	1.700,00
126	002.031.793	MALHA TUBULAR 15CM POR 25MTS Marca: POLAR FIX	ROLO	300	25,40	7.620,00
142	002.058.099	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 48 MM X 30 M (ECG) Marca: TECNOPRINT	ROLO	52	13,20	686,40
143	002.068.757	PAPEL TERMOSSENSIVEL - 216 MM X 30 M PARA CARDIOCARE 2.000 ECG - UNIDADE Marca: TECNOPRINT	UN	100	52,00	5.200,00
166	002.031.604	SERINGA DE 20 ML S/ AGULHA Marca: DESCARPACK	UN	20000	0,64	12.800,00
168	002.031.602	SERINGA DE 5 ML S/ AGULHA - Marca: DESCARPACK	UN	30000	0,28	8.400,00
181	002.031.822	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 16 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: SOLIDOR	UN	300	4,90	1.470,00
182	002.058.127	SONDA DE FOLEY 02 VIAS C/ BALÃO - N° 18 (SONDA VESICAL DE DEMORA) Marca: SOLIDOR	UN	200	4,90	980,00
211	002.031.726	TINTURA DE IODO 02% (FRASCO C/ 1.000 ML) Marca: RIOQUIMICA	LITRO	38	41,00	1.558,00
Total do Proponente						81.384,40

10795		CIRURGICA ONIX – EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 20.419.709/0001-33R TOVAÇU, 1220 LOTE 54 - VILA TRIANGULO, ARAPONGAS - PR, CEP: 86702-590 Telefone: (43) 3152-5250 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	002.031.772	ATADURA DE CREPE - 10 CM X 1.80M, COR NATURAL Marca: GAZETEX	PCT	3000	10,20	30.600,00
24	002.058.240	ATADURA DE CREPE - 15 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES) Marca: GAZETEX	ROLO	500	15,70	7.850,00
25	002.031.885	ATADURA DE CREPE - 20 CM X 4,5 M (PACOTE C/ 12 UNIDADES) Marca: GAZETEX	PCT	500	21,00	10.500,00
30	002.058.021	ATADURA GESSADA - 20 CM X 04 M (SECAGEM RÁPIDA) CAIXA COM 20 UNIDADES Marca: POLAR FIX	CX	200	113,00	22.600,00
Total do Proponente						71.550,00

Da Dotação Orçamentária:
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 - Material Hospitalar
133; 229; 230; 563

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 24/10/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Souza Ximenes
Código Identificador:2AE6B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VIII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000175/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
PARTES: BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, A.D. DAMINELLI – EIRELI, AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, PROMEFARMA REPRESEENTAÇOES COM. LTDA, CIRURGICA ONIX - EIRELI.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para objeto da presente licitação para aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, para atender a Farmácia Municipal e Pronto Socorro Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

1620	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
Item	Código	CNPJ: 02.520.829/0001-40 ROD BR 480, 180 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2600Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.066.290	AAS COMPRIMIDO 100MG, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO Marca: SOBRAL/ACETILDOR/109630036/CX C/1000	COMPR	200000	0,019	3.800,00
12	002.066.753	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (COMPRIMIDO) Marca: BIOLAB/EPILENIL/109740046/CX C/25	COMPR	8000	0,175	1.400,00
14	002.066.420	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: BIOLAB/EPILENIL/109740046/CX C/50	COMPR	30000	0,388	11.640,00
16	002.066.536	AGUA P/ INJEÇAO DESTILADA - 10 ML (AMPOLA) Marca: FARMACE/FARMACE - AGUA PARA INJEÇÃO/110850011/CX C/	AMPOL	12000	0,13	1.560,00
18	002.066.295	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML) Marca: PRATI/GENERICO/125680029/CX C/200	FRASC	10000	1,03	10.300,00
21	002.066.298	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI/GENERICO/125680191/CX C/500	COMPR	8000	0,191	1.528,00
26	002.066.299	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB/AMIORON/154230002/CX	COMPR	6000	0,32	1.920,00

		C/500				
32	002.066.233	AMOXILINA 250MG/ML PÓ P/SUSPENS ORAL 60ML Marca: PRATI/GENERICO/125680156/CX C/50	FRASC	3000	3,65	10.950,00
36	002.066.307	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI/GENERICO/125680146/CX C/600	COMPR	100000	0,037	3.700,00
41	002.066.309	AZITROMICINA SUSP. ORAL 15 ML Marca: PRATI/GENERICO/125680185/CX C/50	FRASC	4000	6,20	24.800,00
45	002.066.249	BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL Marca: GLAXO/BECLOSOL/101070188/CX C/1	FRASC	200	25,90	5.180,00
51	002.066.315	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA/CINETOL/102980096/CX C/200	COMPR	30000	0,169	5.070,00
60	002.066.317	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: SANVAL/HIPOTEN/107140185/CX C/500	COMPR	100000	0,015	1.500,00
72	002.066.324	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI/GENERICO/125680150/CX C/300	COMPR	40000	0,183	7.320,00
77	002.051.859	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL COM 20ML. Marca: GEOLAB/GENERICO/154230255/CX C/50	FRASC	8000	1,89	15.120,00
82	002.066.329	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY (FRASCO) 50 ML Marca: NATULAB/NASOJET/ISENTO/CX C/50	UN	4000	3,09	12.360,00
87	002.066.625	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA/LONGACTIL/102980226//CX C/200	COMPR	10000	0,20	2.000,00
91	002.066.550	COMPLEXO B INJETÁVEL (AMPOLA C/ 02 ML) Marca: HYPOFARMA/HYPLEX B/103870029/CX C/100	AMPOL	5500	0,684	3.762,00
118	002.066.343	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG (COMPRIMIDO) Marca: SANVAL/SANVAPRESS/107140141/CX C/500	COMPR	20000	0,042	840,00
154	002.066.358	HALOPERIDOL 01 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA/HALO/102980020/CX C/200	COMPR	6000	0,13	780,00
163	002.066.572	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 100 MG/ML (AMPOLA) Marca: BLAU/GENERICO/116370105/CX C/50	AMPOL	2200	2,35	5.170,00
165	002.066.362	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG (FRASCO C/ 150 ML) Marca: NATULAB/ALUMIMAX/ISENTO/CX C/50	FRASC	2000	2,579	5.158,00
166	002.051.478	IBUPROFENO 50 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML) Marca: NATULAB/IBUPROTRAT/138410033/CX C/100	FRASC	15000	1,10	16.500,00
168	002.066.626	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA/IMIPRA/102980023/CX C/200	COMPR	25000	0,299	7.475,00
178	002.066.370	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP Marca: CRISTALIA/LEVOZINE/102980028/CX C/200	COMPR	40000	0,359	14.360,00
179	002.066.371	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA/LEVOZINE/102980028/CX C/200	COMPR	30000	0,719	21.570,00
197	002.066.382	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI/GENERICO/125680182/CX C/600	COMPR	40000	0,105	4.200,00
202	002.051.915	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL(GUACO) XAROPE 100ML Marca: NATULAB/XAROPE DE GUACO NATULAB/138410032/CX C/50	FRASC	5000	1,969	9.845,00
219	002.066.580	OMEPRAZOL 40MG INJ COM DILUENTE Marca: U.QUIMICA/UNIPRAZOL/104971196/CX C/50	AMPOL	1100	6,215	6.836,50
225	002.066.515	OXCARBAZEPINA 600 MG (COMPRIMIDO) Marca: RANBAXY/GENERICO/123520211/CX C/30	COMPR	3000	0,85	2.550,00
229	002.051.921	PARACETAMOL 500MG COMP Marca: PRATI/GENERICO/125680050/CX C/500	COMPR	100000	0,039	3.900,00
234	002.066.395	PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML) Marca: NATIVITA/PERMETANI/147610011/CX C/1	FRASC	3000	2,25	6.750,00
249	002.066.402	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO) Marca: MEDQUIMICA/GENERICO/109170075/CX C/300	COMPR	60000	0,105	6.300,00
260	002.066.219	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG (SPRAY AEROSSOL) Marca: GLENMARK/AEROGOLD/110130043/CX C/1	FRASC	1000	6,55	6.550,00
262	002.066.910	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB/GENERICO/154230225/CX C/490	COMPR	22500	0,109	2.452,50
263	002.051.932	SINVASTATINA 20MG COMP Marca: SANVAL/SINVASTON/107140175/CX C/500	COMPR	80000	0,06	4.800,00
Total do Proponente						249.947,00
2510	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Código	CNPJ: 03.652.030/0001-70 ROD BR-480, 795 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 35232700Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.066.292	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO) Marca: PHARLAB	COMPR	8000	0,228	1.824,00
9	002.066.250	ACIDO FÓLICO GOTAS 30 ML Marca: IFAL	FRASC	1000	5,25	5.250,00
47	002.066.590	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ S/DIL Marca: TEUTO	AMPOL	600	9,70	5.820,00
48	002.066.314	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ Marca: TEUTO	AMPOL	200	8,60	1.720,00
54	002.066.540	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML INALANTE, COM 20ML. Marca: TEUTO	FRASC	500	0,70	350,00
61	002.066.318	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO) Marca: TEUTO	COMPR	150000	0,099	14.850,00
68	002.066.322	CEFALEXINA 500MG COMP/CAPS Marca: TEUTO	COMPR	100000	0,31	31.000,00
69	002.066.323	CEFALEXINA 50MG/MLPÓ P SUSP ORAL 60ML Marca: TEUTO	FRASC	4000	6,33	25.320,00
73	002.066.499	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO) Marca: ZYDUS	COMPR	3000	0,19	570,00
78	002.051.481	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO) Marca: MELCON	COMPR	5000	0,33	1.650,00
88	002.066.501	CODEÍNA, FOSFATO DE 30 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA	COMPR	750	1,08	810,00
97	002.067.497	DEXAMETASONA 04 MG (COMPRIMIDO) Marca: TEUTO	COMPR	4000	0,20	800,00
98	002.066.551	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA) Marca: TEUTO	AMPOL	11000	0,56	6.160,00
102	002.067.157	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02 MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB	COMPR	50000	0,077	3.850,00
108	002.067.067	DIMETICONA 75 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML) Marca: PHARMASCIENCE	FRASC	600	1,19	714,00
139	002.066.353	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO) Marca: TEUTO	COMPR	170000	0,064	10.880,00
164	002.067.501	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG/ML (AMPOLA) Marca: TEUTO	AMPOL	4400	4,63	20.372,00
192	002.051.907	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 10MG COMP Marca: HIPOLABOR	COMPR	15000	0,112	1.680,00
195	002.051.473	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG (COMPRIMIDO) Marca: ACCORD	COMPR	6000	0,64	3.840,00
196	002.031.499	METRONIDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML) CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: BELFAR	FRASC	700	7,27	5.089,00
214	002.067.257	NITROFURANTOINA 100 MG (COMPRIMIDO) Marca: COSMED	COMPR	20000	0,26	5.200,00
216	002.067.383	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: EUROFARMA	CX	150	9,00	1.350,00
236	002.066.133	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B 100ML Marca: MED QUIMICA	FRASC	4000	2,37	9.480,00
259	002.067.454	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML) Marca: FARMACE	FRASC	600	1,12	672,00
271	002.051.935	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSP. ORAL 100 ML Marca: TEUTO	FRASC	3000	1,68	5.040,00
277	002.066.415	TIMOLOL, MALEATO DE- 0,5% COLIRIO 5ML Marca: TEUTO	FRASC	100	1,25	125,00
286	002.052.151	TRAMADOL 100 MG/2ML Marca: TEUTO	AMPOL	2200	0,672	1.478,40
291	002.066.530	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB	COMPR	2500	0,70	1.750,00
292	002.066.531	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB	COMPR	2500	1,40	3.500,00
Total do Proponente						171.144,40
2738	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES					
	Código	CNPJ: 03.924.435/0001-10				

Item		R MALU, 4458 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-140 Telefone: 4436218181Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.066.291	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G) Marca: N QUIMICA	BISNA	2000	2,46	4.920,00
8	002.051.832	ACIDO FOLICO 5MG COMP Marca: EMS	COMPR	50000	0,036	1.800,00
28	002.066.300	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: EMS	COMPR	150000	0,027	4.050,00
43	002.066.438	BAMIFILINA, CLORIDRATO DE 600 MG (CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS) Marca: CHIESI	CX	50	48,80	2.440,00
44	002.066.310	BECLOMETASONA 250 MCG (AEROSOL ORAL) Marca: CHIESI	FRASC	200	71,80	14.360,00
50	002.066.427	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (FRASCO C/ 03 ML) Marca: EMS	FRASC	40	21,993	879,72
58	002.066.316	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES) Marca: EMS	FRASC	1200	14,00	16.800,00
74	002.066.325	CLOMIPRAMINA CLORIDATO 25MG COMP Marca: EMS SIGMA PHARMA	COMPR	20000	0,785	15.700,00
75	002.066.326	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG Marca: EMS SIGMA PHARMA	COMPR	10000	0,379	3.790,00
79	002.066.328	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML (FRASCO C/ 150 ML) Marca: PRATI	FRASC	500	3,34	1.670,00
83	002.066.253	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CX C/ 30 COMP.) Marca: EMS	CX	600	39,70	23.820,00
84	002.066.234	CLORIDRATO DULOXETINA 60MG (CX C/ 30 COMP.) Marca: EMS	CX	50	79,50	3.975,00
107	002.066.124	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG Marca: SHIRE	COMPR	550	11,78	6.479,00
125	002.066.346	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: EMS	COMPR	40000	0,147	5.880,00
128	002.066.126	ETNA 5MG (COMPRIMIDO) Marca: GROSS	COMPR	3000	2,17	6.510,00
135	002.066.127	FIBRASE POMADA 10 MG Marca: CRISTALIA	BISNA	400	23,57	9.428,00
144	002.066.457	GENFIBROZILA 600 MG (CAIXA C/ 24 CPS) Marca: EMS	CX	30	23,65	709,50
159	002.066.571	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML (4 ML) AMPOLA Marca: HIPOLABOR	AMPOL	400	2,07	828,00
170	002.058.657	INSULINA ASPART – FLEXPEN (01 X 03 ML) Marca: NOVO NORDISK	CX	15	45,50	682,50
205	002.066.038	MIRTAZAPINA 45MG COMP Marca: SANDOZ	COMPR	2000	5,40	10.800,00
231	002.067.170	PERICIAZINA 01% OU 01 PCC (FRASCO C/ 20 ML) Marca: SANOFI	FRASC	75	10,00	750,00
241	002.066.520	PREGABADINA 75MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, Marca: MERCK	COMPR	1500	0,83	1.245,00
242	002.066.400	PROMETAZINA 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA	COMPR	25000	0,124	3.100,00
252	002.066.525	RISPERIDONA 03 MG COMP Marca: CRISTALIA	COMPR	11500	0,222	2.553,00
257	002.066.479	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG (CAIXA C/ 30CPS) Marca: EMS	CX	150	11,97	1.795,50
264	002.066.688	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO) Marca: EMS	COMPR	50000	0,10	5.000,00
274	002.066.413	SULFATO FERROSO 40MG COMP Marca: VITAMED	COMPR	80000	0,034	2.720,00
279	002.051.406	TOPIRAMATO 25 MG (CAIXA C/ 60 CPS) Marca: EMS	CX	50	11,00	550,00
280	002.066.482	TOPIRAMATO 25 MG (CAIXA C/ 60 CPS) Marca: EMS	CX	1500	11,00	16.500,00
283	002.066.484	TOPIRAMATO 100 MG (CAIXA C/ 60 CPS) Marca: EMS	CX	100	20,70	2.070,00
284	002.067.477	TOPIRAMATO 100 MG (CAIXA C/ 60 CPS) Marca: EMS	CX	100	20,70	2.070,00
287	002.066.486	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG (FRASCO C/ 10 ML) Marca: N QUIMICA	FRASC	1200	8,98	10.776,00
289	002.066.488	URSOCOL 300 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, Marca: ZAMBON	COMPR	3000	7,49	22.470,00
294	002.051.363	VIMPOCETINA (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: MARJAN	CX	60	23,74	1.424,40
299	002.066.098	ZIPRADIZONA 40MG COMP. Marca: EMS	COMPR	2500	4,28	10.700,00
Total do Proponente						219.245,62
4955	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI					
Item	Código	CNPJ: 09.315.996/0001-07 RUA IPE, 70 FUNDOS - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-3656Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.067.541	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (AMPOLA) Marca: uniao quimica	AMPOL	210	5,10	1.071,00
33	002.066.305	AMOXILINA 50MG/ML PÓ P/SUSPENS ORAL 150ML Marca: delta	FRASC	5000	4,86	24.300,00
111	002.067.436	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA) Marca: farmace	AMPOL	10000	0,379	3.790,00
114	002.051.770	DOBUTAMINA 250MG/20ML Marca: hipolabor	AMPOL	100	6,21	621,00
119	002.066.451	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG (AMPOLA) Marca: blau	AMPOL	1740	23,39	40.698,60
122	002.051.093	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: neo quimica	CX	40	6,19	247,60
130	002.066.348	FENITOÍNA SODICA 100MG COMP Marca: hipolabor	COMPR	50000	0,13	6.500,00
131	002.066.349	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO) Marca: uniao quimca	COMPR	40000	0,108	4.320,00
137	002.066.352	FLUCONAZOL 150MG COMP. Marca: medquimica	COMPR	6000	0,297	1.782,00
167	002.066.364	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO) Marca: prati	COMPR	300000	0,216	64.800,00
172	002.051.894	IVERMECTINA 6MG COMP Marca: vitamedic	COMPR	4000	0,159	636,00
186	002.066.593	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO) Marca: prati	COMPR	180000	0,043	7.740,00
190	002.066.378	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG (COMPRIMIDO) Marca: prati	COMPR	50000	0,0504	2.520,00
199	002.051.914	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO, BISNAGA COM 28GRS. Marca: prati	BISNA	1000	1,72	1.720,00
200	002.067.449	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G) Marca: prati	BISNA	4000	5,3714	21.485,60
201	002.051.797	MIDAZOLAN 5MG/ML C/3ML Marca: hipolabor	AMPOL	1100	1,28	1.408,00
207	002.066.466	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG (CAIXA C/ 16 ENVELOPES 05 G) Marca: geolab	CX	100	14,256	1.425,60
211	002.066.387	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO) Marca: geolab	COMPR	80000	0,0325	2.600,00
221	002.066.581	ONDASETRONA 8MG/4ML C/4ML Marca: hypofarma	AMPOL	660	0,81	534,60
224	002.066.514	OXCARBAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO) Marca: ranbaxy	COMPR	2250	0,70	1.575,00
238	002.066.650	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO) Marca: vitamedic	COMPR	20000	0,0712	1.424,00
240	002.066.519	PREGABADINA 150MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, Marca: merck	COMPR	1500	1,35	2.025,00
245	002.066.401	PROPRANOLOL(CLORIDRATO) 40MG COMP Marca: osorio	COMPR	40000	0,0135	540,00
281	002.066.528	TOPIRAMATO 50 MG COMP Marca: zydus	COMPR	2000	0,17	340,00
282	002.066.483	TOPIRAMATO 50 MG COMP Marca: zydus	COMPR	4000	0,17	680,00
Total do Proponente						194.784,00
5191	A.D. DAMINELLI - EIRELI					
Item	Código	CNPJ: 10.749.758/0001-80 R GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 - JARDIM SAO JORGE, Paranavai - PR, CEP: 87710-040 Telefone: 4434230984Fax: 44 30452584 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.066.244	ACERTIL 10MG (CX C/ 30 COMP) Marca: SERVIER/ ACERTIL/ RG ANVISA 112780074	CX	20	65,00	1.300,00
10	002.066.121	ÁCIDO TIOCTICO 600 MG (COMPRIMIDO) Marca: MERCK/THIOCTACID/RG ANVISA 100890330	UN	400	4,37	1.748,00
22	002.066.496	ALPRAZOLAN 01 MG (COMPRIMIDO) Marca: MEDLEY/GENERICO/RG ANVISA 183260059	COMPR	3000	0,504	1.512,00

23	002.066.029	ALPRAZOLAN 0,5 MG Marca: MEDLEY/GENERICO/RG ANVISA 183260059	COMPR	1100	0,289	317,90
35	002.066.242	ATACAND 16MG (CX C/ 30 COMP) Marca: ASTRAZENECA/ATACAND/RG ANVISA 116180095	CX	50	115,00	5.750,00
37	002.052.121	ATENSINA 0,100 MG COMPRIMIDO Marca: BOHERINGER/ATENSINA/RG ANVISA 103670058	COMPR	5500	0,259	1.424,50
46	002.066.248	BECLOMETASONA ORAL 50 MCG ORAL Marca: CHIESI/CLENIL/RG ANVISA	FRASC	200	49,90	9.980,00
52	002.066.440	BISOPROLOL, FUMARATO DE 2,5 MG (CAIXA C/ 28 CPS) Marca: EMS/GENERICO/RG ANVISA 102350892	CX	60	45,00	2.700,00
53	002.066.237	BRILINTA 90 MG (CX C/ 60 COMPRIMIDO.) Marca: SERVIER/BRILINTA/RG ANVISA 116180238	CX	20	303,00	6.060,00
55	002.066.245	BROMETO DE TIOTRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO DE 4ML C/ 60 DOSES Marca: BOEHRINGER/SPIRIVA RESPIMAT/RG ANVISA 103670137	FRASC	150	321,50	48.225,00
90	002.066.240	COMBODART -CLORIDRATO DE TANSULOSINA+ DUTASTERIDA 0,5+0,4MG (CX C/ 30 COMP) Marca: GSK/COMBODART/RG ANVISA 101070287	CX	20	108,00	2.160,00
93	002.066.279	CONCERTA 54 MG, CADA COMPRIMIDO CONTÉM 54 MG DE CLORIDRATO DE METILFENIDATO. Marca: JANSSEN/CONCERTA/RG ANVISA 112363357	COMPR	1500	9,00	13.500,00
94	002.066.143	DERSANI LOÇÃO 100 ML Marca: RIVKA/GENERICO/NOTICAÇAO RDC 199	FRASC	25	3,29	82,25
99	002.051.863	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML Marca: NOVARTIS/MAXIDEX/RG ANVISA 100681097	FRASC	400	7,70	3.080,00
113	002.066.505	DISSULFIRAM 250 MG (CAIXA C/ 20 CPS) Marca: SANOFI/ANTIETANOL/RG ANVISA 113000229	CX	1000	7,99	7.990,00
124	002.066.345	ESPIRAMICINA 500MG COMP Marca: SANOFI/ROVAMICINA/RG ANVISA 113000309	COMPR	300	4,00	1.200,00
140	002.066.455	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000 (CX C/ 56 COMP.) Marca: MERCK/JANUMET/RG ANVISA 100290177	CX	30	229,00	6.870,00
141	002.066.456	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 850/50 CX COM 56 COMP Marca: MERCK/JANUMET/RG ANVISA 100290177	CX	30	217,00	6.510,00
145	002.066.355	GENTAMICINA, FRASCO 5ML COLIRIO COM 5MG/ML. Marca: ALLERGAN/GENERICO/RG ANVISA 101470069	FRASC	400	10,00	4.000,00
149	002.066.458	GLICOSAMINA, SULFATO DE + CONDROITINA, SULFATO DE 1.500 / 1.200 MG (CAIXA C/ 15 ENVELOPES) Marca: EUROFARMA/ARTICO/RG ANVISA 100431036	CX	40	85,00	3.400,00
153	002.066.117	GLUCERNA BAUNILHA 400 MG (UNIDADE) Marca: ABBOTT/GLUCERNA/RG ANVISA 474320361	UN	100	74,00	7.400,00
171	002.066.462	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML - COM 1 CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA COM 3ML Marca: SANOFI/LANTUS/RG ANVISA 113000285	UN	75	89,00	6.675,00
173	002.066.236	JANUVIA 25 MG (FOSFATO DE SITAGLIPTINA) CX COM APROXIMADAMENTE C/ 20 COMPRIMIDO Marca: MERCK/JANUVIA/RG ANVISA 100290172	CX	30	56,00	1.680,00
174	002.066.128	LAMITOR 50 MG (COMPRIMIDO) PEDIDO JUCICIAL Marca: TORRENT/LAMITOR/RG ANVISA 105250073	COMPR	2000	1,43	2.860,00
188	002.066.576	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML) Marca: FRESENIUS/GENERICO/RG ANVISA 100410122	FRASC	220	4,25	935,00
204	002.066.095	MIRTAZAPINA 300MG COMPRIMIDO Marca: MOKSHAB/RAZAPINA/RG ANVISA 100470464	COMPR	2000	4,00	8.000,00
206	002.066.465	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG (CAIXA C/ 10 CPS) Marca: MEDLEY/GENERICO/RG ANVISA 18360087	CX	35	11,44	400,40
209	002.066.129	NEBIVOLOL 5 MG (COMPRIMIDO) Marca: TEUTO/GENERICO/RG ANVISA 103700689	COMPR	1350	1,00	1.350,00
212	002.066.276	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL 60 ML Marca: PRATI DONADUZZI/GENERICO/RG ANVISA 1256800261	FRASC	1000	4,80	4.800,00
215	002.066.468	NOOTROPIL 400 MG (COMPRIMIDO) Marca: ACHE/NOOTRON/RG ANVISA 112130015	COMPR	2000	0,61	1.220,00
220	002.066.131	ONBRIZE 150 MG (COMPRIMIDO) Marca: NOVARTIS/ONBRIZE/RG ANVISA 100681073	COMPR	600	4,16	2.496,00
226	002.066.471	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 05 MG (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: APSEN/RETEMIC/RG ANVISA 101180108	CX	25	30,00	750,00
232	002.066.473	PERICIAZINA 04% OU 04 PCC (FRASCO C/ 20 ML) Marca: SANOFI/NEULEPTIL/RG ANVISA 113000303	FRASC	75	19,00	1.425,00
233	002.067.150	PERICIAZINA 04% OU 04 PCC (FRASCO C/ 20 ML) Marca: SANOFI/NEULEPTIL/RG ANVISA 113000303	FRASC	75	19,00	1.425,00
253	002.066.134	RITALINA 10 MG (COMPRIMIDO) Marca: EMS/GENERICO/RG ANVISA 102351224	COMPR	15000	1,41	21.150,00
261	002.066.235	SELOZOX FIX 50/5MG (CX C/ 30 COMP.) Marca: ASTRAZENECA/SELOZOK FIX/RG ANVISA 116180241	CX	30	59,00	1.770,00
272	002.051.213	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% (FRASCO-AMPOLA) Marca: SAMTEC/GENERICO/RG ANVISA 155920005	AMPOL	400	0,35	140,00
278	002.051.018	TIZANIDINA, DICLORIDRATO DE 02 MG (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: RANBAXY/GENERICO/RG ANVISA 123520196	CX	25	21,45	536,25
288	002.051.069	TRIMETAZIDINA 35 MG (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: SERVIER/GENERICO/RG ANVISA 112780055	CX	50	67,00	3.350,00
290	002.051.364	VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: TORRENT/GENERICO/RG ANVISA 105250018	CX	130	30,00	3.900,00
293	002.066.239	VILDAGLIPTINA 50MG (CX C/ 56 COMP) Marca: NOVARTIS/GALVUS/RG ANVISA 100681050	CX	30	210,50	6.315,00
300	002.066.533	ZUCLOPENTIXOL 200/1ML INJETÁVEL Marca: LUNDBECK/CLOPIXOL/RG ANVISA 104750045	AMPOL	500	69,00	34.500,00
Total do Proponente						240.887,30
9087	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
Item	Código	CNPJ: 65.817.900/0001-71 AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS, LEME - SP, CEP: 13617-400 Telefone: (19) 3573-7300Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
169	002.052.125	INIBINA AMPOLA Marca: INIBINA/APSEN	AMPOL	440	12,06	5.306,40
175	002.066.366	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 125 MG = 100 / 25 MG (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: PROLOPA BD/ROCHE	CX	4000	32,91	131.640,00
176	002.051.216	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 250 MG = 200 / 50 MG (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: PROLOPA/ROCHE	CX	10000	21,60	216.000,00
Total do Proponente						352.946,40
9150	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	Código	CNPJ: 67.729.178/0004-91 RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO, 1000 - PQ INDUSTRIAL, JAGUARIUNA - SP, CEP: 13820-000 Telefone: 1935225804Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	002.066.534	ADENOSINA INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	100	8,87	887,00
24	002.066.498	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML) Marca: FARMACE	FRASC	2000	1,83	3.660,00
39	002.052.147	ATROPINA 0,5 MG/ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	1100	0,67	737,00
62	002.066.319	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE Marca: UNIAO QUIMICA	FRASC	800	12,00	9.600,00

63	002.066.227	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG (CAIXA C/ 30 CPS) Marca: IMEC	CX	700	2,37	1.659,00
89	002.066.446	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA 30 G Marca: CRISTALIA	BISNA	400	8,60	3.440,00
100	002.066.335	DEXAMETASONA 0,1% CREME, 10GRS. Marca: SANVAL	TUBO	7000	0,99	6.930,00
101	002.066.917	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML OU 02 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 100 ML) Marca: HIPOLABOR	FRASC	8000	0,99	7.920,00
109	002.066.450	DIOSMINA + HESPEREDINA 500 MG (CAIXA C/ 60 CPS) Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	CX	200	21,00	4.200,00
120	002.066.558	EPINEFRINA 1MG/ML C/1ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	550	1,77	973,50
123	002.066.559	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (AMPOLA) Marca: HIPOLABOR	AMPOL	4400	0,97	4.268,00
132	002.066.562	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMPOL	1000	1,71	1.710,00
136	002.066.351	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO) Marca: MERCK	COMPR	6000	0,32	1.920,00
183	002.002.672	LIDOCAÍNA S/ VASOCOSTRITOR 2% C/ 20 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	1000	2,60	2.600,00
213	002.066.512	NITRAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO) Marca: CRISTALIA	COMPR	3000	0,15	450,00
217	002.051.660	OLEO MINERAL100 ML Marca: IMEC	FRASC	800	1,90	1.520,00
227	002.066.472	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO DE 500 / 30 MG (COMPRIMIDO) Marca: ACTAVIS	COMPR	2500	0,33	825,00
230	002.066.516	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO) Marca: AUROBINDO/AB FA	COMPR	3000	0,224	672,00
237	002.066.397	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 03 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML) Marca: HIPOLABOR	FRASC	4000	3,50	14.000,00
243	002.066.582	PROMETAZINA 25 MG/ML (AMPOLA) Marca: SANVAL	AMPOL	2000	1,72	3.440,00
246	002.066.521	QUETIAPINA 100 MG (CAIXA C/ 28 CPS) Marca: GEOLAB	CX	50	15,40	770,00
247	002.066.287	QUETIAPINA 25 MG Marca: GEOLAB	COMPR	750	0,27	202,50
248	002.058.429	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25 MG (AMPOLA) Marca: FARMACE	AMPOL	4000	0,40	1.600,00
250	002.066.523	RISPERIDONA 01 MG COMP Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	11500	0,139	1.598,50
258	002.066.403	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL Marca: GLOBO	ENVEL	5000	0,46	2.300,00
273	002.066.412	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML) Marca: HIPOLABOR	FRASC	1000	0,75	750,00
Total do Proponente						78.632,50
9682	PROMEFARMA REPRESEENTAÇOES COM. LTDA					
Item	Código	CNPJ: 81.706.251/0001-98 PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN, CURITIBA - PR, CEP: 80220-410 Telefone: 4130527900Fax: 41 30527922 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	002.051.670	ALBENDAZOL 400MG COMP Marca: GREENPHARMA	COMPR	10000	0,328	3.280,00
20	002.067.190	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMP Marca: ELOFAR	COMPR	3000	0,205	615,00
29	002.066.301	AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: AUROBINDO	COMPR	100000	0,15	15.000,00
30	002.066.302	AMOXICILINA + POTÁSSIO, CLAVULANATO DE 500 / 125 MG Marca: SANDOZ	COMPR	30000	1,03	30.900,00
31	002.066.304	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG + 62,50MG/5ML 75 ML Marca: SANDOZ	FRASC	2500	12,50	31.250,00
40	002.066.308	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: MEDQUIMICA	COMPR	30000	0,469	14.070,00
71	002.067.223	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO) Marca: BRAINFARMA	COMPR	1000	0,11	110,00
92	002.066.503	COMPLEXO B SUSPENSÃO (FRASCO C/ 100 ML) Marca: MEDQUÍMICA	UN	3000	2,03	6.090,00
96	002.066.332	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML) Marca: SOBRAL	FRASC	6000	1,34	8.040,00
110	002.066.340	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: GREENPHARMA	COMPR	180000	0,07	12.600,00
117	002.051.871	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMP Marca: MEDQUIMICA	COMPR	20000	0,031	620,00
138	002.066.564	FLUMAZENIL 0,5 MG OU 0,1 MG/ML (AMPOLA) Marca: UNIÃO QUIMICA	AMPOL	200	9,88	1.976,00
146	002.051.097	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO) Marca: MEDQUIMICA	COMPR	50000	0,0183	915,00
162	002.066.361	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: MEDQUIMICA	COMPR	100000	0,015	1.500,00
180	002.066.372	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMP Marca: MERCK	COMPR	20000	0,078	1.560,00
181	002.066.373	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (COMPRIMIDO) Marca: MERCK	COMPR	30000	0,078	2.340,00
182	002.066.142	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO) Marca: MERCK	COMPR	30000	0,078	2.340,00
189	002.066.377	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMPR	6000	0,067	402,00
208	002.066.286	NALTREXONA 50MG Marca: UNIÃO QUIMICA	COMPR	1000	2,44	2.440,00
210	002.051.693	NEOMICINA POM. 5MG/250 UI/G + BACITRACINA 15 GR Marca: SOBRAL	TUBO	1500	1,78	2.670,00
218	002.066.392	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO) Marca: PHARLAB	COMPR	30000	0,059	1.770,00
222	002.066.078	OSTOPORIN GOTAS OTOLÓGICAS, FRASCO COM 10ML. Marca: FARMOQUÍMICA	FRASC	200	9,60	1.920,00
239	002.066.649	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO) Marca: BRAINFARMA	COMPR	25000	0,145	3.625,00
251	002.066.524	RISPERIDONA 02 MG COMP Marca: UNIÃO QUIMICA	COMPR	20000	0,11	2.200,00
256	002.066.136	RIVAROXABAN 20 MG (COMPRIMIDO) Marca: BAYER	COMPR	1650	6,90	11.385,00
270	002.066.410	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG / 80 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMPR	25000	0,088	2.200,00
275	002.051.824	TERBUTALINA 0,5MG/ML C/1ML Marca: GREENPHARMA	AMPOL	1100	1,87	2.057,00
297	002.066.241	XARELTO-RIVAROXABANA 15MG (CX C/ 28 COMP) Marca: BAYER	CX	50	193,00	9.650,00
Total do Proponente						173.525,00
10795	CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Item	Código	CNPJ: 20.419.709/0001-33 R TOVAÇU, 1220 LOTE 54 - VILA TRIANGULO, ARAPONGAS - PR, CEP: 86702-590 Telefone: (43) 3152-5250 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.066.495	ACEBROFILINA 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML) Marca: PRATI D. / 125680159	FRASC	2000	2,70	5.400,00
11	002.058.157	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML (AMPOLA C/ 05 ML) Marca: HIPOLABOR / 113430186	AMPOL	220	4,86	1.069,20
13	002.066.419	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML) Marca: HIPOLABOR / 113430142	FRASC	500	2,81	1.405,00
17	002.066.071	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML Marca: SAMTEC / 155920002	AMPOL	10000	0,16	1.600,00
25	002.066.537	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA) Marca: HIPOLABOR / 113430118	AMPOL	550	0,74	407,00
27	002.066.538	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 150 MG/ML (AMPOLA) Marca: HIPOLABOR / 113430122	AMPOL	600	1,89	1.134,00
34	002.066.306	ANLODIPIDINA, BESILATO DE 05 MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB / 154230010	COMPR	120000	0,022	2.640,00
49	002.066.539	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO-AMPOLA) Marca: SAMTEC / 155920003	AMPOL	200	0,537	107,40
56	002.066.541	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML C/20 ML Marca: HIPOLABOR / 113430164	FRASC	330	3,72	1.227,60
57	002.066.542	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA) Marca: WASSER / 145870004	AMPOL	5500	1,79	9.845,00
59	002.051.745	BUTILBROMETO DE ESCOLOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML C/5ML Marca: HYPOFARMA / 103870023	AMPOL	5500	1,23	6.765,00
64	002.066.321	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP Marca: HIPOLABOR / 113430167	COMPR	25000	0,243	6.075,00
66	002.067.120	CARVEDILOL 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: GERMED / 102351073	COMPR	10000	0,135	1.350,00
67	002.067.382	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO) Marca: GERMED / 102351073	COMPR	10000	0,105	1.050,00
70	002.051.529	CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/ML Marca: UNIÃO Q. / 104970004	AMPOL	8800	1,24	10.912,00
76	002.066.500	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO) Marca: NOVA QUIMICA / 102351124	COMPR	7500	0,055	412,50
80	002.052.134	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA Marca: SAMTEC / 155920001	AMPOL	600	0,217	130,20
81	002.066.228	CLORETO DE SÓDIO 20% (AMPOLA 20ML) Marca: SAMTEC / 155920004	AMPOL	1000	0,20	200,00
85	002.051.761	CLORIDRATODE PETIDINA 50MG/ML C/2ML Marca: UNIÃO Q. / 104971339	AMPOL	550	1,85	1.017,50

86	002.051.860	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMP Marca: CRISTALIA / 102980226	COMPR	10000	0,199	1.990,00
95	002.052.148	DESLANOSIDIO 0,2MG/MLV 2ML Marca: UNIÃO Q. / 104971229	AMPOL	550	1,40	770,00
103	002.051.954	DIAZEPAN 10 MG Marca: SANTISA / 101860030	COMPR	100000	0,074	7.400,00
104	002.051.867	DIAZEPAN 5MG/ML INJ Marca: SANTISA / 101860019	AMPOL	1500	0,64	960,00
105	002.066.553	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML (AMPOLA) Marca: FARMACE / 110850016	AMPOL	11000	0,537	5.907,00
106	002.067.463	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO) Marca: PHARLAB / 141070059	COMPR	9000	0,047	423,00
112	002.067.438	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML) Marca: FARMACE / 110850030	FRASC	10000	0,67	6.700,00
115	002.051.771	DOPAMINA 5MG/ML C/10ML Marca: UNIÃO Q. / 104971198	AMPOL	200	1,61	322,00
116	002.068.773	EFEDRINA AMPOLA Marca: CRISTALIA / 104970261	AMPOL	600	3,32	1.992,00
121	002.051.620	ERITROMICINA SUSP.50MG /ML Marca: PRATI D. / 125680089	FRASC	200	5,00	1.000,00
127	002.067.063	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA) Marca: UNIÃO Q. / 104971220	AMPOL	440	1,11	488,40
129	002.051.591	FENITOINA 50 MG/ ML 72 X 5 ML Marca: CRISTALIA / 102980015	AMPOL	1000	2,53	2.530,00
133	002.066.350	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL Marca: UNIÃO Q. / 104971330	FRASC	400	2,91	1.164,00
134	002.066.918	FENTANILA, CITRATO DE 78,5 MCG / 10 ML (AMPOLA) Marca: HIPOLABOR / 113430107	AMPOL	550	3,64	2.002,00
142	002.066.354	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB / 154230023	COMPR	60000	0,03	1.800,00
143	002.066.565	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca: FARMACE / 110850020	AMPOL	1000	0,358	358,00
147	002.066.566	GLICERINA 12% C/ SONDA RETAL Marca: J.P / 104910011	FRASC	100	4,22	422,00
148	002.066.357	GLICLAZIDA 30 MG (COMPRIMIDO) Marca: RANBAXY / 123520223	COMPR	50000	0,332	16.600,00
150	002.066.567	GLICOSE 25% C/10ML Marca: SAMTEC / 155920006	AMPOL	660	0,217	143,22
151	002.051.781	GLICOSE 50% C/10ML Marca: SAMTEC / 155920006	AMPOL	2000	0,23	460,00
155	002.066.359	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO) Marca: UNIÃO Q. / 104970191	COMPR	60000	0,115	6.900,00
156	002.051.136	HALOPERIDOL 05 MG/ML (AMPOLA) Marca: UNIÃO Q. / 104970191	AMPOL	300	1,12	336,00
157	002.051.887	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJ Marca: CRISTALIA / 102980240	AMPOL	1500	6,30	9.450,00
158	002.066.360	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJ Marca: CRISTALIA / 102980240	AMPOL	1000	6,30	6.300,00
160	002.058.153	HEPARINA SÓDICA (AMPOLA 0,25ML COM 5.000 UI) Marca: CRISTALIA / 102980371	AMPOL	496	4,72	2.341,12
161	002.058.494	HIDRALAZINA 20 MG/ML (AMPOLA) Marca: CRISTALIA / 102980089	AMPOL	110	5,01	551,10
177	002.066.369	LEVOMEPROMAZINA 04% OU 40 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML) Marca: CRISTALIA / 102980028	FRASC	200	9,84	1.968,00
184	002.066.203	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 10% OU 100 MG/L (SPRAY C/ 50 ML) Marca: HIPOLABOR / 113430175	FRASC	50	51,20	2.560,00
185	002.066.375	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100ML. Marca: PHARLAB / 162410007	FRASC	3000	2,16	6.480,00
187	002.066.575	MALEATO DE METILLERGOMETRINA 0,2MG/ML C/1ML Marca: UNIÃO Q. / 104970126	AMPOL	440	1,40	616,00
191	002.066.379	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO) Marca: SANVAL / 107140111	COMPR	30000	0,384	11.520,00
193	002.066.381	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 4MG/ML SOL. ORAL Marca: PHARLAB / 162410004	FRASC	1000	0,60	600,00
194	002.051.908	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 5MG/ML INJ Marca: HALEX ISTAR / 151700013	AMPOL	8000	0,28	2.240,00
198	002.051.664	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50GR Marca: PRATI D. / 125680043	TUBO	1000	3,99	3.990,00
223	002.066.255	OXALATO DE ECITALOPRAM 20MG (CX C/ 30 COMP.) Marca: GEOLAB / 154230199	CX	20	17,28	345,60
228	002.051.922	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/15ML Marca: FARMACE / 110850034	FRASC	5000	0,704	3.520,00
244	002.051.816	PROPOFOL 10MG/ML C/10ML Marca: UNIÃO Q. / 142770003	AMPOL	220	6,08	1.337,60
266	002.031.681	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500ML Marca: J.P / 104910019	FRASC	2200	2,94	6.468,00
267	002.066.584	SUCCINILCOLINA, CLORETO DE 100 MG (AMPOLA) Marca: UNIÃO Q. / 104970206	AMPOL	110	9,44	1.038,40
268	002.067.275	SULFADIAZINA 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: SOBRAL / 100660046	COMPR	2000	0,227	454,00
269	002.066.409	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G) Marca: PRATI D. / 125680037	BISNA	4000	3,45	13.800,00
276	002.066.414	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI D. / 125680223	COMPR	15000	0,201	3.015,00
295	002.056.313	VITAMINA C (AMPOLA) Marca: SANTISA / 101860031	AMPOL	3300	0,512	1.689,60
296	002.066.587	VITAMINA K 10 MG/ML (AMPOLA) Marca: HIPOLABOR / 113430129	AMPOL	440	1,28	563,20
298	002.066.417	XILOCAÍNA GEL Marca: PHARLAB / 141070056	UN	400	2,43	972,00
Total do Proponente						195.234,64

Da Dotação Orçamentária:
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0107.2082.0000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
133; 239; 244; 563; 2479

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 22/10/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Souza Ximenes
Código Identificador:BD7B2145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 179/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 65/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Cama, Mesa e Banho) para atender as Secretarias Municipais: Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Vencedor(es):

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Motivo	Valor Total
1 2668	002.014.084	- LENÇOL EM TECIDO MISTO COM ELÁSTICO TAMANHO 2,50X1,60 NA COR BRANCA PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	100	4.290,00
2 2668	002.014.103	ALMOFADA DECORATIVA CHEIA, COM CAPA CONTENDO ZÍPER REFORÇADO, TECIDO SENDO 50 % ALGODÃO 50 % POLIÉSTER, LISA OU ESTAMPADA, PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	25	347,50
3 6982	002.068.901	BANHEIRA PARA BEBÊ, CAPACIDADE DE 25 LITROS. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	15	546,00
16 2668	002.014.033	COBERTOR DE BEBÊ (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	90	5.310,00
17 6982	002.014.029	COBERTOR DE CASAL (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	60	8.274,00
18 6982	002.014.048	COLCHÃO P/ BERÇO – D20 (COMUM), CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE D20, DE NO MÍNIMO 10 CM DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	40	10.400,00
19 6982	002.014.011	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D28 (ATÉ 80 KG) DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	30	9.000,00
20 2668	002.014.050	FRONHA P/ TRAVESSEIRO - AVULSA (PORTA-TRAVESSEIRO) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	50	495,00
21 2668	002.014.045	FRONHA PARA BEBÊ: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM, CORES ESCURAS. PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	80	472,00
22 6982	002.014.019	JOGO DE CAMA C/ 03 PEÇAS - SOLTEIRO (LENÇOL + SOBRELENÇOL + FRONHA) DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	JG Sim	10	800,00
23 2668	002.014.102	LENÇOL AVULSO P/ BERÇO LISO (COM ELÁSTICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	210	1.932,00
24 6982	002.014.101	LENÇOL CASAL AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), . DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	140	4.466,00
25 6982	002.014.083	LENÇOL EM CRETONE LISTRADO MISTO SEM ELÁSTICO TAMANHO 1,80X1,60 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	100	6.000,00
28 2668	002.014.100	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	30	987,00
29 2668	002.014.099	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	90	2.610,00
31 2668	002.015.322	PANO DE PRATO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	680	3.740,00
33 2668	002.014.076	PANO DE PRATO FELPUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	130	845,00
34 6982	002.015.566	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - FLANELADO (ESTAMPADO) DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	MTS Sim	210	4.620,00
35 2668	002.015.490	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - VULCANIZADO (TRANSPARENTE) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	MTS Sim	150	1.155,00
38 2668	002.014.026	TAPETE PARA PORTA 45CM X 65CM PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	15	343,50
42 2668	002.015.245	TECIDO PARA TOALHA DE MESA, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	MTS Sim	20	298,00
45 6982	002.014.057	TOALHA DE BANHO, AVULSA, GIGANTE BANHÃO TECIDO 100% ALGODÃO. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	325	9.750,00
46 2668	002.015.121	TOALHA DE MESA - QUADRADA - 1,40 X 1,40 M (ESTAMPADA) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	100	1.690,00
47 2668	002.015.470	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 1,60 X 2,20 M (ESTAMPADA) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	20	598,00
49 2668	002.014.075	TOALHA DE MESA (LISA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	150	2.848,50
52 6982	002.014.021	TOALHA DE ROSTO (CORES VARIADAS), TAMANHO 48 CM X 75 CM DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	311	2.239,20
53 6982	002.014.106	TOALHA DE ROSTO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 70 CM. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	100	1.090,00
54 2668	002.014.067	TOALHA FRALDA P/ BEBÊ (PACOTE C/ 03 UNIDADES) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	PCT Sim	30	555,00
55 6982	002.014.016	TRAVESSEIRO DE ESPUMA - 60 X 40 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	UN Sim	10	260,00
56 2668	002.014.004	TRAVESSEIRO P/ BEBÊ - 30 X 20 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	UN Sim	80	472,00
VALOR TOTAL: 86.433,70 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).					

BATAGUASSU/MS, 05 de novembro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:7BCEC6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 180/18
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 66/2018

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cargas de Gás (P13 e P45), Peças e Acessórios para instalação de Gás, para o periodo de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificaçoes constantes no Edital e seus Anexos

Vencedor(es):

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Motivo	Valor Total
1 4806	008.017.463	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	15	2.700,00
2 4806	008.017.292	BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG (VASILHAME) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	6	3.120,00
3 4806	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	CARGA Sim	587	48.134,00
4 4806	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	CARGA Sim	234	114.660,00
5 4806	002.015.323	MANGUEIRA ARAMADA FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP P13, DE 1 MTS POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	MTS Sim	13	1.430,00
6 4806	002.015.304	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (EM PVC) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	MTS Sim	67	938,00
7 4806	002.015.234	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS GLP P45 COM RABICHO - PIG TAIL POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	25	2.750,00
8 4806	002.015.233	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS (P45) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	10	2.800,00
9 4806	002.015.483	REGISTRO DE PRESSÃO P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (MANGUEIRA + REGULADOR + ABRAÇADEIRA) POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	75	3.000,00
10 4806	002.015.270	REGULADOR DE GÁS POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP	UN Sim	6	240,00
VALOR TOTAL: 179.772,00 cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais					

BATAGUASSU/MS, 25 de outubro de 2018

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:1EA888CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dois dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **KSL PRODUCTS EIRELI ME**, CNPJ nº. 04.548.288/0001-94, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 105485 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 294.494.801-68, com endereço comercial na Rua Jornalista Valdir Lago, nº. 1.243, Bairro Aero Rancho II, Campo Grande/MS e **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 74/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 35/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **produtos para montagem de enxoval para bebê, com distribuição gratuita às famílias carentes para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/MS**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

KSL PRODUCTS EIRELI ME - CNPJ nº. 04.548.288/0001-94.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIRA INFANTIL, PLÁSTICA, COR AMARELA COM NO MÍNIMO 20 LITROS.	Adoleta	Un	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
2	BANHEIRA INFANTIL, PLÁSTICA,COR VERDE COM NO MÍNIMO 20 LITROS.	Adoleta	Un	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
3	CALÇAS COMPRIDAS BRANCA TAMANHO G 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 4,06	R$ 203,00
4	CALÇAS COMPRIDAS VERDES TAMANHO M 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 4,06	R$ 203,00

5	CUEIRO COR AMARELO COM NO MINIMO DE 0,80 CM X0,60 CM PACOTE C/3 100% ALGODAO.	Yasmim	Un	50	R$ 13,40	R$ 670,00
6	CUEIRO COR BRANCO COM NO MINIMO DE 0,80 CM X0,60 CM PACOTE C/3 100% ALGODAO.	Yasmim	Un	50	R$ 13,40	R$ 670,00
9	MACACAO INFANTIL MANGA CURTA AMARELO TAMANHO M 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 16,10	R$ 805,00
10	MACACAO INFANTIL MANGA CURTA BRANCO TAMANHO G 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 16,10	R$ 805,00
11	MACACAO INFANTIL MANGA CURTA BRANCO TAMANHO M 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 16,10	R$ 805,00
12	MACACAO INFANTIL MANGA CURTAAMARELO TAMANHO G 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 16,10	R$ 805,00
13	MACACAO INFANTIL MANGA LONGA AMARELO TAMANHO G 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 10,67	R$ 533,50
14	MACACAO INFANTIL MANGA LONGA AMARELO TAMANHO M 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 10,67	R$ 533,50
15	MACACAO INFANTIL MANGA LONGA BRANCO TAMANHO G 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 10,67	R$ 533,50
16	MACACAO INFANTIL MANGA LONGA BRANCO TAMANHO M 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 10,67	R$ 533,50
17	MANTAS BRANCAS 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 20,85	R$ 1.042,50
18	MANTAS VERDES 100% ALGODÃO.	Yasmim	Un	50	R$ 20,85	R$ 1.042,50
19	PARES DE MEIA COM (3 UNIDADES CADA PACOTE) TAMANHO P 100% POLIESTER.	Baby	Un	50	R$ 3,55	R$ 177,50
20	TOALHA DE BANHO BRANCA, PARA BEBÊ FELPUDA, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM TECIDO TINGIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,90M,. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS.	Yasmim	Un	50	R$ 11,60	R$ 580,00
21	TOUCAS AMARELAS 100% POLIESTER.	Yasmim	Un	50	R$ 3,32	R$ 166,00
22	TOUCAS VERDES 100% POLIESTER.	Yasmim	Un	50	R$ 3,32	R$ 166,00

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ TAMANHO M PCT COM 60 UNIDADES.	Baby	Un	200	R$ 39,30	R$ 7.860,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL PARA BEBÊ TAMANHO P PCT COM 60 UNIDADES.	Baby	Um	200	R$ 39,70	R$ 7.940,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 11 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

KSL PRODUCTS EIRELI ME
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:23565F2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSOLIDADO
LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO
Valor Emissão Empenho do Período : 01/10/2018 a 31/10/2018

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc iscal	Valor
01/10/2018	1	1653/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/10/2018	1	1654/2018	JOAO LUIS PEREIRA - ME	1001.15.452.604.2078.3390309.1700		6.960,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS DE SERRALHERIA (CONFECÇÕES DE CAVALETES DE INTERDIÇÃO DE RUA) A SER UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	1	1655/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/10/2018	1	1656/2018	EDITORA FERJAL LTDA	1201.04.131.201.2100.3390396.1000		3.320,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO, DE JORNAL INSTITUCIONAL DESTINADO ÁS DIVULGAÇÕES DE PROJETOS, EVENTOS, CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PROGRAMAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	1	1657/2018	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	0801.15.451.601.1003.4490510.1000		55.424,85
Informações do Contrato: Exercício: 2018 Contrato: 94 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2018 - Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento Etapa III – CUJO OBJETO É O ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,89% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703/2018.						
01/10/2018	1	1658/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O PRIMEIRO						
TURNO DAS ELEIÇÕES 2018 NO ASSENTAMENTO MUTUM, PRESTANDO ATENDIMENTO À DUAS SEÇÕES LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO - POLO MUTUM NOS DIAS 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFICIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA EM ANEXO.						
01/10/2018	1	1659/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018 NA FAZENDA SÃO LUIZ - PONTAL, PRESTANDO ATENDIMENTO À SEÇÃO ELEITORAL LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NOS DIAS 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFICIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA EM ANEXO.						
01/10/2018	1	1660/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018, PRESTANDO ATENDIMENTO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFICIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA EM ANEXO.						
01/10/2018	1	1661/2018	ELIAS ORNELAS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018, PRESTANDO ATENDIMENTO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFICIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA EM ANEXO.						
01/10/2018	1	1662/2018	ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018, PRESTANDO ATENDIMENTO PARA O DRº ANDRÉ RICARDO - JUIZ ELEITORAL - NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFICIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA EM ANEXO.						
02/10/2018	1	1663/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		125,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1487 DE 03/09/2018, CONFORME DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/10/2018	1	1664/2018	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR A SERVIDORA ERICA MARCONDES DE SOUZA A FIM DE PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PLATAFORMA CONVIVA PARA NUTRICIONISTAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04/10/2018, NO PRÉDIO DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO.						
03/10/2018	1	1665/2018	ERICA MARCONDES DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PLATAFORMA CONVIVA PARA NUTRICIONISTAS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04/10/2018, NO PRÉDIO DA ASSOMASUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO.						
03/10/2018	1	1666/2018	ADRYEL COFECÇOES INDUSTRIAS E	0501.12.365.502.2009.3390320.1010		47.139,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa visando o fornecimento de Uniforme Escolar, para atender rede municipal de ensino do Município de Brasilândia - MS						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
03/10/2018	1	1667/2018	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA IRÁ LEVAR PACIENTE COM CONSULTA AGENDADA NO HR PACIENTE: MARIA DE FÁTIMA CAETANO, NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, NO DIA 04/10/2018. CONFORME ANEXO I DO DECRETO Nº 4709/18, A KM DA CIDADE SE ENQUADRA EM 100 A 250 KM, ESTABELECENDO VALOR DE R$ 50 SEM PERNOITE.						
03/10/2018	1	1668/2018	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		7.020,00
Informações do Contrato: Exercício: 2017 Contrato: 47 Adtivo: 1						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
03/10/2018	1	1669/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA (MOTORISTA) QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018, PRESTANDO ATENDIMENTO À SEÇÃO ELEITORAL LOCALIZADA NO DISTRITO DEBRASA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFÍCIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICÍPIO DE BRASIÂNDIA EM ANEXO.						
04/10/2018	1	1670/2018	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0701.08.244.508.2020.3390393.1000		104,12
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO POR INFRAÇÃO COMETIDA PELA SERVIDORA MAGDA MONTEIRO DE JESUS, NO QUAL SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
04/10/2018	1	1671/2018	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		7.020,00
Informações do	Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 47 Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
04/10/2018	1	1672/2018	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0501.12.361.501.2010.3390930.1240		23.829,29
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO CONVENIO Nº 29.216/2016 - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA A CEI RAIO DE LUZ E CEI GISELY HIPPLER, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA C.I Nº 92/2018 EMITIDA PELO NÚCLEO DE CONVÊNIOS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2018.						

04/10/2018	1	1673/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.3290210.1000		3.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM JUROS SOBRE DIVIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO Nº 21/70310-8 - FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL S/A, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO FINANCEIRA ÚNICA E EXCLUSIVA, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS E ÔNIBUS VISANDO ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTRANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.706, DE 19/12/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2018.						
04/10/2018	1	1674/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.4690710.1000		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PRINCIPAL DA DIVIDA (amortização) DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO Nº 21/70310-8 – FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL S/A, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO FINANCEIRA ÚNICA E EXCLUSIVA, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS E ÔNIBUS VISANDO ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTRANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.706, DE 19/12/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2018.						
04/10/2018	1	1675/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0701.08.244.508.2020.3390320.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO EM NOSSO MUNICÍPIO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
04/10/2018	1	1676/2018	SUPERMERCADO BEIRA RIO PANORAMA	0701.08.244.508.2020.3390320.1000		748,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO EM NOSSO MUNICÍPIO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
04/10/2018	1	1677/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.3290220.1000		3.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENCARGOS SOBRE DIVIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO Nº 21/70310-8 – FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL S/A, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO FINANCEIRA ÚNICA E EXCLUSIVA, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS E ÔNIBUS VISANDO ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTRANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.706, DE 19/12/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2018.						
04/10/2018	1	1678/2018	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP	0701.08.244.508.2020.3390320.1000		20.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de picolés, frutas, cachorros quentes para a festa da criança do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIAS DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO EM NOSSO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
04/10/2018	1	1679/2018	LUZIA APARECIDA GINES MARQUES	0701.08.244.508.2020.3390320.1000		9.920,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de picolés, frutas, cachorros quentes para a festa da criança do Município de Brasilândia MS						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
PARA ATENDER FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIAS DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO EM NOSSO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
04/10/2018	1	1680/2018	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0501.12.361.501.1004.4490525.1010		56.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1681/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		1.037,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 17 PLACA DGA-6139; ÔNIBUS 31 PLACA NRZ-3723; MICROÔNIBUS 27 PLACA 27 HTO-2528 E ÔNIBUS 33 PLACA NRL-9934, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1682/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		494,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1683/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1684/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		80,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1685/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		240,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1686/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		392,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 17 PLACA DGA-6139;ÔNIBUS 18 PLACA DDF-0159; ÔNIBUS 26 PLACA HSH-5622 E ÔNIBUS 28 PLACA HTO-2524, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1687/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390303.1150		80,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO AO ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 01/10/2018 A 31/10/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1688/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1150		41,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
EM ATENÇÃO AO ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 01/10/2018 A 31/10/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1689/2018	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390399.1805		13.293,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS EM MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1690/2018	SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP	0801.25.752.601.1012.4490510.1000		120.591,61
Informações do	Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 58 Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 58/2018 - Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização do sistema de iluminação pública e ornamental - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,66% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 814/2018.						
08/10/2018	1	1691/2018	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390399.1805		12.122,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS EQUIPAMENTO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1692/2018	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA -	0801.04.122.601.2052.3390399.1805		37.448,50

			EIRELI			
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS EM MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS NO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1693/2018	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390399.1805		13.794,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1694/2018	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390399.1805		935,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1695/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		1.375,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 30 PLACA NRZ-3722 MICROÔNIBUS 36 PLACA NRL-9943, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1696/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		113,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1697/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		210,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1698/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		540,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	1	1699/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ NA GIGOV ASSINAR 3 CONTRATOS DE REPASSE DE CONVÊNIO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018.						
10/10/2018	1	1700/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		126,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFRATERNIZAÇÃO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
10/10/2018	1	1701/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1150		126,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, CONFRATERNIZAÇÃO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
10/10/2018	1	1702/2018	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR OS INDÍGENAS DA CIDADE DE BRASILÂNDIA – MS NO DIA 14/10/2018 PARA PARTICIPAREM DA 8ª ETAPA PRESENCIAL DO CURSO NORMAL MÉDIO INDÍGENA POVOS DO PANTANAL, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 15/10/2018 E 26/10/2018, NO ECO HOTEL DO LAGO, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
10/10/2018	1	1703/2018	APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA	0801.26.782.601.1017.4490525.1000		115.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
15/10/2018	1	1704/2018	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR PACIENTE (SRA. MARIA DE FATIMA CAETANO) COM CONSULTA AGENDADA NO HR NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018.						
17/10/2018	1	1705/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		2.354,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR:						
MICROÔNIBUS 21 PLACA HSH-0614						
MICROÔNIBUS 25 PLACA HSH-5617						
ÔNIBUS 32 PLACA NRZ-3432						
ÔNIBUS 16 PLACA CVT-0245						
ÔNIBUS 28 PLACA HTO-2524						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
17/10/2018	1	1706/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		1.675,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
PARA ATENDER OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CAMINHONETE TOYOTA PLACA HQH-0096						
ÔNIBUS 23 PLACA HSH-0934						
ÔNIBUS 26 PLACA HSH-5622						
MICROÔNIBUS 22 PLACA HSH-0932						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
17/10/2018	1	1707/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		95,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR:						
ÔNIBUS 17 PLACA DGA-6139						
MICROÔNIBUS 22 PLACA HSH-0932 E ÔNIBUS 26 PLACA HSH-5622, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
17/10/2018	1	1708/2018	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	0801.26.782.604.1027.4490510.1000		35.075,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICRO REVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO - ETAPA IV, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
17/10/2018	1	1709/2018	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	0801.15.451.601.1003.4490510.1000		190.302,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM MICRO REVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO - ETAPA IV, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
17/10/2018	1	1710/2018	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		3.933,42

Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 153				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e adequação do Centro Cultural Ramez Tebet de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos						
17/10/2018	1	1711/2018	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR PACIENTE (DELMIRA ROSA DE JESUS) COM CONSULTA AGENDADA NO HR.						
17/10/2018	1	1712/2018	BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA	1001.15.452.604.2078.3390309.1700		10.618,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de reparador asfaltico de aplicação a frio (tipo tapa buraco), visando atender o Município de Brasilândia - MS. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
18/10/2018	1	1713/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.875,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e refrigerante para formatura dos Centro Educacionais visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS						
18/10/2018	1	1714/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.492,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e refrigerante para formatura dos Centro Educacionais visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS						
18/10/2018	1	1715/2018	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS ALUNOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ- FUNCIONÁRIO, QUE SE REALIZA NA DATA DE 20/10/2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME CALENDÁRIO EM ANEXO.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
18/10/2018	1	1716/2018	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM COM DESTINO A CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS PARA CONHECEREM O MUSEU DO ÍNDIO E O MUSEU DA ARTE MODERNA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19/10/2018, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO. OBS.: O MOTORISTA PRECISARÁ COMPARECER COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA NO LOCAL DE EMBARQUE, QUE ACONTECERÁ NA ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM.						
18/10/2018	1	1717/2018	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR PACIENTE COM CONSULTA MARCADA NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE NO DIA 23/10/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. PACIENTE: DÉBORA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO.						
18/10/2018	1	1718/2018	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR PACIENTE COM CONSULTA AGENDADA NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE NO DIA 24/10/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. PACIENTE: KLEBER LUIZ MENDES.						
18/10/2018	1	1719/2018	BANCO BRADESCO S. A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		1.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 63 DE 03/01/2018, PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS DO BANCO BRADESCO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	1	1720/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0801.04.122.601.2052.3390391.1805		9.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 16				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda visando atender a frota de veículos do Município de Brasilândia MS						
22/10/2018	1	1721/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA/SERVIDOR QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇÃ ELEITORAL DURANTE O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018 NA FAZENDA SÃO LUIZ - PONTAL, PRESTANDO ATENDIMENTO A SEÇÃO ELEITORAL LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFÍCIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS EM ANEXO.						
22/10/2018	1	1722/2018	ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018, PRESTANDO ATENDIMENTO PARA O DRº ANDRÉ RICARDO - JUIZ ELEITORAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2018 CONFORME OFÍCIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 769/GPMB/2018 - MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS EM ANEXO.						
22/10/2018	1	1723/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA/SERVIDOR QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018 NO ASSENTAMENTO MUTUM, PRESTANDO ATENDIMENTO À DUAS SEÇÕES LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO - POLO MUTUM NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFÍCIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA – MS EM ANEXO.						
22/10/2018	1	1724/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA/SERVIDOR QUE FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018, PRESTANDO ATENDIMENTO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL NO DIA 28/10/2018 CONFORME OFÍCIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS EM ANEXO.						
22/10/2018	1	1725/2018	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390399.1805		1.402,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PRÓXIMO A FAZENDA SERTÃOZINHO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	1	1726/2018	ELIAS ORNELAS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018, PRESTANDO ATENDIMENTO PARA O CARTÓRIO ELEITORAL NO DIA 28/10/2018, CONFORME OFÍCIO Nº 8498/2018-TER/ZE041 E OFICIO Nº 762-GPMB-2018 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA EM ANEXO.						
22/10/2018	1	1727/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA/SERVIDOR QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018, PRESTANDO ATENDIMENTO À SEÇÃO ELEITORAL LOCALIZADA NO DISTRITO DEBRASA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFÍCIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 769/GPMB/2018 - MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS EM ANEXO.						
22/10/2018	1	1728/2018	HELENO PEDROSA DA SILVA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA / SERVIDOR QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2018 NO ASSENTAMENTO MUTUM, PRESTANDO ATENDIMENTO À DUAS SEÇÕES LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO - POLO MUTUM, NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME OFÍCIO Nº 8498/2018 - TRE/ZE041 E OFÍCIO Nº 762/GPMB/2018 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA EM ANEXO.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
22/10/2018	1	1729/2018	CONSELHO REG. ENGENHARIA	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE ART/CREA-MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	1	1730/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.						
22/10/2018	1	1731/2018	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO DE OBRAS QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.						
22/10/2018	1	1732/2018	MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		1.261,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	1	1733/2018	BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	ME 1001.15.452.604.2078.3390302.1700		1.093,96
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de material de construção visando manutenção e reparos de prédios e logradouro públicos do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	1	1734/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		4.281,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de material de construção visando manutenção e reparos de prédios e logradouro públicos do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	1	1735/2018	CV TYRES EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 16 PLACA CVT-0245,ÔNIBUS 18 PLACA DDF-0159,ÔNIBUS 26 PLACA HSH-5622 E ÔNIBUS 33 PLACA NRL-9934, EM, ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	1	1736/2018	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.365.502.2009.3390394.1010		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INFANTIL) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	1	1737/2018	CV TYRES EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		10.866,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 16 PLACA CVT-0245,MICROÔNIBUS 21 PLACA HSH-0614,MICROÔNIBUS 22 PLACA HSH-0932, MICROÔNIBUS 27 PLACA HTO-2528, ÔNIBUS 28 PLACA HTO-2524 E ÔNIBUS 29 PLACA HTH-3362, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	1	1738/2018	ELIANE MARIA DE AGUIAR	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		513,82
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DA PARCELA DO IPTU, PAGO ERRONEAMENTE EM DUPLICIDADE PELA SENHORA ELIANE MARIA DE AGUIAR, CONFORME DESPACHO EMITIDO PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ANEXO NO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3124/2018.						
23/10/2018	1	1739/2018	JEFERSON MANOEL BARBOSA SILVA	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO CONSELHEIRO TUTELAR QUE IRÁ AVERIGUAR SITUAÇÃO DE RISCO DE UMA CRIANÇA, A FIM DE ATENDER PEDIDO DO MINISTERIO PÚBLICO, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
23/10/2018	1	1740/2018	JAQUELINE DOS SANTOS	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		35,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR QUE IRÁ AVERIGUAR SITUAÇÃO DE RISCO DE UMA CRIANÇA, A FIM DE ATENDER PEDIDO DO MINISTERIO PÚBLICO NO DIA 23/10/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
23/10/2018	1	1741/2018	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRABALHAR COMO MOTORISTA RESERVA A FIM DE TRANSPORTAR OS ELEITORES DA ZONA RURAL ATÉ SEUS LOCAIS DE DESTINO PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
23/10/2018	1	1742/2018	SERGIO ALVES DE LIMA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRABALHAR COMO MOTORISTA RESERVA A FIM DE TRANSPORTAR OS ELEITORES DA ZONA RURAL ATÉ AS SESSÕES ELEITORAIS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
23/10/2018	1	1743/2018	ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DO ASSENTAMENTO ALMANARA E REGIÃO COM DESTINO A SEDE DE BRASILÂNDIA - MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
23/10/2018	1	1744/2018	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DO REASSENTAMENTO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ COM DESTINO A SEDE DE BRASILÂNDIA - MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1745/2018	GERSON DOMINGOS SANTANA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DO REASSENTAMENTO SANTANA, ESTRADA BOM JARDIM E REGIÃO COM DESTINO A SEDE DE BRASILÂNDIA - MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1746/2018	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390309.1000		1.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
24/10/2018	1	1747/2018	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390369.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
24/10/2018	1	1748/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		40.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
24/10/2018	1	1749/2018	JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS(JOSÉ CARLOS DELA BANDEIRA FERNANDES), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
24/10/2018	1	1750/2018	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DA FAZENDA TERERÉ E REGIÃO COM DESTINO A SEDE DE BRASILÂNDIA – MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - 2º TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1751/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1101.04.124.201.2098.3190110.1000		3.340,17
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NO NÚCLEO DE CONTROLADORIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						

24/10/2018	1	1752/2018	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DO DISTRITO DEBRASA COM DESTINO A SEDE DE BRASILÂNDIA - MS E OS ELEITORES DE BRASILÂNDIA - MS COM DESTINO AO DISTRITO DEBRASA PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 – SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1753/2018	RONALDO CARLOS BROGNARO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA COM DESTINO A SEDE DE BRASILÂNDIA - MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - 2º TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1754/2018	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DA FAZENDA CARIMÃ COM DESTINO À SEDE DE BRASILÂNDIA - MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - 2º TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
24/10/2018	1	1755/2018	VITOR MARINHO DE SOUZA VICENTE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DA FAZENDA SERTANEJA E REGIÃO COM DESTINO A SEDE DE BRASILÂNDIA - MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE DE ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1756/2018	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DA FAZENDA CÓRREGO AZUL COM DESTINO A SEDE DE BRASILÂNDIA – MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1757/2018	NELSON JOSE PASCOALETE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DA ALDEIA OFAIÉ COM DESTINO A SEDE DE BRASILANDIA - MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1758/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		4,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
24/10/2018	1	1759/2018	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR(MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DA FAZENDA SERTÃOZINHO E REGIÃO COM DESTINO A SEDE DE BRASILÂNDIA - MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE DE ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1760/2018	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DA FAZENDA TIBIRIÇA E REGIÃO COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1761/2018	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DA FAZENDA SÃO FRANCISCO E REGIÃO COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1762/2018	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRA TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS PARA PARTICIPAREM DO FESTIVAL DE FUTEBOL DE CAMPO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27/10/2018, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1763/2018	VALMIR GALDINO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ELEITORES DA LINHA DA TORRE E REGIÃO COM DESTINO A SEDE DE BRASILANDIA – MS PARA REALIZAREM SEUS VOTOS NAS ELEIÇÕES 2018 - SEGUNDO TURNO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/10/2018, CONFORME ROTA DE TRANSPORTE PARA ELEITORES EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1764/2018	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA - MS PARA REALIZAREM 02 (DOIS) JOGOS NA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 31/10/2018, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1765/2018	ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS 39 PLACA QAB-5883 PARA REALIZAR A REVISÃO DE 5000 KM NO VEÍCULO, QUE OCORRERÁ NO DIA 26/10/2018, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1766/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		3.750,26
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 56				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e Acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
24/10/2018	1	1767/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		5.249,74
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 56				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
24/10/2018	1	1768/2018	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUER IRÁ BUSCAR OS INDÍGENAS DA CIDADE DE BRASILÂNDIA - MS QUE PARTICIPARAM DA 8ª ETAPA PRESENCIAL DO CURSO NORMAL MÉDICO INDÍGENA POVOS DO PANTANAL, QUE ESTÁ SE REALIZANDO NO PERÍODO DE 15/10/2018 E 26/10/2018, NO ECO HOEL DO LAGO, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1769/2018	HELENO PEDROSA DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS 38 PLACA QAB-5882 PARA REALIZAR A REVISÃO DE 5000 KM NO VEÍCULO, QUE OCORRERÁ NO DIA 26/10/2018, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
24/10/2018	1	1770/2018	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) IRÁ CONDUZIR OS PROFESSORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - MODULO II COM O TEMA " LINGUAGEM CRIATIVA: FORMAS DE EXPRESSÃO ATRAVÉS DA ESCRITA, DA ARTE E DO AUDIOVISUAL - APERFEIÇOAMENTO", QUE SE REALIZARÁ NA DATA DE 27/10/2018, NA FAZENDA CORREGO AZUL, LOCALIZADA NA CIDADE DE BRASILÂNDIA - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO.						
25/10/2018	1	1771/2018	ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		48,78

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DA PARCELA DO IPTU, PAGO ERRONEAMENTE EM DUPLICIDADE PELA SENHORA ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS, CONFORME DESPACHO EMITIDO PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 3833/2018.						
25/10/2018	1	1772/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		2.175,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES EM BRASÍLIA/DF, EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. OBS.: O DESLOCAMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO A CAMPO GRANDE / MS SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A LOCALIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO AEROPORTO.						
25/10/2018	1	1773/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1700		80.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 100 Adtivo: 1				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
25/10/2018	1	1774/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		11.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 100 Adtivo: 1				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
26/10/2018	1	1775/2018	A.L.DA FONSECA ARTES GRAFICAS ME	0301.04.122.301.2005.3390301.1000		175,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
26/10/2018	1	1776/2018	J. DELFINO DE CARVALHO DRACENA ME	0301.04.122.301.2005.3390301.1000		54,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
26/10/2018	1	1777/2018	J. DELFINO DE CARVALHO DRACENA ME	0401.04.123.401.2056.3390301.1000		270,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
26/10/2018	1	1778/2018	A.L.DA FONSECA ARTES GRAFICAS ME	0401.04.123.401.2056.3390301.1000		605,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
26/10/2018	1	1779/2018	STILLUS MODAS LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390320.1010		2.899,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ II DA REDE MUNICIPAL, PARA QUE TODOS POSSAM ESTAR PADRONIZADOS COM CORES DE ACORDO COM SUAS ESCOLAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1780/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0901.18.541.603.2063.3390302.1000		5.664,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Despesa com aquisição de materiais para manutenção de cercas pertecentes a esta municipalidade QUE FAZEM DIVISA COM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1781/2018	JOAO DIAS DO VALE ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		13.200,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2015	Contrato: 197 Adtivo: 4				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2015 - Locação de Trator sob Esteira - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3467/2015.						
29/10/2018	1	1782/2018	SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR OS ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS PARA REALIZAREM 02 (DOIS) JOGOS NA CIDADE DE TRES LAGOAS -MS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 31/10/2018, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.						
29/10/2018	1	1783/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		26,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior PARA ATENDER O SEGUINTE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMINHONETE S10 PLACA HSH-0438, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1784/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		609,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER O SEGUINTE ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: CAMINHONETE TOYOTA PLACA HQH-0096, ÔNIBUS 23 PLACA HSH-0934 E MICROÔNIBUS 21 PLACA HSH-0614, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1785/2018	CV TYRES EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		446,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER O SEGUINTE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: FIAT PÁLIO PLACA HTO-3654, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1786/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		571,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1787/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		830,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1788/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		615,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1789/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		1.015,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1790/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		290,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	1	1791/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0901.20.122.602.2061.3190130.1000		15.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, DURANTE O						

EXERCICIO DE 2018.						
30/10/2018	1	1792/2018	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR O ONIBUS 40 PLACA QAB-5887 PARA REALIZAR A REVISÃO DE 5000 KM NO VEICULO, QUE OCORRERÁ NO DIA 30/10/2018, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
30/10/2018	1	1793/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		30.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 56 Adtivo: 1				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
30/10/2018	1	1794/2018	MARLENE APARECIDA BARBOSA	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA (CONSELHEIRA TUTELAR) QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 À 17/11/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
31/10/2018	1	1795/2018	RKM MAQUINAS LTDA EPP	1001.15.452.604.1026.4490524.1000		5.122,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL, MOTO SERRA E PULVERIZADOR (MATERIAL PERMANENTE) EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1796/2018	RKM MAQUINAS LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.4490524.1000		2.507,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL (MATERIAL PERMANENTE) EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1797/2018	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, QUE SE REALIZARÁ EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 À 17/11/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1798/2018	FRANCISCO APARECIDO LINS	0501.12.361.501.2075.3390309.1010		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
31/10/2018	1	1799/2018	CIBELE MARIA BARBOSA PEREIRA THIAGO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, QUE SE REALIZARÁ EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 À 17/11/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1800/2018	FRANCISCO APARECIDO LINS	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		2.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FRANCISCO APARECIDO LINS), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
31/10/2018	1	1801/2018	SIMONE FERREIRA DE MELO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, QUE SE REALIZARÁ EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 À 17/11/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1802/2018	DARCI FARIAS DE OLIVEIRA	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA (CONSELHEIRA TUTELAR) QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, QUE SE REALIZARÁ EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 À 17/11/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1803/2018	SUELY OLIVEIRA SANTANA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		750,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, QUE SE REALIZARÁ EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 À 17/11/2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1804/2018	MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		2.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO " V CONGRESSO BRASILEIRO PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO - PSICOLOGIA, DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS - AVANÇOS E DESAFIOS", EM SÃO PAULO - SP, NOS DIAS 13 À 19 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1805/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		2.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1806/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0301.04.122.301.2005.4490524.1000		4.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1807/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0401.04.123.401.1011.4490524.1000		2.640,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1808/2018	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0301.04.122.301.2005.4490524.1000		2.508,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1809/2018	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0401.04.123.401.1011.4490524.1000		6.479,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc iscal**	**Valor**
31/10/2018	1	1810/2018	ELLEGANC MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	0401.04.123.401.1011.4490521.1000		2.031,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1811/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0401.04.123.401.1011.4490523.1000		355,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1812/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1655 DO DIA 01/10/2018, CONFORME DECRETO 4709/2018 ART. 4 INCISO 2º.						

31/10/2018	1	1813/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		7.447,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018. para atender o ensino fundamental, infantil e indigena, durante as semanas 05/11/2018, 12/11/2018,19/11/2018 e 26/11/2018, em atenção a Secretaria Municipal de Educação no exercicio de 2018.						
31/10/2018	1	1814/2018	CV TYRES EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		7.170,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS PNEUS PARA ATENDER AO CAMINHÃO MB 1719 PLACA NRL 9930 - E CAMINHÃO MB 1016 PLACA HTO 3660, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1815/2018	SIMONE FERREIRA DE MELO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		675,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1816/2018	MARLENE APARECIDA BARBOSA	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		675,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1817/2018	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		675,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1818/2018	SUELY OLIVEIRA SANTANA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		675,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1819/2018	DARCI FARIAS DE OLIVEIRA	0701.08.243.508.2065.3390140.1000		675,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1820/2018	CIBELE MARIA BARBOSA PEREIRA THIAGO	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		675,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO XXIII ENAPA - ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO, REALIZADO EM BONITO - MS, NOS DIAS 14 A 17 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
31/10/2018	1	1821/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		10.935,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1822/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		482,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 17 PLACA DGA-6139, ÔNIBUS 33 PLACA NRL-9934 E MICROÔNIBUS 37 PLACA NRL-9942, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1823/2018	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		9.200,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 142 Adtivo: 2				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral. caminhões, ônibus e veículos leves para atender a frota do Município de Brasilândia MS						
31/10/2018	1	1824/2018	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		11.115,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 47	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
31/10/2018	1	1825/2018	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA	0401.04.123.401.2056.3390397.1000		11.115,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 47	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Adesão a ata de registro de preço 002/2016 Processo TC/30045/2016 Pregão 12/2016 visando o fornecimento de equipamentos e serviços de soluções de redes (Switches de acesso/distribuição/core etc)						
31/10/2018	1	1826/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		10.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
31/10/2018	1	1827/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1828/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.361.501.2075.3390391.1010		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Semec Atendimento), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1829/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.361.501.2010.3390391.1010		2.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1830/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.365.502.2009.3390391.1010		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1831/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0701.08.243.508.2065.3390391.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Conselho Tutelar), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1832/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		319,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1833/2018	VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		239,01
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1834/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		37,50
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1835/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		615,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1836/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		120,47
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 9999				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1837/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1000		111,36
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 9999				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
31/10/2018	1	1838/2018	CV TYRES EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		13.092,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1839/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		97,44
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 9999				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO , EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO						
EXERCICIO DE	2018.					
31/10/2018	1	1840/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0801.04.122.601.2052.3390309.1000		272,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1841/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		898,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1842/2018	R. D. VELANI - ELETRICA	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		403,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material eletrico para manutenção da rede de iluminação pública e setores do Município de Brasilândia MS MATERAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO SETOR ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA.						
31/10/2018	1	1843/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		92,80
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 9999				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1844/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.331,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018. PARA ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS 19/11/2018 A 26/11/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1845/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.331,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018. PARA ATENDER FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS 05/11/2018 A 12/11/2018, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1846/2018	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0501.12.365.502.2009.3390301.1010		306,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS PARA ATENDER INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1847/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0501.12.365.502.2009.3390301.1010		4.298,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1848/2018	SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS	0501.12.365.502.2009.3390301.1010		820,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS PARA ATENDER INFANTIL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	1	1849/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		12.902,40
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 11				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08,Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
31/10/2018	1	1850/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		2.933,60
Informações do Contrato:		Exercício: 2017 Contrato: 44				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a LinhaMutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
31/10/2018	1	1851/2018	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		11.988,40
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 45				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino, residentes na zona rural, na linha 05 Katayama e linha 10 Santa Ana, durante o restante do ano letivo de 2018, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS						
01/10/2018	2	730/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR À NOTA DE EMPENHO Nº 654 DO DIA 03/09/2018, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º						
01/10/2018	2	731/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	732/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR À NOTA DE EMPENHO Nº 658 DE 03/09/2018, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	733/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	734/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		260,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR À NOTA DE EMPENHO Nº 660, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	735/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	736/2018	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		30,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 667 DE 03/09/2018, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	737/2018	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	738/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 663 DE 03/09/2018, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	739/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	740/2018	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		65,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 666 DE 03/09/2018, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/10/2018	2	741/2018	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4709/18 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
02/10/2018	2	742/2018	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ SE DESLOCAR A CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NO DIA 03/10/2018, PARA LEVAR AMOSTRA DE ÁGUA PARA ANÁLISE NO LACEN (LABORATÓRIO CENTRAL), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA EM ANEXO.						
03/10/2018	2	743/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		1.065,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
03/10/2018	2	744/2018	VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		72,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
03/10/2018	2	745/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		959,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
03/10/2018	2	746/2018	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		5,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o exercício de 2018						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
03/10/2018	2	747/2018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		202,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
03/10/2018	2	748/2018	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		810,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
03/10/2018	2	749/2018	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		1.682,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
03/10/2018	2	750/2018	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		190,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
03/10/2018	2	751/2018	NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		695,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
03/10/2018	2	752/2018	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		3.042,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
03/10/2018	2	753/2018	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		533,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
03/10/2018	2	754/2018	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		5.109,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de enfermagem para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/10/2018	2	755/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		525,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE MARIA APARECIDA RODRIGUES, NO DIA 09/10/2018 AS 11:00 PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS - DIVISÃO DE CLÍNICAS UROLÓGICA, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
04/10/2018	2	756/2018	JURANDIR CANDIDO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		53.333,33
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 113	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
04/10/2018	2	757/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0602.10.301.509.2092.3390320.1140		3.584,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de picolés, frutas, cachorros quentes para a festa da criança do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIAS DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO EM NOSSO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						

04/10/2018	2	758/2018	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	0602.10.301.509.2094.3390303.1140		900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/10/2018	2	759/2018	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.2094.3390302.1140		1.635,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
04/10/2018	2	760/2018	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		1.076,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/10/2018	2	761/2018	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.2094.3390303.1140		1.360,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/10/2018	2	762/2018	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		9.730,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
04/10/2018	2	763/2018	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		7.659,79
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
08/10/2018	2	764/2018	FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		14.029,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos da Tabela ABC Farma de Fornecedor Local, por maior percentual de desconto sob a referida tabela, para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2018.						
08/10/2018	2	765/2018	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		13.832,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
08/10/2018	2	766/2018	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		10.935,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
08/10/2018	2	767/2018	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		6.647,23
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
08/10/2018	2	768/2018	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE	0602.10.301.509.2095.3390320.1140		4.891,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
08/10/2018	2	769/2018	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	0602.10.301.509.2095.3390320.1140		7.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
08/10/2018	2	770/2018	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0602.10.305.509.2041.3390301.1140		102,33
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERICICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	771/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.302.509.2046.3390301.1140		217,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERICICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	772/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.301.509.2095.3390301.1140		252,43
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
05 - AZUL/05 PRETO/05 VERMELHO ITEM 64, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	773/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		927,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	774/2018	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		1.554,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
ITEM 31 - CORES-03 ROSA,03 AZUL,01 AMARELO,01 VERDE, 01 VERMELHO - ITEM 34- CORES- 21 ROSA,21 AZUL, 05 BRANCO, 02 AMARELO, 01 VERDE, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	775/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		1.115,90
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
ITEM 27 - CORES - 150 ROSA, 150 AZUL, 50 VERDE, 50 AMARELO, 70 PRETO, 50 VERMELHO, 50 BRANCO, 30 BRANCO COM GLITTER, 50 ROSA COM GLITTER, 50 AZUL COM GLITTER.						
ITEM 36 - CORES - 05 ROSA, 05 AZUL						
ITEM 133 - CORES- 03 VERMELHO, 02 AMARELO, 02 PRETO, 03 AZUL, 03 ROSA,02 VERDE						
ITEM 134 - CORES - 03 AMARELO, 04 AZUL, 05 ROSA, 03 VERDE						
ITEM 135 - CORES - 15 VERMELHO, 10 VERDE, 10 AZUL, 15 AMARELO, 10 ROSA, 10 LARANJA, 10 ROXO, 10 PRETO, 10 AZUL CLARO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	776/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		209,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
NAS CORES: UM DE CADA COR, SENDO: BRANCO, A ZUL, ROSA, VERMELHO E PRETO, EM ATEÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	777/2018	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		692,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	778/2018	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0602.10.301.509.2095.3390301.1140		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia -						

MS						
ITEM 69: 05 AZUL E 05 PRETA EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	779/2018	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0602.10.301.509.2095.3390301.1140		234,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	780/2018	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0602.10.301.509.2095.3390301.1140		875,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	781/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.301.509.2095.3390301.1140		918,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
ITEM 69 - AGENDA 2019, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	782/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		1.256,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	783/2018	SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS	0602.10.305.509.2041.3390301.1140		55,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	784/2018	SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS	0602.10.301.509.2095.3390301.1140		37,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	785/2018	SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		241,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	786/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.305.509.2041.3390301.1140		10,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
04 AZUL, 03 VERMELHO E 03 PRETO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	787/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		172,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	788/2018	DISTRIBUIDORA A C L DE	0602.10.301.509.2095.3390301.1140		165,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	789/2018	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		262,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	790/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		149,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	791/2018	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0602.10.301.509.2092.3390301.1140		1.067,78
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	792/2018	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		58,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	793/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390301.1140		443,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
ITEM 10 - 03 VERMELHO/ 03 PRETO/ 04 AZUL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	794/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		717,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
ITEM 10 - AZUL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	2	795/2018	J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	0602.10.301.509.2042.3390301.1140		133,26
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						

10/10/2018	2	796/2018	CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		5.118,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
10/10/2018	2	797/2018	TOYOTA DO BRASIL LTDA	0602.10.301.509.1009.4490525.1020		198.790,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
15/10/2018	2	798/2018	ROBERTA DE FATIMA ASSIS CUNHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - ATG, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, SERÁ REALIZADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
OBS: A SERVIDORA NÃO IRÁ PERNOITAR.						
15/10/2018	2	799/2018	ALESSANDRA THOME	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - ATG, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, SERÁ REALIZADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
OBS: A SERVIDORA NÃO IRÁ PERNOITAR.						
15/10/2018	2	800/2018	DEBORA RODRIGUES CERVELATTI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - ATG, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, SERÁ REALIZADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
OBS: A SERVIDORA NÃO IRÁ PERNOITAR.						
15/10/2018	2	801/2018	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		8.738,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
16/10/2018	2	802/2018	SAMUEL MARQUES TURQUETTO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARA CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO FARMACÊUTICO, INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS CLÍNICOS, NOS DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
OBS: O SERVIDOR NÃO IRÁ PERNOITAR.						
18/10/2018	2	803/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA - PAUTA 271ª, NO AUDITÓRIO DO IMASUL, AV. DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO S/N, PARQUE DOS PODERES, NO DIA 19/10/2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
18/10/2018	2	804/2018	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ SE DESLOCAR À CIDADE DE CAMPO GRANDE MS NO DIA 19/10/2018, PARA LEVAR AMOSTRA DE ÁGUA PARA ANÁLISE NO LACEN (LABORATORIO CENTRAL), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA Nº18/18/SMS/ECD EM ANEXO.						
22/10/2018	2	805/2018	CV TYRES EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390303.1310		10.880,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	806/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		47,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	807/2018	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		127,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	808/2018	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0602.10.301.509.2095.3390303.1140		426,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	809/2018	CV TYRES EIRELI	0602.10.301.509.2095.3390303.1140		4.224,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	810/2018	CV TYRES EIRELI	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		2.102,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	811/2018	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		110,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	812/2018	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		234,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de laboratório visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio deBrasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	813/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		285,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	814/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		447,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	815/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		510,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	816/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		446,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	817/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2042.3390391.1140		236,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	818/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		132,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	819/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		240,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	820/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		530,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	821/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		180,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	822/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.305.509.2041.3390391.1140		98,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	823/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		226,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	824/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		172,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	825/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		19,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
22/10/2018	2	826/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		26,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	827/2018	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.097,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	828/2018	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		1.898,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	829/2018	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		2.245,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	830/2018	CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		4.512,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	831/2018	DIMENSAO COM DE ART MED	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		3.970,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
22/10/2018	2	832/2018	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.303.509.2043.3390320.1140		15.146,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pactuados, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
23/10/2018	2	833/2018	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0602.10.305.509.2041.3390303.1140		475,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
24/10/2018	2	834/2018	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.1009.4490520.1210		6.959,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS/ESF, EM ATENDIMENTO Á EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DEPUTADO						

ELIZEO DIONÍZIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
24/10/2018	2	835/2018	PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	0602.10.301.509.1009.4490520.1210		66.180,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS/ESF, EM ATENDIMENTO Á EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DEPUTADO ELIZEO DIONÍZIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
24/10/2018	2	836/2018	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	0602.10.301.509.1009.4490520.1210		1.980,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS/ESF, EM ATENDIMENTO Á EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DEPUTADO ELIZEO DIONÍZIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
24/10/2018	2	837/2018	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.1009.4490529.1210		143,98
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS/ESF, EM ATENDIMENTO Á EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DEPUTADO ELIZEO DIONÍZIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
24/10/2018	2	838/2018	JARAGUÁ MERCANTIL LTDA EPP	0602.10.301.509.1009.4490520.1210		23.868,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS/ESF, EM ATENDIMENTO Á EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DEPUTADO ELIZEO DIONÍZIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
29/10/2018	2	839/2018	ALESSANDRA THOME	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER- SISCAN E APRESENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DAS PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PNPIC, ALGUMAS MODALIDADES E PROPOSTAS INTEGRATIVAS DE ESTRATÉGIAS DE INSERÇÃO DA PICS, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
29/10/2018	2	840/2018	MICHELE LADEIA MOLOM	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER- SISCAN E APRESENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DAS PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PNPIC, ALGUMAS MODALIDADES E PROPOSTAS INTEGRATIVAS DE ESTRATÉGIAS DE INSERÇÃO DA PICS, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
29/10/2018	2	841/2018	MIRELE OLIVEIRA MARTOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER-SISCAN E APRESENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DAS PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PNPIC, ALGUMAS MODALIDADES E PROPOSTAS INTEGRATIVAS DE ESTRATÉGIAS DE INSERÇÃO DA PICS, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
29/10/2018	2	842/2018	CONSULTORIA MÉDICA SILVA E ABDALLA	0602.10.301.509.2039.3390395.1020		22.916,67
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 144	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2017 - Prestação de Serviços de Médicos (Ginecologia) - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3830/2017.						
29/10/2018	2	843/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2092.3190119.1140		8.023,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NASF, DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
29/10/2018	2	844/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2095.3190119.1140		48.626,43
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
31/10/2018	2	845/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.302.509.2046.3190110.1140		20.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	2	846/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.302.509.2046.3190119.1140		10.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	2	847/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2091.3190110.1310		26.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
31/10/2018	2	848/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2042.3190110.1140		5.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
31/10/2018	2	849/2018	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390302.1020		2.211,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de material de construção visando manutenção e reparos de prédios e logradouro públicos do Município de Brasilândia MS						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	2	850/2018	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE	0602.10.301.509.2039.4490930.1250		318,91
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE JUNTAMENTE COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO CONVÊNIO 27/1852/2016, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	2	851/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		412,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE (ANA LAURA FERREIRA DOO), PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DUPLEX HEMANGIOMA, NO HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU - SP, NOS DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME AGENDAMENTO EM ANEXO.						
31/10/2018	2	852/2018	MURILO RICARDO CANO DALMAZO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARA TREINAMENTO PRÁTICO EM TUBERCULOSE NO LACEM, NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
31/10/2018	2	853/2018	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		1.240,26
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	2	854/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		66,24
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 10000				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	2	855/2018	CIRURGICA ONIX EIRELI ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		6.902,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						

31/10/2018	2	856/2018	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		25.891,67
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	2	857/2018	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		10.104,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	2	858/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		29.702,28
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 10000				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	477/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.515.2085.3390301.1290		129,99
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
PARA ATENDER AO NÚCLEO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ONDE SÃO ATENDIDAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E DE EXTREMA POBREZA DO MUNICIPIO COM TRANSPARENCIA DIRETA DE RENDA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	478/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		114,06
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018.						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE OUTUBRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	479/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		114,06
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018.						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MÊS DE OUTUBRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	480/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390309.1000		109,08
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, SMAS, CRAS, CREAS, PROJETO CONVIVER , CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL – SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE OUTUBRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	481/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		998,97
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - MÊS DE OUTUBRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	482/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		54,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018						
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL - SOLICITAÇÃO MENSAL - OUTUBRO/18.						
01/10/2018	3	483/2018	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0702.08.244.508.2022.3390300.1000		950,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES; SMAS, CRAS, CREAS, CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVVÊNCIA, CONSELHO TUTELAR, PROJETO CONVIVER E VELÓRIO MUNICIPAL -						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
SOLICITAÇÃO MENSAL - OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	484/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		524,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018.						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	485/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0702.08.244.508.2097.3390300.1825		1.054,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	486/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2097.3390300.1825		899,17
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	487/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		369,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	488/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		1.463,66
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	489/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		451,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	490/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.508.2097.3390300.1825		689,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						

SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	491/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2097.3390300.1825		380,59
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	492/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		119,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	493/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		271,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CASA ACOLHEDORA.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
01/10/2018	3	494/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		271,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	495/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		1.191,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018.						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM						
ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	496/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		244,27
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	497/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		544,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	498/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		450,86
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	499/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		433,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	500/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		177,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	501/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		335,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia - MS, durante o restante do exercício vigente de 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	502/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		189,58
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	503/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		205,06
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	504/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.512.2084.3390309.1290		90,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	505/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		173,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						

PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	506/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		113,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	507/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2023.3390309.1290		18,18
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER O SETOR: CRAS - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA/PAIF - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO						
AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	508/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2027.3390309.1290		36,36
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER O PROJETO CONVIVER - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	509/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		159,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	510/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.511.2031.3390309.1290		18,18
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/18.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	511/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		119,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - OUTUBRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	512/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		171,09
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO MENSAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	513/2018	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		159,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	514/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		171,09
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO MENSAL DE OUTUBRO/2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	515/2018	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		269,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	516/2018	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		369,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	517/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		405,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: SMAS, CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL – SOLICITAÇÃO MENSAL - OUTUBRO/18 - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	518/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2027.3390309.1290		163,62
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL – SOLICITAÇÃO MENSAL - OUTUBRO/18 - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	519/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	520/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/18 – EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	521/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		400,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: PROJETO CONVIVER - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	522/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		917,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO MENSAL - OUTUBRO/18 - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	523/2018	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		642,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER, SOLICITAÇÃO MENSAL - OUTUBRO/18 - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	524/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		1.463,66
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
01/10/2018	3	525/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		893,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - OUTUBRO/18 - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	526/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		157,12
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONSELHO TUTELAR, PROJETO CONVIVER E VELÓRIO MUNICIPAL.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	527/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		899,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - OUTUBRO/18 - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	528/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		128,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	529/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		128,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES:PROJETO CONVIVER- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	530/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER O PROJETO CONVIVER - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	531/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		128,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: PROJETO CONVIVER - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	532/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		152,58
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: PROJETO CONVIVER- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.						
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	533/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		1.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - OUTUBRO/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXE						
01/10/2018	3	534/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		673,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	535/2018	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		673,60
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018.						
VISANDO ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER.						
SOLICITAÇÃO QUINZENAL DE OUTUBRO/2018.						
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
01/10/2018	3	536/2018	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		1.440,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER, SOLICITAÇÃO QUINZENAL - OUTUBRO/18 - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	537/2018	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1290		466,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PROJETO CONVIVER - SOLICITAÇÃO QUINZENAL - OUTUBRO/18 - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	538/2018	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		232,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais do Município de Brasilandia - MS, durante o exercício 2018						
PARA ATENDER OS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CASA ABRIGO, PROJETO CONVIVER, CONSELHO TUTELAR E VELÓRIO MUNICIPAL – SOLICITAÇÃO MENSAL - OUTUBRO/18 - EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
01/10/2018	3	539/2018	APARECIDA ANGELICA MESSIAS ROSA	E 0702.08.244.508.2076.3390480.1000		12.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	3	540/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390301.1290		106,15
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
PARA ATENDER O SETOR: CRAS - (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSAVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	3	541/2018	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0702.08.244.513.2023.3390301.1290		117,42
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
PARA ATENDER O SETOR: CRAS - (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSAVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	3	542/2018	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0702.08.244.511.2031.3390301.1290		172,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
08/10/2018	3	543/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.511.2031.3390301.1290		117,43
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	3	544/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.511.2031.3390301.1290		66,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMILIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	3	545/2018	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390301.1290		66,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS						
PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
31/10/2018	3	546/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		12.150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/ MS, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
24/10/2018	4	16/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.361.503.2068.3190110.1190		124.235,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 40%" DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
31/10/2018	5	66/2018	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815		12.150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Cestas Basicas para atender Programa Protege do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº2636/07, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
Total Geral:						**2.215.255,84**
Total Bruto/Liquidado:						**2.215.255,84**

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:6A2CAC7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 PEÇAS

AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 originada do processo Administrativo nº 061/2018 - Pregão Presencial nº 23/2018 - Objeto: Aquisição de peças para a frota oficial do Município de Caracol - MS. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata
Data: 14/11/2018

HISTÓRICO: Aquisição de peças para a frota oficial do Municipio de Caracol-MS. - Ata 001/2018 - PP 23/2018

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		QTDE	ValorUnitário	Valor total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
ABRAÇADEIRA 5S0580- PÁ CARREGADEIRA	UN	1,00	10,00	10,00	-	-	-	-	1,00	10,00
ABRAÇADEIRA P/ ESCAPAMENTO	UN	1,00	10,00	10,00	-	-	-	-	1,00	10,00
ACIONADOR DO VENTILADOR...	UN	1,00	544,57	544,57	-	-	1,00	544,57	-	-
ALAVANCA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
ALAVANCA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
ALAVANCA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2,00	65,00	130,00	-	-	-	-	2,00	130,00
ALAVANCA DO CÂMBIO	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1,00	400,00	400,00	-	-	-	-	1,00	400,00
ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1,00	400,00	400,00	-	-	-	-	1,00	400,00
ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1,00	400,00	400,00	-	-	-	-	1,00	400,00
ALOJAMENTO GARFO CAIXA...	UN	1,00	570,00	570,00	-	-	1,00	570,00	-	-
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	420,00	840,00	-	-	-	-	2,00	840,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	595,00	1.190,00	-	-	-	-	2,00	1.190,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6,00	500,00	3.000,00	-	-	-	-	6,00	3.000,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	380,00	760,00	-	-	-	-	2,00	760,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4,00	515,00	2.060,00	-	-	2,00	1.030,00	2,00	1.030,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	380,00	760,00	-	-	-	-	2,00	760,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	224,00	448,00	-	-	-	-	2,00	448,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	600,00	1.200,00	-	-	1,00	600,00	1,00	600,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	224,00	448,00	-	-	-	-	2,00	448,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	224,00	448,00	-	-	-	-	2,00	448,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	400,00	800,00	-	-	1,00	400,00	1,00	400,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	224,00	448,00	-	-	2,00	448,00	-	-
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6,00	360,00	2.160,00	-	-	2,00	720,00	4,00	1.440,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	210,00	420,00	-	-	-	-	2,00	420,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	210,00	420,00	-	-	-	-	2,00	420,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	172,00	344,00	-	-	-	-	2,00	344,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	215,00	430,00	-	-	-	-	2,00	430,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	6,00	180,00	1.080,00	-	-	-	-	6,00	1.080,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	245,00	490,00	-	-	-	-	2,00	490,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	280,00	560,00	-	-	-	-	2,00	560,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	179,00	358,00	-	-	-	-	2,00	358,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	191,00	382,00	-	-	1,00	191,00	1,00	191,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	6,00	170,00	1.020,00	-	-	2,00	340,00	4,00	680,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	2,00	380,00	-	-
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4,00	360,00	1.440,00	-	-	2,00	720,00	2,00	720,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	170,00	340,00	-	-	-	-	2,00	340,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	178,00	356,00	-	-	-	-	2,00	356,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	170,00	340,00	-	-	-	-	2,00	340,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2,00	170,00	340,00	-	-	-	-	2,00	340,00
ANEL 2P1692	UN	1,00	1,10	1,10	-	-	-	-	1,00	1,10
ANEL 7s3206	UN	4,00	3,10	12,40	-	-	-	-	4,00	12,40
ANEL 9M4849	UN	1,00	2,00	2,00	-	-	-	-	1,00	2,00
ANEL DE AÇO	UN	3,00	200,00	600,00	-	-	-	-	3,00	600,00
ANEL TRAVA 6100045 - DRESSER	UN	1,00	10,00	10,00	-	-	-	-	1,00	10,00
ANTI CÂMARA	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
ARRUELA 7K1699	UN	6,00	6,00	36,00	-	-	-	-	6,00	36,00
ARRUELA 7K1701	UN	6,00	15,00	90,00	-	-	-	-	6,00	90,00
ASTE CILINDROS...	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
ASTE CILINDROS...	UN	4,00	35,00	140,00	-	-	2,00	70,00	2,00	70,00
ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	3,00	280,00	840,00	-	-	-	-	3,00	840,00

ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1,00	1.000,00
ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	1,00	230,00	230,00	-	-	1,00	230,00	-	-
ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	3,00	230,00	690,00	-	-	1,00	230,00	2,00	460,00
ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2,00	380,00	760,00	-	-	-	-	2,00	760,00
ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2,00	380,00	760,00	-	-	-	-	2,00	760,00
ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2,00	390,00	780,00	-	-	-	-	2,00	780,00
ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2,00	390,00	780,00	-	-	-	-	2,00	780,00
ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2,00	401,00	802,00	-	-	-	-	2,00	802,00
ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2,00	360,00	720,00	-	-	-	-	2,00	720,00
ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2,00	380,00	760,00	-	-	-	-	2,00	760,00
BANCO DO TRATOR	UN	1,00	750,00	750,00	-	-	-	-	1,00	750,00
BANCO DO TRATOR	UN	1,00	700,00	700,00	-	-	-	-	1,00	700,00
BARRA DE DIREÇAO	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
BARRA DE DIREÇAO	UN	1,00	10,00	10,00	-	-	-	-	1,00	10,00
BARRA DE DIREÇAO	UN	1,00	115,00	115,00	-	-	-	-	1,00	115,00
BARRA DE DIREÇAO	UN	2,00	530,00	1.060,00	-	-	-	-	2,00	1.060,00
BARRA DE DIREÇAO	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
BARRA DE DIREÇAO	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
BARRA DE DIREÇAO	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
BARRA DE DIREÇÃO	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
BARRA DE DIREÇÃO	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
BARRA DE INCLINAÇÃO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
BARRA DE INCLINAÇÃO...	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
BARRA DO PASSO...	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
BARRA DO PASSO...	UN	1,00	55,00	55,00	-	-	-	-	1,00	55,00
BATENTE AMORTECEDOR...	UN	4,00	30,00	120,00	-	-	-	-	4,00	120,00
Bateria 100 HA	UN	20,00	610,00	12.200,00	-	-	3,00	1.830,00	17,00	10.370,00
BATERIA 150 AH	UN	22,00	800,00	17.600,00	-	-	-	-	22,00	17.600,00
BATERIA 45 AH	UN	6,00	300,00	1.800,00	-	-	-	-	6,00	1.800,00
BATERIA 60 AH	UN	10,00	335,00	3.350,00	-	-	2,00	670,00	8,00	2.680,00
BATERIA PARA MOTO	UN	5,00	100,00	500,00	-	-	2,00	200,00	3,00	300,00
BICO INJ 8M1584	UN	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00
BICO INJETOR	UN	4,00	250,00	1.000,00	-	-	-	-	4,00	1.000,00
BICO INJETOR	UN	4,00	340,00	1.360,00	-	-	-	-	4,00	1.360,00
BICO INJETOR	UN	4,00	350,00	1.400,00	-	-	-	-	4,00	1.400,00
BICO INJETOR	UN	4,00	750,00	3.000,00	-	-	-	-	4,00	3.000,00
BICO INJETOR	UN	4,00	850,00	3.400,00	-	-	-	-	4,00	3.400,00
BICO INJETOR	UN	4,00	1.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4,00	4.000,00
BICO INJETOR	UN	4,00	1.350,00	5.400,00	-	-	-	-	4,00	5.400,00
BICO INJETOR	UN	4,00	1.650,00	6.600,00	-	-	-	-	4,00	6.600,00
BICO INJETOR	UN	8,00	122,00	976,00	-	-	-	-	8,00	976,00
BICO INJETOR	UN	4,00	2.000,00	8.000,00	-	-	-	-	4,00	8.000,00
BICO INJETOR	UN	8,00	115,00	920,00	-	-	-	-	8,00	920,00
BICO INJETOR	UN	4,00	2.000,00	8.000,00	-	-	-	-	4,00	8.000,00
BICO INJETOR	UN	8,00	110,00	880,00	-	-	-	-	8,00	880,00
BICO INJETOR	UN	8,00	115,00	920,00	-	-	-	-	8,00	920,00
BICO INJETOR	UN	8,00	115,00	920,00	-	-	-	-	8,00	920,00
BICO INJETOR	UN	8,00	120,00	960,00	-	-	-	-	8,00	960,00
BICO INJETOR	UN	4,00	1.600,00	6.400,00	-	-	-	-	4,00	6.400,00
BICO INJETOR	UN	4,00	1.706,50	6.826,00	-	-	-	-	4,00	6.826,00
BICO INJETOR	UN	8,00	110,00	880,00	-	-	-	-	8,00	880,00
BICO INJETOR	UN	4,00	1.700,00	6.800,00	-	-	1,00	1.700,00	3,00	5.100,00
BICO INJETOR	UN	4,00	1.600,00	6.400,00	-	-	4,00	6.400,00	-	-
BICO INJETOR COMPLETO...	UN	1,00	520,30	520,30	-	-	-	-	1,00	520,30
BIELETAS DA SUSPENSÃO DIREITA	UN	6,00	40,00	240,00	-	-	-	-	6,00	240,00
BIELETAS DA SUSPENSÃO DIREITA	UN	4,00	40,50	162,00	-	-	-	-	4,00	162,00
BIELETAS DA SUSPENSÃO DIREITA	UN	6,00	35,00	210,00	-	-	2,00	70,00	4,00	140,00
BIELETAS DO ESTABILIZADOR	JOGO	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
BOBINA DUPLA DE IGNIÇÃO	UN	1,00	220,00	220,00	-	-	-	-	1,00	220,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2,00	100,00	200,00	-	-	-	-	2,00	200,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2,00	110,00	220,00	-	-	-	-	2,00	220,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2,00	114,00	228,00	-	-	-	-	2,00	228,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1,00	160,00	160,00	-	-	1,00	160,00	-	-
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1,00	90,00	90,00	-	-	-	-	1,00	90,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2,00	100,00	200,00	-	-	-	-	2,00	200,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2,00	109,00	218,00	-	-	-	-	2,00	218,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2,00	112,00	224,00	-	-	-	-	2,00	224,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1,00	165,00	165,00	-	-	-	-	1,00	165,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2,00	105,00	210,00	-	-	-	-	2,00	210,00
BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
BOIA SENSORA...	UN	2,00	400,00	800,00	-	-	1,00	400,00	1,00	400,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,00	250,00	250,00	-	-	-	-	1,00	250,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,00	250,00	250,00	-	-	-	-	1,00	250,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,00	250,00	250,00	-	-	-	-	1,00	250,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,00	250,00	250,00	-	-	-	-	1,00	250,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,00	280,00	280,00	-	-	-	-	1,00	280,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,00	250,00	250,00	-	-	-	-	1,00	250,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,00	95,00	95,00	-	-	-	-	1,00	95,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2,00	101,00	202,00	-	-	-	-	2,00	202,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2,00	101,00	202,00	-	-	-	-	2,00	202,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00

BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2,00	95,00	190,00	-	-	-	-	2,00	190,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2,00	100,00	200,00	-	-	-	-	2,00	200,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2,00	101,00	202,00	-	-	-	-	2,00	202,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1,00	8,00	8,00	-	-	-	-	1,00	8,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2,00	95,00	190,00	-	-	-	-	2,00	190,00
BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	650,00	650,00	-	-	-	-	1,00	650,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	650,00	650,00	-	-	-	-	1,00	650,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	330,00	330,00	-	-	-	-	1,00	330,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	650,00	650,00	-	-	-	-	1,00	650,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	650,00	650,00	-	-	-	-	1,00	650,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2,00	86,00	172,00	-	-	-	-	2,00	172,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	210,00	210,00	-	-	-	-	1,00	210,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	90,00	90,00	-	-	-	-	1,00	90,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	330,00	330,00	-	-	-	-	1,00	330,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2,00	75,00	150,00	-	-	-	-	2,00	150,00
BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1,00	335,00	335,00	-	-	-	-	1,00	335,00
BOMBA D"AGUA COMPLETA	UN	1,00	480,00	480,00	-	-	1,00	480,00	-	-
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1,00	450,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1,00	450,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1,00	450,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1,00	450,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1,00	450,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1,00	450,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
BOMBA D´AGUA	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
BOMBA D´AGUA	UN	2,00	139,00	278,00	-	-	-	-	2,00	278,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
BOMBA D´AGUA	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	141,00	141,00	-	-	-	-	1,00	141,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1,00	450,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	126,00	126,00	-	-	-	-	1,00	126,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	128,00	128,00	-	-	-	-	1,00	128,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
BOMBA D´AGUA	UN	2,00	135,00	270,00	-	-	-	-	2,00	270,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	135,00	135,00	-	-	-	-	1,00	135,00
BOMBA D´AGUA	UN	1,00	650,37	650,37	-	-	1,00	650,37	-	-
BOMBA DA ALTA	UN	1,00	3.980,00	3.980,00	-	-	-	-	1,00	3.980,00
BOMBA DA ALTA	UN	1,00	4.300,00	4.300,00	-	-	-	-	1,00	4.300,00
BOMBA D'AGUA MOTOR	UN	3,00	395,00	1.185,00	-	-	1,00	395,00	2,00	790,00
BOMBA DE OLEO	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
BOMBA DE OLEO	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
BOMBA DE OLEO	UN	1,00	240,00	240,00	-	-	-	-	1,00	240,00
BOMBA DE OLEO	UN	1,00	240,00	240,00	-	-	-	-	1,00	240,00
BOMBA DE OLEO	UN	2,00	240,00	480,00	-	-	-	-	2,00	480,00
BOMBA DE OLEO	UN	2,00	240,00	480,00	-	-	-	-	2,00	480,00
BOMBA DE OLEO	UN	2,00	240,00	480,00	-	-	-	-	2,00	480,00
BOMBA DE OLEO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
BOMBA DE OLEO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
BOMBA DE OLEO	UN	1,00	270,00	270,00	-	-	-	-	1,00	270,00
BOMBA DE OLEO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
BOMBA DE OLEO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
BOMBA DE OLEO	UN	2,00	245,00	490,00	-	-	-	-	2,00	490,00
BOMBA DE OLEO	UN	1,00	260,00	260,00	-	-	-	-	1,00	260,00
BOMBA DE OLEO X10	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	1,00	450,00	-	-
BOMBA HIDRAULICA...	UN	1,00	750,00	750,00	-	-	1,00	750,00	-	-
BOMBA TRANSMISSÃO...	UN	1,00	600,00	600,00	-	-	1,00	600,00	-	-
BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8,00	6,00	48,00	-	-	4,00	24,00	4,00	24,00
BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO.	UN	8,00	6,00	48,00	-	-	4,00	24,00	4,00	24,00
BORRACHA DO COLAR 2P1487	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO...	UN	2,00	18,00	36,00	-	-	-	-	2,00	36,00
BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO...	UN	2,00	20,00	40,00	-	-	-	-	2,00	40,00
BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO...	UN	2,00	25,00	50,00	-	-	-	-	2,00	50,00
BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12,00	50,00	600,00	-	-	-	-	12,00	600,00
BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12,00	50,00	600,00	-	-	-	-	12,00	600,00
BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12,00	50,00	600,00	-	-	-	-	12,00	600,00
BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12,00	50,00	600,00	-	-	-	-	12,00	600,00
BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12,00	50,00	600,00	-	-	-	-	12,00	600,00
BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12,00	50,00	600,00	-	-	-	-	12,00	600,00
BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1,00	700,00	700,00	-	-	-	-	1,00	700,00
BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1,00	700,00	700,00	-	-	-	-	1,00	700,00
BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1,00	350,00	350,00	-	-	-	-	1,00	350,00
BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1,00	700,00	700,00	-	-	-	-	1,00	700,00

BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1,00	700,00	700,00	-	-	-	-	1,00	700,00
BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1,00	350,00	350,00	-	-	-	-	1,00	350,00
BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1,00	180,00	180,00	-	-	-	-	1,00	180,00
BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	6,00	70,00	420,00	-	-	-	-	6,00	420,00
BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	1,00	230,00	230,00	-	-	-	-	1,00	230,00
BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	6,00	70,00	420,00	-	-	-	-	6,00	420,00
BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	2,00	75,00	150,00	-	-	-	-	2,00	150,00
BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1,00	90,00	90,00	-	-	-	-	1,00	90,00
BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
BRAÇO DA DIREÇÃO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
BRAÇO DA DIREÇÃO...	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	1,00	110,00	-	-
BRAÇO DA MOÇÃO...	UN	1,00	190,00	190,00	-	-	-	-	1,00	190,00
BRAÇO DA MOÇÃO...	UN	1,00	230,00	230,00	-	-	1,00	230,00	-	-
BRAÇO PITMO DA DIREÇÃO...	UN	1,00	280,00	280,00	-	-	-	-	1,00	280,00
BUCHA 6100033 DRESSER	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA UN		12,00	35,00	420,00	-	-	2,00	70,00	10,00	350,00
BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA UN		12,00	40,00	480,00	-	-	2,00	80,00	10,00	400,00
BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA UN		12,00	49,00	588,00	-	-	6,00	294,00	6,00	294,00
BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO.	UN	8,00	20,00	160,00	-	-	-	-	8,00	160,00
BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UN	12,00	30,00	360,00	-	-	4,00	120,00	8,00	240,00
BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	12,00	30,00	360,00	-	-	2,00	60,00	10,00	300,00
BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	12,00	30,00	360,00	-	-	2,00	60,00	10,00	300,00
BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	12,00	25,00	300,00	-	-	4,00	100,00	8,00	200,00
BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	12,00	38,00	456,00	-	-	4,00	152,00	8,00	304,00
BUCHA DA TRAÇÃO	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
BUCHA DA TRAÇÃO	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
BUCHA DA TRAÇÃO DO MANCAL	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
BUCHA DA TRAÇÃO DO MANCAL	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
BUCHA DE AÇO	UN	6,00	95,00	570,00	-	-	-	-	6,00	570,00
BUCHA DE AÇO EXTERNA	UN	1,00	75,00	75,00	-	-	-	-	1,00	75,00
BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO.	UN	12,00	10,00	120,00	-	-	-	-	12,00	120,00
BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO.	UN	8,00	15,00	120,00	-	-	4,00	60,00	4,00	60,00
BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO.	UN	12,00	10,00	120,00	-	-	-	-	12,00	120,00
BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO.	UN	8,00	18,00	144,00	-	-	4,00	72,00	4,00	72,00
BURRINHO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	5,00	130,00	650,00	-	-	-	-	5,00	650,00
BURRINHO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	5,00	150,00	750,00	-	-	-	-	5,00	750,00
BUZINA	UN	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00
BUZINA	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
BUZINA	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
BUZINA	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
BUZINA	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
BUZINA	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
BUZINA	UN	2,00	35,00	70,00	-	-	-	-	2,00	70,00
BUZINA	UN	2,00	35,00	70,00	-	-	-	-	2,00	70,00
BUZINA	UN	2,00	35,00	70,00	-	-	-	-	2,00	70,00
BUZINA	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
BUZINA	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
BUZINA	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
BUZINA	UN	1,00	65,00	65,00	-	-	-	-	1,00	65,00
CABO 4N7491	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
CABO DE ACELERADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4,00	150,00	600,00	-	-	-	-	4,00	600,00
CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
CABO DE EMBREAGEM	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
CABO DE EMBREAGEM	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
CABO DE EMBREAGEM	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
CABO DE EMBREAGEM	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
CABO DE EMBREAGEM	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
CABO DE EMBREAGEM	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
CABO DE EMBREAGEM	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
CABO DE EMBREAGEM	UN	2,00	110,00	220,00	-	-	-	-	2,00	220,00
CABO DE EMBREAGEM	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1,00	60,00	60,00	-	-	-	-	1,00	60,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00

CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2,00	55,00	110,00	-	-	-	-	2,00	110,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1,00	55,00	55,00	-	-	-	-	1,00	55,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1,00	60,00	60,00	-	-	-	-	1,00	60,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2,00	65,00	130,00	-	-	-	-	2,00	130,00
CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2,00	65,00	130,00	-	-	-	-	2,00	130,00
CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2,00	100,00	200,00	-	-	-	-	2,00	200,00
CABO DO TRAMBULADOR DO CAMBIO	UN	6,00	35,00	210,00	-	-	1,00	35,00	5,00	175,00
CABO DO TRAMBULADOR DO CAMBIO	UN	8,00	50,00	400,00	-	-	1,00	50,00	7,00	350,00
CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UN	1,00	2.900,00	2.900,00	-	-	-	-	1,00	2.900,00
CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UN	1,00	2.327,00	2.327,00	-	-	-	-	1,00	2.327,00
CALÇO 6200006 - DRESSER	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
CALÇO 6200009 DRESSER	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
CALÇO DA PASTILHA	JOGO	6,00	42,50	255,00	-	-	-	-	6,00	255,00
CALÇO DA PASTILHA	JOGO	6,00	40,00	240,00	-	-	2,00	80,00	4,00	160,00
CALÇO DA PASTILHA	JOGO	6,00	35,00	210,00	-	-	4,00	140,00	2,00	70,00
CALÇO SILINDRO	UN	4,00	12,50	50,00	-	-	-	-	4,00	50,00
CAMISA CAT...	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	1,00	300,00	-	-
CAMISA CILINDRO HIDRAULICO...	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
CAMISA CILINDRO HIDRAULICO...	UN	2,00	280,00	560,00	-	-	-	-	2,00	560,00
CAMISA DRESSER...	UN	1,00	270,00	270,00	-	-	-	-	1,00	270,00
CAMPANA DE FREIO	UN	2,00	210,00	420,00	-	-	-	-	2,00	420,00
CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	500,00	1.000,00	-	-	-	-	2,00	1.000,00
CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	500,00	1.000,00	-	-	-	-	2,00	1.000,00
CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	500,00	1.000,00	-	-	-	-	2,00	1.000,00
CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	500,00	1.000,00	-	-	-	-	2,00	1.000,00
CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	10,00	160,00	1.600,00	-	-	2,00	320,00	8,00	1.280,00
CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2,00	500,00	1.000,00	-	-	-	-	2,00	1.000,00
CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2,00	500,00	1.000,00	-	-	-	-	2,00	1.000,00
CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2,00	500,00	1.000,00	-	-	-	-	2,00	1.000,00
CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2,00	500,00	1.000,00	-	-	-	-	2,00	1.000,00
CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	10,00	190,00	1.900,00	-	-	2,00	380,00	8,00	1.520,00
CAPOTA...	UN	1,00	750,00	750,00	-	-	-	-	1,00	750,00
CAPOTA...	UN	1,00	780,00	780,00	-	-	-	-	1,00	780,00
CAPOTA...	UN	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
CARBURADOR...	UN	2,00	545,00	1.090,00	-	-	-	-	2,00	1.090,00
CARBURADOR...	UN	2,00	540,00	1.080,00	-	-	-	-	2,00	1.080,00
CARBURADOR...	UN	2,00	540,00	1.080,00	-	-	-	-	2,00	1.080,00
CARBURADOR...	UN	2,00	540,00	1.080,00	-	-	-	-	2,00	1.080,00
CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1,00	550,00	550,00	-	-	-	-	1,00	550,00
CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1,00	550,00	550,00	-	-	-	-	1,00	550,00
CARTUCHO E VALVULAS...	UN	6,00	35,00	210,00	-	-	-	-	6,00	210,00
CARTUCHO E VALVULAS...	UN	6,00	60,00	360,00	-	-	-	-	6,00	360,00
CASTANHA DO PASSO...	UN	1,00	60,00	60,00	-	-	-	-	1,00	60,00
CASTANHA DO PASSO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
CEBOLINHA DE TEMPERATURA...	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
CEBOLINHA DE TEMPERATURA...	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
CEBOLINHA DE TEMPERATURA...	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
CEBOLINHA DE TEMPERATURA...	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
CEBOLINHA DE TEMPERATURA...	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
CHAVE DE RODA	UN	1,00	60,00	60,00	-	-	-	-	1,00	60,00
CHAVE DE RODA	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
CHAVE DE RODA	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
CHAVE DE RODA	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
CHAVE DE RODA	UN	2,00	55,00	110,00	-	-	-	-	2,00	110,00
CHAVE DE RODA	UN	1,00	60,00	60,00	-	-	-	-	1,00	60,00
CHAVE DE RODA	UN	1,00	65,00	65,00	-	-	-	-	1,00	65,00
CHAVE DE RODA	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
CHAVE DE RODA	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
CHAVE DE RODA	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
CHAVE DE RODA	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
CHAVE DE RODA	UN	2,00	55,00	110,00	-	-	-	-	2,00	110,00
CHAVE DE RODA	UN	2,00	62,00	124,00	-	-	-	-	2,00	124,00

CHAVE DE RODA	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
CHAVE DE RODA	UN	1,00	58,00	58,00	-	-	-	-	1,00	58,00
CHAVE DE SETA	UN	1,00	180,00	180,00	-	-	-	-	1,00	180,00
CHAVE DE SETA	UN	1,00	190,00	190,00	-	-	-	-	1,00	190,00
CHAVE DE SETA	UN	1,00	180,00	180,00	-	-	-	-	1,00	180,00
CHAVE DE SETA	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
CHAVE DE SETA	UN	1,00	180,00	180,00	-	-	-	-	1,00	180,00
CHAVE DE SETA	UN	1,00	180,00	180,00	-	-	-	-	1,00	180,00
CHAVE DE SETA	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
CHAVE DE SETA	UN	1,00	180,00	180,00	-	-	-	-	1,00	180,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00	185,00	370,00	-	-	-	-	2,00	370,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00	185,00	370,00	-	-		-	2,00	370,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	--	-	2,00	380,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
CHAVE DE SETA	UN	1,00	185,00	185,00	-	-	-	-	1,00	185,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2,00	225,00	450,00	-	-	-	-	2,00	450,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2,00	225,00	450,00	-	-	-	-	2,00	450,00
CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2,00	232,00	464,00	-	-	-	-	2,00	464,00
CHAVE DO LIMPADOR	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
CHAVE DO LIMPADOR	UN	1,00	90,00	90,00	-	-	-	-	1,00	90,00
CHAVE DO LIMPADOR	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
CHAVE DO LIMPADOR	UN	1,00	90,00	90,00	-	-	-	-	1,00	90,00
CHAVE DO LIMPADOR	UN	1,00	90,00	90,00	-	-	-	-	1,00	90,00
CHAVE GERAL 7N0718	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
CHAVE PARTIDA 8S7713	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
CILINDRO 6200108 - DRESSER 140	UN	1,00	11,00	11,00	-	-	-	-	1,00	11,00
CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1,00	160,00	160,00	-	-	-	-	1,00	160,00
CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1,00	160,00	160,00	-	-	-	-	1,00	160,00
CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1,00	160,00	160,00	-	-	-	-	1,00	160,00
CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1,00	160,00	160,00	-	-	-	-	1,00	160,00
CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1,00	160,00	160,00	-	-	-	-	1,00	160,00
CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1,00	160,00	160,00	-	-	-	-	1,00	160,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,00	132,00	132,00	-	-	-	-	1,00	132,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,00	114,00	114,00	-	-	-	-	1,00	114,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,00	132,00	132,00	-	-	-	-	1,00	132,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2,00	125,00	250,00	-	-	-	-	2,00	250,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,00	128,00	128,00	-	-	-	-	1,00	128,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
CINTO DE SEGURANÇA...	UN	8,00	15,00	120,00	-	-	-	-	8,00	120,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4,00	85,00	340,00	-	-	-	-	4,00	340,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4,00	85,00	340,00	-	-	-	-	4,00	340,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4,00	85,00	340,00	-	-	-	-	4,00	340,00
COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	2,00	32,00	64,00	-	-	-	-	2,00	64,00
COLAR DA EMBREAGEM...	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
COLAR DA EMBREAGEM...	UN	1,00	170,00	170,00	-	-	-	-	1,00	170,00
COMPRESSOR DE AR...	UN	2,00	2.300,00	4.600,00	-	-	-	-	2,00	4.600,00
CONJUNTO DE PINOS ESFERICO TRAÇÃO...	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
CONTROLADORA MARCHA...	UN	1,00	800,00	800,00	-	-	1,00	800,00	-	-
COROA DIFERENCIAL	UN	1,00	2.500,00	2.500,00	-		-	-	1,00	2.500,00

COROA DO DIFERENCIAL TRASEIRO E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO.	UN	2,00	1.650,00	3.300,00	-	-	1,00	1.650,00	1,00	1.650,00
COROA DO DIFERENCIAL TRASEIRO E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO.	UN	5,00	1.550,00	7.750,00	-	-	2,00	3.100,00	3,00	4.650,00
CORREIA 39111558 DRESSER 140	UN	2,00	20,00	40,00	-	-	-	-	2,00	40,00
CORREIA 7M0185	UN	2,00	210,00	420,00	-	-	-	-	2,00	420,00
CORREIA DENTADA...	UN	3,00	60,00	180,00	-	-	-	-	3,00	180,00
CORREIA DENTADA...	UN	3,00	50,00	150,00	-	-	1,00	50,00	2,00	100,00
CORREIA DENTADA...	UN	3,00	60,00	180,00	-	-	1,00	60,00	2,00	120,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6,00	70,00	420,00	-	-	-	-	6,00	420,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	34,00	34,00	-	-	-	-	1,00	34,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	60,00	60,00	-	-	-	-	1,00	60,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	25,00	25,00	-	-	-	-	1,00	25,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	25,00	25,00	-	-	-	-	1,00	25,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	3,00	55,00	165,00	-	-	1,00	55,00	2,00	110,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6,00	68,00	408,00	-	-	1,00	68,00	5,00	340,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6,00	79,00	474,00	-	-	1,00	79,00	5,00	395,00
CORREIA E TENSOR DO ALTERNADOR	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
COXIM DO CAMBIO	UN	2,00	65,00	130,00	-	-	-	-	2,00	130,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	100,00	400,00	-	-	-	-	4,00	400,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	125,00	500,00	-	-	-	-	4,00	500,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	133,00	532,00	-	-	-	-	4,00	532,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
COXIM DO CAMBIO	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
COXIM DO MOTOR	UN	4,00	140,00	560,00	-	-	-	-	4,00	560,00
COXIM DO MOTOR	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
COXIM DO MOTOR	UN	2,00	70,00	140,00	-	-	-	-	2,00	140,00
COXIM DO MOTOR	UN	2,00	170,00	340,00	-	-	-	-	2,00	340,00
COXIM DO MOTOR	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	1,00	60,00	3,00	180,00
COXIM DO MOTOR	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
COXIM DO MOTOR	UN	4,00	145,00	580,00	-	-	-	-	4,00	580,00
COXIM DO MOTOR	UN	4,00	150,00	600,00	-	-	-	-	4,00	600,00
COXIM DO MOTOR	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	6,00	250,00	1.500,00	-	-	-	-	6,00	1.500,00
COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	2,00	170,00	340,00	-	-	-	-	2,00	340,00
COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	6,00	205,00	1.230,00	-	-	1,00	205,00	5,00	1.025,00
cruzeta 944862	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	16,00	150,00	2.400,00	-	-	2,00	300,00	14,00	2.100,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	8,00	175,00	1.400,00	-	-	2,00	350,00	6,00	1.050,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	6,00	145,00	870,00	-	-	3,00	435,00	3,00	435,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	2,00	134,00	268,00	-	-	-	-	2,00	268,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	1,00	200,00	200,00	-	-	1,00	200,00	-	-
CRUZETA DO CARDAN	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
CRUZETA DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
CUBO DE RODA...	UN	4,00	100,00	400,00	-	-	-	-	4,00	400,00
CUBO DE RODA...	UN	4,00	115,00	460,00	-	-	-	-	4,00	460,00
CUBO DE RODA...	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
CUBO DE RODA...	UN	8,00	120,00	960,00	-	-	-	-	8,00	960,00
CUBO DE RODA...	UN	8,00	120,00	960,00	-	-	-	-	8,00	960,00
CUBO DE RODA...	UN	8,00	120,00	960,00	-	-	-	-	8,00	960,00
CUBO DE RODA...	UN	8,00	120,00	960,00	-	-	-	-	8,00	960,00
CUBO DE RODA...	UN	8,00	120,00	960,00	-	-	-	-	8,00	960,00
CUBO DE RODA...	UN	8,00	125,00	1.000,00	-	-	-	-	8,00	1.000,00
CUBO DE RODA...	UN	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00

CUBO DE RODA...	UN	4,00	125,00	500,00	-	-	-	-	4,00	500,00
CUBO DE RODA...	UN	8,00	120,00	960,00	-	-	-	-	8,00	960,00
CUBO DIANTEIRO	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
CUBO DIANTEIRO	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	4,00	400,00	1.600,00	-	-	-	-	4,00	1.600,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	4,00	220,00	880,00	-	-	-	-	4,00	880,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	4,00	250,00	1.000,00	-	-	-	-	4,00	1.000,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	4,00	400,00	1.600,00	-	-	-	-	4,00	1.600,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	4,00	450,00	1.800,00	-	-	-	-	4,00	1.800,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	4,00	450,00	1.800,00	-	-	-	-	4,00	1.800,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	4,00	450,00	1.800,00	-	-	-	-	4,00	1.800,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	10,00	380,00	3.800,00	-	-	-	-	10,00	3.800,00
CUICA DE FREIO TRASEIRO	UN	4,00	280,00	1.120,00	-	-	2,00	560,00	2,00	560,00
DENTE DA CONCHA	UN	27,00	250,00	6.750,00	-	-	9,00	2.250,00	18,00	4.500,00
DENTE ESCALIFICADOR	UN	18,00	200,00	3.600,00	-	-	9,00	1.800,00	9,00	1.800,00
DENTE LONGO PARA CONCHA...	UN	20,00	157,00	3.140,00	-	-	9,00	1.413,00	11,00	1.727,00
DISCO DE EMBREAGEM	UN	3,00	450,00	1.350,00	-	-	-	-	3,00	1.350,00
DISCO DE EMBREAGEM	UN	3,00	320,00	960,00	-	-	2,00	640,00	1,00	320,00
DISCO DE EMBREAGEM...	UN	3,00	350,00	1.050,00	-	-	1,00	350,00	2,00	700,00
DISCO DE FREIO	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
DISCO DE FREIO	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
DISCO DE FREIO	UN	2,00	65,00	130,00	-	-	-	-	2,00	130,00
DISCO DE FREIO	UN	2,00	420,00	840,00	-	-	-	-	2,00	840,00
DISCO DE FREIO...	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
DISCO DE TRANSMISSÃO...	UN	1,00	800,00	800,00	-	-	1,00	800,00	-	-
DISCO E69333- DRESSER 140	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
DISCO SINCRONIZADO 3S7981	UN	17,00	128,00	2.176,00	-	-	-	-	17,00	2.176,00
EIXO 2V1074	UN	6,00	62,50	375,00	-	-	-	-	6,00	375,00
EIXO DA DIREÇÃO DO DIFERENCIAL...	UN	1,00	800,00	800,00	-	-	-	-	1,00	800,00
EIXO DA DIREÇÃO DO DIFERENCIAL...	UN	1,00	1.100,00	1.100,00	-	-	-	-	1,00	1.100,00
EIXO PILOTO CAMBIO...	UN	1,00	980,00	980,00	-	-	-	-	1,00	980,00
EIXO SUPERIOR DE TRANSMISSÃO E ENGRENAGEM...	UN	1,00	370,00	370,00	-	-	-	-	1,00	370,00
EIXO SUPERIOR DE TRANSMISSÃO E ENGRENAGEM...	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
ELEMENTO FILTRO AR...	UN	6,00	130,00	780,00	-	-	1,00	130,00	5,00	650,00
ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	2,00	115,00	230,00	-	-	-	-	2,00	230,00
ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	4,00	110,00	440,00	-	-	-	-	4,00	440,00
ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	4,00	115,00	460,00	-	-	-	-	4,00	460,00
ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	4,00	115,00	460,00	-	-	-	-	4,00	460,00
ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	4,00	121,00	484,00	-	-	-	-	4,00	484,00
ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
ESCAPAMENTO...	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
ESCAPAMENTO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
ESCAPAMENTO...	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
ESCAPAMENTO...	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
ESCAPAMENTO...	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
ESCAPAMENTO...	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
ESCAPAMENTO...	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	1,00	110,00	-	-
ESTICADOR CORREIA MOTOR...	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1,00	450,00
ESTICADOR CORREIA MOTOR...	UN	1,00	520,00	520,00	-	-	1,00	520,00	-	-
FAROL DIANTEIRO...	UN	2,00	42,00	84,00	-	-	-	-	2,00	84,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	2,00	700,00	1.400,00	-	-	-	-	2,00	1.400,00
FAROL DIANTEIRO...	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1,00	82,00	82,00	-	-	-	-	1,00	82,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1,00	60,00	60,00	-	-	-	-	1,00	60,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1,00	85,00	85,00	-	-	-	-	1,00	85,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	85,00	170,00	-	-	-	-	2,00	170,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	85,00	170,00	-	-	-	-	2,00	170,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	85,00	170,00	-	-	-	-	2,00	170,00
FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
FILTRO 1P2299	UN	1,00	28,00	28,00	-	-	-	-	1,00	28,00
FILTRO 2P4004	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
FILTRO 4M8047	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	1,00	130,00	-	-
FILTRO 9M9740	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5,00	160,00	800,00	-	-	-	-	5,00	800,00
FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5,00	160,00	800,00	-	-	-	-	5,00	800,00
FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5,00	160,00	800,00	-	-	-	-	5,00	800,00
FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5,00	160,00	800,00	-	-	-	-	5,00	800,00
FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5,00	170,00	850,00	-	-	-	-	5,00	850,00
FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5,00	150,00	750,00	-	-	-	-	5,00	750,00
FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00

FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO DE AR	UN	12,00	30,00	360,00	-	-	-	-	12,00	360,00
FILTRO DE AR	UN	24,00	35,00	840,00	-	-	-	-	24,00	840,00
FILTRO DE AR	UN	24,00	42,00	1.008,00	-	-	-	-	24,00	1.008,00
FILTRO DE AR	UN	12,00	25,00	300,00	-	-	-	-	12,00	300,00
FILTRO DE AR	UN	24,00	35,00	840,00	-	-	-	-	24,00	840,00
FILTRO DE AR	UN	12,00	40,00	480,00	-	-	-	-	12,00	480,00
FILTRO DE AR	UN	12,00	40,00	480,00	-	-	-	-	12,00	480,00
FILTRO DE AR	UN	24,00	40,00	960,00	-	-	-	-	24,00	960,00
FILTRO DE AR	UN	24,00	40,00	960,00	-	-	-	-	24,00	960,00
FILTRO DE AR	UN	24,00	40,00	960,00	-	-	-	-	24,00	960,00
FILTRO DE AR	UN	24,00	45,00	1.080,00	-	-	-	-	24,00	1.080,00
FILTRO DE AR	UN	12,00	30,00	360,00	-	-	-	-	12,00	360,00
FILTRO DE AR 2S1285	UN	1,00	125,00	125,00	-	-	1,00	125,00	-	-
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	15,00	120,00	-	-	-	-	8,00	120,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4,00	18,00	72,00	-	-	-	-	4,00	72,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	27,00	216,00	-	-	-	-	8,00	216,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	16,00	128,00	-	-	-	-	8,00	128,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	17,00	136,00	-	-	-	-	8,00	136,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	17,00	136,00	-	-	-	-	8,00	136,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4,00	9,00	36,00	-	-	-	-	4,00	36,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	15,00	120,00	-	-	-	-	8,00	120,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	18,00	144,00	-	-	-	-	8,00	144,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	19,00	152,00	-	-	-	-	8,00	152,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	20,00	160,00	-	-	-	-	8,00	160,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	25,00	200,00	-	-	-	-	8,00	200,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	25,00	200,00	-	-	-	-	8,00	200,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8,00	25,00	200,00	-	-	-	-	8,00	200,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4,00	16,00	64,00	-	-	-	-	4,00	64,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	5,00	42,22	211,10	-	-	1,00	42,22	4,00	168,88
FILTRO DE OLEO	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO DE OLEO	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO DE OLEO	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO DE OLEO	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO DE OLEO	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO DE OLEO	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
FILTRO DE OLEO	UN	4,00	55,00	220,00	-	-	-	-	4,00	220,00
FILTRO DE OLEO	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FILTRO DE OLEO	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FILTRO DE OLEO DE MOTOR	UN	4,00	50,00	200,00	-	-	-	-	4,00	200,00
FILTRO DE OLEO DE MOTOR	UN	4,00	55,00	220,00	-	-	-	-	4,00	220,00
FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	5,00	41,19	205,95	-	-	1,00	41,19	4,00	164,76
FILTROS TELA...	UN	1,00	250,00	250,00	-	-	-	-	1,00	250,00
FILTROS TELA...	UN	1,00	280,00	280,00	-	-	-	-	1,00	280,00
FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
GARFO DE EIXO...	UN	1,00	650,00	650,00	-	-	1,00	650,00	-	-
GARFO REVERSOR...	UN	1,00	180,00	180,00	-	-	-	-	1,00	180,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	4,00	190,00	760,00	-	-	-	-	4,00	760,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2,00	22,00	44,00	-	-	-	-	2,00	44,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	1,00	220,00	220,00	-	-	-	-	1,00	220,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	1,00	220,00	220,00	-	-	-	-	1,00	220,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	4,00	220,00	880,00	-	-	-	-	4,00	880,00
GRADE DO PARACHOQUE...	UN	4,00	220,00	880,00	-	-	-	-	4,00	880,00
GRAXEIRO	UN	5,00	2,50	12,50	-	-	-	-	5,00	12,50
GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	2,00	35,00	70,00	-	-	-	-	2,00	70,00
GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	2,00	36,00	72,00	-	-	-	-	2,00	72,00
GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	2,00	36,00	72,00	-	-	-	-	2,00	72,00
GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
GUIA DE VÁLVULA 2P1262	UN	8,00	8,00	64,00	-	-	-	-	8,00	64,00
HELICE D4/140B 6 FUROS 7S0542	UN	1,00	435,00	435,00	-	-	-	-	1,00	435,00
HORIMETRO...	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
HORIMETRO...	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
HORIMETRO...	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
HORIMETRO...	UN	1,00	170,00	170,00	-	-	-	-	1,00	170,00

HORIMETRO...	UN	1,00	210,00	210,00	-	-	1,00	210,00	-	-
JOGO ARRUELA 2S3206	JOGO	4,00	2,00	8,00	-	-	-	-	4,00	8,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	1,00	90,00	90,00	-	-	-	-	1,00	90,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	2,00	142,00	284,00	-	-	-	-	2,00	284,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	2,00	142,00	284,00	-	-	-	-	2,00	284,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	2,00	135,00	270,00	-	-	-	-	2,00	270,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	2,00	135,00	270,00	-	-	-	-	2,00	270,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	2,00	135,00	270,00	-	-	-	-	2,00	270,00
JOGO CABO DE VELAS	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
JOGO DE ANEIS	JOGO	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
JOGO DE ANEIS	JOGO	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
JOGO DE ANEIS	JOGO	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
JOGO DE ANEIS	JOGO	1,00	490,00	490,00	-	-	-	-	1,00	490,00
JOGO DE ANEIS	JOGO	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
JOGO DE ANÉIS 7S9404	JOGO	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
JOGO DE PARAFUSO PARA LAMINA	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
JOGO DE REPARO...	JOGO	2,00	379,38	758,76	-	-	1,00	379,38	1,00	379,38
JOGO DE RETENÇÃO...	UN	1,00	350,00	350,00	-	-	1,00	350,00	-	-
JUMELO DA MOLA DIANTEIRA	UN	4,00	110,00	440,00	-	-	-	-	4,00	440,00
JUMELO DA MOLA TRASEIRA	UN	4,00	110,00	440,00	-	-	-	-	4,00	440,00
JUNTA 3020943 DRESSER 140	UN	1,00	18,00	18,00	-	-	-	-	1,00	18,00
JUNTA 5S6045	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
JUNTA 6100023 - DRESSER	UN	1,00	15,00	15,00	-	-	-	-	1,00	15,00
JUNTA 8S1963	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
JUNTA 8S8258	UN	4,00	3,30	13,20	-	-	-	-	4,00	13,20
JUNTA CABEÇOTE 8S1606	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	30,00	120,00	-	-	-	-	4,00	120,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	45,00	180,00	-	-	-	-	4,00	180,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	45,00	180,00	-	-	-	-	4,00	180,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	45,00	180,00	-	-	-	-	4,00	180,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	45,00	180,00	-	-	-	-	4,00	180,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	50,00	200,00	-	-	-	-	4,00	200,00
JUNTA CABEÇOTE...	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	1,00	70,00	3,00	210,00
JUNTA DE ESCAPE...	UN	3,00	7,00	21,00	-	-	-	-	3,00	21,00
JUNTA DE ESCAPE...	UN	3,00	8,00	24,00	-	-	-	-	3,00	24,00
JUNTA DE ESCAPE...	UN	3,00	8,00	24,00	-	-	-	-	3,00	24,00
JUNTA DE ESCAPE...	UN	3,00	9,00	27,00	-	-	-	-	3,00	27,00
JUNTA DE ESCAPE...	UN	3,00	9,00	27,00	-	-	-	-	3,00	27,00
JUNTA DO CABEÇOTE	UN	2,00	42,00	84,00	-	-	-	-	2,00	84,00
JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1,00	320,00	320,00	-	-	-	-	1,00	320,00
JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1,00	320,00	320,00	-	-	-	-	1,00	320,00
JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1,00	320,00	320,00	-	-	-	-	1,00	320,00
JUNTA DO CARTER	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
JUNTA DO CARTER	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
JUNTA DO CARTER	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
JUNTA DO CARTER	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
JUNTA DO CARTER	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
JUNTA DO CARTER	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
JUNTA DO CARTER	UN	2,00	28,00	56,00	-	-	-	-	2,00	56,00
JUNTA DO CARTER	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
JUNTA DO CARTER	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
JUNTA DO CARTER	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
JUNTA DO CARTER	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
JUNTA DO CARTER	UN	4,00	45,00	180,00	-	-	-	-	4,00	180,00
JUNTA DO CARTER	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
JUNTA DO CARTER...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
JUNTA DO CARTER...	UN	2,00	15,00	30,00	-	-	-	-	2,00	30,00
JUNTA DO CARTER...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
JUNTA DO CARTER...	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
JUNTA DO CARTER...	UN	4,00	41,00	164,00	-	-	-	-	4,00	164,00
JUNTA DO CARTER...	UN	2,00	25,00	50,00	-	-	-	-	2,00	50,00
JUNTA DO CARTER...	UN	4,00	25,00	100,00	-	-	-	-	4,00	100,00
JUNTA ESCAPE	UN	3,00	10,00	30,00	-	-	-	-	3,00	30,00
JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	4,00	350,00	1.400,00	-	-	-	-	4,00	1.400,00
JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	2,00	210,00	420,00	-	-	-	-	2,00	420,00
JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	4,00	250,00	1.000,00	-	-	1,00	250,00	3,00	750,00
JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	2,00	300,00	600,00	-	-	1,00	300,00	1,00	300,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1,00	18,00	18,00	-	-	-	-	1,00	18,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2,00	20,00	40,00	-	-	-	-	2,00	40,00

JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2,00	15,00	30,00	-	-	-	-	2,00	30,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1,00	18,00	18,00	-	-	-	-	1,00	18,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1,00	9,00	9,00	-	-	-	-	1,00	9,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2,00	15,00	30,00	-	-	-	-	2,00	30,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2,00	16,00	32,00	-	-	-	-	2,00	32,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2,00	20,00	40,00	-	-	-	-	2,00	40,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2,00	20,00	40,00	-	-	-	-	2,00	40,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2,00	20,00	40,00	-	-	-	-	2,00	40,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2,00	20,00	40,00	-	-	-	-	2,00	40,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2,00	20,00	40,00	-	-	-	-	2,00	40,00
JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
KIT ADPTAÇÃO DO SILINDRO MESTRE...	KIT	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
KIT ADPTAÇÃO DO SILINDRO MESTRE...	KIT	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	85,00	85,00	-	-	-	-	1,00	85,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	32,00	32,00	-	-	-	-	1,00	32,00
KIT ANEIS...	KIT	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	75,00	75,00	-	-	-	-	1,00	75,00
KIT ANEIS...	KIT	2,00	75,00	150,00	-	-	-	-	2,00	150,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
KIT ANEIS...	KIT	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
KIT ANEIS...	KIT	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	85,00	85,00	-	-	-	-	1,00	85,00
KIT ANEIS...	KIT	1,00	85,00	85,00	-	-	-	-	1,00	85,00
KIT ANEIS...	KIT	2,00	85,00	170,00	-	-	-	-	2,00	170,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	115,00	115,00	-	-	-	-	1,00	115,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	90,00	90,00	-	-	-	-	1,00	90,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	2,00	110,00	220,00	-	-	-	-	2,00	220,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	2,00	110,00	220,00	-	-	-	-	2,00	220,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	2,00	110,00	220,00	-	-	-	-	2,00	220,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	2,00	115,00	230,00	-	-	-	-	2,00	230,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1,00	122,00	122,00	-	-	-	-	1,00	122,00
KIT CALÇO NYLON 6108630 DRESSER 140	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
KIT DE BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT DE BIELA...	KIT	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
KIT DE BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT DE BIELA...	KIT	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT DE BIELA...	KIT	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
KIT DE CORREIA DENTADA E TENSOR.	KIT	1,00	180,00	180,00	-	-	-	-	1,00	180,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1,00	115,00	115,00	-	-	-	-	1,00	115,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4,00	115,00	460,00	-	-	-	-	4,00	460,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4,00	126,00	504,00	-	-	-	-	4,00	504,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	2,00	130,00	260,00	-	-	-	-	2,00	260,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	2,00	230,00	460,00	-	-	-	-	2,00	460,00
KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	2,00	135,00	270,00	-	-	-	-	2,00	270,00
KIT DE EMBREAGEM	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
KIT DE EMBREAGEM	UN	1,00	550,00	550,00	-	-	-	-	1,00	550,00
KIT DE EMBREAGEM	UN	1,00	1.135,00	1.135,00	-	-	-	-	1,00	1.135,00
KIT DE EMBREAGEM	UN	2,00	310,00	620,00	-	-	1,00	310,00	1,00	310,00
KIT DE EMBREAGEM	UN	2,00	1.705,00	3.410,00	-	-	1,00	1.705,00	1,00	1.705,00
KIT DE EMBREAGEM...	KIT	1,00	1.650,00	1.650,00	-	-	-	-	1,00	1.650,00
KIT DE EMBREAGEM...	KIT	2,00	300,00	600,00	-	-	-	-	2,00	600,00
KIT DE EMBREAGEM...	KIT	2,00	310,00	620,00	-	-	-	-	2,00	620,00
KIT DE EMBREAGEM...	KIT	2,00	320,00	640,00	-	-	-	-	2,00	640,00
KIT DE EMBREAGEM...	KIT	2,00	323,00	646,00	-	-	-	-	2,00	646,00
KIT DE EMBREAGEM...	KIT	1,00	900,00	900,00	-	-	-	-	1,00	900,00

KIT DE MANCAL...	KIT	1,00	250,00	250,00	-	-	-	-	1,00	250,00
KIT DE MANCAL...	KIT	1,00	260,00	260,00	-	-	-	-	1,00	260,00
KIT DE MANCAL...	KIT	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
KIT DE MANCAL...	KIT	1,00	240,00	240,00	-	-	-	-	1,00	240,00
KIT DE MANCAL...	KIT	1,00	250,00	250,00	-	-	-	-	1,00	250,00
KIT DE TENSOR	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
KIT DE TENSOR	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
KIT DO AMORTECEDOR	UN	4,00	65,00	260,00	-	-	-	-	4,00	260,00
KIT DO AMORTECEDOR	UN	4,00	65,00	260,00	-	-	-	-	4,00	260,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8,00	70,00	560,00	-	-	-	-	8,00	560,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8,00	70,00	560,00	-	-	-	-	8,00	560,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8,00	70,00	560,00	-	-	-	-	8,00	560,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8,00	60,00	480,00	-	-	2,00	120,00	6,00	360,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8,00	60,00	480,00	-	-	-	-	8,00	480,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8,00	62,00	496,00	-	-	-	-	8,00	496,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8,00	65,00	520,00	-	-	-	-	8,00	520,00
KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4,00	70,00	280,00	-	-	-	-	4,00	280,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4,00	185,00	740,00	-	-	-	-	4,00	740,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4,00	190,00	760,00	-	-	-	-	4,00	760,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4,00	190,00	760,00	-	-	-	-	4,00	760,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	2,00	185,00	370,00	-	-	-	-	2,00	370,00
KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	2,00	190,00	380,00	-	-	1,00	190,00	1,00	190,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	2,00	132,00	264,00	-	-	-	-	2,00	264,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	2,00	100,00	200,00	-	-	-	-	2,00	200,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	2,00	124,00	248,00	-	-	-	-	2,00	248,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4,00	135,00	540,00	-	-	-	-	4,00	540,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4,00	135,00	540,00	-	-	-	-	4,00	540,00
KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4,00	140,00	560,00	-	-	-	-	4,00	560,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	160,00	160,00	-	-	-	-	1,00	160,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	145,00	145,00	-	-	-	-	1,00	145,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	145,00	145,00	-	-	-	-	1,00	145,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	145,00	145,00	-	-	-	-	1,00	145,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
KIT MANCAL...	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
KIT PISTAO E CAMISA	UN	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
KIT PISTAO E CAMISA	UN	1,00	650,00	650,00	-	-	-	-	1,00	650,00
KIT PISTAO E CAMISA	UN	1,00	650,00	650,00	-	-	-	-	1,00	650,00
KIT PISTAO E CAMISA	UN	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
KIT PISTAO E CAMISA	UN	1,00	600,00	600,00	-	-	-	-	1,00	600,00
KIT PISTAO E CAMISA	UN	1,00	650,00	650,00	-	-	-	-	1,00	650,00
LAMINA	UN	20,00	850,00	17.000,00	-	-	-	-	20,00	17.000,00
LAMINA	UN	20,00	833,00	16.660,00	-	-	17,00	14.161,00	3,00	2.499,00
LANTERNA DA SINALIZAÇÃO TRASEIRA	UN	10,00	110,00	1.100,00	-	-	2,00	220,00	8,00	880,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	4,00	130,00	520,00	-	-	-	-	4,00	520,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	1,00	16,00	16,00	-	-	-	-	1,00	16,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
LANTERNA TRASEIRA	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	25,00	50,00	-	-	-	-	2,00	50,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	25,00	50,00	-	-	-	-	2,00	50,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	25,00	50,00	-	-	-	-	2,00	50,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00

LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2,00	10,00	20,00	-	-	-	-	2,00	20,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	160,00	320,00	-	-	-	-	2,00	320,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	3,00	170,00	510,00	-	-	1,00	170,00	2,00	340,00
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	2,00	380,00	-	-
LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	8,00	130,00	1.040,00	-	-	3,00	390,00	5,00	650,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	1,00	80,00	80,00	-	-	-	-	1,00	80,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	170,00	340,00	-	-	-	-	2,00	340,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	3,00	160,00	480,00	-	-	1,00	160,00	2,00	320,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	170,00	340,00	-	-	2,00	340,00	-	-
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	8,00	150,00	1.200,00	-	-	3,00	450,00	5,00	750,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
LONAS...	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
LUVAS E EMBOLOS...	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
LUVAS E EMBOLOS...	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
MACACO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
MACACO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
MACACO...	UN	1,00	125,00	125,00	-	-	-	-	1,00	125,00
MACACO...	UN	1,00	130,00	130,00	-	-	-	-	1,00	130,00
MACACO...	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
MACACO...	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
MACACO...	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
MACACO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
MACACO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
MACACO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
MACACO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
MACACO...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
MACACO...	UN	1,00	125,00	125,00	-	-	-	-	1,00	125,00
MACACO...	UN	1,00	125,00	125,00	-	-	-	-	1,00	125,00
MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	4,00	17,00	68,00	-	-	-	-	4,00	68,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	4,00	12,00	48,00	-	-	-	-	4,00	48,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8,00	8,00	64,00	-	-	-	-	8,00	64,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	4,00	9,00	36,00	-	-	-	-	4,00	36,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8,00	10,00	80,00	-	-	-	-	8,00	80,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8,00	10,00	80,00	-	-	-	-	8,00	80,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8,00	11,00	88,00	-	-	-	-	8,00	88,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8,00	11,00	88,00	-	-	-	-	8,00	88,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8,00	11,00	88,00	-	-	-	-	8,00	88,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8,00	11,00	88,00	-	-	-	-	8,00	88,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8,00	11,00	88,00	-	-	-	-	8,00	88,00
MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8,00	12,00	96,00	-	-	-	-	8,00	96,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	25,00	100,00	-	-	-	-	4,00	100,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	25,00	100,00	-	-	-	-	4,00	100,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	25,00	100,00	-	-	-	-	4,00	100,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	25,00	100,00	-	-	-	-	4,00	100,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	25,00	100,00	-	-	-	-	4,00	100,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	45,00	180,00	-	-	-	-	4,00	180,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2,00	9,00	18,00	-	-	-	-	2,00	18,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	25,00	100,00	-	-	-	-	4,00	100,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4,00	45,00	180,00	-	-	-	-	4,00	180,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2,00	12,00	24,00	-	-	-	-	2,00	24,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4,00	10,00	40,00	-	-	-	-	4,00	40,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2,00	8,00	16,00	-	-	-	-	2,00	16,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2,00	10,00	20,00	-	-	-	-	2,00	20,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2,00	10,00	20,00	-	-	-	-	2,00	20,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4,00	10,00	40,00	-	-	-	-	4,00	40,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4,00	10,00	40,00	-	-	-	-	4,00	40,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2,00	11,00	22,00	-	-	-	-	2,00	22,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4,00	11,00	44,00	-	-	-	-	4,00	44,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4,00	11,00	44,00	-	-	-	-	4,00	44,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4,00	11,00	44,00	-	-	-	-	4,00	44,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4,00	11,00	44,00	-	-	-	-	4,00	44,00
MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4,00	12,00	48,00	-	-	-	-	4,00	48,00

MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4,00	12,00	48,00	-	-	-	-	4,00	48,00
MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2,00	12,00	24,00	-	-	-	-	2,00	24,00
MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2,00	12,00	24,00	-	-	-	-	2,00	24,00
MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2,00	12,00	24,00	-	-	-	-	2,00	24,00
MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2,00	12,00	24,00	-	-	-	-	2,00	24,00
MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2,00	12,00	24,00	-	-	-	-	2,00	24,00
MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2,00	12,00	24,00	-	-	-	-	2,00	24,00
MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
MANGOTE RADIADOR...	UN	1,00	380,00	380,00	-	-	-	-	1,00	380,00
MANGOTE RADIADOR...	UN	1,00	400,00	400,00	-	-	1,00	400,00	-	-
MANGUEIRA 10 MM PARA AR	MT	40,00	6,00	240,00	-	-	-	-	40,00	240,00
MANGUEIRA 6 MM PARA AR	MT	40,00	6,00	240,00	-	-	-	-	40,00	240,00
MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2,00	280,00	560,00	-	-	-	-	2,00	560,00
MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00
MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	1,00	110,00	110,00	-	-	-	-	1,00	110,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	95,00	190,00	-	-	-	-	2,00	190,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	95,00	190,00	-	-	-	-	2,00	190,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2,00	95,00	190,00	-	-	-	-	2,00	190,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4,00	95,00	380,00	-	-	-	-	4,00	380,00
MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4,00	100,00	400,00	-	-	-	-	4,00	400,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	1.070,00	1.070,00	-	-	-	-	1,00	1.070,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	1.060,00	1.060,00	-	-	-	-	1,00	1.060,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	1.070,00	1.070,00	-	-	-	-	1,00	1.070,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	853,00	853,00	-	-	-	-	1,00	853,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	899,00	899,00	-	-	-	-	1,00	899,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	900,00	900,00	-	-	-	-	1,00	900,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	950,00	950,00	-	-	-	-	1,00	950,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	950,00	950,00	-	-	-	-	1,00	950,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1,00	1.000,00
MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1,00	950,00	950,00	-	-	-	-	1,00	950,00
MOLA 1, 2 E 3 DIANTEIRA	UN	6,00	100,00	600,00	-	-	-	-	6,00	600,00
MOLA 1, 2 E 3 DIANTEIRA	UN	6,00	100,00	600,00	-	-	-	-	6,00	600,00
MOLA 1, 2 E 3 DIANTEIRA	UN	6,00	200,00	1.200,00	-	-	-	-	6,00	1.200,00
MOLA 1, 2 E 3 DIANTEIRA	UN	6,00	350,00	2.100,00	-	-	-	-	6,00	2.100,00
MOLA 1, 2 E 3 DIANTEIRA	UN	4,00	360,00	1.440,00	-	-	-	-	4,00	1.440,00
MOLA 1, 2 E 3 DIANTEIRA	UN	6,00	290,00	1.740,00	-	-	1,00	290,00	5,00	1.450,00
MOLA 1, 2 E 3 DIANTEIRA	UN	4,00	330,00	1.320,00	-	-	1,00	330,00	3,00	990,00
MOLA 1, 2 E 3 DIANTEIRA	UN	10,00	290,00	2.900,00	-	-	2,00	580,00	8,00	2.320,00
MOLA 1, 2, 3 E 4 TRASEIRA	UN	8,00	100,00	800,00	-	-	-	-	8,00	800,00
MOLA 1, 2, 3 E 4 TRASEIRA	UN	8,00	100,00	800,00	-	-	-	-	8,00	800,00
MOLA 1, 2, 3 E 4 TRASEIRA	UN	6,00	250,00	1.500,00	-	-	-	-	6,00	1.500,00
MOLA 1, 2, 3 E 4 TRASEIRA	UN	8,00	250,00	2.000,00	-	-	-	-	8,00	2.000,00
MOLA 1, 2, 3 E 4 TRASEIRA	UN	4,00	255,00	1.020,00	-	-	-	-	4,00	1.020,00
MOLA 1, 2, 3 E 4 TRASEIRA	UN	6,00	230,00	1.380,00	-	-	1,00	230,00	5,00	1.150,00
MOLA 1, 2, 3 E 4 TRASEIRA	UN	4,00	260,00	1.040,00	-	-	1,00	260,00	3,00	780,00
MOLA 1, 2, 3 E 4 TRASEIRA	UN	10,00	230,00	2.300,00	-	-	2,00	460,00	8,00	1.840,00
MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	8,00	300,00	2.400,00	-	-	1,00	300,00	7,00	2.100,00
MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	8,00	330,00	2.640,00	-	-	2,00	660,00	6,00	1.980,00
MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	4,00	950,00	3.800,00	-	-	-	-	4,00	3.800,00
MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	10,00	800,00	8.000,00	-	-	-	-	10,00	8.000,00
MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	4,00	350,00	1.400,00	-	-	2,00	700,00	2,00	700,00
MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	4,00	474,50	1.898,00	-	-	2,00	949,00	2,00	949,00
MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	8,00	950,00	7.600,00	-	-	2,00	1.900,00	6,00	5.700,00
MOLA DIANTEIRA	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
MOLA DIANTEIRA	UN	2,00	350,00	700,00	-	-	-	-	2,00	700,00
MOLA DIANTEIRA	UN	2,00	550,00	1.100,00	-	-	1,00	550,00	1,00	550,00
MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4,00	350,00	1.400,00	-	-	-	-	4,00	1.400,00
MOLA TRASEIRA	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
MOLA TRASEIRA	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
MOLA TRASEIRA	UN	2,00	380,00	760,00	-	-	-	-	2,00	760,00
MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	1,00	300,00	-	-
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00

PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	6,00	50,00	300,00	-	-	-	-	6,00	300,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	10,00	50,00	500,00	-	-	-	-	10,00	500,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
para brisa dianteiro	UN	2,00	1.250,00	2.500,00	-	-	-	-	2,00	2.500,00
para brisa dianteiro	UN	5,00	1.650,00	8.250,00	-	-	-	-	5,00	8.250,00
PARABRISA DIANTEIRO	UN	1,00	400,00	400,00	-	-	-	-	1,00	400,00
PARABRISA DIANTEIRO	UN	1,00	450,00	450,00	-	-	-	-	1,00	450,00
PARABRISA DIANTEIRO	UN	1,00	460,00	460,00	-	-	-	-	1,00	460,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	16,00	10,00	160,00	-	-	-	-	16,00	160,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	32,00	6,00	192,00	-	-	-	-	32,00	192,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	16,00	7,00	112,00	-	-	-	-	16,00	112,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	16,00	8,00	128,00	-	-	-	-	16,00	128,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	16,00	8,00	128,00	-	-	-	-	16,00	128,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	32,00	8,00	256,00	-	-	-	-	32,00	256,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	32,00	8,00	256,00	-	-	-	-	32,00	256,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	32,00	8,00	256,00	-	-	-	-	32,00	256,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	32,00	8,00	256,00	-	-	-	-	32,00	256,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	32,00	9,00	288,00	-	-	-	-	32,00	288,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	32,00	9,00	288,00	-	-	-	-	32,00	288,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	32,00	9,00	288,00	-	-	-	-	32,00	288,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	16,00	5,00	80,00	-	-	-	-	16,00	80,00
PARAFUSO DE RODA...	UN	32,00	7,00	224,00	-	-	-	-	32,00	224,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6,00	100,00	600,00	-	-	-	-	6,00	600,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6,00	80,00	480,00	-	-	2,00	160,00	4,00	320,00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6,00	98,50	591,00	-	-	2,00	197,00	4,00	394,00
PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	6,00	100,00	600,00	-	-	1,00	100,00	5,00	500,00
PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	6,00	110,00	660,00	-	-	1,00	110,00	5,00	550,00
PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	6,00	99,50	597,00	-	-	2,00	199,00	4,00	398,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	1,00	115,00	115,00	-	-	-	-	1,00	115,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	2,00	115,00	230,00	-	-	-	-	2,00	230,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	8,00	45,00	360,00	-	-	-	-	8,00	360,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	8,00	51,00	408,00	-	-	-	-	8,00	408,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	8,00	51,00	408,00	-	-	-	-	8,00	408,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	8,00	51,00	408,00	-	-	-	-	8,00	408,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	2,00	80,00	2,00	80,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	8,00	40,00	320,00	-	-	-	-	8,00	320,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	8,00	40,00	320,00	-	-	-	-	8,00	320,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	8,00	40,00	320,00	-	-	-	-	8,00	320,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	8,00	50,00	400,00	-	-	-	-	8,00	400,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
PASTILHA DE FREIOS	UN	8,00	40,00	320,00	-	-	-	-	8,00	320,00
PASTILHA2V9135	UN	6,00	95,00	570,00	-	-	-	-	6,00	570,00
PASTILHAS...	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
PASTILHAS...	UN	4,00	100,00	400,00	-	-	-	-	4,00	400,00
PINHAO DO GIRA CICLO...	UN	1,00	670,00	670,00	-	-	-	-	1,00	670,00
PINO DA MOLA DIANTEIRA	UN	12,00	25,00	300,00	-	-	-	-	12,00	300,00
PINO DA MOLA TRASEIRA	UN	12,00	25,00	300,00	-	-	-	-	12,00	300,00
PINO DE AÇO	UN	1,00	275,00	275,00	-	-	-	-	1,00	275,00
PINO DE AÇO EXTERNO	UN	1,00	264,00	264,00	-	-	-	-	1,00	264,00
PINO DE AÇO INTERNO	UN	2,00	102,00	204,00	-	-	-	-	2,00	204,00
PINO DE AÇO TRASEIRO	UN	2,00	210,00	420,00	-	-	-	-	2,00	420,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8,00	9,00	72,00	-	-	-	-	8,00	72,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8,00	10,00	80,00	-	-	-	-	8,00	80,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8,00	10,00	80,00	-	-	-	-	8,00	80,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8,00	10,00	80,00	-	-	-	-	8,00	80,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8,00	10,00	80,00	-	-	-	-	8,00	80,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	4,00	11,00	44,00	-	-	-	-	4,00	44,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8,00	11,00	88,00	-	-	-	-	8,00	88,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8,00	11,00	88,00	-	-	-	-	8,00	88,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	4,00	12,00	48,00	-	-	-	-	4,00	48,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8,00	12,00	96,00	-	-	-	-	8,00	96,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8,00	13,00	104,00	-	-	-	-	8,00	104,00
PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	4,00	10,00	40,00	-	-	-	-	4,00	40,00
PINO TRAVA MOÇÃO LATERAL E SELA...	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
PINO TRAVA MOÇÃO LATERAL E SELA...	UN	1,00	73,76	73,76	-	-	-	-	1,00	73,76
PISTAO 7K4937- PÁ CARREGADEIRA	UN	6,00	134,00	804,00	-	-	-	-	6,00	804,00
PIVO DE SUSPENSÃO...	UN	2,00	115,00	230,00	-	-	-	-	2,00	230,00
PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	6,00	100,00	600,00	-	-	1,00	100,00	5,00	500,00
PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4,00	121,00	484,00	-	-	1,00	121,00	3,00	363,00
PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	6,00	120,00	720,00	-	-	2,00	240,00	4,00	480,00
PIVÔS INFERIOR DA SUSPENSÃO.	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
PIVÔS SUPERIOR DA SUSPENSÃO.	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
PLACA 6100034 - DRESSER	UN	1,00	280,00	280,00	-	-	-	-	1,00	280,00
PLATOR DE EMBREAGEM	UN	3,00	900,00	2.700,00	-	-	-	-	3,00	2.700,00
PLATOR DE EMBREAGEM	UN	1,00	750,00	750,00	-	-	-	-	1,00	750,00
PLATOR DE EMBREAGEM	UN	3,00	750,00	2.250,00	-	-	1,00	750,00	2,00	1.500,00

POLIA 2P6128	UN	1,00	230,00	230,00	-	-	-	-	1,00	230,00
POLIA ALTERNADOR	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
POLIA ALTERNADOR	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
POLIA ALTERNADOR	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
POLIA ALTERNADOR	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
POLIA ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
POLIA ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
POLIA ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
POLIA ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
POLIA ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
POLIA ALTERNADOR	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
POLIA ALTERNADOR	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
POLIA ALTERNADOR	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
POLIA ALTERNADOR	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
POLIA ALTERNADOR	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1,00	350,00	350,00	-	-	-	-	1,00	350,00
POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1,00	350,00	350,00	-	-	-	-	1,00	350,00
POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1,00	350,00	350,00	-	-	-	-	1,00	350,00
POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1,00	320,00	320,00	-	-	-	-	1,00	320,00
POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1,00	330,00	330,00	-	-	-	-	1,00	330,00
POLIA DIVERSAS...	UN	1,00	90,00	90,00	-	-	-	-	1,00	90,00
POLIA DIVERSAS...	UN	1,00	120,00	120,00	-	-	-	-	1,00	120,00
PORCA CASTELO 6100242 - DRESSER	UN	2,00	7,00	14,00	-	-	-	-	2,00	14,00
PORCA CASTELO...	UN	2,00	8,50	17,00	-	-	-	-	2,00	17,00
PRÉ FILTRO 4M0310	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	1,00	140,00	-	-
RADIADOR	UN	1,00	1.200,00	1.200,00	-	-	-	-	1,00	1.200,00
RADIADOR	UN	1,00	1.713,00	1.713,00	-	-	1,00	1.713,00	-	-
REFORÇADOR DO CILINDRO MESTRE...	UN	2,00	342,00	684,00	-	-	1,00	342,00	1,00	342,00
REGULADOR DE FREIO...	UN	2,00	30,00	60,00	-	-	-	-	2,00	60,00
REGULADOR FREIO LD. 6100426 - DRESSER 140	UN	2,00	15,00	30,00	-	-	-	-	2,00	30,00
RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1,00	160,00	160,00	-	-	-	-	1,00	160,00
RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1,00	500,00	500,00	-	-	-	-	1,00	500,00
REPARO 2V2193	UN	6,00	60,00	360,00	-	-	-	-	6,00	360,00
REPARO CILINDRO INCLINAÇ 6108522-DRESSER	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO...	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	1,00	150,00	1,00	150,00
REPARO DO PISTÃO	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
REPARO DO PISTÃO	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
REPARO DO PISTÃO	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
REPARO DO PISTÃO	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
REPARO DO PISTÃO	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
REPARO DO PISTÃO	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1,00	60,00	60,00	-	-	-	-	1,00	60,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	180,00	360,00	-	-	-	-	2,00	360,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1,00	62,00	62,00	-	-	-	-	1,00	62,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1,00	53,00	53,00	-	-	-	-	1,00	53,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	54,00	108,00	-	-	-	-	2,00	108,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	55,00	110,00	-	-	-	-	2,00	110,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1,00	60,00	60,00	-	-	-	-	1,00	60,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2,00	55,00	110,00	-	-	-	-	2,00	110,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1,00	200,00	200,00	-	-	-	-	1,00	200,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1,00	55,00	55,00	-	-	-	-	1,00	55,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1,00	370,00	370,00	-	-	-	-	1,00	370,00
RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO LIMPADOR DO PARA BRISA	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
RETENTOR 5K2595	UN	2,00	22,50	45,00	-	-	-	-	2,00	45,00
RETENTOR 6100051 DRESSER 140	UN	2,00	15,00	30,00	-	-	-	-	2,00	30,00
RETENTOR CUBO	UN	1,00	157,80	157,80	-	-	-	-	1,00	157,80
RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4,00	30,00	120,00	-	-	-	-	4,00	120,00
RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4,00	25,00	100,00	-	-	-	-	4,00	100,00
RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4,00	30,00	120,00	-	-	-	-	4,00	120,00
RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4,00	30,00	120,00	-	-	-	-	4,00	120,00
RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4,00	30,00	120,00	-	-	-	-	4,00	120,00
RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4,00	15,00	60,00	-	-	-	-	4,00	60,00
RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
RETENTOR CUBO TRAS.	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4,00	40,00	160,00	-	-	-	-	4,00	160,00
RETENTOR DA POLIA DO MOTOR...	UN	5,00	40,00	200,00	-	-	-	-	5,00	200,00
RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA.	UN	10,00	45,00	450,00	-	-	-	-	10,00	450,00
RETENTOR DO PINHÃO	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
RETENTOR DO PINHÃO	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
RETENTOR DO PINHÃO	UN	2,00	38,00	76,00	-	-	1,00	38,00	1,00	38,00

RETENTOR DO PINHÃO	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
RETENTOR DO PINHÃO	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
RETENTOR DO PINHÃO	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
RETENTOR DO PINHÃO	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
RETENTOR SK5288	UN	4,00	15,00	60,00	-	-	-	-	4,00	60,00
RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIN	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
RETROVISOR PARABRISA DIANTEIRO...	UN	1,00	205,95	205,95	-	-	-	-	1,00	205,95
RODA DE AÇO ARO 13...	UN	4,00	165,00	660,00	-	-	-	-	4,00	660,00
RODA DE AÇO ARO 13...	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
RODA DE AÇO ARO 13...	UN	4,00	150,00	600,00	-	-	-	-	4,00	600,00
RODA DE AÇO ARO 13...	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
RODA DE AÇO ARO 13...	UN	4,00	160,00	640,00	-	-	-	-	4,00	640,00
ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO CTP 5M2055	UN	12,00	20,00	240,00	-	-	-	-	12,00	240,00
ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4,00	75,00	300,00	-	-	-	-	4,00	300,00
ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4,00	85,00	340,00	-	-	-	-	4,00	340,00
ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4,00	86,00	344,00	-	-	-	-	4,00	344,00
ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	2,00	70,00	140,00	-	-	-	-	2,00	140,00
ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UN	8,00	170,00	1.360,00	-	-	-	-	8,00	1.360,00
ROLAMENTO DA COROA	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	1,00	120,00	3,00	360,00
ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2,00	120,00	240,00	-	-	-	-	2,00	240,00
ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	3,00	120,00	360,00	-	-	-	-	3,00	360,00
ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	3,00	121,00	363,00	-	-	1,00	121,00	2,00	242,00
ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	3,00	115,00	345,00	-	-	2,00	230,00	1,00	115,00
ROLAMENTO DO COXIM DO AMORTECEDOR	UN	6,00	160,00	960,00	-	-	1,00	160,00	5,00	800,00
ROLAMENTO DO COXIM DO AMORTECEDOR	UN	6,00	170,00	1.020,00	-	-	2,00	340,00	4,00	680,00
ROLAMENTO DO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6,00	180,00	1.080,00	-	-	-	-	6,00	1.080,00
ROLAMENTO DO CUBO	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
ROLAMENTO DO CUBO	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UN	6,00	115,00	690,00	-	-	2,00	230,00	4,00	460,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UN	6,00	135,00	810,00	-	-	2,00	270,00	4,00	540,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA.	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA.	UN	4,00	150,00	600,00	-	-	-	-	4,00	600,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA.	UN	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA.	UN	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA.	UN	4,00	190,00	760,00	-	-	-	-	4,00	760,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA.	UN	10,00	150,00	1.500,00	-	-	2,00	300,00	8,00	1.200,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA EXTERNA.	UN	6,00	250,00	1.500,00	-	-	2,00	500,00	4,00	1.000,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	6,00	250,00	1.500,00	-	-	2,00	500,00	4,00	1.000,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA.	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA.	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA.	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA.	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA.	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA.	UN	10,00	90,00	900,00	-	-	2,00	180,00	8,00	720,00
ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA.	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	6,00	180,00	1.080,00	-	-	-	-	6,00	1.080,00
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	2,00	80,00	160,00	-	-	-	-	2,00	160,00
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	4,00	120,00	480,00	-	-	-	-	4,00	480,00
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	6,00	150,00	900,00	-	-	1,00	150,00	5,00	750,00
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	6,00	145,00	870,00	-	-	2,00	290,00	4,00	580,00
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4,00	78,00	312,00	-	-	-	-	4,00	312,00
ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UN	6,00	90,00	540,00	-	-	-	-	6,00	540,00
ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UN	6,00	94,50	567,00	-	-	1,00	94,50	5,00	472,50
ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UN	6,00	80,00	480,00	-	-	2,00	160,00	4,00	320,00
ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UN	4,00	240,00	960,00	-	-	1,00	240,00	3,00	720,00
ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	4,00	100,00	400,00	-	-	-	-	4,00	400,00
ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	4,00	110,00	440,00	-	-	-	-	4,00	440,00
ROLAMENTO DO PINHÃO	UN	4,00	150,00	600,00	-	-	-	-	4,00	600,00
ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO.	UN	2,00	90,00	180,00	-	-	-	-	2,00	180,00
ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00

ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2,00	250,00	500,00	-	-	-	-	2,00	500,00
ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	6,00	190,00	1.140,00	-	-	-	-	6,00	1.140,00
ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	8,00	230,00	1.840,00	-	-	2,00	460,00	6,00	1.380,00
ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	4,00	250,00	1.000,00	-	-	2,00	500,00	2,00	500,00
ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	UN	2,00	140,00	280,00	-	-	-	-	2,00	280,00
ROTULA...	UN	2,00	242,00	484,00	-	-	-	-	2,00	484,00
SAPATA...	UN	8,00	130,00	1.040,00	-	-	-	-	8,00	1.040,00
SAPATA...	UN	8,00	130,00	1.040,00	-	-	-	-	8,00	1.040,00
SAPATA...	UN	8,00	130,00	1.040,00	-	-	-	-	8,00	1.040,00
SAPATA...	UN	8,00	130,00	1.040,00	-	-	-	-	8,00	1.040,00
SAPATA...	UN	2,00	125,00	250,00	-	-	-	-	2,00	250,00
SAPATA...	UN	8,00	130,00	1.040,00	-	-	-	-	8,00	1.040,00
SAPATA...	UN	2,00	210,00	420,00	-	-	-	-	2,00	420,00
SAPATA...	UN	4,00	200,00	800,00	-	-	-	-	4,00	800,00
SAPATA...	UN	8,00	125,00	1.000,00	-	-	-	-	8,00	1.000,00
SAPATA...	UN	8,00	130,00	1.040,00	-	-	-	-	8,00	1.040,00
SAPATA...	UN	4,00	100,00	400,00	-	-	-	-	4,00	400,00
SAPATA...	UN	8,00	135,00	1.080,00	-	-	-	-	8,00	1.080,00
SAPATA...	UN	8,00	140,00	1.120,00	-	-	-	-	8,00	1.120,00
SELENOIDE TRASMISSÃO...	UN	1,00	650,00	650,00	-	-	1,00	650,00	-	-
SENSOR DA PRESSÃO	UN	1,00	150,00	150,00	-	-	-	-	1,00	150,00
SENSOR DA PRESSÃO	UN	1,00	140,00	140,00	-	-	-	-	1,00	140,00
SENSOR DE OLEO...	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
SENSOR DE OLEO...	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
SENSOR DE OLEO...	UN	2,00	35,00	70,00	-	-	-	-	2,00	70,00
SENSOR DE OLEO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
SENSOR DE OLEO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
SENSOR DE OLEO...	UN	1,00	30,24	30,24	-	-	-	-	1,00	30,24
SENSOR DE OLEO...	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
SENSOR DE OLEO...	UN	1,00	42,00	42,00	-	-	-	-	1,00	42,00
SENSOR DE OLEO...	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
SENSOR DE OLEO...	UN	4,00	85,00	340,00	-	-	-	-	4,00	340,00
SENSOR DE OLEO...	UN	4,00	95,00	380,00	-	-	-	-	4,00	380,00
SENSOR DE OLEO...	UN	2,00	32,00	64,00	-	-	-	-	2,00	64,00
SENSOR DE OLEO...	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
SENSOR DE OLEO...	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
SENSOR DE OLEO...	UN	2,00	32,00	64,00	-	-	-	-	2,00	64,00
SENSOR DE OLEO...	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
SENSOR DE OLEO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
SENSOR DE OLEO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
SENSOR DE OLEO...	UN	4,00	90,00	360,00	-	-	-	-	4,00	360,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	15,00	15,00	-	-	-	-	1,00	15,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	42,00	42,00	-	-	-	-	1,00	42,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
SILENCIOSO 12705698	UN	1,00	170,00	170,00	-	-	-	-	1,00	170,00
SONDA LAMBDA	UN	1,00	185,00	185,00	-	-	-	-	1,00	185,00
SONDA LAMBDA	UN	1,00	180,00	180,00	-	-	-	-	1,00	180,00
SONDA LAMBDA	UN	1,00	190,00	190,00	-	-	-	-	1,00	190,00
SONDA LAMBDA	UN	1,00	190,00	190,00	-	-	-	-	1,00	190,00
SONDA LAMBDA	UN	1,00	190,00	190,00	-	-	-	-	1,00	190,00
SONDA LAMBDA	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
SONDA LAMBDA	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
SONDA LAMBDA	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
SONDA LAMBDA	UN	2,00	190,00	380,00	-	-	-	-	2,00	380,00
SONDA LAMBDA	UN	1,00	195,00	195,00	-	-	-	-	1,00	195,00
SONDA LAMBDA	UN	2,00	200,00	400,00	-	-	-	-	2,00	400,00
SONDA LAMBDA	UN	1,00	900,00	900,00	-	-	-	-	1,00	900,00
TAMPA DA RODA LIVRE DA TRAÇÃO DIANTEIRA	UN	2,00	990,00	1.980,00	-	-	-	-	2,00	1.980,00
TAMPA DO OLEO MOTOR	UN	1,00	11,00	11,00	-	-	-	-	1,00	11,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
TAMPA DO TANQUE	UN	2,00	45,00	90,00	-	-	-	-	2,00	90,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
TAMPA DO TANQUE	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	10,00	10,00	-	-	-	-	1,00	10,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00

TAMPA DO TANQUE	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
TAMPA DO TANQUE	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	1,00	25,00	25,00	-	-	-	-	1,00	25,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	12,00	24,00	-	-	-	-	2,00	24,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	12,00	24,00	-	-	-	-	2,00	24,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	15,00	30,00	-	-	-	-	2,00	30,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	15,00	30,00	-	-	-	-	2,00	30,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	16,00	32,00	-	-	-	-	2,00	32,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	18,00	36,00	-	-	-	-	2,00	36,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	18,00	36,00	-	-	-	-	2,00	36,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	19,00	38,00	-	-	-	-	2,00	38,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2,00	20,00	40,00	-	-	-	-	2,00	40,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	1,00	25,00	25,00	-	-	-	-	1,00	25,00
TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	1,00	25,00	25,00	-	-	-	-	1,00	25,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1,00	18,00	18,00	-	-	-	-	1,00	18,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1,00	8,00	8,00	-	-	-	-	1,00	8,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1,00	10,00	10,00	-	-	-	-	1,00	10,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2,00	14,00	28,00	-	-	-	-	2,00	28,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1,00	15,00	15,00	-	-	-	-	1,00	15,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1,00	15,00	15,00	-	-	-	-	1,00	15,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2,00	15,00	30,00	-	-	-	-	2,00	30,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2,00	15,00	30,00	-	-	-	-	2,00	30,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1,00	16,00	16,00	-	-	-	-	1,00	16,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1,00	18,00	18,00	-	-	-	-	1,00	18,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1,00	18,00	18,00	-	-	-	-	1,00	18,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1,00	18,00	18,00	-	-	-	-	1,00	18,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2,00	18,00	36,00	-	-	-	-	2,00	36,00
TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2,00	13,00	26,00	-	-	-	-	2,00	26,00
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	410,00	410,00	-	-	-	-	1,00	410,00
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	440,00	440,00	-	-	-	-	1,00	440,00
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	440,00	440,00	-	-	1,00	440,00	-	-
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	380,00	380,00	-	-	-	-	1,00	380,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL COM SUPORTE CAPACIDADE DE 160 LITROS	UN	1,00	900,00	900,00	-	-	-	-	1,00	900,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL COM SUPORTE CAPACIDADE DE 160 LITROS	UN	1,00	900,00	900,00	-	-	-	-	1,00	900,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1,00	800,00	800,00	-	-	-	-	1,00	800,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1,00	800,00	800,00	-	-	-	-	1,00	800,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1,00	800,00	800,00	-	-	-	-	1,00	800,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1,00	800,00	800,00	-	-	-	-	1,00	800,00
TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA...	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA...	UN	1,00	100,00	100,00	-	-	-	-	1,00	100,00
TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6,00	120,00	720,00	-	-	-	-	6,00	720,00
TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6,00	105,00	630,00	-	-	1,00	105,00	5,00	525,00
TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6,00	115,00	690,00	-	-	1,00	115,00	5,00	575,00
TENSOR DE CORREIA DENTADA...	UN	3,00	200,00	600,00	-	-	-	-	3,00	600,00
TENSOR DE CORREIA DENTADA...	UN	3,00	180,00	540,00	-	-	1,00	180,00	2,00	360,00
TENSOR DE CORREIA DENTADA...	UN	3,00	190,00	570,00	-	-	1,00	190,00	2,00	380,00
TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	4,00	50,00	200,00	-	-	-	-	4,00	200,00
TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	4,00	64,00	256,00	-	-	-	-	4,00	256,00
TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2,00	55,00	110,00	-	-	-	-	2,00	110,00
TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	4,00	60,00	240,00	-	-	-	-	4,00	240,00
TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	80,00	320,00	-	-	-	-	4,00	320,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2,00	220,00	440,00	-	-	-	-	2,00	440,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	140,00	560,00	-	-	-	-	4,00	560,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	140,00	560,00	-	-	-	-	4,00	560,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	180,00	720,00	-	-	-	-	4,00	720,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	6,00	130,00	780,00	-	-	2,00	260,00	4,00	520,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	137,00	548,00	-	-	2,00	274,00	2,00	274,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	140,00	560,00	-	-	-	-	4,00	560,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	140,00	560,00	-	-	-	-	4,00	560,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	50,00	200,00	-	-	-	-	4,00	200,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2,00	60,00	120,00	-	-	-	-	2,00	120,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2,00	62,00	124,00	-	-	-	-	2,00	124,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2,00	70,00	140,00	-	-	-	-	2,00	140,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2,00	50,00	100,00	-	-	-	-	2,00	100,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	6,00	110,00	660,00	-	-	1,00	110,00	5,00	550,00
TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4,00	110,00	440,00	-	-	2,00	220,00	2,00	220,00
TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
TUBO 7S7681	UN	1,00	45,00	45,00	-	-	-	-	1,00	45,00
VÁLVULA DE AR (2 VIAS)	UN	5,00	230,00	1.150,00	-	-	-	-	5,00	1.150,00
VÁLVULA DE AR (4 VIAS)	UN	5,00	420,00	2.100,00	-	-	-	-	5,00	2.100,00
VALVULA DE DESCARGA DE AR...	UN	2,00	570,00	1.140,00	-	-	-	-	2,00	1.140,00
VÁLVULA DE DESCARGA DO COMPRESSOR	UN	5,00	100,00	500,00	-	-	-	-	5,00	500,00
VÁLVULA DE ESCAPE 5S6449	UN	4,00	15,00	60,00	-	-	-	-	4,00	60,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	75,00	75,00	-	-	-	-	1,00	75,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	2,00	35,00	70,00	-	-	-	-	2,00	70,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00

VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	50,00	50,00	-	-	-	-	1,00	50,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	40,00	40,00	-	-	-	-	1,00	40,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	2,00	40,00	80,00	-	-	-	-	2,00	80,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1,00	1.500,00
VALVULA TERMOSTATICA...	UN	1,00	70,00	70,00	-	-	-	-	1,00	70,00
VÁLVULAS DE ADMISSÃO 5S6449	UN	4,00	20,00	80,00	-	-	-	-	4,00	80,00
VARÃO DE EMBREAGEM	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
VARÃO DE EMBREAGEM	UN	2,00	150,00	300,00	-	-	-	-	2,00	300,00
VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1,00	32,00	32,00	-	-	-	-	1,00	32,00
VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1,00	30,00	30,00	-	-	-	-	1,00	30,00
VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1,00	11,00	11,00	-	-	-	-	1,00	11,00
VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1,00	20,00	20,00	-	-	-	-	1,00	20,00
VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1,00	35,00	35,00	-	-	-	-	1,00	35,00
VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1,00	25,00	25,00	-	-	-	-	1,00	25,00
VELA AQUECEDORA CURTA 4N0360	UN	4,00	35,00	140,00	-	-	-	-	4,00	140,00
VELA DE IGNIÇÃO	UN	4,00	30,00	120,00	-	-	-	-	4,00	120,00
VIDRO DA JANELA LATERAL	UN	4,00	140,00	560,00	-	-	-	-	4,00	560,00
VIDRO DA JANELA LATERAL	UN	6,00	140,00	840,00	-	-	-	-	6,00	840,00
VIDRO TRASEIRO	UN	1,00	480,00	480,00	-	-	-	-	1,00	480,00
VIDRO TRASEIRO	UN	1,00	480,00	480,00	-	-	-	-	1,00	480,00
VIDRO TRASEIRO	UN	1,00	490,00	490,00	-	-	-	-	1,00	490,00
VIDRO TRASEIRO	UN	1,00	300,00	300,00	-	-	-	-	1,00	300,00
VIDRO TRASEIRO	UN	1,00	489,00	489,00	-	-	-	-	1,00	489,00
VIDRO TRASEIRO	UN	1,00	499,00	499,00	-	-	-	-	1,00	499,00
VALOR R$:										706627,77

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:67218C39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 1609 DE 27-09-2018

Exercício: 2018
DECRETO Nº 1609 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$84.242,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**84.242,20**				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	160		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	2.400,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	271		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	1.150,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	297		08.244.0601.2295.0000	Programa Social Rua que Amamos	40.000,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS						
	347		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	27.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI					
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE						
	354		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio ambiente	350,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	525		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	7.923,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	527		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	5.419,20				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	164		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-2.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	274		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-1.150,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	315		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares	-40.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	349		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	-27.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	352		04.122.1000.2011.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desensolv. Econômico e Meio Am-3b5i0e,n0t0e				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	429		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	442		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-3.773,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	519		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-2.150,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	521		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-5.419,20			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
Anulação (-)					**-84.242,20**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:DD57C91B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018- REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, nº 500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, pelo **Helder Naulle Paes dos Santos Botelho**, brasileiro, portador do RG 1709398 SSP/MS e CPF 034 143981-92, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº 225, Bairro: Centro, Ladário-MS doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **1. G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.236.234/0001-03, com estabelecimento na Rua: Cafelândia, nº: 98 Bairro: Santo Antônio na cidade Campo Grande – MS doravante denominada Contratada, representada neste ato por Maurinho Breschigliari, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 2163989, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 326.670.009-00 **2. MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.461.086/0001-43, com estabelecimento na Rua: Elenir Amaral, nº: 599 Bairro: Jardim Ze Pereira na cidade Campo Grande - MS doravante denominada Contratada, representada neste ato por Edio Vale de Almeida,

brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 1373332, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 015.419.971-07 **3. JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECCOES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.604.458/0001-76, com estabelecimento na Rua: Do Fico, nº: 1.135 Bairro: Santana na cidade Araçatuba - SP doravante denominada Contratada, representada neste ato por Marcos Renato Candido, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 19400504, emitida pela SSP/SP, e do CPF nº 067.426.488-64 **4. PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.748.212/0001-51, com estabelecimento na Rua: Pastor João Pereira, nº: 71 Bairro: CIC na cidade Curitiba/PR doravante denominada Contratada, representada neste ato por André Martins, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 72224612, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 025.760.229-10 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239 de 5 de Março de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 171/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 024/2018 – Registro de Preços**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO NO ANO DE 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento dos produtos, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento dos produtos, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria do Município de Educação.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria e Fundação usuária da ATA, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de execução efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.3. O local do fornecimento do produto estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Ladário.

4.3.1. O fornecimento, após emissão de requisição pelo responsável da respectiva Secretaria será de até 60 (sessenta) dias corridos para confecção de camisetas;

4.3.2. A licitante Contratada obriga-se a entregar os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações;

4.3.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações;

4.3.4. Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pela Secretaria de Administração;

4.3.5. Será recusado o produto que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso;

4.3.6. Cada produto deverá ser efetuado mediante emissão autorização de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para entregar os produtos, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega dos produtos, além das demais exigências legais.
4.7. As despesas relativas a entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento dos produtos, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira e Equipe de Apoio formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para fornecimento do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS,com o FGTS e Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado há 30 dias.
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

8.4. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurada o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 05 (cinco) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo das usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 01

Cód.	Especificação dos Itens do Lote – VIII	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23456	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 6	**SV**	**44**	R$: 18,50	R$: 814,00
23457	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 8	**SV**	**353**	R$: 18,50	R$: 6.530,50
23458	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 10	**SV**	**572**	R$: 18,50	R$: 10.582,00
23459	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 12	**SV**	**565**	R$: 18,50	R$: 10.452,50
23460	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 14	**SV**	**410**	R$: 18,50	R$: 7.585,00
23461	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM	**SV**	**245**	R$: 18,50	R$: 4.532,50

	BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 16				
23462	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO P	**SV**	**285**	R$: 18,50	R$: 5.272,50
23463	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO M	**SV**	**342**	R$: 18,50	R$: 6.327,00
23464	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO G	**SV**	**130**	R$: 18,50	R$: 2.405,00
23465	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO GG	**SV**	**41**	R$: 18,50	R$: 758,50
23466	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO XG	**SV**	**1**	R$: 18,50	R$: 18,50
23467	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO EXG	**SV**	**4**	R$: 18,50	R$: 74,00
TOTAL					**R$: 55.352,00**

1ª EMPRESA: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 02

Cód.	Especificação dos Itens do Lote – VIII	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23472	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 6	**SV**	**44**	R$: 17,80	R$: 783,20
23473	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 8	**SV**	**353**	R$: 17,80	R$: 6.283,40
23474	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA. LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 10	**SV**	**572**	R$: 17,80	R$: 10.181,60
23475	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 12	**SV**	**565**	R$: 17,80	R$: 10.057,00
23476	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 14	**SV**	**410**	R$: 17,80	R$: 7.298,00
23477	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 16	**SV**	**245**	R$: 17,80	R$: 4.361,00
23478	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO P	**SV**	**285**	R$: 17,80	R$: 5.073,00
23479	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO M	**SV**	**342**	R$: 17,80	R$: 6.087,60
23480	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E	**SV**	**130**	R$: 17,80	R$: 2.314,00

	NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO G				
23481	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO GG	**SV**	**41**	R$: 17,80	R$: 729,80
23482	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO XG	**SV**	**1**	R$: 17,80	R$: 17,80
23483	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO EXG	**SV**	**4**	R$: 17,80	R$: 71,20
TOTAL					**R$: 53.257,60**

1ª EMPRESA: G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 03

Cód.	Especificação dos Itens do Lote – VIII	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23469	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 2	**SV**	**50**	R$: 16,59	R$: 829,50
23470	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 4	**SV**	**240**	R$: 16,59	R$: 3.981,60
23456	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 6	**SV**	**384**	R$: 16,59	R$: 6.370,56
23457	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 8	**SV**	**150**	R$: 16,59	R$: 2.488,50
23458	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 10	**SV**	**45**	R$: 16,59	R$: 746,55
23459	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - COM MANGA - TAMANHO 12	**SV**	**14**	R$: 16,59	R$: 232,26
TOTAL					**R$: 14.648,97**

1ª EMPRESA: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 04

Cód.	Especificação dos Itens do Lote – VIII	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23484	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 2	**SV**	**50**	R$: 16,08	R$: 804,00
23485	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 4	**SV**	**240**	R$: 16,08	R$: 3.859,20
23472	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 6	**SV**	**384**	R$: 16,08	R$: 6.174,72

23473	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 8	**SV**	**150**	R$: 16,08	R$: 2.412,00
23474	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 10	**SV**	**45**	R$: 16,08	R$: 723,60
23475	CAMISETA ESCOLAR - TECIDO MALHA FRIA, FIO 30 - PV NA COR AMARELA: FAIXA E ESCRITA LATERAL (LADO DIREITO) NA COR AZUL MARINHO E VERMELHO ENTRE ESCRITO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO, COM BRASÃO DA PREFEITURA LADO OPOSTO (FRENTE) E NAS COSTAS ESCRITO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RIBANA E GOLA NA COR AZUL MARINHO - SEM MANGA - TAMANHO 12	**SV**	**14**	R$: 16,08	R$: 225,12
TOTAL					**R$: 14.198,64**

1ª EMPRESA: JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 05

Cód.	Especificação dos Itens do Lote – VIII	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23468	MOCHILA - MATERIAL: POLIÉSTER; CAPACIDADE: 24L; DETALHAMENTO: POSSUI DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM COM DIVISÓRIA MÉDIA, PEQUENO BOLSO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, OUTRO COMPARTIMENTO ESPAÇOSO, BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE MÃO, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS, REGULÁVEIS ;MEDIDAS:LARGURA: 30 CMALTURA: 42 CMPROFUNDIDADE: 16 CM	**SV**	**2992**	R$: 53,00	R$: 158.576,00
23471	MOCHILA INFANTIL – MATERIAL: POLIÉSTER: COR PRETO; CAPACIDADE: 18L; DETALHAMENTO: POSSIO DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS, SENDO UM COM DIVISÓRIA MÉDIA, PEQUENO BOLSO COM FECHAMENTO EM ZÍPER, OUTRO COMPARTIMENTO ESPAÇOSO, BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ALÇA DE MÃO, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS, REGULÁVEIS. MEDIDAS: LARGURA: 27 CM ALTURA ALTURA: 34,5 CM PROFUNDIDADE: 11,5 CM	**SV**	**883**	R$: 47,00	R$: 41.501,00
TOTAL					**R$: 200.077,00**

1ª EMPRESA: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 2.239/2013 de 5 de Março de 2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretario Municipal de Educação

MAURINHO BRESCHIGLIARI
G & L Indústria e ComercioLTDA

EDIO VALE DE ALMEIDA,
Maria do Socorro Sousa do Vale - ME

MARCOS RENATO CANDIDO
Joyce Caroline da Conceição Confeccoes

ANDRÉ MARTINS
PNK Comercio de Bolsas EIRELI

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E008F9FC

GABINETE
DECRETO Nº 4.399/2018

DECRETO № 4.399/2018.

Dispõe sobre os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para o ano de 2018, das regiões do município de Ladário, informados à Receita Federal do Brasil, para atender ao Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 60, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece inciso VII da Cláusula Sexta do Convênio do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, celebrado com a União – Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Instrução Normativa RFB n° 1640, de 11 de maio de 2016, relativamente aos valores de Terra Nua (VTN/há), visando a atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Artigo 1° - Os valores de terra nua por hectare (VTN/há), para o ano de 2018, das diversas regiões do Município de Ladário - MS, informados à Receita Federal do Brasil, visando o SIPT – Sistema de Preços de Terras, atendendo ao que estabelece o convênio sobre o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, são:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	-	-	-	3.626,04	3.223,11	2.415,00

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

LADÁRIO-MS., em 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0C87817E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014 - REPUBLICAÇÃO

SAAE -São Gabriel do Oeste
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2014
DEZEMBRO(31/12/2014)
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO – SAAE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.306.650,00	4.306.650,00	4.941.433,17	634.783,17
RECEITA PATRIMONIAL	92.550,00	92.550,00	323.570,42	231.020,42
Receitas de Valores Mobiliários	92.500,00	92.500,00	323.570,42	231.070,42
Outras Receitas Patrimoniais	50,00	50,00	0,00	-50,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.057.100,00	4.057.100,00	4.494.984,04	437.884,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.000,00	157.000,00	122.878,71	-34.121,29
Multas e Juros de Mora	50.200,00	50.200,00	58.267,02	8.067,02
Indenizações e Restituições	64.300,00	64.300,00	57.322,58	-6.977,42
Receita da Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	7.289,11	-34.710,89
Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	20.320,00	20.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	20.320,00	20.320,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	20.320,00	20.320,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.306.650,00	4.306.650,00	4.961.753,17	655.103,17
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.306.650,00	4.306.650,00	4.961.753,17	655.103,17
DÉFICIT (IV)			619.508,14	
TOTAL (V) = (III+IV)	4.306.650,00	4.306.650,00	5.581.261,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.315.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.315.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.221.610,00	2.902.012,41	2.819.345,75	2.729.631,21	2.729.631,21	82.666,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.110,00	1.758.137,52	1.745.960,15	1.745.960,15	1.745.960,15	12.177,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.325.480,00	1.143.874,89	1.073.385,60	983.671,06	983.671,06	70.489,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.085.040,00	2.978.214,18	2.761.915,56	1.074.456,90	1.074.456,90	216.298,62
INVESTIMENTOS	1.085.040,00	2.978.214,18	2.761.915,56	1.074.456,90	1.074.456,90	216.298,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.306.650,00	5.880.226,59	5.581.261,31	3.804.088,11	3.804.088,11	298.965,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.306.650,00	5.880.226,59	5.581.261,31	3.804.088,11	3.804.088,11	298.965,28
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.306.650,00	5.880.226,59	5.581.261,31	3.804.088,11	3.804.088,11	298.965,28

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	182.918,80	177.199,58	177.199,58	5.719,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	182.918,80	177.199,58	177.199,58	5.719,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	192.218,80	186.499,58	186.499,58	5.719,22	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:ECBDDEC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2014 - REPUBLICAÇÃO

SAAE -São Gabriel do Oeste					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2014		Dezembro(31/12/2014)			
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.961.753,17**	**4.307.013,91**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**5.581.261,31**	**2.495.631,56**
ORDINÁRIO	4.961.753,17	4.307.013,91	ORDINÁRIO	5.581.261,31	2.495.631,56
SAAE	0,00	4.307.013,91	SAAE	0,00	2.495.631,56
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**639.836,21**	**370.406,92**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**2.230.764,80**	**550.192,39**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	186.499,58	13.488,51
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.777.173,20	192.218,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	186.499,58	13.488,51
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	1.777.173,20	192.218,80	CONSIGNAÇÕES	453.336,63	356.821,41
CONSIGNAÇÕES	453.591,60	357.876,59	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOURO NACIONAL	1.349,56	470,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOURO NACIONAL	1.349,56	470,85	INSS	136.894,05	103.654,98
INSS	136.894,05	103.654,98	IRRF DEVIDO AO TESOURO	95.724,05	74.935,87
IRRF DEVIDO AO TESOURO	95.724,05	74.935,87	ISS	32.456,88	5.065,27
ISS	31.826,07	5.733,15	OUTROS CONSIGNATARIOS	20.602,98	13.736,04
OUTROS CONSIGNATARIOS	21.488,76	14.123,34	PENSAO ALIMENTICIA	2.905,06	20.124,58
PENSAO ALIMENTICIA	2.905,06	20.124,58	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	101.792,35	91.112,14
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	101.792,35	91.112,14	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	61.011,70	47.051,68
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	61.011,70	47.051,68	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	600,00	670,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	600,00	670,00	CRÉDITOS À RECEBER	0,00	97,00
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	97,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	97,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	97,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.149.230,38**	**1.158.062,56**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**4.120.650,83**	**3.149.230,38**
CAIXA	641,82	573,78	CAIXA	477,62	641,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	74.521,25	95.970,60	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	27.914,95	74.521,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.074.067,31	1.061.518,18	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.881.176,92	3.074.067,31
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.211.081,34	0,00
TOTAL	**10.341.748,35**	**6.015.268,86**	**TOTAL**	**10.341.748,35**	**6.015.268,86**
NOTA EXPLICATIVA					
INSERIR TEXTO					

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:BF42EAA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2014 - REPUBLICAÇÃO

SAAE -São Gabriel do Oeste							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2014		Dezembro(31/12/2014)					
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**5.199.055,92**	**3.950.169,95**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.394,05**	**2.139,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.909.569,49**	**3.149.230,38**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.394,05**	**2.139,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.909.569,49**	**3.149.230,38**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**2.394,05**	**2.139,08**
CAIXA	F	477,62	641,82				
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	F	27.914,95	74.521,25	CONSIGNAÇÕES	F	2.394,05	2.139,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2.881.176,92	3.074.067,31	**TOTAL PASSIVO**		**2.394,05**	**2.139,08**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**556.339,24**	**450.788,28**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CLIENTES		**528.965,16**	**435.485,01**				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	528.965,16	435.485,01	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA		**27.374,08**	**15.303,27**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**13.386.623,09**	**11.289.206,81**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA CONSOLIDAÇÃO	P	27.374,08	15.303,27				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**1.211.081,34**	**0,00**	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**		**9.169.303,03**	**9.169.303,03**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**1.211.081,34**	**0,00**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		**9.169.303,03**	**9.169.303,03**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	1.211.081,34	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	9.169.303,03	9.169.303,03
ESTOQUES		**522.065,85**	**350.151,29**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**4.217.320,06**	**2.119.903,78**
ALMOXARIFADO		**522.065,85**	**350.151,29**	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**		**4.217.320,06**	**2.119.903,78**
MATERIAL DE CONSUMO	P	522.065,85	339.773,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.097.416,28	2.094.963,47
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	0,00	10.377,66	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	2.119.903,78	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**8.189.961,22**	**7.341.175,94**	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	0,00	24.940,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.235,26**	**2.235,26**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**13.386.623,09**	**11.289.206,81**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**2.235,26**	**2.235,26**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	2.235,26	2.235,26	**TOTAL**		**13.389.017,14**	**11.291.345,89**
IMOBILIZADO		**8.187.725,96**	**7.338.940,68**				
BENS MOVEIS		**1.533.266,72**	**6.079.571,09**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	9.527,11	9.527,11				
BENS DE INFORMATICA	P	197.338,42	182.319,34				
VEICULOS	P	496.343,40	536.454,40				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	678.475,65	668.312,16				
MOVEIS E UTENSILIOS	P	151.582,14	335.342,71				
DEMAIS BENS MOVEIS	P	0,00	4.347.615,37				
BENS IMOVEIS		**6.663.410,65**	**1.264.312,95**				
INSTALAÇÕES	P	0,00	2.929,00				
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	3.900,00				
BENS DE USO ESPECIAL	P	6.663.410,65	1.257.483,95				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-8.951,41**	**-4.943,36**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-8.951,41	-4.943,36				
TOTAL		**13.389.017,14**	**11.291.345,89**				

SAAE -São Gabriel do Oeste						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2014	PERÍODO					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	4.120.650,83	3.149.230,38	PASSIVO FINANCEIRO (2.394,05)+ Restos não Processado(1.777.173,20)		1.779.567,25	194.357,88
ATIVO PERMANENTE	9.268.366,31	8.142.115,51	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					11.609.449,89	11.096.988,01

SAAE -São Gabriel do Oeste					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2014	Dezembro(31/12/2014)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**1.845.869,57**	**227.652,05**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.845.869,57	227.652,05
			TOTAL	**1.845.869,57**	**227.652,05**

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:D4802939

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 15 - DEMONTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014 - REPUBLICAÇÃO

SAAE -São Gabriel do Oeste					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2014	Dezembro(31/12/2014)				
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**4.723.413,71**	**4.074.457,68**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**1.745.960,15**	**1.454.483,12**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.723.413,71	4.074.457,68	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.415.005,63	1.185.622,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**323.570,42**	**207.840,24**	ENCARGOS PATRONAIS	330.954,52	268.860,63
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	48.980,21	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.031.911,74**	**795.634,22**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	323.570,42	158.860,03	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	293.450,48	217.769,42
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.029,96**	**0,00**	SERVIÇOS	734.453,21	572.921,44
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.029,96	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	4.008,05	4.943,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**85.599,06**	**104.685,43**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**300,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	85.599,06	104.685,43	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	300,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**5.133.613,15**	**4.386.983,35**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	**211.673,53**	**694,29**
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	24.213,00	694,29
TOTAL	**5.133.613,15**	**4.386.983,35**	PERDAS COM ALIENAÇÃO	187.460,53	0,00
			TRIBUTARIAS	**45.693,79**	**40.908,25**
			CONTRIBUIÇÕES	45.693,79	40.908,25
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**957,66**	**0,00**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	957,66	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**3.036.196,87**	**2.292.019,88**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**2.097.416,28**	**2.094.963,47**
			TOTAL	**5.133.613,15**	**4.386.983,35**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.083.756,90**	**85.909,35**
INVESTIMENTOS	1.083.756,90	85.909,35
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**20.320,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	20.320,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA		

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:2CBD99CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE 2014

SAAE -São Gabriel do Oeste						
Exercício de 2014	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2014)						
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	192.218,80	0,00	192.218,80	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2014	0,00	1.777.173,20	0,00	0,00	0,00	1.777.173,20
Sub-total	192.218,80	1.777.173,20	192.218,80	0,00	0,00	1.777.173,20
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
INSS	0,00	136.894,05	136.894,05	0,00	0,00	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	95.724,05	95.724,05	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOURO NACIONA	0,00	1.349,56	1.349,56	0,00	0,00	0,00
ISS	667,88	31.826,07	32.456,88	0,00	0,00	37,07
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	2.905,06	2.905,06	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	101.792,35	101.792,35	0,00	0,00	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	61.011,70	61.011,70	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.471,20	21.488,76	20.602,98	0,00	0,00	2.356,98
Sub-total	2.139,08	453.591,60	453.336,63	0,00	0,00	2.394,05
TOTAL	194.357,88	2.230.764,80	645.555,43	0,00	0,00	1.779.567,25

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:AD3B8EAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 3451/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME	
Data: 05/11/2018	**Valor:** 2.736,93	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 07 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SREGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.		

PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	5,00	288,00
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	7,00	462,00

Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	30,00	108,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	2,00	110,00
Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho i	un	45,60	1,00	45,60
Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,99	5,00	229,95
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	1,00	45,60
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	5,00	223,00
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	4,00	168,00
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	41,00	59,04
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90
Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	1,00	54,00
Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	1,00	42,00
Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	1,00	43,20
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	1,00	86,95
Melão in natura, consistência firme semi maduro	un	3,84	8,00	30,72
Perá - semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descolar	kg	7,20	10,00	72,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:966A57EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2018

DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, informa aos proprietários dos imóveis relacionados nesta notificação que, de acordo com a Lei Complementar nº 432/78, 003/97 (Anexo IV, alínea a) e b)) e o Edital de Limpeza e Roçada de Imóveis Particulares nº 001/2018, que após transcorridos 5 (cinco) dias úteis e não havendo manifestação dos proprietários/responsáveis para proceder a limpeza e manutenção dos imóveis, por motivo relevante de SAÚDE PUBLICA, o município realizará as obras e serviços necessários e efetuará o lançamento do Auto de Infração, bem como da Taxa de Limpeza Publica junto ao cadastro imobiliário, conforme determina a legislação municipal.

Proprietário	Logradouro	Qd	Lt	Infração	Taxa de Limpeza – alínea a)	Taxa de Limpeza – alínea b)
ROGERIO L POIATTI E ESPOSA / REGINALDO A POIATTI	RUA AQUIDABAN, 304 SOL NASCENTE	5	A1	R$143,44	R$289,63	R$579,26
ELVIRA NANTES NOGUEIRA	RUA GOIAS, 641, CENTRO	87	J	R$143,44	R$326,32	R$652,65
FRANCISCO MAXIMILIANO ARRUDA	RUA AQUIDABAN, 184, SOL NASCENTE	9	1	R$143,44	R$449,14	R$898,29
FRANCISCO DE ASSIS RAMOS MEDEIROS	RUA SANTA CATARINA, 196, SOL NASCENTE	9	13	R$143,44	R$866,91	R$1.733,83
LUCIA RENATA DA SILVA BUTZEN	RUA LUIZ BRETAN, S/N, SOL NASCENTE	8	6	R$143,44	R$397,14	R$794,29
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA PARAIBA, 816, CENTRO	100	A	R$143,44	R$476,93	R$953,87
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA ESPIRITO SANTO, 912, CENTRO	100	B	R$143,44	R$430,32	R$860,64
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA ESPIRITO SANTO, 900, CENTRO	100	C	R$143,44	R$430,32	R$860,64
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 827, CENTRO	100	D	R$143,44	R$476,93	R$953,87
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 841, CENTRO	100	E	R$143,44	R$442,87	R$885,74
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 803, CENTRO	100	F	R$143,44	R$442,87	R$885,74
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 867, CENTRO	100	G	R$143,44	R$442,87	R$885,74
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 879, CENTRO	100	H	R$143,44	R$442,87	R$885,74
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 813, CENTRO	100	I	R$143,44	R$476,93	R$953,87
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA MATO GROSSO, 925, CENTRO	100	J	R$143,44	R$430,32	R$860,64
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA MATO GROSSO, 935, CENTRO	100	K	R$143,44	R$430,32	R$860,64
JOAO CARLOS L STEFANELLO	RUA PARAIBA, 894, CENTRO	100	L	R$143,44	R$476,93	R$953,87

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, o valor será lançado no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 14 de novembro de 2018

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:E1ADD2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **ADEMAR CLINICA SERVIÇOS MÉDICOSEIRELI – ME**

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 195.000,00. (Cento e noventa e cinco mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS DIA DE SEMANA DIA	1500	R$90,00	R$135.000,00	R$1.620.000,00
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO	600	R$100,00	R$60.000,00	R$720.000,00

PRAZO
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 102.000
Ficha: 608

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
Fonte: 102.000
Ficha: 797
Fonte: 114.010
Ficha: 798
Fonte: 131.010
Ficha: 799

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
Fonte: 102.000
Ficha: 758
Fonte: 114.010
Ficha: 759
Fonte: 131.010
Ficha: 760

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **ADEMAR CLINICA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME**

Sidrolândia (MS) 06 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E5263628

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **ANTONIO ADONIS MOURÃO**

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 21.600,00. (Vinte e um mil e seiscentos reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
07	Ginecologia e Obstetrícia	Consulta	240	R$ 50,00	R$ 12.000,00	144.000,00
		Consulta com procedimento: Colocação de DIU; Biópsia de Vulva ou Colo Uterino; Cauterização Química, ou Eletrocauterização, ou Criocauterização de Lesões da Vulva ou Colo Ulterino; Colposcopia; Curativo de Colo Uterino, Exerese de Lesão da Vulva ou Períneo	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00	115.200,00

PRAZO
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 102.000
Ficha: 608
Ficha: 607

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
Fonte: 102.000
Ficha: 797
Ficha: 794
Fonte: 114.010
Ficha: 798
Fonte: 131.010
Ficha: 799

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
Fonte: 102.000
Ficha: 758
Ficha: 754
Fonte: 114.010
Ficha: 759
Fonte: 131.010
Ficha: 760

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **ANTONIO ADONIS MOURÃO**

Sidrolândia (MS) 19 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3F475C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: R. KMIECIK - ME

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 21.000,00. (Vinte e um mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
6	ORTOPEDIA	CONSULTA	350	R$60,00	R$21.000,00	R$252.000,00

PRAZO
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 102.000
Ficha: 608

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
Fonte: 102.000
Ficha: 797
Fonte: 114.010
Ficha: 798
Fonte: 131.010
Ficha: 799
10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030

Fonte: 102.000

Ficha: 758

Fonte: 114.010

Ficha: 759

Fonte: 131.010

Ficha: 760

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: R. KMIECIK - ME

Sidrolândia (MS) 27 de Julho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F57F2C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **ANDREARA FERREIRA MARGATO ME**

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
10	Farmacêutico Bioquímico	Horas - Dia de Semana	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
		Horas - Final de Semana e Feriado	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
11	Farmacêutico	Horas - Dia de Semana	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
		Horas - Final de Semana e Feriado	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

PRAZO

A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 102.000
Ficha: 608
Ficha: 607

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
Fonte: 102.000
Ficha: 797
Ficha: 794

Fonte: 114.010

Ficha: 798

Fonte: 131.010

Ficha: 799

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
Fonte: 102.000
Ficha: 758
Ficha: 754
Fonte: 114.010
Ficha: 759
Fonte: 131.010
Ficha: 760

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **ANDREARA FERREIRA MARGATO ME**

Sidrolândia (MS) 01 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8EFDC396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **ARAUJO & FONTES CLINICA MEDICA EIRELI - ME**

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS DIA DE SEMANA DIA	1500	R$90,00	R$135.000,00	R$1.620.000,00
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO	600	R$100,00	R$60.000,00	R$720.000,00

PRAZO
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 102.000
Ficha: 608

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
Fonte: 102.000
Ficha: 797
Fonte: 114.010
Ficha: 798
Fonte: 131.010
Ficha: 799

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
Fonte: 102.000
Ficha: 758
Fonte: 114.010
Ficha: 759
Fonte: 131.010
Ficha: 760

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **ARAUJO & FONTES CLINICA MEDICA EIRELI - ME**

Sidrolândia (MS) 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:38582BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **E.D. DE OLIVEIRA AGUILLERA**

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

DOS PREÇOS
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS-DIA DE SEMANA	1500	R$90,00	R$135.000,00	R$1.620.000,00
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO	600	R$100,00	R$60.000,00	R$720.000,00

PRAZO
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 102.000
Ficha: 608
10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
Fonte: 102.000
Ficha: 797
Fonte: 114.010
Ficha: 798
Fonte: 131.010
Ficha: 799
10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
Fonte: 102.000
Ficha: 758
Fonte: 114.010
Ficha: 759
Fonte: 131.010
Ficha: 760

ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **E.D. DE OLIVEIRA AGUILLERA**

Sidrolândia (MS) 27 de Julho de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:752C7BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia - MS
Contratado: **FRANCISCO ORLANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR - ME**

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS-DIA DE SEMANA	1500	R$90,00	R$135.000,00	R$1.620.000,00
9	PLANTÃO MÉDICO UPA	HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO	600	R$100,00	R$60.000,00	R$720.000,00

PRAZO
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 102.000
Ficha: 608
10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
Fonte: 102.000
Ficha: 797
Fonte: 114.010
Ficha: 798
Fonte: 131.010
Ficha: 799
10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
Fonte: 102.000
Ficha: 758
Fonte: 114.010
Ficha: 759
Fonte: 131.010
Ficha: 760

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **FRANCISCO ORLANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR - ME**

Sidrolândia (MS) 03 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BE68127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **JONI HILDOR SCHWEICKARDT**

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

DOS PREÇOS
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 8.400,00. (Oito mil e quatrocentos reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
12	OFTALMOLOGIA	CONSULTA	120	R$70,00	R$8.400,00	R$100.800,00

PRAZO
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 102.000
Ficha: 608
10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
Fonte: 102.000
Ficha: 797
Fonte: 114.010
Ficha: 798
Fonte: 131.010
Ficha: 799
10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
Fonte: 102.000
Ficha: 758
Fonte: 114.010
Ficha: 759
Fonte: 131.010
Ficha: 760

ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **JONI HILDOR SCHWEICKARDT**

Sidrolândia (MS) 06 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5B1EB350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **LEONARDO MARECOS MACIEL EIRELI**

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

DOS PREÇOS
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 221.200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
8	Plantão Médico Ambulatorial	Horas - Dia de Semana	260	R$ 80,00	R$ 20.800,00	R$ 249.600,00
		Horas - Final de Semana e Feriado	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00	R$ 64.800,00
9	Plantão Médico UPA	Horas - Dia de Semana	1500	R$90,00	R$135.000,00	R$1.620.000,00
		Horas - Final de Semana e Feriado	600	R$100,00	R$60.000,00	R$720.000,00

PRAZO
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

5 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 102.000
Ficha: 608
Ficha: 607
10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
Fonte: 102.000
Ficha: 797
Ficha: 794
Fonte: 114.010
Ficha: 798
Fonte: 131.010
Ficha: 799
10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
Fonte: 102.000
Ficha: 758
Ficha: 754
Fonte: 114.010
Ficha: 759
Fonte: 131.010
Ficha: 760

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **LEONARDO MARECOS MACIEL EIRELI**

Sidrolândia (MS) 02 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:82DA991B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PMTL FR - FISCALIZAÇÃO DE RECEITA 5º BIMESTRE 2018

Fiscalização de Receita
ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2018

Lei Lei complementar federal n. 101/2000- Anexo 12					R$ 1,00
Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS

1	**1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**84.995.000,00**	**95.672.960,77**	**30.238.283,54**	**19.560.322,77**
2	**1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**19.374.710,33**	**24.021.448,78**	**8.687.166,27**	**4.040.427,82**
3	**1.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**18.553.877,00**	**23.561.817,76**	**8.646.550,77**	**3.638.610,01**
4	**1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**1.766.666,67**	**3.336.298,89**	**1.569.632,22**	**0,00**
5	**1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**1.766.666,67**	**3.336.298,89**	**1.569.632,22**	**0,00**
6	**1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**1.666.666,67**	**3.181.131,11**	**1.514.464,44**	**0,00**
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.666.666,67	3.181.131,11	1.514.464,44	0,00
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**100.000,00**	**155.167,78**	**55.167,78**	**0,00**
12	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	155.167,78	55.167,78	0,00
13	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**16.787.210,33**	**20.225.518,87**	**7.076.918,55**	**3.638.610,01**
17	**1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**8.625.000,00**	**5.023.992,01**	**37.602,02**	**3.638.610,01**
18	**1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**7.525.000,00**	**3.907.722,74**	**21.332,75**	**3.638.610,01**
19	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.033.333,33	2.524.939,44	0,00	2.508.393,89
20	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	833.333,33	64.033,55	0,00	769.299,78
21	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.491.666,67	1.130.750,33	0,00	360.916,34
22	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	166.666,67	187.999,42	21.332,75	0,00
23	**1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**1.100.000,00**	**1.116.269,27**	**16.269,27**	**0,00**
24	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.100.000,00	1.116.269,27	16.269,27	0,00
25	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**8.162.210,33**	**15.201.526,86**	**7.039.316,53**	**0,00**
29	**1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**8.162.210,33**	**15.201.526,86**	**7.039.316,53**	**0,00**
30	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.140.000,00	15.064.152,27	6.924.152,27	0,00
31	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	17.015,32	17.015,32	0,00
32	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.210,33	102.400,07	80.189,74	0,00
33	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	17.959,20	17.959,20	0,00
34	**1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
35	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**820.833,33**	**459.631,02**	**40.615,50**	**401.817,81**
37	**1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**737.500,00**	**396.229,35**	**40.615,50**	**381.886,15**
38	**1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**695.000,00**	**335.186,79**	**22.072,94**	**381.886,15**
39	**1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**695.000,00**	**335.186,79**	**22.072,94**	**381.886,15**
40	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	695.000,00	313.113,85	0,00	381.886,15
41	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	22.072,94	22.072,94	0,00
42	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45	**1.1.2.1.03.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	1.1.2.1.03.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1.1.2.1.03.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
48	1.1.2.1.03.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
49	1.1.2.1.03.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**42.500,00**	**61.042,56**	**18.542,56**	**0,00**
51	**1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**42.500,00**	**61.042,56**	**18.542,56**	**0,00**
52	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	42.500,00	61.042,56	18.542,56	0,00
53	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
54	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**83.333,33**	**63.401,67**	**0,00**	**19.931,66**
57	**1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**83.333,33**	**63.401,67**	**0,00**	**19.931,66**
58	**1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**83.333,33**	**63.401,67**	**0,00**	**19.931,66**
59	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	83.333,33	63.401,67	0,00	19.931,66
60	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
63	**1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
64	**1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
65	**1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
69	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
70	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	**1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
77	**1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	**1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

79	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
82	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
83	**1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
84	**1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
85	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
92	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
95	**1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**2.169.333,34**	**2.599.272,33**	**1.757.122,59**	**1.327.183,60**
96	**1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**1.335.833,34**	**1.776.925,53**	**1.757.122,59**	**1.316.030,40**
97	**1.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.335.833,34**	**1.775.871,42**	**1.756.068,48**	**1.316.030,40**
98	**1.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**1.316.666,67**	**1.469,60**	**0,00**	**1.315.197,07**
99	1.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.315.000,00	1.469,60	0,00	1.313.530,40
100	1.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
101	1.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
103	**1.2.1.0.04.2.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**833,33**	**1.731.243,38**	**1.731.243,38**	**833,33**
104	1.2.1.0.04.2.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	0,00	1.731.243,38	1.731.243,38	0,00
105	1.2.1.0.04.2.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	833,33	0,00	0,00	833,33
106	1.2.1.0.04.2.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1.2.1.0.04.2.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**1.2.1.0.04.3.0 - Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS**	**16.666,67**	**37.462,14**	**20.795,47**	**0,00**
109	1.2.1.0.04.3.1 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	16.666,67	37.462,14	20.795,47	0,00
110	1.2.1.0.04.3.2 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.2.1.0.04.3.3 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1.2.1.0.04.3.4 - Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**1.2.1.0.04.4.0 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS**	**1.666,67**	**5.696,30**	**4.029,63**	**0,00**
114	1.2.1.0.04.4.1 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1.666,67	5.696,30	4.029,63	0,00
115	1.2.1.0.04.4.2 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.2.1.0.04.4.3 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1.2.1.0.04.4.4 - Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
118	**1.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
119	1.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
120	1.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
123	**1.2.1.0.04.6.0 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
124	1.2.1.0.04.6.1 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1.2.1.0.04.6.2 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.2.1.0.04.6.3 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.2.1.0.04.6.4 - Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**1.2.1.0.04.7.0 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
129	1.2.1.0.04.7.1 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1.2.1.0.04.7.2 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1.2.1.0.04.7.3 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1.2.1.0.04.7.4 - Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**1.2.1.0.04.8.0 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
134	1.2.1.0.04.8.1 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.2.1.0.04.8.2 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1.2.1.0.04.8.3 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1.2.1.0.04.8.4 - Contribuição do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
138	**1.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
139	**1.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	1.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**0,00**	**1.054,11**	**1.054,11**	**0,00**
145	**1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**1.054,11**	**1.054,11**	**0,00**
146	**1.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial**	**0,00**	**1.054,11**	**1.054,11**	**0,00**
147	1.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	1.054,11	1.054,11	0,00
148	**1.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	1.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
150	**1.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
151	1.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
152	**1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
153	**1.2.2.0.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	**1.2.2.0.04.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
155	1.2.2.0.04.1.1 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

156	1.2.2.0.04.1.2 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1.2.2.0.04.1.3 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.2.2.0.04.1.4 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
159	**1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
160	**1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
161	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
165	**1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**833.500,00**	**822.346,80**	**0,00**	**11.153,20**
166	**1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**833.500,00**	**822.346,80**	**0,00**	**11.153,20**
167	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	833.500,00	822.346,80	0,00	11.153,20
168	**1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**1.000.000,00**	**3.241.675,73**	**2.241.675,73**	**0,00**
169	**1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
170	**1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
171	**1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
172	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
175	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
176	**1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
177	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
181	**1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
182	**1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
183	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
185	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
186	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
187	**1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
188	**1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
189	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
193	**1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	**1.000.000,00**	**3.241.675,73**	**2.241.675,73**	**0,00**
194	**1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	**1.000.000,00**	**3.241.675,73**	**2.241.675,73**	**0,00**
195	**1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários**	**0,00**	**1.045.449,40**	**1.045.449,40**	**0,00**
196	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.045.449,40	1.045.449,40	0,00
197	**1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
198	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
199	**1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
200	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
201	**1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**1.000.000,00**	**2.196.226,33**	**1.196.226,33**	**0,00**
202	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.000.000,00	2.196.226,33	1.196.226,33	0,00
203	**1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
204	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
205	**1.3.2.1.00.6.0 - Juros sobre o Capital Próprio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
206	1.3.2.1.00.6.1 - Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
207	**1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
208	**1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
209	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
210	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
211	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
212	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
213	**1.3.2.3.00.0.0 - Participações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
214	**1.3.2.3.00.1.0 - Participações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
215	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
216	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
219	**1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
220	**1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
221	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
222	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
223	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
225	**1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
226	**1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
227	**1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
228	**1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
229	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
230	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
232	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
233	**1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
234	**1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
235	**1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

236	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
239	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
240	**1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
241	**1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
242	**1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
243	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
245	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
247	**1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
248	**1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
249	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
252	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
253	**1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
254	**1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
255	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
256	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
259	**1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
260	**1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
261	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
263	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
265	**1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**0,00**	**128.870,00**	**128.870,00**	**0,00**
266	**1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**128.870,00**	**128.870,00**	**0,00**
267	**1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
268	**1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
269	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
270	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
273	**1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**128.870,00**	**128.870,00**	**0,00**
274	**1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**128.870,00**	**128.870,00**	**0,00**
275	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	128.870,00	128.870,00	0,00
276	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
279	**1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
280	**1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
281	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
283	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
284	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
285	**1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
286	**1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
287	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
291	**1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
292	**1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
293	**1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
294	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
298	**1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
299	**1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
300	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
304	**1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
305	**1.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
306	**1.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
307	1.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
309	1.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
311	**1.6.3.0.02.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
312	**1.6.3.0.02.1.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
313	1.6.3.0.02.1.1 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1.6.3.0.02.1.2 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.6.3.0.02.1.3 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1.6.3.0.02.1.4 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
317	**1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
318	**1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319	**1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
320	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
322	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

324	**1.6.4.0.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
325	**1.6.4.0.03.1.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
326	1.6.4.0.03.1.1 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
327	**1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
328	**1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
329	**1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
331	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
332	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
334	**1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**62.120.122,99**	**65.428.602,35**	**17.208.425,67**	**13.899.946,31**
335	**1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**24.831.733,34**	**19.551.404,57**	**3.403.128,47**	**8.683.457,24**
336	**1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**24.831.733,34**	**19.551.404,57**	**3.403.128,47**	**8.683.457,24**
337	**1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**7.433.333,33**	**9.848.423,62**	**3.055.073,53**	**639.983,24**
338	**1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**6.433.333,33**	**5.793.350,09**	**0,00**	**639.983,24**
339	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.433.333,33	5.793.350,09	0,00	639.983,24
340	**1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
341	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
342	**1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
343	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
344	**1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**1.000.000,00**	**4.055.073,53**	**3.055.073,53**	**0,00**
345	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00	4.055.073,53	3.055.073,53	0,00
346	**1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
347	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
348	**1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**1.149.166,67**	**1.430.237,87**	**285.271,09**	**4.199,89**
349	**1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**1.033.333,33**	**1.260.990,63**	**227.657,30**	**0,00**
350	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.033.333,33	1.260.990,63	227.657,30	0,00
351	**1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**34.166,67**	**29.966,78**	**0,00**	**4.199,89**
352	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	34.166,67	29.966,78	0,00	4.199,89
353	**1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
354	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
355	**1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
356	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
357	**1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
358	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
359	**1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**81.666,67**	**139.280,46**	**57.613,79**	**0,00**
360	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	81.666,67	139.280,46	57.613,79	0,00
361	**1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
362	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
363	**1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**11.968.666,67**	**6.983.882,14**	**0,00**	**4.984.784,53**
364	**1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo**	**11.968.666,67**	**6.983.882,14**	**0,00**	**4.984.784,53**
365	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	11.968.666,67	6.983.882,14	0,00	4.984.784,53
366	**1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**356.400,00**	**31.989,27**	**0,00**	**324.410,73**
367	**1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**356.400,00**	**31.989,27**	**0,00**	**324.410,73**
368	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	356.400,00	31.989,27	0,00	324.410,73
369	**1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**1.640.333,33**	**938.108,99**	**62.783,85**	**765.008,19**
370	**1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação**	**625.000,00**	**526.658,48**	**0,00**	**98.341,52**
371	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	625.000,00	526.658,48	0,00	98.341,52
372	**1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
373	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
374	**1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**	**326.833,33**	**370.584,00**	**43.750,67**	**0,00**
375	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	326.833,33	370.584,00	43.750,67	0,00
376	**1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**	**21.833,33**	**40.866,51**	**19.033,18**	**0,00**
377	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	21.833,33	40.866,51	19.033,18	0,00
378	**1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**666.666,67**	**0,00**	**0,00**	**666.666,67**
379	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	666.666,67	0,00	0,00	666.666,67
380	**1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**83.333,33**	**77.837,68**	**0,00**	**5.495,65**
381	**1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**83.333,33**	**77.837,68**	**0,00**	**5.495,65**
382	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	83.333,33	77.837,68	0,00	5.495,65
383	**1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
384	**1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
385	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
386	**1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
387	**1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
388	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
389	**1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**1.460.833,34**	**240.925,00**	**0,00**	**1.219.908,34**
390	**1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**714.166,67**	**224.800,00**	**0,00**	**489.366,67**
391	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	714.166,67	224.800,00	0,00	489.366,67
392	**1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
393	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
394	**1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

395	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
396	**1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
397	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
398	**1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
399	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
400	**1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**746.666,67**	**16.125,00**	**0,00**	**730.541,67**
401	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	746.666,67	16.125,00	0,00	730.541,67
402	**1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
403	**1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
404	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
405	**1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	**739.666,67**	**0,00**	**0,00**	**739.666,67**
406	**1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	**739.666,67**	**0,00**	**0,00**	**739.666,67**
407	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	739.666,67	0,00	0,00	739.666,67
408	**1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**28.538.389,65**	**35.995.375,03**	**12.673.474,45**	**5.216.489,07**
409	**1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**28.538.389,65**	**35.995.375,03**	**12.673.474,45**	**5.216.489,07**
410	**1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**21.399.457,36**	**30.207.937,01**	**11.906.625,61**	**3.098.145,96**
411	**1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**16.716.124,03**	**28.562.721,47**	**11.846.597,44**	**0,00**
412	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	16.716.124,03	28.562.721,47	11.846.597,44	0,00
413	**1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**3.000.000,00**	**1.273.085,31**	**0,00**	**1.726.914,69**
414	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.000.000,00	1.273.085,31	0,00	1.726.914,69
415	**1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios**	**266.666,67**	**326.694,84**	**60.028,17**	**0,00**
416	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	266.666,67	326.694,84	60.028,17	0,00
417	**1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**83.333,33**	**45.435,39**	**0,00**	**37.897,94**
418	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	83.333,33	45.435,39	0,00	37.897,94
419	**1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados**	**1.333.333,33**	**0,00**	**0,00**	**1.333.333,33**
420	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.333.333,33	0,00	0,00	1.333.333,33
421	**1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
422	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
423	**1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424	**1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
425	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
426	**1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
427	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
428	**1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
429	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
430	**1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
431	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
432	**1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**1.340.300,00**	**1.997.478,92**	**657.178,92**	**0,00**
433	**1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**1.340.300,00**	**1.997.478,92**	**657.178,92**	**0,00**
434	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal	1.340.300,00	1.997.478,92	657.178,92	0,00
435	**1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
436	**1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
437	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
438	**1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
439	**1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
441	**1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**331.666,66**	**243.003,25**	**109.669,92**	**198.333,33**
442	**1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**31.333,33**	**0,00**	**0,00**	**31.333,33**
443	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.333,33	0,00	0,00	31.333,33
444	**1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**133.333,33**	**243.003,25**	**109.669,92**	**0,00**
445	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	133.333,33	243.003,25	109.669,92	0,00
446	**1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**167.000,00**	**0,00**	**0,00**	**167.000,00**
447	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
448	**1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	**5.466.965,63**	**3.546.955,85**	**0,00**	**1.920.009,78**
449	**1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	**5.466.965,63**	**3.546.955,85**	**0,00**	**1.920.009,78**
450	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	5.466.965,63	3.546.955,85	0,00	1.920.009,78
451	**1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
452	**1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
453	**1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
454	**1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
455	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
456	**1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
457	**1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
458	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
459	**1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
460	**1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
461	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
462	**1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
463	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
464	**1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
465	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
466	**1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
467	**1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
468	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
469	**1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
470	**1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
471	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
472	**1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
473	**1.7.4.8.10.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
474	**1.7.4.8.10.1.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
475	1.7.4.8.10.1.1 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

476	**1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**8.750.000,00**	**9.881.822,75**	**1.131.822,75**	**0,00**
477	**1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
478	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
479	**1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M**	**8.750.000,00**	**9.881.822,75**	**1.131.822,75**	**0,00**
480	**1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**8.750.000,00**	**9.881.822,75**	**1.131.822,75**	**0,00**
481	**1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**8.750.000,00**	**9.881.822,75**	**1.131.822,75**	**0,00**
482	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.750.000,00	9.881.822,75	1.131.822,75	0,00
483	**1.7.5.8.01.2.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
484	1.7.5.8.01.2.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
485	**1.7.5.8.99.0.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
486	**1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
487	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
488	**1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
489	**1.7.6.0.00.1.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
490	1.7.6.0.00.1.1 - Transferências do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
491	**1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
492	**1.7.6.8.10.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
493	**1.7.6.8.10.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
494	1.7.6.8.10.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
495	**1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
496	**1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
497	1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
498	**1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
499	**1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
500	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
501	**1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**330.833,34**	**253.091,58**	**215.023,28**	**292.765,04**
502	**1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**178.469,66**	**178.469,66**	**0,00**
503	**1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**178.469,66**	**178.469,66**	**0,00**
504	**1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**178.469,66**	**178.469,66**	**0,00**
505	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	178.469,66	178.469,66	0,00
506	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
507	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
508	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
509	**1.9.1.0.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
510	**1.9.1.0.04.1.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
511	1.9.1.0.04.1.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
512	**1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
513	**1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
514	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
515	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
516	**1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
517	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
518	**1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
519	**1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
520	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
522	**1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**316.666,67**	**38.068,30**	**0,00**	**278.598,37**
523	**1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**266.666,67**	**0,00**	**0,00**	**266.666,67**
524	**1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
525	**1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
526	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
527	**1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
528	**1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
529	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
530	**1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	**266.666,67**	**0,00**	**0,00**	**266.666,67**
531	**1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	**266.666,67**	**0,00**	**0,00**	**266.666,67**
532	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	266.666,67	0,00	0,00	266.666,67
533	**1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**50.000,00**	**38.068,30**	**0,00**	**11.931,70**
534	**1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
535	**1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
536	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
537	**1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
538	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
539	**1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
540	**1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
541	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
542	**1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
543	**1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
544	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
545	**1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
546	**1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
547	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
548	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
549	**1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
550	**1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
551	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
552	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
553	**1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**50.000,00**	**38.068,30**	**0,00**	**11.931,70**
554	**1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**50.000,00**	**38.068,30**	**0,00**	**11.931,70**
555	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	50.000,00	38.068,30	0,00	11.931,70
556	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
557	**1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
558	**1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

559	**1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
560	1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
561	1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
562	**1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
563	**1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
564	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
565	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
566	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
567	**1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
568	**1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
569	**1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
570	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
571	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
572	**1.9.3.0.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
573	1.9.3.0.02.2.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
574	**1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**14.166,67**	**36.553,62**	**36.553,62**	**14.166,67**
575	**1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
576	**1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
577	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
578	**1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**14.166,67**	**0,00**	**0,00**	**14.166,67**
579	**1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**14.166,67**	**0,00**	**0,00**	**14.166,67**
580	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	14.166,67	0,00	0,00	14.166,67
581	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
582	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
583	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
584	**1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
585	**1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
586	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
587	**1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
588	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
589	**1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**0,00**	**36.553,62**	**36.553,62**	**0,00**
590	**1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias**	**0,00**	**36.553,62**	**36.553,62**	**0,00**
591	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	36.553,62	36.553,62	0,00
592	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
593	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
594	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
595	**1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
596	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
597	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
598	**2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital**	**8.333,33**	**15.592.045,71**	**15.592.045,71**	**8.333,33**
599	**2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
600	**2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
601	**2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
602	**2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
603	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
604	**2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
605	**2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
606	**2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
607	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
608	**2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
609	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
610	**2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
611	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
612	**2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
613	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
614	**2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
615	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
616	**2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
617	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
618	**2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
619	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
620	**2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
621	**2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
622	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
623	**2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
624	**2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
625	**2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
626	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
627	**2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
628	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
629	**2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
630	**2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
631	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
632	**2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
633	**2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
634	**2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
635	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
636	**2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

637	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
638	**2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
639	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
640	**2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
641	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
642	**2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
643	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
644	**2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
645	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
646	**2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
647	**2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
648	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
649	**2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
650	**2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
651	**2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
652	**2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
653	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
654	**2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
655	**2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
656	**2.2.1.2.02.1.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
657	2.2.1.2.02.1.1 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
658	**2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
659	**2.2.1.2.03.1.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
660	2.2.1.2.03.1.1 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
661	**2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
662	**2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
663	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
664	**2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
665	**2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
666	**2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
667	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
668	**2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
669	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
670	**2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
671	**2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
672	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
673	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
674	**2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
675	**2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
676	**2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
677	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
678	**2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
679	**2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
680	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
681	**2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
682	**2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
683	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
684	**2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital**	**0,00**	**217.129,37**	**217.129,37**	**0,00**
685	**2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**0,00**	**217.129,37**	**217.129,37**	**0,00**
686	**2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União**	**0,00**	**217.129,37**	**217.129,37**	**0,00**
687	**2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
688	**2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
689	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
690	**2.4.1.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
691	**2.4.1.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
692	2.4.1.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
693	**2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
694	**2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
695	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
696	**2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
697	**2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
698	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	0,00	0,00	0,00	0,00
699	**2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**0,00**	**217.129,37**	**217.129,37**	**0,00**
700	**2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
701	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
702	**2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
703	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
704	**2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
705	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
706	**2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
707	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
708	**2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
709	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
710	**2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**0,00**	**217.129,37**	**217.129,37**	**0,00**
711	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	217.129,37	217.129,37	0,00
712	**2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
713	**2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
714	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
715	**2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
716	**2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
717	**2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
718	**2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
719	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
720	**2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

721	**2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
722	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
723	**2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
724	**2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
725	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
726	**2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
727	**2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
728	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
729	**2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
730	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
731	**2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
732	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
733	**2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
734	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
735	**2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
736	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
737	**2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
738	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
739	**2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
740	**2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
741	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
742	**2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
743	**2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
744	**2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
745	**2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
746	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
747	**2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
748	**2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
749	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
750	**2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
751	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
752	**2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
753	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
754	**2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
755	**2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
756	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
757	**2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
758	**2.4.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
759	2.4.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
760	**2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
761	**2.4.4.8.10.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
762	**2.4.4.8.10.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
763	2.4.4.8.10.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
764	**2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
765	**2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
766	**2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
767	**2.4.5.8.01.1.0 -Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
768	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
769	**2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
770	**2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
771	**2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
772	**2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
773	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
774	**2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
775	**2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
776	**2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
777	**2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
778	2.4.7.8.01.1.1 - Provenientes de Pessoas Físicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
779	**2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
780	**2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
781	**2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
782	**2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
783	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
784	**2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**15.374.916,34**	**15.374.916,34**	**0,00**
785	**2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
786	**2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
787	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
788	**2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital**	**0,00**	**15.374.916,34**	**15.374.916,34**	**0,00**
789	**2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital**	**0,00**	**15.374.916,34**	**15.374.916,34**	**0,00**
790	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	15.374.916,34	15.374.916,34	0,00
791	**2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
792	**2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
793	**2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
794	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
795	**7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**2.650.000,00**	**3.329.626,96**	**1.615.299,01**	**935.672,05**
796	**7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
797	**7.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
798	**7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
799	**7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
800	**7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
801	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
802	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

803	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
804	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
805	**7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
806	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
807	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
808	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
809	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
810	**7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
811	**7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
812	**7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
813	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
814	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
815	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
816	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
817	**7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
818	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
819	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
820	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
821	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
822	**7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
823	**7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
824	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
825	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
826	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
827	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
828	**7.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
829	**7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
830	**7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
831	**7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
832	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
833	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
834	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
835	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
836	**7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
837	**7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
838	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
839	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
840	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
841	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
842	**7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
843	**7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
844	**7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
845	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
846	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
847	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
848	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
849	**7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
850	**7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
851	**7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
852	**7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
853	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
854	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
855	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
856	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
857	**7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
858	**7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
859	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
860	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
861	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
862	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
863	**7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
864	**7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
865	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
866	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
867	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
868	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
869	**7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
870	**7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
871	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
872	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
873	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
874	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
875	**7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
876	**7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

877	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
878	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
879	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
880	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
881	**7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**2.650.000,00**	**2.944.111,44**	**1.229.783,49**	**935.672,05**
882	**7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**2.650.000,00**	**2.944.111,44**	**1.229.783,49**	**935.672,05**
883	**7.2.1.0.04.0.0 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**	**2.650.000,00**	**1.714.327,95**	**0,00**	**935.672,05**
884	**7.2.1.0.04.1.0 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS**	**2.650.000,00**	**1.714.327,95**	**0,00**	**935.672,05**
885	7.2.1.0.04.1.1 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.650.000,00	1.714.327,95	0,00	935.672,05
886	7.2.1.0.04.1.2 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
887	7.2.1.0.04.1.3 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
888	7.2.1.0.04.1.4 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
889	**7.2.1.0.04.5.0 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
890	7.2.1.0.04.5.1 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
891	7.2.1.0.04.5.2 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
892	7.2.1.0.04.5.3 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
893	7.2.1.0.04.5.4 - Contribuição Patronal para o RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
894	**7.2.1.0.99.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
895	**7.2.1.0.99.1.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
896	7.2.1.0.99.1.1 - Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
897	7.2.1.0.99.1.2 - Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
898	7.2.1.0.99.1.3 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
899	7.2.1.0.99.1.4 - Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
900	**7.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**0,00**	**1.229.783,49**	**1.229.783,49**	**0,00**
901	**7.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**1.229.783,49**	**1.229.783,49**	**0,00**
902	**7.2.1.8.01.1.0 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial**	**0,00**	**1.229.783,49**	**1.229.783,49**	**0,00**
903	7.2.1.8.01.1.1 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	0,00	1.229.783,49	1.229.783,49	0,00
904	**7.2.1.8.01.2.0 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
905	7.2.1.8.01.2.1 - Contribuição Patronal dos Servidores Civis Inativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
906	**7.2.1.8.01.3.0 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
907	7.2.1.8.01.3.1 - Contribuição Patronal dos Pensionistas Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
908	**7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
909	**7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
910	**7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
911	**7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
912	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
913	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
914	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
915	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
916	**7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
917	**7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
918	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
919	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
920	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
921	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
922	**7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
923	**7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
924	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
925	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
926	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
927	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
928	**7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
929	**7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
930	**7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
931	**7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
932	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
933	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
934	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
935	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
936	**7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
937	**7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
938	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
939	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
940	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
941	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
942	**7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
943	**7.6.3.0.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
944	**7.6.3.0.01.1.0 - Serviços de Atendimento à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
945	7.6.3.0.01.1.1 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
946	7.6.3.0.01.1.2 - Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
947	7.6.3.0.01.1.3 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
948	7.6.3.0.01.1.4 - Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
949	**7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
950	**7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
951	**7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
952	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
953	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
954	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
955	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
956	**7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
957	**7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
958	**7.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
959	**7.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
960	**7.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
961	7.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
962	**7.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

963	7.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
964	**7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**385.515,52**	**385.515,52**	**0,00**
965	**7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
966	**7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
967	**7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
968	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
969	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
970	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
971	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
972	**7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
973	**7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
974	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
975	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
976	**7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
977	**7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
978	**7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
979	**7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
980	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
981	**7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
982	**7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
983	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
984	**7.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
985	**7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
986	**7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
987	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
988	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
989	**7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**385.515,52**	**385.515,52**	**0,00**
990	**7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
991	**7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
992	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
993	**7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
994	**7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
995	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
996	**7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**0,00**	**385.515,52**	**385.515,52**	**0,00**
997	**7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	**0,00**	**385.515,52**	**385.515,52**	**0,00**
998	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	385.515,52	385.515,52	0,00
999	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1002	8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	**9.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita**	**6.820.000,00**	**8.017.752,46**	**1.935.564,57**	**737.812,11**
1005	**9.1.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**6.820.000,00**	**8.017.752,46**	**1.935.564,57**	**737.812,11**
1006	**9.1.1.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1007	**9.1.1.1.00.0.0 - Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1008	**9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1009	**9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1010	**9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1011	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1012	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1013	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	**9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1016	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1017	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1018	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1020	**9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1021	**9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1022	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1023	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1026	**9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1027	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1028	**9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1029	**9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1030	**9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1031	**9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1032	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1035	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	**9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1037	**9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1038	**9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1039	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1040	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	**9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1044	**9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1045	**9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1046	**9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1047	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário -	0,00	0,00	0,00	0,00

	Principal				
1048	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	**9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1052	**9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1053	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1055	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1056	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1057	**9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1058	**9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1059	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1062	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	**9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1064	**9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1065	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	**9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1070	**9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1071	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1073	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1074	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1075	**9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1076	**9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1077	**9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1078	**9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1079	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1083	**9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1084	**9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1085	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1087	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1089	**9.1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1090	**9.1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1091	**9.1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1092	9.1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1093	**9.1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1094	9.1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	**9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1096	**9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1097	**9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1098	**9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1099	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1102	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1103	**9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1104	**9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1105	**9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1106	**9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1107	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	**9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**6.820.000,00**	**8.017.752,46**	**1.935.564,57**	**737.812,11**
1112	**9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**1.766.666,67**	**1.985.252,18**	**611.014,68**	**392.429,17**
1113	**9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**1.766.666,67**	**1.985.252,18**	**611.014,68**	**392.429,17**
1114	**9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**1.750.000,00**	**1.969.684,66**	**611.014,68**	**391.330,02**
1115	**9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**1.550.000,00**	**1.158.669,98**	**0,00**	**391.330,02**
1116	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.550.000,00	1.158.669,98	0,00	391.330,02
1117	**9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**200.000,00**	**811.014,68**	**611.014,68**	**0,00**
1118	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	200.000,00	811.014,68	611.014,68	0,00

1119	**9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**16.666,67**	**15.567,52**	**0,00**	**1.099,15**
1120	**9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**16.666,67**	**15.567,52**	**0,00**	**1.099,15**
1121	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.666,67	15.567,52	0,00	1.099,15
1122	**9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**5.053.333,33**	**6.032.500,28**	**1.324.549,89**	**345.382,94**
1123	**9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**5.053.333,33**	**6.032.500,28**	**1.324.549,89**	**345.382,94**
1124	**9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**5.053.333,33**	**6.032.500,28**	**1.324.549,89**	**345.382,94**
1125	**9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**4.400.000,00**	**5.712.544,25**	**1.312.544,25**	**0,00**
1126	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal	4.400.000,00	5.712.544,25	1.312.544,25	0,00
1127	**9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**600.000,00**	**254.617,06**	**0,00**	**345.382,94**
1128	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal	600.000,00	254.617,06	0,00	345.382,94
1129	**9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios**	**53.333,33**	**65.338,97**	**12.005,64**	**0,00**
1130	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	53.333,33	65.338,97	12.005,64	0,00
1131	**9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1132	**9.1.7.7.0.00.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1133	9.1.7.7.0.00.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	**9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1135	**9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1136	**9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1137	**9.1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1138	**9.1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1139	9.1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1140	9.1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	**9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1142	**9.1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1143	**9.1.9.2.3.04.1.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1144	9.1.9.2.3.04.1.1 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1145	9.1.9.2.3.04.1.2 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	**9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1147	**9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1148	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1149	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	**9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1153	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1154	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	**SubTotal**	**80.833.333,33**	**106.576.880,98**	**45.510.063,69**	**19.766.516,04**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8610CBC2

